



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
BALANÇO 2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.051.612/0001-15, com sede administrativa no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, para efeito de cumprimento aos artigos 207 e 209 da Constituição Estadual/MT e 31 e 37 da Constituição Federal, torna público a quem possa interessar para efeitos de cumprimento que as contas do exercício de 2011, que permanecerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 17 de Fevereiro de 2012 a disposição de qualquer contribuinte.

Campo Verde-MT, 17 de Fevereiro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM

Presidente do Cidadesul

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

Publicado por:

Caroline Pacheco Alves de Oliveira

Código Identificador:48348AFF

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

PRESIDENCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2012, cujo objeto é a aquisição de produtos de lavanderia, limpeza, higienização hospitalar e descartáveis, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
Hélio L. Dutra – ME	01.180.101/0001-54	R\$ 12.212,00
Luiz e Oliveira Ltda – ME	04.075.740/0001-48	R\$ 17.799,10
Prodeter Mato Grosso Produtos para Higienização Ltda	09.089.367/0001-06	R\$ 37.290,50
VALOR TOTAL		R\$ 67.301,60

Determino a convocação das vencedoras para a assinatura do contrato nos termos do referido edital. Publique-se, Água Boa – MT, 16 de fevereiro de 2012.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2012, cujo objeto é a aquisição de produtos de lavanderia, limpeza, higienização hospitalar e descartáveis, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
Hélio L. Dutra – ME	01.180.101/0001-54	R\$ 12.212,00
Luiz e Oliveira Ltda – ME	04.075.740/0001-48	R\$ 17.799,10
Prodeter Mato Grosso Produtos para Higienização Ltda	09.089.367/0001-06	R\$ 37.290,50
VALOR TOTAL		R\$ 67.301,60

Determino a convocação das vencedoras para a assinatura do contrato nos termos do referido edital. Publique-se, Água Boa – MT, 16 de fevereiro de 2012.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Presidente

Publicado por:

Adário Carneiro Filho

Código Identificador:229987CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.**

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2012.

TIPO: Concorrência para alienação.

OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada Bairro Universitário, Setor Industrial e loteamento Água Boa I.

REALIZAÇÃO: 23/03/2012.

HORAS: 09h00min.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

Água Boa - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:B758D02C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, para, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERIFÉRICOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES**”. Abertura no dia 23 de Fevereiro de 2012, às 08:30 horas, teve sua abertura prorrogada para o dia **06 de Março de 2012, às 08:30 horas**. Por motivo de ordens técnicas. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 17 de Fevereiro de 2012.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulicelle Oliveira Santos

Código Identificador:5818032E

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO POR REPETIÇÃO DE CONVITE**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público aos interessados que será prorrogado o prazo para abertura da carta convite nº 002/2012 por repetição de convite, ficando marcado para o dia 28 de Fevereiro de 2012 às 09:00

horas, à Avenida Serra Nova, Centro. informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente de Cpl

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:98924E8B

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

“CARTA CONVITE Nº 002/2012”

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público aos interessados o resultado de Licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº002/2012, no tipo menor preço, para “**LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE CARGA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) TONELADAS PARA SER UTILIZADO NOS TRANSPORTES DE BRITA, AREIA LAVADA E CASALHO PARA ATERRAMENTO, POR UM PERÍODO DE 04 MESES**”, aberta no dia 16 de Fevereiro de 2012, às 09:00 horas, sagrou-se vencedor o participante: **J. J. MUCHEL COMERCIO – ME** com o valor de **R\$ 77.560,00 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais)**

Alto Boa Vista - MT, 16 de Fevereiro de 2012.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente de Cpl

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:57BD1768

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2012, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**”. Vencedores: A M TRANSPORTES E TURISMO com valor total de R\$ 154.684,98 e a empresa ANDRE LUIS SANTIN – ME com valor total de R\$ 324.765,50.

Alto Boa Vista, 17 de Fevereiro de 2012.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro Port. 001/2012

Publicado por:

Paulicelle Oliveira Santos

Código Identificador:AA36E50D

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2012, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2012, para “**CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, PARA**

MANUTENÇÃO DO PSF I E PSF II, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA”. Vencedora: **Bruna Elisa Jost** com valor total do contrato em R\$ 242.300,00.

Alto Boa Vista/MT, 17 de Fevereiro de 2012.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro Port.: 001/2012

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:BF769600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ALTO BOA VISTA - ADECOM.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 32140572633213 SSP/GO e CPF nº 758.850.341-68, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ALTO BOA VISTA - ADECOM, Pessoa Jurídica, com sua sede na Avenida 03 de Outubro - s/n - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 00.177.840/0001-24, representado neste ato por seu Diretor Presidente Sr. **EVERCINO RIBEIRO DA LUZ**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 854315 SSP/MT e CPF nº 460.193.591-15 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por 01(um) ano, devido o imóvel estar em boas condições e atender todas as necessidades da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2011

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 01(um) ano no prazo final do referido contrato, com vigência de 12 de Fevereiro de 2012 a 12 de Fevereiro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), devendo ser pagas em 12(doze) parcelas de R\$ 300,00(trezentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os

efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 12 Fevereiro de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIN

Prefeito Municipal

Contratante

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ALTO BOA VISTA - ADECOM

Evercino Ribeiro da Luz

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:7166E49A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001-2012 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 02

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público 001/2012 do Município de Alto Garças/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br a Relação das Inscrições Homologadas Deferidas e a Relação de Indeferimento de Inscrições do Processo Seletivo Público 001/2012. Desta forma, fica valendo a data da divulgação como início da contagem de prazo recursal de 2(dois) dias úteis. Torna público também que a realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 001/2012 será no dia 26/02/2012 às 8:00 Horas(Horário de MT) na Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto” localizada na Rua F e E nº 800 Bairro Cohab no município de Alto Garças/MT. Alto Garças/MT, 17/02/2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SÔNIA MARIA MENDES LEÃO

Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:45F3541B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2012

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela segunda vez por ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 004/2012, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA. Araguaiana, 17/02/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:66C6734A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2012**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela segunda vez por ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 005/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE LEITE "IN-NATURA". Araguaiana, 17/02/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:990EA866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA - MT. Data/horário: 02/03/2012 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Vlr do Edital R\$50,00 (Não reembolsável). Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 17/02/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:6489A4F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO 01/2011**

Decreto nº 10/12

“ Convocação de candidatos do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT”

O Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2011;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Publico pelo Decreto nº 9/2012 de 13/02/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/02/2012;

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2011 de 03/11/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos abaixo relacionados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108/1250 no período de 14/02/2012 a

09/03/2012, no horário de 08:00hs às 11:00hs e das 14:hs às 16:00hs, pessoalmente ou por procurador munido do instrumento de procuração.

CARGO: (1) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00029	Marione da Silva Belo	6,25	1º

CARGO: (2) PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00670	Ivanete Pereira da Rocha	6,00	1º

CARGO: (4) PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00836	Franciano Ferreira dos Santos	7,25	1º

**CARGO: (5) PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA
PEDAGOGIA**

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00778	Lilia Regiane Padilha T. Souza Galvão	6,00	1º

CARGO: (14) ADMINISTRADOR DE COMPRAS

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00713	Josiane Liberato Vilela	8,38	1º

**CARGO: (17) CONTROLE DE SERVIÇOS (MÁQUINAS E
VEÍCULOS)**

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00680	Maria Alves Fernandes	8,50	1º

CARGO: (19) MOTORISTA II CAT. “D”

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00096	Pedro Simon Dutra Barbosa	9,17	1º

CARGO: (25) AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00240	Maria de Fatima Medeiros Lima	9,33	1º
00758	Maria Selma Almeida do Nascimento	9,00	2º

Art. 2º - Os candidatos deverão ser apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor
4. Comprovante de ter votado na última eleição;
5. Comprovante de quitação com o serviço militar;
6. Prova de regularidade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;
7. Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
8. Duas fotografias 3 X 4;
9. Atestado de antecedentes criminais;
10. Atestado de Sanidade física e mental;
11. Atestado de Saúde Ocupacional;
12. Declaração de bens patrimoniais;
13. Certidão de casamento (se for casado) ou com as respectivas averbações (separado judicialmente ou divorciado);
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
15. Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto acúmulos permitidos pela legislação (modelo a ser fornecido pela Prefeitura);
16. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizado a DESISTÊNCIA do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2012.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:10F1CA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Decreto nº 12/12

“ Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana –MT”

O Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2011;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Decreto nº 9/2012 de 13/02/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/02/2012;

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2011 de 03/11/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos abaixo relacionados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108/1250 no período de 17/02/2012 a 09/03/2012, no horário de 08:00hs às 11:00hse das 14:hs às 16:00hs, pessoalmente ou por procurador munido do instrumento de procuração.

CARGO: (5) PROFESSOR DE LIC. PLENA PEDAGOGIA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00069	Piscilla Mayumi Noletto Yamamoto	5,25	2º

CARGO: (6) CONTROLADOR INTERNO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00501	Douglas Lafayett Ramalho	8,00	1º

CARGO: (7) CONTADOR

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00530	Amauri da Costa	9,00	1º

CARGO: (8) PROCURADOR JURIDICO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00715	Natalie Cipriano Toledo	8,00	1º

CARGO: (21) OPERADOR DE ETA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00253	Danilo da Silva Barbosa	9,00	1º
00547	Julio Cesar Dutra Ramos	7,00	2º
00511	Mara Célia Alves Neves	6,00	3º
0521	Alex Francisco de Oliveira	5,67	4º

CARGO: (23) MECÂNICO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00540	Marcos Antonio Perné Dutra	6,92	1º
00763	José Tenório de Oliveira	6,83	2º

Art. 2º - Os candidatos deverão ser apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor
4. 4. Comprovante de ter votado na última eleição;
5. Comprovante de quitação com o serviço militar;

6. Prova de regularidade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;
7. Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
8. Duas fotografias 3 X 4;
9. Atestado de antecedentes criminais;
10. Atestado de Sanidade física e mental;
11. Atestado de Saúde Ocupacional;
12. Declaração de bens patrimoniais;
13. Certidão de casamento (se for casado) ou com as respectivas averbações (separado judicialmente ou divorciado);
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
15. Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto acúmulos permitidos pela legislação (modelo a ser fornecido pela Prefeitura);
16. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizado a DESISTÊNCIA do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2012.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:7D18C89A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2012

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

DADOS DA FORNECEDORA

Nome: B. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME

End: RUA SANTA CATARINA Nº 269 Bairro SÃO JOSE - CEP: 78.243-000

NOVA LACERDA- MATO GROSSO

CNPJ: 33.060.773/0001-12

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 152.743,60 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Sessenta Centavos)

Considerando a justificativa apresentada pela Sr. Julio Maria de Oliveira – Secretário de Viação e Obras Publicas, e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei em caráter emergencial apresentado pelo Assessor Jurídico o Sr Vicente Andreotto Junior, consideramos;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal o a contratação da empresa para execução dos serviços em caráter de urgência, **RATIFICAMOS**, a presente justificativa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2012**, fulcrada nas disposições do

art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autorizado o serviços em favor da empresa para execução dos serviços em regime de urgência.

Formalize-se o termo de Dispensa de Licitação nº 002/2012 e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Araputanga – MT., 17 de fevereiro de 2012

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:7934261D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 007

O Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, Sr. Carlos Roberto Torremocha, no uso de suas atribuições legais, e, república o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012**, conforme nova redação relacionada no anexo I, e torna sem efeito o Edital Complementar 006/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias do mes de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 007/2012 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, CONFORME EDITAL 001/2012.

SEDE DO MUNICÍPIO

Licenciatura Plena em Ciências e ou Matemática	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
ADELMO GIOVANNI ZAMBIASI	4,87	5,5	10,37
ALDERLI FIDELIS	8,0	6,5	14,5
BENTO FERREIRA DA COSTA	8,0	4,5	12,5
EDNA SALETE P. ANDRADE	7,0	6,0	13,0
MANOEL XAVIER FILHO	8,0	7,5	15,5
MÁRCIO MOSCON CÔGO	9,0	7,0	16,0
MARLI DOS SANTOS CARVALHO	9,0	7,5	16,5
MAURO FLÁVIO DE SOUZA	8,0	7,5	15,5

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
FERNANDA BORGES	6,72	6,0	12,7
GUARACI DE RÉ DA SILVA	4,8	7,5	12,3

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
NATÁLIA SARATE DE MELO	6,82	4,5	11,32

LICENCIATURA EM HISTÓRIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
GILBERTO FENSKI	8,0	7,5	15,5
JOSEFA MARINHO DA SILVA	8,0	FALTOU	-
MARCELO FENSKI	8,0	6,5	14,5
MARINETE KLAT BEZERRA	6,25	7,5	13,75

LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
CLEITON CÉSAR SOUSA GUGLIELMI	6,2	5,0	11,2
ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	6,05	6,0	12,05
JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	8,0	5,5	13,5
MARINÊZ RAIMONDI LARA	6,6	FALTOU	-
VAGNER ANTONIO NICLOTTI	6,62	6,5	13,12

PEDAGOGIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	8,0	5,5	13,5
ANA DENISE WICISNESKI	8,0	7,0	15,0
ANDREIA ALVES DO CARMO	8,0	FALTOU	-

ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	8,0	6,5	14,5
CARMEM LUCIA DA SILVA	4,1	7,0	11,1
CÉSAR RAMALHO DE BARROS	7,12	6,0	13,12
CLAUDEMIRIA VAZ DE M. FERREIRA	9,0	FALTOU	-
CLEMENTINA FERREIRA RAMÃO	9,0	7,0	16,0
CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	7,12	6,0	13,12
DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA	8,0	9,0	17,0
DANIELE PETRY	4,57	5,5	10,07
DANIELLI LEE SIQUEIRA	8,0	7,0	15,0
DELICY STUMM	7,85	8,5	16,35
ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS	6,5	7,5	14,0
ELAINE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	4,62	6,0	10,62
ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	8,0	7,5	15,5
JOCELIA DE SOUSA SILVA	8,0	7,0	15,0
JOCIELLE DE OLIVEIRA	8,0	7,0	15,0
JULIANA FENSKI	8,0	7,5	15,5
LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	7,03	5,5	12,53
LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	8,0	7,5	15,5
MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA	8,0	5,5	13,5
MARIA ADRIANA KOWALCZUK	6,13	7,0	13,13
MARIA APARECIDA DA SILVA	8,0	6,0	14,0
MARILDA APARECIDA G. DO CARMO	4,0	FALTOU	-
MARILZA GONÇALVES DA SILVA	8,0	5,0	13,0
NAÍRA RUTZATZ	8,0	5,0	13,0
NESSI NILVA LONGONI	9,0	5,0	14,0
ROSINEI AGUIAR COUTINHO	8,0	5,0	13,0
SAID DE SOUZA PEREIRA	8,0	5,5	13,5
SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	8,0	7,0	15,0
SANDRA TROMBINI CONTADINI	8,0	5,5	13,5
TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	6,17	7,0	13,17
VALDICLEIDE DOS SANTOS ALMEIDA	8,0	7,0	15,0
VALERIA REGINA DANIEL	4,2	6,5	10,7
VANDA BISPO DOS SANTOS	8,0	6,5	14,5
VENINA FERREIRA DA CRUZ	6,22	4,5	10,72
VERA LÚCIA DE SOUZA	8,37	6,0	14,37
VILMA GUARNIER LARGURA	8,0	5,5	13,5

MAGISTÉRIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
DAIRA ALVES DA SILVA	1,5	4,5	6,0
EDNA DIAS ARAÚJO	6,5	5,5	12,0
ISABELA ROCCO RUSSIANO	6,5	5,0	11,5
MARIA LÚCIA DA SILVA	6,5	5,5	12,0
OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	4,98	3,5	8,48
REGINA PEDRO DA SILVA	1,5	5,0	6,5
SILVANIR FERREIRA DE SOUZA	6,5	7,0	13,5
SÔNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	3,22	5,0	8,22

ATIVIDADES CONTRATURNO item 2.11 do Edital 001/2012

ENSINO MÉDIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
CARMEM TERESINHA CEOLIN	5,0	7,0	12,0
CLAUDINEIA DOS SANTOS	3,87	6,5	10,37
DAFILLA STEFANY VIEIRA	0,5	5,5	6,0
DAYANE ANDREIA J. DE OLIVEIRA	1,05	6,5	7,55
FRANCINEIA DA SILVA	1,15	FALTOU	-
JULIANO JESUS PEREIRA	5,0	6,0	11,0
JUSSARA PIMENTEL DA SILVA	5,0	8,5	13,5
LAIR EDUARDO DO NASCIMENTO	5,0	FALTOU	-
LUCILENE ALVES MARTINS	4,97	6,0	10,97
LUCIMAR DOS SANTOS VEIGA	3,5	5,0	8,5
LUZIA VIAL DA SILVA	3,2	7,5	10,7
MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	5,0	5,5	10,5
MARIA DAS DORES NUNES	5,0	8,5	13,5
MARINETT RUFINO BATISTA	1,77	4,5	6,27
MAURICIO INACIO NUNES	5,0	6,5	11,5

CONSELVAN

MAGISTÉRIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
AILTON PEREIRA DOS SANTOS	6,5	5,0	11,5
MARIA LUIZA GOMES ALVES	6,5	7,5	14,0

GUARIBA

ENSINO MÉDIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	1,37	7,5	8,87
ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	0,9	4,5	5,4
AURISTELA XAVIER FERREIRA	5,0	6,0	11,0
BENEDITO PAES DOS SANTOS	4,77	6,0	10,77
CAMILA CIESLIK ARAUJO	5,0	FALTOU	-
CLEUZA JUSTINO DA SILVA	5,0	5,5	10,5
EDIVANDA MARIA DE OLIVEIRA	0,3	FALTOU	-

ELAINE LEITE DOS SANTOS	2,58	5,0	7,58
ESTER SOARES DA SILVA	0,75	4,5	5,25
FABÍULA LEITE DOS SANTOS	4,06	6,5	10,56
FLAVIANA DE SOUSA MENDES	0,37	5,5	5,87
FRANCILENE B. DE OLIVEIRA BORGES	-	4,5	4,5
GEISIELI SOUZA DOS SANTOS	2,12	5,0	7,12
GENIVÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO	4,9	6,0	10,9
GLEICIANNE SILVA E SILVA	5,0	7,5	12,5
JOELMA MENDES FARIAS SANTANA	5,0	6,5	11,5
JULIANA MEIRE DE AVILA	-	5,5	5,5
JULIANO BRAU	5,0	5,5	10,5
JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA	3,35	FALTOU	-
LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA	1,57	5,0	6,57
LEONICE MARIA DA SILVA LEITE	5,0	4,5	9,5
LUCIANA RAIMUNDO DO COUTO	5,0	5,5	10,5
LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	5,0	5,05	10,5
MARIA AUXILIADORA N. SILVA	0,6	5,5	6,1
MARIA DA CONCEIÇÃO P. TORRES	3,33	5,0	8,33
MARIA R. DA SILVA BENÍCIO	5,0	7,0	12,0
MAUFRINI BRAUN	5,0	5,5	10,5
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	1,17	6,5	7,67
OSIANE JUSTINO DA SILVA	5,0	5,0	10,0
PATRÍCIA DE CARVALHO VIANA BOTONI	0,3	5,0	5,3
RENATA PEREIRA DE CARVALHO	5,0	7,5	12,5
ROSANGELA R. DOS SANTOS	-	FALTOU	-
SAMARA BRAU	5,0	6,5	11,5
SANDRA MACHADO DOS SANTOS	5,0	8,0	13,0
SILMARA STEIN	5,0	6,5	11,5
SILVANA DA CONCEIÇÃO PINTO	5,0	8,0	13,0
SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	5,0	5,5	10,5
VIVIANE EICHENBERG		7,5	7,5
WEMERSON TAX MAGESWSCK	5,0	6,5	11,5

LONTRA

LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
MÁRCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	8,0	7,0	15,0

P.A. MEDALHA MILAGROSA

LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	8,0	6,5	14,5

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:FF7F6702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº. 1.926/2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2012 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 955/2011;

Considerando a realização do processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 e, com base nas exigências estabelecidas no Edital de nº. 001/2012 do Processo Seletivo Simplificado 002/2012;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica homologado o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA**

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ MT, nos termos do Anexo, integrante deste Decreto.
ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Adm.e Planejamento

ANEXO-PARTE INTEGRANTE DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.1.926/2012 O QUAL VERSA SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2012 NA FORMA QUE SE SEGUE:

Nº. DE INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
15	IVANIR DA SILVA ROCHA	0903136-7	15-APROVADO
07	GIRNEY ALENCAR DE SOUZA	0318755-1	13- APROVADO
17	CRAUDÊ DOS SANTOS	708327	11 - APROVADO
13	MARCIA MARCIANO DO AMARAL	22002807	11 -APROVADO
04	ADAIR MARTINS	5706364-5	10 -APROVADO
20	SANDRA DA SILVA PONTES ANDRADE SANTOS	18791318	10 -APROVADO
06	ROSANE DE CAMARGO RAMOS	1413478-8	9,0 -APROVADO
21	MARIA SELMA ASSUNÇÃO SOUZA	1329143	8,0 -APROVADO
02	MARIA APARECIDA NUNES	1995569-3	8,0 - APROVADO
08	ERONDINA DE ALMEIDA LISBOA	0913950-8	8,0 -APROVADO
19	VANDERLEIA CARDOSO PEREIRA	596592	8,0 -APROVADO
01	JEOVANA JARDINI BRANDÃO	387631	8,0 - APROVADO
10	LUCELIA RITA DA SILVA	2044867-8	7,0-CLASSIFICADO
09	LUCILENE ALVES DE SOUZA XAVIER	2129553-2	6,0- CLASSIFICADO
22	SOLANGE DOS REIS	1556899-7	6,0 -CLASSIFICADO
03	CELIA ARAUJO DOS REIS	1782772-8	6,0 -CLASSIFICADO
16	TCHARLA ABREU MIRANDA	000944629	6,0 -CLASSIFICADO
18	OZIAS CERQUEIRA DO NASCIMENTO	000686518	5,0 -CLASSIFICADO
14	LUCIANE MARTINS DE ANDRADE	1346294-6	3,0 -CLASSIFICADO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01	GERALDA GUERRA DE JESUS	17076151830	AUX..ENFERMAGEM	1,0-APROVADO
----	-------------------------	-------------	-----------------	--------------

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:1B0BD4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2012

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 010/2012

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Projetos de Controle ambiental (PCA) para renovação de Licenças de Operação de Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e outorga de capacitação e emissão para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto deste Município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: LÓGICA CONSULTORIA LTDA ME

Valor Global: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Data: 17 de fevereiro de 2012.

Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

ELSA HENKE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:DD27C860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2012

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 011/2012

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção das motocicletas Placas KAS 0755 e NJA 0529 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: EDINHO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA ME

Valor Global: R\$ 4.217,60 (quatro mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Data: 17 de fevereiro de 2012.

Base Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

ELSA HENKE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:82115FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2012

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 012/2012

Objeto: aquisição de peças (lonas e pastilhas de freio) destinadas a manutenção dos Ônibus Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no transporte dos alunos da rede de ensino deste município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA

Valor Global: R\$ 6.771,28 (seis mil setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

Data: 17 de fevereiro de 2012.

Base Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

ELSA HENKE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:29132907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Aquisição de veículos utilitários destinados a população indígena do polo base deste município de Aripuanã MT.** Início da Sessão: **Dia 05/03/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradeairipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 17 de Fevereiro de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke

Código Identificador:58DE459E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº:
07/2011

O município de Barra do Bugres-MT, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preço 07/2011 foi "FRACASSADO", de acordo com os motivos presentes no autos e ratificado pelo prefeito municipal.

Barra do Bugres – MT, 20 de fevereiro de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:722A47DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N. 06/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2012 PROCESSO Nº.
08/2012

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, RESOLVE registrar os preços das empresas AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERV. E REPRES. LTDA CNPJ: 36.906.550/0001-11; e a empresa VERA CELITA PALUDO CNPJ: 04.905.357/0001-70, nas porcentagens estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber ao Decreto Municipal 027/2010, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Maior Desconto (porcentagem) PREGÃO PRESENCIAL n. 06/2012; enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de peças, óleo lubrificante, pneus e câmaras originais e genuínas, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 06/2012, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 027/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 08/2012.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento dos objetos deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 06/2012 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Detentora: VERA CELITA PALUDO
 CNPJ: 04.905.357/0001-70 Inscrição Estadual:13.207.608-0
 Endereço:Rua Dom Pedro I, 287, centro.
 CEP: 78678-000 Cidade/Estado:Bom Jesus do Araguaia-MT
 Telefones: 66-3538-1005 E-mail: autopecaspaludobja@hotmail.com
 Representante Legal: Marcelo Paludo
 RG: 12336572 SJ/MT CPF: 948.336.211-34

4.2. Descrição, do percentual dos descontos:**LOTE 1-PEÇAS VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	5%	10%

LOTE 2-PEÇAS PARA ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	5%	10%

LOTE 4- PEÇAS PARA MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	5%	10%

LOTE 5- AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Genuínos 1ª linha	% Originais 2ª linha
1	Óleo Lubrificante, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	5%	10%

LOTE 6- AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEICULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Genuínos 1ª linha	% Originais 2ª linha
1	Pneus e câmaras para veículos leves, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	5%	10%

LOTE 7- AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA MOTOCICLETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Genuínos 1ª linha	% Originais 2ª linha
1	Pneus e câmaras para Motocicletas, com	Percentual	5%	10%

	desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.			
--	--	--	--	--

LOTE 8- AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEICULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Genuínos 1ª linha	% Originais 2ª linha
1	Pneus e câmaras para veículos pesados, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	5%	10%

LOTE 9: PEÇAS ELETRICAS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	5%	10%

4.3. Empresa Detentora: AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERV E REPRES. LTDA

CNPJ: 36.906.550/0001-11 Inscrição Estadual:13.133.750-5
 Endereço:Avenida Governador Jaime Campos, 2339, Jardim Araguaia.
 CEP: 78600-000 Cidade/Estado:Barra do Garças-MT
 Telefones: 66-3401-2499 E-mail: marlucia_kater@hotmail.com
 Representante Legal: MArlucia Vilela
 RG: 489880 SSP/MT CPF: 329.207.921-72

4.4. Descrição, do percentual dos descontos:**LOTE 3-PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, MOTOR ESTACIONARIO, ROÇADEIRA E GRADE DA PREFEITURA MUNICIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	5,1%	10,1%

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empregada total ou parcial dos serviços, sem anuência da Administração. No caso de sub-empregada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. Apresentar documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

5.1.8. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições das peças, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Diretor de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Jornal Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02-Gabinete do Prefeito

Unidade: 01-Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.003-Manut e encargo c/Gabiente do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Órgão: 04-Secretaria de Finanças

Unidade: 02-Departamento de Tributos

Projeto/Atividade: 2.017-Manut e encargo c/Dpto de Tributação

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01-Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2.029-Manut e encargo c/Secr de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Órgão: 06-Secretaria de Promoção Social

Unidade: 01-Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2.022-Manut e encargo c/Secr Promoção Social

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Órgão: 06-Secretaria de Promoção Social

Unidade: 02-Fundo Municipal de Programa Social

Projeto/Atividade: 2.026-Manut Conselho Tutelar dos Dir. Crianças Adolescentes

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Órgão: 07-Secretaria de Educação

Unidade: 01-Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2.047-Manut e encargo c/Secr de Educação

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Órgão: 07-Secretaria de Educação

Unidade: 02-Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.050-Manut do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Órgão: 08-Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01-Gabinete do Secretario

Projeto/Atividade: 2.054-Manut das atividades da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Órgão: 09-Secretaria de Agricultura Industria e Comercio

Unidade: 01-Secretaria de Gabinete

Projeto/Atividade: 2.028-Manut e encargo c/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 06/2012, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira -MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 15 de Fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

VERA CELITA PALUDO

Fornecedor

AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERV REPRES. LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7385DA66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 009/2012

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a conduta dos Servidores e Agentes Públicos do Município de Brasnorte/MT, nas eleições de 2.012.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando-se que o período eleitoral exige comportamento ético e lisura funcional dos Agentes Públicos do Município, ficando vedado, a qualquer momento, o uso da máquina administrativa para o resguardo da igualdade entre os candidatos no pleito eleitoral;

Considerando que os dispositivos legais em matéria eleitoral, especialmente os contidos na Lei nº 9.504/97 e Instrução Normativa nº 23.370, de 13 de dezembro de 2011, do Tribunal Superior Eleitoral, impõem vedações específicas aos Servidores e Agentes Públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Editar Decreto, visando disciplinar a prática de atos administrativos e uniformizar a conduta dos Agentes Públicos no Município de Brasnorte-MT, durante às eleições de 2.012.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, Agente Público é a pessoa que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta (fundações e empresas públicas e as sociedades de economia mista).

Parágrafo único. Para fins de que trata o "caput" deste artigo, são abrangidos:

- a) os servidores de carreira vinculados aos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- b) os que são contratados, por prazo determinado, a qualquer título;
- c) os que exercem cargos de confiança, função gratificada, ou qualquer outra chefia, sendo ou não servidor ou empregado público;
- d) os integrantes de órgãos consultivos e deliberativos, mesmo que não recebam remuneração;
- e) os que ocupam cargos efetivos de qualquer espécie na estrutura estatal (diretores de escola, de conselhos deliberativos, etc.);
- f) aqueles designados, mesmo que sem vínculo anterior, para exercer mera substituição, função, emprego ou cargo público.

Art. 3º - Ficam expressamente vedados aos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, os seguintes atos:

- a) ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis e imóveis pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município;
- b) usar materiais ou serviços, custeados pelo governo, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas leis dos órgãos que integram;
- c) ceder servidor público ou empregado da Administração Direta e Indireta, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
- d) fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

§ 1º - Nos três meses que antecedem o pleito:

- a) nomear, contratar, admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens, ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, "*ex officio*" remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito;
- b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanha do órgão Público Estadual ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
- d) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e características das funções de governo municipal.

§ 2º - São exceções ao disposto na letra "a" do parágrafo anterior:

- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança, reconstrução ou rescisão contratual de estagiários;
- b) a nomeação de aprovados em concursos públicos, homologados até o início daquele prazo;
- c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

§ 3º - Antes do prazo fixado no § 1º, fica vedado realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição, prevalecendo o que for menor;

§ 4º - Fica vedado fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda do seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de cento e oitenta dias antes da eleição e até a posse dos eleitos.

§ 5º - O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal, em campanha eleitoral, não poderão utilizar transporte oficial do Município.

Art. 4º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, § 1º).

Parágrafo único. Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990, a infringência do disposto no caput deste artigo, ficando o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento do registro de sua candidatura (Lei nº 9.504/97, art. 74).

Art. 5º - Nos três meses que antecederem as eleições, será vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos na realização de inaugurações (Lei nº 9.504/97, art. 75).

Art. 6º - Será proibido aos candidatos participar, nos três meses que precederem o pleito, de inaugurações de obras públicas (Lei nº 9.504/97, art. 77, caput - redação dada pela Lei nº 12.034 de 2009).

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o infrator à cassação do registro (Lei nº 9.504/97, art. 77, parágrafo único - redação dada pela Lei nº 12.034 de 2009).

Art. 7º - No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006).

Art. 8º - No ano eleitoral de 2012 os programas sociais de que trata o artigo 7º deste Decreto, não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida (redação da Lei nº 12.034 de 2009).

Art. 9º - O descumprimento ao disposto na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, Resoluções e Instrução Normativa nº 23.370, de 13 de dezembro de 2011, do TSE e nesta Instrução Normativa, sujeitará o infrator às penalidades ali prescritas, sem prejuízo de procedimentos cabíveis à espécie.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:D2E11C11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 035/2011 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Contratada: **Auto Locadora Cuiabá Ltda.** **Modalidade:** Contratação Direta. **Objeto:** locação de 01 (um) veículo utilitário para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Divulgação FIPE. **Prazo:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Dotação Orçamentária:** Ficha: 64 – 09.10.1.049.3.3.90.39.00.00.00.00 – Realização Anual do Festival Internacional de Pesca. Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. **Valor:** R\$ 3.274,43 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de abril de 2011.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Locatário

ROBERTO RISSAO SHIMADA

Auto Locadora Cuiabá Ltda
Locadora

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:6C297AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2012 – PROCESSO Nº 05/2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social.

Assunto: Dispensa de Licitação visando a Locação de imóvel localizado no Bairro da Cavalhada, a rua São Jorge, 712, necessário para abrigar a Casa da Criança – Secretaria Municipal de Ação Social, durante o período de 06 (seis) meses.

Vigência: 06 (seis) meses.

Despesas: Recursos Próprios.

Classificação: 20.122.0002.2.079;

Dotação orçamentária: 3.3.90.36.0000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Ficha: 310;

Fundamento: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

Fornecedor: VERA DENISE SERAFIM ESPINDOLA;

Valor: R\$ 1.800,00 x (06) = R\$ 10.800,00

Local e data: Cáceres/MT., 09 de janeiro de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a o parecer jurídico nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

Prefeitura de Cáceres/MT., 09 de janeiro de 2012.

ANTONIA ELIENNE LIBERATO DIAS

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Ação Social.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:C57FBF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 536-11 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 324.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002306/11 de 13 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 -	CAMARA MUNICIPAL	
01.10 -	CAMARA MUNICIPAL	
(1072) 4.5.90.61.01.00.00.00.2.006-0006 -	Edifícios	324.000,00
	Total Suplementação:	324.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

01 -	CAMARA MUNICIPAL	
01.10	- CAMARA MUNICIPAL	
(667) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0006 -	Equipamentos E Material Permanente	11.000,00
(778) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.001-0006 -	Indenizações E Restituições	29.000,00
(668) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.004-0006 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
(669) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0006 -	Obras E Instalações	99.800,00
(768) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.001-0006 -	Salário-Família	900,00
(769) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0006 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
(771) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.001-0006 -	Sentenças Judiciais	9.500,00
(772) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.001-0006 -	Despesas De Exercícios Anteriores	9.500,00
(780) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0006 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.800,00
(773) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0006 -	Diárias - Civil	10.000,00
(774) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0006 -	Material De Consumo	35.000,00
(776) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0006 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.700,00
(777) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0006 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.400,00
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-0006 -	Equipamentos E Material Permanente	12.000,00
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0006 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.900,00
(781) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0006 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.900,00
(114) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0006 -	Contratação P/ Tempo Determinado	200,00
(115) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0006 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	300,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

01 -	CAMARA MUNICIPAL	
01.10 -	CAMARA MUNICIPAL	
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0006 -	Obras E Instalações	32.600,00
	Total Anulação:	324.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:8B35093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 20 de fevereiro do corrente ano, em virtude das festividades carnavalescas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, os serviços educacionais que necessitam do cumprimento dos dias letivos e carga horária dispostos no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 01.02.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:7D4BA359

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS 2012

CONTRATO: 009/2012

CONTRATADA: AUTO PEÇAS FARIA COSTA LTDA ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos no Veículo FIAT DUCATO SAMU e Aquisição de Peças para Manutenção e Reparos no Veículo FIAT DUCATO SAMU;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.570,00 (Sete Mil Quinhentos e Setenta Reais).

ASSINANTES: VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal e PELa CONTRATADA: Sr. Eduardo Carlos de Faria

DATA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2012

VIGÊNCIA: 30 DIAS CORRIDOS.

Publicado por:

Bel. Wanderlan Gondim Silveira

Código Identificador:721F8BAF

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2012

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Município de Campinápolis-MT através do Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 001/2012 tendo o objeto: Lote 01 – Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios; Lote 02 – Aquisição de Material de Expediente; Lote 03 – Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Hospitalar; Lote 04 – Aquisição de Material de Permanente (Eletrodoméstico, Escritório e Cozinha); Lote - 05 Fotocópias e Encadernação e Lote 06 - Aquisição Tenda 3x3M 250 CM tendo o seguinte Vencedor para lotes: Lote: 02 R\$ 13.218,00 (Treze Mil Duzentos e Dezoito Reais) e Lote 05 R\$ 32.850,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) licitante vencedora **JORGE E. TEIXEIRA** os demais lotes foram fracassados pela falta da presença de licitantes no ramo de atividade.. Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos. Campinápolis-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

BEL. WANDERLAN GONDIM SILVEIRA

Crc mt 015568/o-3

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Bel. Wanderlan Gondim Silveira

Código Identificador:FD62252B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 010-2012

CONTRATO: 010/2012

CONTRATADA: JORGE E TEIXEIRA ME

OBJETO: Lote Único - Aquisição de Material de Informática, Material Esportivo e Material de Expediente e Didático

VALOR DO CONTRATO: R\$ 409.426,10 (Quatrocentos e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos)

ASSINANTES: VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal e PELa CONTRATADA: JORGE EUSTÁQUIO TEIXEIRA.

DATA DO CONTRATO: 17/02/2012 a 12/12/2012

VIGÊNCIA: 10 MESES.

Publicado por:

Bel. Wanderlan Gondim Silveira

Código Identificador:24C31B49

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 008/2011

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2011, **RATIFICO a decisão expedida no Relatório Final pela Comissão Processante, uma vez que não foram encontradas pela referida comissão provas que efetivamente demonstrem a veracidade das alegações efetuadas em desfavor da servidora pública Romélia Soraia Custódio do Nascimento .**

Campo Novo do Parecis, 17 de dezembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:61EB156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 064, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do serviço público municipal, conforme o disposto no Edital de Concurso Público nº. 001/2007, e sua homologação através do Decreto nº. 036/2008, prorrogado pelo Decreto Executivo nº. 075, de 01 de setembro de 2010,

Considerando o Edital de Convocação nº 003, de 26 de janeiro de 2012,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **POLIANA SANTOS SPICALSKI**, portador do **RG nº. 1416168-0 SSP/MT** e **CPF nº. 003.158.671-67**, para ocupar o Cargo de **Técnico Nível Superior**, Especialidade **Assistente Social**, lotada na Secretaria de Municipal de Trabalho e Ação Social, neste município de Campo Novo do Parecis, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal efetivo do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CE35E2EB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Seção I

Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e

Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

Seção II

Dos Procedimentos Fiscais

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I -de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para a realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

Seção III

Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Subseção I

Das Ordens de Serviço

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

I - a numeração de identificação e controle;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - os tributos a serem verificados;

IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;

V - período a ser verificado;

VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;

VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

Subseção II

Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

Subseção III

Do Termo de Início de Procedimento Fiscal

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIF, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser

realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

I - o número da OS originária;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;

IV - o período a ser fiscalizado;

V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;

VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;

VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;

VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

Subseção IV

Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterá os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

Subseção V

Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;

II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;

III - o prazo de prorrogação;

IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;

V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

Subseção VI

Do Termo de Intimação

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:
I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;
II - pelos fiscal (ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.

§ 2º - O Termo de Intimação conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - a descrição clara do que está sendo exigido;
- III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;
- IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;
- V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;
- VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

Subseção VII

Do Termo de Apreensão

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

Subseção VIII

Do Termo de Juntada

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

Subseção IX

Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;
- III - o período fiscalizado;
- IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;
- V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;
- VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;
- VII - a data do término do procedimento fiscal;
- VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;
- IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.
- X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

Subseção X

Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

Seção IV

Da Notificação ao Sujeito Passivo

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

Seção V

Da Extinção do Procedimento Fiscal

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:

- I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou
- II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída,

determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

Seção VI

Da Distribuição das Ordens de Serviço

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

- I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou
- II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

Seção VII

Da Distribuição de Processos Administrativos

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscais que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;
- II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal, expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

Seção VIII

Dos Prazos

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

Seção IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

- I - sujeito passivo;
- II - processo administrativo fiscal, quando instaurado;
- III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. Nº 060/2010

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:DC086DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSALUBRES E PERICULOSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são concedidas por Leis, e

Considerando o que dispõe a Constituição Federal;

Considerando o disposto no Estatuto do Servidor Municipal Lei nº 152/92, artigo 87, parágrafo único;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 265/94;

Considerando a NR 15 – a qual regulamenta as atividades insalubres;

Considerando a NR 16 – a qual regulamenta as atividades e operações perigosas;

Considerando a NR 32 – a qual regulamenta a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;

Considerando Lei nº 6.514/77 – Seção XIII e Portaria 3.214/78 – que trata das atividades insalubres ou perigosas;

Considerando a Lei nº 7.369/85 e Decreto nº 92.790/86 – os quais regulamentam a profissão de Técnico em Radiologia;

Considerando o Laudo Técnico emitido pela Empresa Fênix Saúde Ocupacional e Desenvolvimento Empresarial LTDA – ME, nas dependências do Município, em outubro de 2006.

Considerando o Laudo Técnico emitido pela Empresa HISMET – Higiene Segurança e Medicina do Trabalho, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município, em janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fazem jus a um adicional sobre o salário os servidores que executam atividades insalubres ou perigosas, conforme descrito no anexo 01 deste Decreto.

Art. 2º. O percentual do adicional de insalubridade incidirá sobre o salário mínimo da região; e o percentual do adicional de periculosidade incidirá sobre o salário base do servidor; servindo de base para cálculo de horas extras.

Art. 3º. Os cargos de provimento em comissão receberão os adicionais devidos às funções afins.

Art. 4º. Este Decreto deverá ser reavaliado sempre que houver modificação nos processos que venham alterar as condições de trabalho, mediante avaliação técnica.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

ANEXO 01

Eletricista	30%
Técnico em Raio X	40%

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Agente de Combate a Endemias	20%
Agente Comunitário de Saúde	20%
Assistente Social Serviços em que haja contato eventual com doentes ou materiais infecto-contagiantes (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Especialidades, CAPS, Unidade de Reabilitação, Secretaria de Saúde)	10%
Auxiliar Administrativo Serviços em que haja contato eventual com doentes ou materiais infecto-contagiantes (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Especialidades, CAPS, Laboratório de	10%

Analises Clínicas, Farmácia Municipal, Unidade de Reabilitação, Secretaria de Saúde)	
Auxiliar de Higiene Bucal	20%
Auxiliar de Laboratório	20%
Auxiliar de Máquinas e Veículos	20%
Auxiliar de Serviços Gerais Serviços em que haja contato eventual com doentes ou materiais infecto-contagiantes (Unidade de Reabilitação, CAPS, Farmácia Municipal, Secretaria de Saúde).	10%
Auxiliar de Serviços Gerais Serviços em que haja contato eventual com doentes ou materiais infecto-contagiantes (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Especialidades, Laboratório de Análises Clínicas).	20%
Bioquímico	20%
Dentista	20%
Enfermeiro Serviços em que haja contato eventual com doentes ou materiais infecto-contagiantes (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Especialidades).	20%
Enfermeiro Serviços em que haja contato eventual com doentes ou materiais infecto-contagiantes (CAPS, Unidade de Reabilitação, Secretaria de Saúde).	10%
Farmacêutico	10%
Fisioterapeuta Serviços em que haja contato eventual com doentes ou materiais infecto-contagiantes (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Especialidades, CAPS, Unidade de Reabilitação, Secretaria de Saúde)	10%
Fonoaudiólogo Serviços em que haja contato eventual com doentes ou materiais infecto-contagiantes (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Especialidades, CAPS, Unidade de Reabilitação, Secretaria de Saúde)	10%
Gari Serviços em que haja contato permanente com lixo urbano (coleta)	40%
Lubrificador	20%
Médico	20%
Motorista Serviços em que haja contato eventual com doentes ou materiais infecto-contagiantes (Secretaria de Saúde, Hospital, Caminhão de Lixo)	10%
Mecânico	20%
Operário Serviços em que haja contato permanente com produtos de pavimentação asfáltica.	20%
Operador de Máquinas	20%
Oficial Administrativo Serviços em que haja contato eventual com doentes ou materiais infecto-contagiantes (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Especialidades, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia, Unidade de Reabilitação, Secretaria de Saúde).	10%
Psicólogo Serviços em que haja contato eventual com doentes ou materiais infecto-contagiantes (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Especialidades, CAPS, Unidade de Reabilitação, Secretaria de Saúde)	10%
Técnico em enfermagem Serviços em que haja contato eventual com doentes ou materiais infecto-contagiantes (CAPS, Unidade de Reabilitação, Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal)	10%
Técnico em enfermagem Serviços em que haja contato eventual com doentes ou materiais infecto-contagiantes (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Especialidades, Laboratório de Análises Clínicas)	20%
Técnico em Higiene Dental	20%

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:812EEBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:2FECECF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 013/2012 -SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação da proposta da presente licitação para a empresa **BRITAGUIA LTDA**, CNPJ Nº 03.155.530/0001-23 foi vencedora do lote 01 e o2.

Campo Verde – MT, 17 de fevereiro de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:CFD73B72

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE IL 02/2012

FAVORECIDO: Elcio Mendes da Silva - Me
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 02/2012
OBJETO: Contratação de Banda Regional para Realização do Carnafolia
RECURSOS: PROPRIOS E ESTADUAL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:CEF01D5E

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PR 06/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2012

Menor Preço por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 05 /03/2012, às 13h30min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal.**

Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 17/02/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:D5C0CCBC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012- PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012- PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DE VAGAS – HABILITAÇÃO PEDAGOGIA

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	89	ADRIANA DIAS DA SILVA	65,00	18,00	82,0	25/06/1977
02	44	ANA CRISTINA NEVES	50,00	20,00	70,00	14/01/1973
03	41	JOCINETE MARGARIDA PIRES DE CAMPOS	52,50	16,00	68,50	04/01/1971
04	3	JUCILENE MARIA DE MORES	52,50	16,00	68,50	26/03/1985
05	170	LUCIANE ARLETE KASSBURG	57,50	10,00	67,50	15/12/1971
06	1	ZULMA GONÇALVES ANDRADE E SILVA	50,00	17,00	67,00	31/07/1968
07	23	MARIÚZA RODRIGUES DA C. OLIVEIRA LECHNER	55,00	12,00	67,00	19/02/1981
08	52	LUCIENE MARIA DE FIGUEIREDO	50,00	16,00	66,00	14/06/1964
09	86	REGINA CÉLIA RODRIGUES	50,00	16,00	66,00	31/01/1971
10	98	GONÇALINA BRAZ DA SILVA	57,50	8,00	65,50	06/12/1974
11	106	CARME MAMORÉ CONÇALVES	45,00	20,00	65,00	18/09/1971
12	69	IVANILZA ALVES MAMORÉ	52,50	12,00	64,50	06/07/1976
13	65	ABEGAIR RODRIGUES DE AMORIM	47,50	17,00	64,50	29/11/1971
14	22	FABIANE CRISTINA ARAÚJO DO NASCIMENTO	50,00	14,00	64,00	18/06/1976
15	97	JOANA DO NASCIMENTO EICKHOFF	55,00	8,00	63,00	03/03/1965
16	76	NILMA ARAÚJO DA FONSECA	50,00	13,00	63,00	23/02/1967
17	84	IRACEMA MARIA BENEDITA FREITAS	52,50	10,00	62,50	19/10/1974
18	18	CÁCIA INÊS RODRIGUES LOPES	47,50	15,00	62,50	26/02/1984
19	111	ODERLÉIA APARECIDA GOMES	47,50	14,00	61,50	14/09/1972
20	14	CÂNDIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	45,00	16,00	61,00	05/09/1984
21	78	JUSSARA APARECIDA MOREIRA	50,00	11,00	61,00	17/03/1988
22	95	LUDINETE MARTINS DE ASSIS	52,50	8,00	60,50	21/08/1961
23	158	KELI CRISTINA ALVES DA CRUZ	47,50	12,00	59,50	22/06/1984
24	93	KÁTIA SIRLENE DE MENEZES	45,00	14,00	59,00	18/01/1970
25	77	LAURA MARIA DE MELO	42,50	16,00	58,50	10/05/1973
26	169	ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	42,50	16,00	58,50	10/09/1977
27	43	IVANIA PINHO DA CRUZ	42,50	16,00	58,50	08/11/1980
28	64	ELENICE DE SOUZA GUIA	45,00	13,00	58,00	06/06/1983
29	34	ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ	45,00	12,00	57,00	21/05/1969
30	115	ANA CANDIDA DA PAIXÃO FREITAS	37,50	18,00	55,50	26/04/1954
31	90	ELINEY EUTÁQUIO DE BARRETO	47,50	8,00	55,50	26/06/1966
32	167	CRISTIANE CORREA	40,00	15,00	55,00	01/03/1978
33	103	LUCINEIDE PROCÓPIO DE FIGUEIREDO	42,50	12,00	54,50	28/09/1971
34	6	MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA	37,50	17,00	54,50	12/10/1985
35	163	EDILENE MÁRCIA DA SILVA SIQUEIRA	40,00	14,00	54,00	24/10/1980
36	159	LUIZA LUZIA PEDROSO CORREA	40,00	14,00	54,00	15/03/1987
37	38	LAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	37,50	15,00	52,50	10/04/1974
38	139	MARIA SUELY OLIVEIRA PEREIRA	35,00	16,00	51,00	29/01/1961
39	74	JOELMA DA SILVA ALBERNAZ	35,00	16,00	51,00	19/06/1972
40	137	JOSIMAIRES DOS SANTOS	40,00	11,00	51,00	19/09/1981
41	7	JOSINETH BENEDITA DO NASCIMENTO	32,50	18,00	50,50	14/09/1971
42	160	NELDI MARIA ROHDEN LENZ	40,00	8,00	48,00	06/09/1956
43	58	MEIRE DE SIQUEIRA DA PAIXÃO	37,50	10,00	47,50	10/02/1968
44	36	ZEYLI FERREIRA DA MATA	32,50	15,00	47,50	18/05/1981
45	91	KARINA GUIMARÃES	37,50	9,00	46,50	24/04/1987
46	70	DIRCE ALVES MAMORÉ	30,00	16,00	46,00	13/11/1972
47	42	MARCIELE DA SILVA MARTINS	32,50	13,00	45,50	30/07/1977
48	59	NADIR PEREIRA MARIA	35,00	8,00	43,00	16/11/1955
49	73	LUCIMARA DE CARVALHO	35,00	8,00	43,00	02/11/1975
50	60	REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	32,50	10,00	42,50	27/06/1959

HABILITAÇÃO NORMAL SUPERIOR

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	61	LEONICE BOMDESPACHO DOURADO	35,00	15,00	50,00	28/11/1967

HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	29	ROSIMEIRE CRISTINA FERREIRA GOMES LOMBARDO	52,50	12,00	64,50	07/05/1972
02	99	IZABEL CRISTINA APARECIDA BARBOSA PIRES	52,50	4,00	56,50	01/03/1962
03	24	ZORAÍDE GONSALVES DOS SANTOS	42,50	12,00	54,50	21/09/1963
04	141	WANIA MARIA DO BOMDESPACHO	37,50	12,00	49,50	02/05/1974
05	72	LUZINETE MIRANDA DOS SANTOS	37,50	11,00	48,50	01/01/1977
06	110	CLAUDIA REGINA DA COSTA MONTEIRO	37,50	8,00	45,50	08/10/1975
07	49	MARIA ARLINE DE PINHO SILVA	35,00	8,00	43,00	26/06/1957
08	26	LUCIENE FERREIRA MENDES	30,00	12,00	42,00	28/09/1969
09	19	VALDELICE MOREIRA LEITE	30,00	8,00	38,00	20/06/1971

HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO-CURSANDO PEDAGOGIA

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	82	HELENA MIRANDA DE SOUZA	35,00	13,00	48,00	11/11/1977

HABILITAÇÃO MATEMÁTICA

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	54	MARIA IVONETE DE ROSSI BELUFI	47,50	12,00	59,50	02/07/1962
02	138	NIVAIR DA SILVA FERNANDES	42,50	16,00	58,50	31/07/1980
03	165	NELSON LARA DE MELO	35,00	12,00	47,00	31/07/1980

HABILITAÇÃO LETRAS

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	37	BEVANILDES PONTES SILVA	60,00	16,00	76,00	19/06/1976
02	75	MARLENE DE MORAES	55,00	16,00	71,00	01/01/1970
03	10	ZILDA DOS SANTOS PEREIRA CASTRO	42,50	12,00	54,50	15/06/1669
04	56	IEDA DE SOUZA LIMA	42,50	12,00	54,50	03/02/1980
05	80	VALDIRENE SILVA	40,00	12,00	52,00	04/05/1975
06	96	EVA LEOCÁDIA COSTA ARRUDA	32,50	8,00	40,50	09/12/1968

HABILITAÇÃO GEOGRAFIA

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	85	NEIVA ALVES PEREIRA	42,50	12,00	54,50	07/08/1960
02	33	MARIA ELENA ARAÚJO BISPO	37,50	14,00	51,50	29/07/1966

HABILITAÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	9	LOURIMARA DE FREITAS PEDROSO	52,50	17,00	69,50	02/09/1985
02	57	PLÁCIDO ELOY DA PAIXÃO NETO	52,50	12,00	64,50	03/02/1962
03	13	JUDITH SOARES CRUZ	45,00	12,00	57,00	19/12/1971
04	81	VALDIVINO JOSÉ DA SILVA	42,50	8,00	50,50	24/07/1980
05	124	ÉDER HENRIQUE CUSTÓDIO	40,00	9,00	49,00	01/05/1978
06	31	LAURA CRISTINA SILVA SOARES	37,50	11,00	48,50	14/01/1984
07	63	MIRIAM BORGES XAVIER	37,50	9,00	46,50	13/09/1949

HABILITAÇÃO HISTÓRIA

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	55	CLEITON SANTANA GONÇALVES	50,00	14,00	64,00	01/09/1984
02	94	RUBIE RIBEIRO DEÓGENES	47,50	10,00	57,50	14/10/1968
03	119	VANUSA APARECIDA CRISÓSTOMO	45,00	12,00	57,00	29/08/1985
04	47	IVANA MOREIRA DA SILVA	42,50	10,00	52,50	11/09/1974
05	118	ROBSON DOS SANTOS	42,50	9,00	51,50	16/11/1987
06	21	RENATA BORROSO NUNES LEITE	42,50	8,00	50,50	26/07/1974

HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	132	LEONARDO PEREIRA	47,50	12,00	59,50	14/10/1989

		MARTINS				
02	116	ORLANDO ELIAS JUNIOR	45,00	9,00	54,00	14/03/1980
03	53	ANTONIELLE SOUZA NONATO	40,00	14,00	54,00	27/04/1986
04	129	EDILENE GARCIA BELUFI	40,00	8,00	48,00	12/07/1967

HABILITAÇÃO FILOSOFIA

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	135	MANOELLE DA SILVA MELQUÍADES	47,50	12,00	59,50	17/06/1979
02	134	SUZELY APARECIDA DA SILVA	45,00	12,00	57,00	31/01/1982

HABILITAÇÃO PROPEDEÚTICO-CURSANDO PEDAGOGIA

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	83	DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	60,00	9,00	69,00	01/08/1988
02	121	LETIENE MACHADO CRUZ DE ALMEIDA	52,50	10,00	62,50	17/04/1976
03	100	NEURANEY ARAÚJO PIRES	50,00	8,00	58,00	12/11/1965
04	88	JULIETE CRUZ DO CARMO	47,50	7,00	54,50	14/09/1989
05	27	WALDYRENE BENEDITA FERREIRA	42,50	12,00	54,50	11/08/1990
06	20	JUSSARA DO CARMO SILVA	42,50	10,00	52,50	28/06/1981
07	144	KRISLAINE PACHECO AMORIM DA SILVA	47,50	5,00	52,50	18/11/1985
08	127	VANESSA ALVES CARVALHO TRINDADE	42,50	5,00	47,50	01/08/1988
09	105	ROSANGELA NEVES DE FREITAS	32,50	10,00	42,50	21/11/1982
10	108	ANTONIETA LUCY PEREIRA	37,50	0,00	37,50	24/05/1964
11	17	REGINA LÚCIA DA SILVA	30,00	6,00	36,00	26/04/1971

HABILITAÇÃO PROPEDEÚTICO-CURSANDO MATEMÁTICA

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	5	ADRIO FERNANDES DE OLIVEIRA	47,50	4,00	51,50	19/05/1985

HABILITAÇÃO PROPEDEÚTICO-CURSANDO LETRAS

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	136	MARIMARCIO SANTOS DA SILVA	35,00	6,00	41,00	07/05/1971

HABILITAÇÃO PROPEDEÚTICO-CURSANDO HISTÓRIA

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	126	MARIA MARTA DA COSTA FERREIRA	32,50	0,00	32,50	08/11/1972

HABILITAÇÃO OUTRAS

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	35	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	47,50	8,00	55,50	18/07/1979
02	133	CARLA APARECIDA FONSECA NOVAIS	45,00	0,00	45,00	27/02/1987

Os candidatos abaixo que estavam classificados na Prova Objetiva, quando na contagem de títulos, os mesmos não comprovaram titulação, conforme item 3, para classificação da Segunda Fase 5.2., Edital nº001/2012.

HABILITAÇÃO PROPEDEÚTICO

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Títulos	Total	Data Nasc.
01	142	SUELY PALMEIRA F. DOS SANTOS	42,50	6,00	48,50	29/09/1962
02	25	KÁTIA MIRANDA DE OLIVEIRA	40,00	8,00	48,00	12/04/1977
03	101	FABRICIA CREMONEZI	47,50	0,00	47,50	05/12/1976
04	120	VANDERLEI JOSÉ DA SILVA	42,50	5,00	47,50	16/11/1977
05	117	CLEIDE TEODORO DA SILVA	42,50	4,00	46,50	06/08/1970
06	50	MARIA AMÉLIA LARA DE MELO	30,00	6,00	40,00	14/09/1985
07	123	TÚLIO CESAR BARRETO	37,50	0,00	37,50	06/01/1964
08	131	HAURELLIO MIGUEL	32,50	0,00	32,50	30/12/1991
09	87	LEIDIANE NUNES GONÇALVES	30,00	2,00	32,00	19/11/1986

QUANTIDADE DE PROFESSORES INSCRITOS NO TESTE SELETIVO 001/2012

INSCRIÇÕES	159
PEDAGOGOS	50
NORMAL SUPERIOR	01
MAGISTÉRIO	09

MAGISTÉRIO CURSANDO PEDAGOGIA	01
MATEMÁTICA	03
LETRAS	06
GEOGRAFIA	02
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	07
HISTÓRIA	06
EDUCAÇÃO FÍSICA	04
FILOSOFIA	02
PROPEDÊUTICO CURSANDO SUPERIOR	
PEDAGOGIA	11
MATEMÁTICA	01
LETRAS	01
HISTÓRIA	01
OUTRAS FORMAÇÕES/SUPERIOR	02
PROPEDÊUTICO SEM COMPROVAR ESTUDO	09
ELIMINADOS	23
ELIMINADOS (FALTA)	20

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:BF5AB9EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à Sra. Iraci Rodrigues Oliveira, devido ao falecimento do servidor inativo Sr. Joaquim Jose de Oliveira da Silva.”

O Prefeito do Município de COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I da Lei Municipal sob nº 504 de 17 de outubro de 2005;

Resolve:

Art. 1º-Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. Joaquim José de Oliveira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 320235, SSP/MT e do CPF n.º 327.673.581-49, residente e domiciliado neste município, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cocalinho – PREVI-COCALINHO, aposentado por invalidez, devidamente matriculado sob o número 300413, com proventos integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor da Sra. Iraci Rodrigues Oliveira, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 643.386, SSP/MT e do CPF n.º 459.388.731-34, residente e domiciliada neste município, esposa do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo PREVI-COCALINHO, nº 2012.07.0001P, a partir de 26 de dezembro de 2011, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COCALINHO - MT, 09 de fevereiro de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6CB995CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI N.º. 2564/2012

Projeto de Lei nº. 518/2012
Autoria: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.		
Unidade:001 – Gabinete do Secretário		
Função 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0029 – Gerenciamento Global da Educação.		
Projeto:1.067 – Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta PAC 2.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	510.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	510.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Crédito indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2533/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 15 de fevereiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:15841AD8

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI N.º. 2565/2012

Projeto de Lei nº. 519/2012
Autoria: Poder Executivo

“Acrescenta o cargo de Contador à Tabela do Anexo I da Lei nº. 2447/2011 e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o cargo de Contador à Tabela do Anexo I de que trata o artigo 2º. da Lei nº. 2447/2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso em 15 de fevereiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:FE2F75B0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012**

O Prefeito Municipal de Colider Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 740/2011 de 17 de outubro de 2011, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), Lei Complementar nº 2.338/2010, Lei nº 2.367/2010, Lei nº 2.537/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve,

Tornar público o presente Edital que após a verificação da regularidade vem apresentar o candidato com inscrição deferida, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colider, da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Fica convocado a comparecer o candidato abaixo relacionado, com trinta minutos de antecedência munido de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul e/ou preta para a realização da prova escrita na data de **25 de Fevereiro de 2012, no horário das 08h00min às 12h00min** nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, localizada na Av. Dauri Riva, nº 211 – Setor Norte, centro, cidade de Colider, MT;

**I-CANDIDATO COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012**

Nº de Inscrição	RG	Nome do Candidato	Cargo
01	1527345-8 SSP/MT	Robson Fernando Lorca Tavares	Médico

Colider/MT, 17 de Fevereiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider

ELIZABETI FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:D7D4B328

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL
DE COLIDER EXTRATO DO CONTRATO 002/2012**

OBJETO: Oferecimento de Contestação (defesa) na Ação Ordinária Declaratória cominada com pedido de antecipação de tutela e acompanhamento processual até decisão final de primeira instância e elaboração de possíveis requerimentos e manifestações durante a tramitação na Comarca de Colider – MT primeiro Grau de Jurisdição; Oferecimento de Contestação (defesa) na Ação Ordinária Declaratória cominada com pedido de antecipação de tutela e Acompanhamento Processual até decisão final de primeira instância e elaboração de possíveis requerimentos e manifestações durante a tramitação na Comarca de Colider – MT primeiro Grau de Jurisdição).

CONTRATADA: EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA

VALOR: 6.000,00 (seis mil reais)

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:798B890E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2011**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 23 de fevereiro de 2012, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 23 de fevereiro de 2012.

Os candidatos convocados são:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
CLAS.	NOME	CARGO
16	WAGNER GABRIEL CARDOSO	MOTORISTA
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
10	ADRIANA FARIAS DA SILVA	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS
11	DAIANE JESSICA DA SILVA	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS
12	TATIANE CRISTINA BARRETO	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS
13	TAMIRES DE MIRANDA ALMEIDA	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS
14	JANEIA DE FATIMA ABRA	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
11	LUZINETE FERREIRA VALERI	CURSANDO LICENCIATURA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2012, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colider/MT, 16 fevereiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:85B0B313

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52200079/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2012

VALIDADE: 11 (onze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fretamento de Aeronave monomotor (Táxi Aéreo), visando à locação de aeronaves, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Saúde, e aquisição de passagem terrestre.*

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Empresa S. L. de Souza Turismo - ME.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Prestação de serviço de frete aéreo	H	100		1.100,00	110.000,00
Valor Total R\$						110.000,00

Empresa M. L. Piteri Turismo - ME.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Prestação de serviço de frete aéreo	H	99		1.100,00	108.900,00
Valor Total R\$						108.900,00

Colniza - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:1BD7D9F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 017/2012

5 ° TERMO ADITIVO nº.017/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicação nº 041/2010 e Aditivos em Especial ao Aditivo nº163/2011.

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: FREITAS OLIVEIRA & CIA LTDA

OBJETO: aditivo de valor do Contrato nº 041/2010 e aditivos, em especial ao aditivo nº. 163/2011

DOTAÇÃO: 05.02.2.114.33.90.34

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:2A14809F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 014/2012

Foi publicado no dia 30 de janeiro de 2012, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 53.

Onde se lê:

56 ° TERMO ADITIVO nº.014/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 146/2007 e aditivo

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: TRIMEC – CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: Aditivo de reempenho do contrato n.º 146/2007

DOTAÇÃO: 09.02.1.074.44.90.51 (735)

Leia-se:

28 ° TERMO ADITIVO nº.014/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 146/2007 e aditivo **DATA:** 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: TRIMEC – CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: Aditivo de Reempenho do contrato n.º 146/2007

DOTAÇÃO: 09.02.1.074.44.90.51 (735)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:4A523644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 018/2012 - 14.02.2012

“Fica aprovado o Regulamento do 10º Carnaval de Rua do Município de Comodoro/MT.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o **Regulamento do 10º Carnaval de Rua do Município de Comodoro/MT**, na forma abaixo:

“Capítulo I
Das Normas do Concurso

Art. 1º. O 10º Carnaval de Rua de Comodoro será promovido e organizado pela Administração Municipal de Comodoro e se realizará nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, com a apresentação individual dos blocos e desfile coletivo de outros blocos participantes.

Parágrafo Único. O Desfile dos blocos com a finalidade de apresentação, será na sexta-feira (17), sábado (18), domingo (19) e segunda-feira (20), na terça-feira (21) será o desfile de encerramento.

Art. 2º. O 10º Carnaval de Rua tem como objetivo:

I. Proporcionar maior desenvolvimento cultural;

II. Oferecer oportunidade de lazer;

III. Promover a integração da comunidade local e regional;

IV. Estimular a participação saudável, promovendo a animação, através das apresentações e,

V. Valorizar talentos individuais e coletivos.

Art. 3º. Não tem número de componentes de cada bloco, será aberto a quantidade de integrantes.

Art. 4º. A participação de menores (com idade mínima de 14 anos até 18 anos incompletos) nos blocos está condicionada à autorização dos PAIS, que será providenciada pelo líder do grupo e encaminhada à Comissão Organizadora com no mínimo de 48 horas de antecedência ao desfile.

Art. 5º. A identificação de cada bloco será através de estandarte, onde deverá constar de maneira bem legível o nome do bloco.

Art. 6º. Cada bloco deverá entregar para a Comissão Organizadora, o nome e telefone de um integrante para ser o seu representante junto à comissão, com pelo menos 10 dias de antecedência ao primeiro dia da apresentação.

Art. 7º. Os blocos deverão usar abadas todas as noites.

Capítulo II

Do sorteio e da Ordem da apresentação

Art. 8º. A ordem de todos os dias de apresentação dos blocos foi definida mediante sorteio realizado na terça-feira, dia 24 de janeiro, às 19h30min, na Prefeitura Municipal de Comodoro, situado na Rua Espírito Santo, 199-E, centro, com a presença de um representante de cada bloco, devidamente credenciado para tal e de membros da Comissão Organizadora.

Art. 9º. O primeiro bloco a desfilar no primeiro dia será o que foi sorteado no dia 24 de janeiro, e deverá estar a postos às 22h horas, quando iniciará o desfile, seguindo-se os demais sorteados da noite.

Parágrafo único - Nas demais noites seguirá a ordem do sorteio.

Art. 10. Cada bloco terá um tempo de 10 minutos para fazer a sua apresentação. As músicas da apresentação de cada bloco deverão ser entregues gravadas em pen drive, a cada dia antes da apresentação.

Capítulo III

Dos impedimentos e sanções:

Art. 11. É expressamente proibido aos blocos e/ou seus membros, sob pena de ser vetada a participação do bloco no evento:

- Demonstrar atitudes de desrespeito ao público ou a membros dos blocos, durante e após o desfile;
- Envolver-se em agressões físicas ou discussões;
- Apresentar-se com componentes sem a devida caracterização, e
- Portar recipientes de vidro de qualquer natureza.

Parágrafo Único. Para cada ato observado e registrado pela Comissão Organizadora, fica a responsabilidade de vetar o bloco no evento.

Art. 12. Caso um dos blocos inscritos que não se apresentar em alguma das noites, será o último a se apresentar no desfile de cada noite.

Capítulo IV

Das inscrições

Art. 13. São requisitos essenciais para inscrição dos blocos que vão se apresentar:

- Preencher a ficha de inscrição com nome legível, documento de identidade, telefone e assinatura do líder;
- Respeitar o período de inscrição, que vai do dia 24 de janeiro de 2012 a 16 de fevereiro de 2012, das 7h às 13h de segunda a sexta-feira, no Departamento de Cultura, na SEMEC, na Avenida Prefeito Valdir Mazuti, S/N, e
- Apresentar autorização dos PAIS para a participação de menores com idade entre 14 e 18 anos.

Parágrafo Único. Deverá estar de posse do líder do bloco a listagem com o nome dos componentes, à disposição a qualquer tempo, da Comissão Organizadora.

Art. 14. Fica sobre responsabilidade da Comissão Organizadora, analisar os fatos praticados, descritos no art. 11, pelos blocos participantes.

Art. 15. Todos os blocos participantes do 10º Carnaval de Rua são convidados a participar do evento, bem como a população em geral do Município e da região.

Art. 16. Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora."

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:5F8FDF39

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 012/2012 - 16.02.2012

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público Municipal, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 12 de setembro de 2011, Anexo Único do Edital Complementar n.º 011, de 21 de novembro de 2011, Edital Complementar n.º 012, de 21 de dezembro de 2011 e Decreto de Homologação n.º 001, de 02 de janeiro de 2012, para os cargos de:

PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE

Nome	Classificação
Jacielle Aparecida Cardoso	16º Lugar
Lúcia Helena de Souza Ávila	17º Lugar
Ramona Ribeiro	18º Lugar

MERENDEIRA

Nome	Classificação
Vera Lúcia Buson	04º Lugar

EDUCADOR SOCIAL

Nome	Classificação
Hayume Camilly Oliveira Caldeira Almeida	03º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do item 7.4, do Edital n.º 001, de 09 de setembro de 2011, do Concurso Público.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:696C0EDB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2012 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - WILLIAN INOCENCIO
DOS SANTOS**

Portaria nº 033/2012 de 14 de Fevereiro de 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 01/03/2012 a 28/02/2013 ao Servidor Público Municipal o Sr. WILLIAN INOCENCIO DOS SANTOS – Matrícula 010589, ocupante do Cargo Efetivo de APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR Lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:D265DDD4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2012 - LICENÇA PRÊMIO - RENATA DIAS CHAVES**

Portaria nº 034/2012 de 14 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. RENATA DIAS CHAVES - Matrícula 000772, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA MAGISTERIO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer /Escola Municipal Novo Planalto conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DA LICENÇA	
28/02/2005	26/02/2010	01/03/2012	29/05/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:6BD77B41**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2012 LICENÇA PRÊMIO - IRILENE ALVES ANDRADES**

Portaria nº 035/2012 de 14 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 60 (sessenta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. IRILENE ALVES ANDRADES - Matrícula 010205, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DA LICENÇA	
01/08/2006	30/07/2011	20/02/2012	19/04/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:EA8351FF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2012 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOMEADOS ATRÁVÉS DA PORTARIA 099/2011**

Portaria nº 036/2012 de 16 de Fevereiro de 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOMEADOS ATRÁVÉS DA PORTARIA 099/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Ficam alterados membros da Comissão do Conselho Municipal de direitos da criança e do adolescente.

GOVERNO:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUELI FRANCISCA BARBARESCO	AMARILDO APARECIDO MARCILIO
----------------------------	-----------------------------

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA	
PAULO CESAR VIEIRA BORBA	UBIRANEY DE FREITAS MARINHO

REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR	
QUERUBINO SOARES NETO	ROBISON GALVÃO DE SOUSA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
GILSANE FERREIRA MACHADO	WCLEIA ABREU LUZ

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
EVA COELHO DE SOUZA	SONIA CARDOSO DA SILVA

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
CASSIA DA SILVA TOCANTINS	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO

SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	
EUNICE PEREIRA DA SILVA	PAULO CEZAR DE CARVALHO

REPRESENTANTE DO CENTRO DE CONVIVENCIA	
DOMINGAS GONÇALVES GUIMARÃES	LUCIENE RODRIGUES LUZ

REPRESENTANTE DO SINDICATO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	
APARECIDA BARBOSA DA SILVA	JOAO FRANCISCO DA SILVA

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA	
ANGELA MARIA MACIEL	MARIA SILVERIO DE JESUS

REPRESENTANTE DA IGREJA CATOLICA	
WILSON PIETROBOM	EDERSON CUNHA

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	
ANGELA LUIZ MARTINS BORBA	LUSIRENE ANTONIO MESSIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:41BA7D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SILICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO FUNCIONARIO GLARISTON ALVES DA SILVA

. A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ 37.464.716/0001-50, situada a Avenida Centro Oeste, nº 286, em Confresa-MT, representada pelo Secretario Municipal de Administração o Sr. Antonio Francisco Custodio, portador do CPF nº 344.624.811-00. Solicita o comparecimento do funcionário público Sr. Glariston Alves da Silva – Agente de Serviços Gerais – Matrícula 10745, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de cargo, conforme Lei Complementar 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 do Estatuto do Servidor.

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:42C3B8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO DA SRª NALZI PEREIRA DA SILVA LEAL

. A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ 37.464.716/0001-50, situada a Avenida Centro Oeste, nº 286, em Confresa-MT, representada pelo Secretario Municipal de Administração o Sr. Antonio Francisco Custodio, portador do CPF nº 344.624.811-00. Solicita o comparecimento do funcionário público Sr. Nalzir Pereira da Silva Leal – Agente de Serviços Gerais – Matrícula 11104, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de cargo, conforme Lei Complementar 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 do Estatuto do Servidor.

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:3EF19D87

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - 006 / 2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DE FORMA PARCELADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, teve como vencedora referente aos lotes 01, 02 e 03 à empresa **A. SALASAR E CIA LTDA – EPP** que ofertou menor lance para o lote 01 no valor de R\$ 227.929,71 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) e para o lote 02 no valor de R\$ 45.558,09 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) e no Lote 03 com o valor total de R\$ 146.971,74 (cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Conquista D'Oeste, 16 de fevereiro de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ricardo Cuoghi dos Santos
Código Identificador:7005521E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2012

A prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, com sede administrativa na Rua São Bernardo nº 523, centro, CEP 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 01/03/2012, a licitação na modalidade **CONVITE Nº 003/2012**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLAR (MESA E CADEIRA)** para serem utilizados nas Escolas e Creches Municipais através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Cópias do Edital e Seus Anexos poderão ser retirados no endereço supracitado, de segunda à sexta –feira, no horário de expediente, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3273-1275 no horário de expediente.

Curvelândia-MT, 27 de fevereiro de 2012

JULY JOANA VICENSOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:2EFC73B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2012

OBJETO: *Contratação de show Artístico com a Banda de Música: Banda Olho D'Água, para Animação do Carnaval de Denise/MT, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 no Município de Denise/MT.*

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DE MÚSICA: BANDA OLHO D'ÁGUA, PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL DE DENISE/MT, NOS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21 NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, em favor da Empresa: **BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME**, como responsável legal da **BANDA OLHO D'ÁGUA**, no valor total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), com base no Art.25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, tendo em vista os elementos que instruem o Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 010/2012.

Denise/MT, 16 de Fevereiro 2012.

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES
Responsável Jurídico Oab/mt- 11226

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:2C29FD82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO T.P. 006-2012 - SERVIÇOS MÉDICOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 006/2012, com abertura e julgamento no dia 14/02/2012 às 08:00 horas, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO POSTO DE SAÚDE JARDIM BOA ESPERANÇA, ONDE ESTÁ IMPLANTADO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SENDO SUA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 08:00 HS E AINDA INCLUSIVE FIXAR RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, sagrou-se vencedor do certame o Sr LUIZ GUSTAVO RABONI PALMA, devidamente cadastrado no CRM/CPF nº. 6760-MT/870.179.701-87.

Denise-MT., 14 de Fevereiro de 2012.

JANAINA VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:431439D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Decreto Ponto Facultativo no dia 20 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 16 de Fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:B91A0398

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o item 9.1.1 do Edital 001/2009, Resolve prorrogar o prazo de validade do Concurso Público, instituído pelo citado Edital. O referido concurso, homologado em 19.01.2010 com prazo de validade de 02 (dois) anos, passa a vigorar com prazo de validade estendido até 19.01.2014 (Dezenove de janeiro de dois mil e quatroze).

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino-MT, 17 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal de Diamantino

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A24F0028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **06/03/2012 às 13h00min**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETA 149 CC, ALTURA 1.138 MM, PARTIDA ELETRICA, RODA DIANTEIRA ARO 19 E TRASEIRA ARO 17, TANQUE DE 12 LITROS, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:549851A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **06/03/2012 às 16h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, PNEU 17,5 X 25, ANO DE FABRICAÇÃO 2011/2012, POTENCIA 127 HP, PESO OPERACIONAL 10.200 KG, CABINE FECHADA DE FABRICA COM AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:1DDA9BB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONHECIMENTO PUBLICO

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/2012.

O Excelentíssimo senhor **ANÍSIO APARECIDO PERES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro a 15 de Abril do corrente ano, as contas da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., correspondente ao exercício financeiro de 2011, gestão do Senhor **ANÍSIO APARECIDO PERES** e do senhor **LAYR MOTA DA SILVA** respectivamente, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei, face o que dispõe o artigo 31 § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 221 da Lei Orgânica Municipal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 15 de Fevereiro de 2012.

ANÍSIO APARECIDO PERES
Presidente

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:AFAB9EB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público que fará

realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 002/2012.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário usado engatado, sendo carreta (cavalinho) e caçamba basculante, para pagamento em parcelas mensais, conforme especificações do edital.
REALIZAÇÃO: 06/03/2012.
HORAS: 14:00 hs (horário de Cuiabá).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes.

Gaúcha do Norte - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:43BE473E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2012.
OBJETO: contratação de pessoa física, com formação superior em Clínica Geral, para prestação de serviços na área da Saúde, conforme especificações do edital
REALIZAÇÃO: 08/03/2012.
HORAS: 08:00 hs (horário de Cuiabá).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes.

Gaúcha do Norte - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:8211AAE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE GERAL

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	45.113.851,95	DESPESAS CORRENTES	34.362.794,43
RECEITA TRIBUTARIA	2.833.619,56	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.130.330,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.846.658,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.232.463,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.847.578,57	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.076.386,89
RECEITA DE SERVIÇOS	1.017,24	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.076.386,89

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.644.620,02		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	940.357,87		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.094.110,03		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.094.110,03		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.964.585,94		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.964.585,94		
		SUPERAVIT	6.804.194,72
TOTAL	42.243.376,04	TOTAL	42.243.376,04
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.804.194,72		
RECEITAS DE CAPITAL	3.182.349,03	DESPESAS DE CAPITAL	3.821.344,86
ALIENAÇÃO DE BENS	189.709,74	INVESTIMENTOS	3.318.373,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.992.639,29	INVERSÕES FINANCEIRAS	98.000,00
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	404.970,93
		SUPERAVIT	6.165.198,89
TOTAL	45.425.725,07	TOTAL	45.425.725,07
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	42.243.376,04	DESPESAS CORRENTES	35.439.181,32
RECEITAS DE CAPITAL	3.182.349,03	DESPESAS DE CAPITAL	3.821.344,86
		SUPERAVIT	6.165.198,89
TOTAL	45.425.725,07	TOTAL	45.425.725,07

GUARANTA DO NORTE, 10/02/2012

MERCIDIOPANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:9C0D6AFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2012

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração e cooperação entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT e a Pastoral da Criança, para prover o íntegro desenvolvimento das crianças carentes, na faixa etária entre 02(dois) e 06 (seis) anos de idade, em seu contexto familiar comunitário e social, a partir de atividades proativas engendradas ao fortalecimento das tramas humanas e de integração entre famílias e comunidades. Vigência compreende a data de sua assinatura até 31/12/2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

MARIA IZABEL DE OLIVEIRA AMORIM

Presidente da Pastoral da Criança

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:46A00C9D

GABINETE DO PREFEITO

BALANCETE GERAL

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 -
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			45.425.725,07
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			45.113.851,95
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		2.833.619,56	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		2.347.742,90	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	1.210.303,31		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	284.372,45		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	670.823,07		

4.1.1.1.2.04.10.00.00.00	I.R.R.F. - Pessoas Fisicas	18.421,58		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	652.401,49		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	I.R.R.F-PREFEITURA-FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDO620.631,15			
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	I.R.R.F-CAMARA MUNIC-FOLHA DE PAGAMENTO SERVID21.235,58			
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	I.R.R.F-PREVIGUAR-FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDOR10.534,76			
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	255.107,79		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.137.439,59		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.137.439,59		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	1.137.439,59		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		485.876,66	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	131.725,63		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	115.763,41		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	15.962,22		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	354.151,03		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	227.086,31		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	127.064,72		
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Tx de prestação serviços horas máquinas agricultur	46.994,23		
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	80.070,49		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.846.658,69	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.076.414,56	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio	1.076.414,56		
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.076.414,56		
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREFEITURA	1.059.005,53		
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - CÂMARA MUNICIPAL 15.120,32			
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREVIGUAR	2.288,71		
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		770.244,13	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Público	770.244,13		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.847.578,57	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		1.847.578,57	
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	414.307,10		
4.1.3.2.1.99.00.00.00.00	Outros Rendimentos de Títulos	414.307,10		
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	1.433.271,47		
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração Investimentos RPPS Renda Fixa	499.258,52		
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração Investimentos RPPS Renda Variável	934.012,95		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.017,24	
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	1.017,24		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		37.644.620,02	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		37.416.017,72	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	19.833.999,07		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	12.592.029,88		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	12.484.276,51		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	107.392,79		
4.1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	360,58		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	157.911,02		
4.1.7.2.1.22.60.00.00.00	Compen. Finan. de Extração Mineral - CFEM	728,32		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	157.182,70		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.475.658,53		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - PACS	772.302,00		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - PAB	674.830,81		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	TRANSF.REC.SUS FARMACIA BASICA	177.584,55		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - MAC - TETO FINANCEIRO	1.989.682,03		

4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	TRANSF.REC.SUS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.256,65		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	TRANSF.REC.SUS SAUDE BUCAL	280.650,00		
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - PSF	896.550,00		
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	TRANSF.REC.SUS C.E.O/CENTRO DE ESP. ODONTO	105.600,00		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	TRANSF.REC.SUS - NASF	220.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	TRANSF.REC.SUS VACINACAO	4.347,67		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	TRANSF.REC.SUS GESTÃO SAUDE EDUCACAO PERMAN1	1.000,00		
4.1.7.2.1.33.21.00.00.00	TRANSF.REC.SUS VIGILANCIA EM SAUDE PVVPS	259.441,27		
4.1.7.2.1.33.22.00.00.00	TRANSF.REC.SUS-FAEC Cirurgias Eletivas Política Na	58.613,55		
4.1.7.2.1.33.23.00.00.00	TRANSF.REC.SUS-PMQAQ-PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALI00			
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	288.152,36		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	288.152,36		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação - FDNE	907.622,72		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	480.800,25		
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	4.030,20		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	299.520,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAE	164.100,00		
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAI	71.160,00		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAC	21.240,00		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAP	40.080,00		
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	TRANSF. FNDE REF. PNAE EJA	2.940,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes PNATE	123.272,27		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	48.027,48		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	364.597,08		
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transf.União - FEX - Auxilio Financeiro Exp	364.597,08		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	8.644.344,84		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	7.944.192,48		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.468.981,71		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.244.880,56		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	63.829,01		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	166.501,20		
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	6.035,22		
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	6.035,22		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	647.206,78		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - PSF	302.400,00		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - PAICI	54.348,04		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - SAÚDE BUCAL	121.600,00		
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - PORTARIA 112	35.000,00		
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - PASCAR	93.840,00		
4.1.7.2.2.33.08.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - INCENTIVO ALCANCE DE	36.000,00		
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - INSULINO DEPENDENTE	4.018,74		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	46.910,36		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - ASSISTENCIA SOCIAL	46.910,36		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	8.937.673,81		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	8.937.673,81		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	228.602,30		
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	228.602,30		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	213.602,30		
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS EDUCAÇÃO - TRANSP ESCO	213.FE2,30		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	15.000,00		

4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. Conv. Estados - Festival de Pesca	15.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		940.357,87	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		106.250,14	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	638,30		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	638,30		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	105.350,06		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	96.513,34		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	6.900,98		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	1.935,74		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	261,78		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	261,78		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		32.145,39	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições		32.145,39	
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes		32.145,39	
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		371.469,53	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria		371.469,53	
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU		341.761,24	
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS		22.903,53	
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos		6.804,76	
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ		6.804,76	
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		430.492,81	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas		430.492,81	
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.182.349,03
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		189.709,74	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		127.120,00	
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos		114.250,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis		12.870,00	
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		62.589,74	
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos		62.589,74	
4.2.2.2.5.01.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - SANTA MARTA		2.536,00	
4.2.2.2.5.02.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - DISTRITO INDUSTRIAL		565,45	
4.2.2.2.5.03.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - TITULAÇÃO URBANA		58.708,22	
4.2.2.2.5.04.00.00.00.00	ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - TITULAÇÃO RURAL		780,07	
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.992.639,29	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		50.000,00	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União		50.000,00	
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS		50.000,00	
4.2.4.2.1.01.01.00.00.00	Tra.Rec Saúde-UBS-UNIDADE BASICAS SAUDE P.3162/09		50.000,00	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		2.942.639,29	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		2.942.639,29	
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç		584.673,96	
4.2.4.7.1.02.01.00.00.00	TRANSF. CONVENIO EDUCAÇÃO CONST. ESCOLA INFAN245M		55,30	
4.2.4.7.1.02.03.00.00.00	TRANSF.CONV.-ED.SUPERIOR-CONSTRUCAO AMPLIACA24UAB		5,10	
4.2.4.7.1.02.04.00.00.00	TRANSF.CONV.-ED.QUADRA ESCOLAR COBERTA		89.543,56	
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp		2.110.465,33	
4.2.4.7.1.05.01.00.00.00	TRANSF. CONVENIO INFRA ESTRUT. PAVIMENTAÇÃO		2.110.465,33	
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União		247.500,00	
4.2.4.7.1.99.03.00.00.00	TRANSF.CONVENIO-ASSITENCIA SOCIAL M.D.C.F.EQUIP		150.000,00	
4.2.4.7.1.99.04.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS-MDA-MINI-PATRULHA MECANIZAD		97.500,00	
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.094.110,03
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.094.110,03	

4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.094.110,03	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.094.110,03		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	1.076.386,89		
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREFEITURA Intra-Orçament	1.058.978,51		
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal RPPS - CÂMARA Intra-Orçament	15.119,67		
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronal RPPS - PREVIQUAR Intra-Orçament	2.288,71		
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	17.723,14		
4.7.2.1.0.29.15.99.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos	17.723,14		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-3.964.585,94
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-3.964.585,94	
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais		-3.964.585,94	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-2.421.814,56		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-2.412.209,16		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.390.730,78		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR -	21.478,38		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-9.605,40		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-1.542.771,38		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-1.542.771,38		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.293.796,13		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-248.975,25		
			Total:	45.425.725,07

GUARANTA DO NORTE , 10/02/2012

MERCIDIOPANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:1C7FAE8A

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE GERAL**

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidad e aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				35.439.181,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS			21.206.717,44	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		20.130.330,55		
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remuner. e Reformas	179.373,80			
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	107.353,51			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	2.020.201,26			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	20.294,26			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.740.457,80			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	922.486,30			
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Desp. De Pessoal	140.163,62			

	Requisitado				
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Org.Fund E Enti		1.076.386,89		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	1.076.386,89			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.232.463,88	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		84.498,14		
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	84.498,14			
3.3.70.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Multigovernamentais		469.323,86		
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	469.323,86			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.678.641,88		
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	266.403,08			
3.3.90.09.00.00.00.00	Salário-Família (Rpps)	26.940,52			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	495.087,50			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	5.452.503,78			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	6.220,00			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.700,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens Despesas E Com Locomoção	157.835,36			
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr Terceir.	20.664,99			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	92.560,05			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	287.740,30			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.354.226,82			
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	4.000,00			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias Contributivas	E 441.419,05			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	26.120,00			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações Restituições	E 32.220,43			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.821.344,86
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.318.373,93	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.318.373,93		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.937.432,55			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	380.941,38			
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			98.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		98.000,00		
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	98.000,00			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			404.970,93	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		404.970,93		
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	404.970,93			
			Total:		39.260.526,18

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:9377E645

GABINETE DO PREFEITO BALANCETE GERAL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 -
Admimistração Direta, Indireta e Fundaci

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	37.330.000,00	45.425.725,07	11.161.008,89	3.065.283,82
RECEITAS CORRENTES	39.645.200,00	45.113.851,95	8.524.445,18	3.055.793,23
RECEITA TRIBUTARIA	1.706.900,00	2.833.619,56	1.130.521,76	3.802,20
Impostos	1.310.900,00	2.347.742,90	1.040.607,32	3.764,42
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	635.900,00	1.210.303,31	578.167,73	3.764,42
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	250.000,00	284.372,45	34.372,45	0,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	290.900,00	670.823,07	383.687,49	3.764,42
I.R.R.F. - Pessoas Físicas	2.000,00	18.421,58	16.421,58	0,00
IRR/ s/ os Rendimentos do Trabalho	288.900,00	652.401,49	367.265,91	3.764,42
I.R.R.F-PREFEITURA-FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES	260.000,00	620.631,15	360.631,15	0,00
I.R.R.F-CÂMARA MUNIC-FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES	25.000,00	21.235,58	0,00	3.764,42
I.R.R.F-PREVIGUAR-FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES	3.900,00	10.534,76	6.634,76	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	95.000,00	255.107,79	160.107,79	0,00
Imposto s/ a Produção e a Circulação	675.000,00	1.137.439,59	462.439,59	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	675.000,00	1.137.439,59	462.439,59	0,00
IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	675.000,00	1.137.439,59	462.439,59	0,00
Taxas	396.000,00	485.876,66	89.914,44	37,78
Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	116.000,00	131.725,63	15.763,41	37,78
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	100.000,00	115.763,41	15.763,41	0,00
Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	16.000,00	15.962,22	0,00	37,78
Tx pela Prestação de Serviços	280.000,00	354.151,03	74.151,03	0,00
Tx de Limpeza Pública	200.000,00	227.086,31	27.086,31	0,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	80.000,00	127.064,72	47.064,72	0,00
Tx de prestação serviços horas máquinas agricultur	30.000,00	46.994,23	16.994,23	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	80.070,49	30.070,49	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.494.000,00	1.846.658,69	352.938,37	279,68
Contribuições Sociais	910.000,00	1.076.414,56	166.694,24	279,68
Contrib Previd. do Regime Próprio	910.000,00	1.076.414,56	166.694,24	279,68
Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	910.000,00	1.076.414,56	166.694,24	279,68
Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREFEITURA	893.200,00	1.059.005,53	165.805,53	0,00
Contrib de Servidor Ativo RPPS - CÂMARA MUNICIPAL	15.400,00	15.120,32	0,00	279,68
Contrib de Servidor Ativo RPPS - PREVIGUAR	1.400,00	2.288,71	888,71	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	584.000,00	770.244,13	186.244,13	0,00
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	584.000,00	770.244,13	186.244,13	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.242.130,00	1.847.578,57	629.012,95	23.564,38
Receitas de Valores Mobiliários	1.242.130,00	1.847.578,57	629.012,95	23.564,38
Juros de Títulos de Renda	432.130,00	414.307,10	0,00	17.822,90
Outros Rendimentos de Títulos	432.130,00	414.307,10	0,00	17.822,90
Remuneração dos Investimentos do RPPS	810.000,00	1.433.271,47	629.012,95	5.741,48
Remuneração Investimentos RPPS Renda Fixa	505.000,00	499.258,52	0,00	5.741,48
Remuneração Investimentos RPPS Renda Variável	305.000,00	934.012,95	629.012,95	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	1.017,24	0,00	10.982,76
Outros Serviços	12.000,00	1.017,24	0,00	10.982,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.770.870,00	37.644.620,02	5.868.815,28	2.995.065,26
Transferências Intergovernamentais	34.580.870,00	37.416.017,72	5.830.212,98	2.995.065,26
Transferências da União	18.271.070,00	19.833.999,07	3.660.201,11	2.097.272,04
Participação na Rec. da União	9.669.000,00	12.592.029,88	2.934.669,30	11.639,42
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.625.000,00	12.484.276,51	2.859.276,51	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	32.000,00	107.392,79	75.392,79	0,00
Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	12.000,00	360,58	0,00	11.639,42
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	121.310,00	157.911,02	36.601,02	0,00
Compen. Finan. de Extração Mineral - CFEM	310,00	728,32	418,32	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do	121.000,00	157.182,70	36.182,70	0,00

Petróleo - FEP				
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	6.665.000,00	5.475.658,53	590.765,98	1.780.107,45
TRANSF.REC.SUS - PACS	660.114,00	772.302,00	112.188,00	0,00
TRANSF.REC.SUS - ENDEMIAS CONTROLE SAÚDE	187.779,24	0,00	0,00	187.779,24
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
TRANSF.REC.SUS - PAB	572.418,00	674.830,81	102.412,81	0,00
TRANSF.REC.SUS - FARMACIA BASICA	163.924,20	177.584,55	13.660,35	0,00
TRANSF.REC.SUS - MAC - TETO FINANCEIRO	2.427.407,88	1.989.682,03	0,00	437.725,85
TRANSF.REC.SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.256,68	18.256,65	0,00	0,03
TRANSF.REC.SUS - SAÚDE BUCAL	243.000,00	280.650,00	37.650,00	0,00
TRANSF.REC.SUS - PSF	1.036.800,00	896.550,00	0,00	140.250,00
TRANSF.REC.SUS - C.E.O/CENTRO DE ESP. ODONTO	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00
TRANSF.REC.SUS - NASF	240.000,00	220.000,00	0,00	20.000,00
TRANSF.REC.SUS - VDANTS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSF.REC.SUS - VACINACAO	8.800,00	4.347,67	0,00	4.452,33
TRANSF.REC.SUS - GESTÃO SAÚDE EDUCACAO	20.000,00	11.000,00	0,00	9.000,00
TRANSF.REC.SUS - INCENTIVO INSERÇÃO DO ACE NA ESF	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
TRANSF.REC.SUS - INCENTIVO IMPLANTACAO ESF/SB	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
TRANSF.REC.SUS - SAMU	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
TRANSF.REC.SUS - SALA ESTABILIZACAO	497.500,00	0,00	0,00	497.500,00
TRANSF.REC.SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE PVVPS	0,00	259.441,27	259.441,27	0,00
TRANSF.REC.SUS-FAEC Cirurgias Eletivas Política Na	0,00	58.613,55	58.613,55	0,00
TRANSF.REC.SUS-PMAQ-PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALI	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	290.760,00	288.152,36	0,00	2.607,64
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	290.760,00	288.152,36	0,00	2.607,64
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.046.000,00	907.622,72	71.540,25	209.917,53
Transf. do Salário-Educação	420.000,00	480.800,25	60.800,25	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	82.000,00	4.030,20	0,00	77.969,80
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	324.000,00	299.520,00	10.740,00	35.220,00
TRANSF. FNDE REF. PNAE	153.360,00	164.100,00	10.740,00	0,00
TRANSF. FNDE REF. PNAI	101.640,00	71.160,00	0,00	30.480,00
TRANSF. FNDE REF. PNAC	21.600,00	21.240,00	0,00	360,00
TRANSF. FNDE REF. PNAP	42.000,00	40.080,00	0,00	1.920,00
TRANSF. FNDE REF. PNAE EJA	5.400,00	2.940,00	0,00	2.460,00
Transf Diretas do FNDE referentes PNATE	220.000,00	123.272,27	0,00	96.727,73
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	48.000,00	48.027,48	27,48	0,00
Outras Transferências da União	431.000,00	364.597,08	26.597,08	93.000,00
Outras Transf.União - FEX - Auxílio Financeiro Exp	338.000,00	364.597,08	26.597,08	0,00
Outras Transf.União - SNA - Simples Nacional	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
Transferências dos Estados	8.479.800,00	8.644.344,84	1.062.338,06	897.793,22
Participação na Rec. dos Estados	6.896.000,00	7.944.192,48	1.048.192,48	0,00
Cota-Parte do ICMS	5.580.000,00	6.468.981,71	888.981,71	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.244.880,56	44.880,56	0,00
Cota-Parte do IPI S/ Exportação	41.000,00	63.829,01	22.829,01	0,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	75.000,00	166.501,20	91.501,20	0,00
Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	4.600,00	6.035,22	1.435,22	0,00
Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	4.600,00	6.035,22	1.435,22	0,00
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.545.000,00	647.206,78	0,00	897.793,22
TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - PSF	518.400,00	302.400,00	0,00	216.000,00
TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - PAICI	109.607,28	54.348,04	0,00	55.259,24
TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - INCENTIVO IMPLANTAÇÃO SB	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - SAÚDE BUCAL	205.200,00	121.600,00	0,00	83.600,00
TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - PORTARIA 112	180.000,00	35.000,00	0,00	145.000,00
TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC	60.001,72	0,00	0,00	60.001,72
TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - PASCAR	189.720,00	93.840,00	0,00	95.880,00
TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - INCENTIVO ALCANCE DE ME	72.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE -	16.071,00	4.018,74	0,00	12.052,26

INSULINO DEPENDENTE				
TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - SAMU	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSF.REC. ESTADO SAÚDE - PLANEJASUS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Transf. dos Estados	34.200,00	46.910,36	12.710,36	0,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - ASSISTENCIA SOCIAL	34.200,00	46.910,36	12.710,36	0,00
Transferencias Multigovernamentais	7.830.000,00	8.937.673,81	1.107.673,81	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB	7.830.000,00	8.937.673,81	1.107.673,81	0,00
Transf. de Conv.	190.000,00	228.602,30	38.602,30	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	190.000,00	228.602,30	38.602,30	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Educação	190.000,00	213.602,30	23.602,30	0,00
TRANSF. CONV. ESTADOS EDUCAÇÃO - TRANSP ESCOLAR FE	190.000,00	213.602,30	23.602,30	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Outras Transf. Conv. Estados - Festival de Pesca	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	419.300,00	940.357,87	543.156,82	22.098,95
Multas e Juros de Mora	77.300,00	106.250,14	38.952,62	10.002,48
Multas/Juros de Mora dos Tributos	300,00	638,30	538,30	200,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	100,00	638,30	538,30	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	100,00	0,00	0,00	100,00
Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	100,00	0,00	0,00	100,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	100,00	0,00	0,00	100,00
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	67.000,00	105.350,06	38.414,32	64,26
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	60.000,00	96.513,34	36.513,34	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	5.000,00	6.900,98	1.900,98	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	2.000,00	1.935,74	0,00	64,26
Multas de Outras Origens	10.000,00	261,78	0,00	9.738,22
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.000,00	261,78	0,00	9.738,22
Indenizações e Restituições	20.000,00	32.145,39	12.145,39	0,00
Restituições	20.000,00	32.145,39	12.145,39	0,00
Outras Restituições	20.000,00	32.145,39	12.145,39	0,00
Receita da Dívida Ativa	314.000,00	371.469,53	69.566,00	12.096,47
Rec. Div. Ativ. Tributaria	314.000,00	371.469,53	69.566,00	12.096,47
Rec. Div. Ativ. do IPTU	275.000,00	341.761,24	66.761,24	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS	35.000,00	22.903,53	0,00	12.096,47
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	4.000,00	6.804,76	2.804,76	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	4.000,00	6.804,76	2.804,76	0,00
Receitas Diversas	8.000,00	430.492,81	422.492,81	0,00
Outras Receitas	8.000,00	430.492,81	422.492,81	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	3.182.349,03	3.119.759,29	17.410,26
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	189.709,74	127.120,00	17.410,26
Alienação de Bens Móveis	0,00	127.120,00	127.120,00	0,00
Alienação de Veículos	0,00	114.250,00	114.250,00	0,00
Alien. de Outros Bens Móveis	0,00	12.870,00	12.870,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	62.589,74	0,00	17.410,26
Alien. de Imóveis Urbanos	80.000,00	62.589,74	0,00	17.410,26
ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - SANTA MARTA	3.000,00	2.536,00	0,00	464,00
ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - DISTRITO INDUSTRIAL	1.000,00	565,45	0,00	434,55
ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - TITULAÇÃO URBANA	71.000,00	58.708,22	0,00	12.291,78
ALIEN. DE IMOVEIS URBANOS - TITULAÇÃO RURAL	5.000,00	780,07	0,00	4.219,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.992.639,29	2.992.639,29	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Transf. da União	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Tra.Rec Saúde-UBS-UNIDADE BASICAS SAUDE P.3162/09	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	2.942.639,29	2.942.639,29	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	2.942.639,29	2.942.639,29	0,00
Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	0,00	584.673,96	584.673,96	0,00
TRANSF. CONVENIO EDUCAÇÃO CONST. ESCOLA INFANTIL M	0,00	245.155,30	245.155,30	0,00
TRANSF.CONV.-ED.SUPERIOR-CONSTRUCAO AMPLIACAO UAB	0,00	249.975,10	249.975,10	0,00
TRANSF.CONV.-ED.QUADRA ESCOLAR COBERTA	0,00	89.543,56	89.543,56	0,00
Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	0,00	2.110.465,33	2.110.465,33	0,00
TRANSF. CONVENIO INFRA ESTRUT. PAVIMENTAÇÃO ASF	0,00	2.110.465,33	2.110.465,33	0,00
Outras Transf. de Convênio da União	0,00	247.500,00	247.500,00	0,00
TRANSF.CONVENIO-ASSITENCIA	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00

SOCIAL M.D.C.F.EQUIPAME				
TRANSF. CONVENIOS-MDA-MINI-PATRULHA MECANIZADA	0,00	97.500,00	97.500,00	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	910.000,00	1.094.110,03	184.390,36	280,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	910.000,00	1.094.110,03	184.390,36	280,33
Contribuições Sociais	910.000,00	1.094.110,03	184.390,36	280,33
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	910.000,00	1.094.110,03	184.390,36	280,33
Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	910.000,00	1.076.386,89	166.667,22	280,33
Contrib. Patronal RPPS - PREFEITURA Intra-Orçament	893.200,00	1.058.978,51	165.778,51	0,00
Contrib. Patronal RPPS - CÂMARA Intra-Orçament	15.400,00	15.119,67	0,00	280,33
Contrib. Patronal RPPS - PREVIGUAR Intra-Orçament	1.400,00	2.288,71	888,71	0,00
Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	0,00	17.723,14	17.723,14	0,00
Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos	0,00	17.723,14	17.723,14	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.925.000,00	-2.390.730,78	-465.730,78	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-6.400,00	-21.478,38	-15.078,38	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-9.600,00	-9.605,40	-5,40	0,00
Deduc de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.116.000,00	-1.293.796,13	-177.796,13	0,00
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-240.000,00	-248.975,25	-8.975,25	0,00
Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-8.200,00	0,00	0,00	-8.200,00
Totais:	37.330.000,00	45.425.725,07	11.161.008,89	3.065.283,82

MERCIDIOPANOSSO

Prefeito Municipal

MARINA MAFALDA DE OLIVEIRA MARTINS

Coordenadora de Contabilidade e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:D3E21FA0

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE GERAL

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	45.425.725,07	ORÇAMENTÁRIAS	39.260.526,18
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	45.425.725,07	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	39.260.526,18
RECEITASCORRENTES	41.149.266,01	Legislativa	1.291.360,71
Receitas Tributárias	2.833.619,56	Administração	6.595.967,20
Receitas de Contribuições	1.846.658,69	Segurança Pública	110.845,56
Receitas Patrimoniais	1.847.578,57	Assistência Social	1.293.143,18
Receitas de Serviços	1.017,24	Previdência Social	580.070,91
Transferências Correntes	37.644.620,02	Saúde	11.386.493,08
Outras Receitas Correntes	940.357,87	Educação	12.762.693,12
Dedução da Receita Corrente	-3.964.585,94	Cultura	212.653,40
RECEITAS DE CAPITAL	3.182.349,03	Urbanismo	755.110,93
Alienações de Bens	189.709,74	Gestão Ambiental	51.778,74
Transferências de Capital	2.992.639,29	Ciência e Tecnologia	221.969,76
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.094.110,03	Agricultura	969.358,62
Receitas de Contribuições	1.094.110,03	Comércio e Serviços	344.590,33
		Energia	508.004,38
		Transporte	1.416.317,07
		Desporto e Lazer	377.407,78
		Encargos Especiais	382.761,41
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.631.339,04	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.641.637,52
CONSIGNAÇÕESDOEXERCÍCIO	4.405.351,14	Consignações Pagas no Exercício	4.563.281,38
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	3.310.248,92	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	5.386.331,05
Restos a Pagar Processados	6.869,21	Restos a Pagar Processados	324.015,53
Restos a Pagar não Processados	3.147.191,21	Restos a Pagar não Processados	5.062.315,52
Consignações a Pagar	156.188,50	DECRÉSCIMOSPATRIMONIAIS	692.025,09
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	915.738,98		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.582.134,38	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	19.737.034,79

Bancos Conta Movimento	1.467.689,32	Bancos Conta Movimento	1.593.465,00
Bancos Conta Aplicações Financeiras	14.114.445,06	Bancos Conta Aplicações Financeiras	18.143.569,79
TOTAL	69.639.198,49	TOTAL	69.639.198,49

GUARANTA DO NORTE , 10/02/2012

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:775A458E

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE GERAL**

Balanco Patrimonial - Anexo 14 Admiminação Direta, Indireta e Fundacional

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	19.737.034,79	PASSIVO FINANCEIRO	5.895.620,62
DISPONÍVEL	19.737.034,79	OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM	5.895.620,62
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	19.737.034,79	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.895.620,62
DISPONÍVEL EM BANCOS	1.593.465,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	381.592,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.906.264,99	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.514.027,75
EXATORIAS E TESOURARIAS	13.237.304,80		
APLICAÇÕES DO RPPS	13.237.304,80		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	34.676.506,59	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	13.094.716,76
CIRCULANTE	5.049.894,61	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	2.403.121,28
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	5.041.282,41	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	2.403.121,28
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	5.041.282,41	PARCELAMENTO DE INSS	2.031.594,57
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	8.612,20	OUTROS PARCELAMENTOS	371.526,71
ESTOQUES	8.612,20	PROVISÕES	10.636.296,26
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.873.731,14	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	10.636.296,26
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.873.731,14	PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.621.250,42
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2.873.731,14	PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	9.015.045,84
PERMANENTE	26.752.880,84	DÍVIDA FUNDADA	45.625,76
INVESTIMENTOS	1.769,79	INTERNA	45.625,76
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.769,79	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	45.625,76
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.769,79		
IMOBILIZADO	26.823.756,50		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	26.823.756,50		
BENS MÓVEIS	11.396.523,33		
BENS IMÓVEIS	15.427.233,17		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-72.645,45		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-72.645,45		
SOMA DO ATIVO REAL	54.413.541,38	SOMA DO PASSIVO REAL	18.990.337,38
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	35.423.204,00
ATIVO COMPENSADO	5.955.244,68	PASSIVO COMPENSADO	5.955.244,68
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	5.955.244,68	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	5.955.244,68
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS	5.765.553,64	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	5.765.553,64
RECEBIDOS	4.918.731,43	OUTRAS COMPENSAÇÕES ATIVAS	189.148,14
CONCEDIDOS	846.822,21		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	542,90		
DE DESPESAS	542,90		
OUTRAS COMPENSAÇÕES ATIVAS	189.148,14		
TOTAL GERAL	60.368.786,06	TOTAL GERAL	60.368.786,06

GUARANTA DO NORTE , 10/02/2012

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:B4463DA6

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE GERAL**

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Admiminação Direta, Indireta e Fundacional

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	45.425.725,07	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	39.260.526,18
RECEITAS CORRENTES	45.113.851,95	DESPESAS CORRENTES	34.362.794,43
RECEITA TRIBUTARIA	2.833.619,56	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.130.330,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.846.658,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.232.463,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.847.578,57	DESPESAS DE CAPITAL	3.821.344,86
RECEITA DE SERVIÇOS	1.017,24	INVESTIMENTOS	3.318.373,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.644.620,02	INVERSÕES FINANCEIRAS	98.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	940.357,87	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	404.970,93
RECEITAS DE CAPITAL	3.182.349,03	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.076.386,89
ALIENAÇÃO DE BENS	189.709,74	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.076.386,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.992.639,29		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.094.110,03		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.094.110,03		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.964.585,94		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.964.585,94		
MUTAÇÕES ATIVAS	1.297.928,40	MUTAÇÕES PASSIVAS	1.093.702,98
		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.093.702,98
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	404.970,93		
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	892.957,47		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	12.659.157,96	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	8.077.947,15
		DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	692.025,09
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.605.961,46		
		OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	692.025,09
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.605.961,46		
		DECRÊSCIMOS PATRIMONIAIS	7.385.922,06
ACRÊSCIMOS PATRIMONIAIS	9.053.196,50		
		AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	72.645,45
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	113.201,19		
		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	7.013.047,30
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.628.240,94		
		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	300.229,31
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	6.311.754,37		
Total de Variações Ativas	59.382.811,43	Total de Variações Passivas	48.432.176,31
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	10.950.635,12
Total Geral	59.382.811,43	Total Geral	59.382.811,43

GUARANTA DO NORTE , 10/02/2012

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL
Secretário de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:8C4AA4DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA -
LDO/2013

O Prefeito Municipal de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Senhor MERCÍDIO PANOSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – L.R.F., CONVOCA as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar da Audiência Pública, com o objetivo de apresentar e discutir a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2013, que se realizará no dia 06 de março de 2012, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guarantã do Norte - MT, sito à Rua das Itaúbas nº 72, nesta cidade de Guarantã do Norte- MT.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que vai afixado no local de costume.

Guarantã do Norte - MT, 15 de fevereiro de 2012.

MERCÍDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:A82A1715

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Senhor MERCÍDIO PANOSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – L.R.F., CONVOCA as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar da Audiência Pública, com o objetivo de apresentar e discutir a Avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2011, que se realizará no dia 29 de fevereiro de 2012, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guarantã do Norte - MT, sito à Rua das Itaúbas nº. 72, nesta cidade de Guarantã do Norte- MT.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que vai afixado no local de costume.

Guarantã do Norte - MT, 15 de fevereiro de 2012.

MERCÍDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:A7CA0169

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO CONVITE Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Convite 003/2012, instaurada para Contratação de Banda para realização do Carnaval de Rua no período de 18 a 21 de Fevereiro de 2012 no Município de Itanhanga-MT, sagrou-se vencedora a empresa Irineu Tonieto Scalabrin, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Itanhanga/MT, 17 de Fevereiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:84A76BD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019 /2012 DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “Regulamenta o lançamento e fixa data de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do município de Itanhanga – MT, para o exercício de 2012, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 9º da Lei Complementar 005/2005 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado e estabelecido, para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2012, no Município de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, que o recolhimento do tributo em epigrafe poderá ser recolhido em cota única com desconto de 20% (vinte por cento) ou em 03 (três) parcelas, conforme descrito no quadro abaixo:

Cota ou Parcela	Vencimentos
Cota única	15 de Maio de 2012
1ª Parcela	15 de Maio de 2012
2ª Parcela	15 de junho de 2012
3ª Parcela	15 de julho de 2012

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga - MT, 16 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

CAMILA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:00A193DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 005/2012

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 005/2012, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização para distribuição em Creches e Escolas e na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social, Saúde e Administração da Rede Pública do Município de Itaúba - MT, foi a empresa A. KONECHEFF & CIA LTDA.

ITAÚBA-MT, 16 de Fevereiro de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:1880DDC4**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/2012**

O Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, principalmente as conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais, durante os festejos carnavalescos (21 de fevereiro) nas seguintes datas:

- 20 de fevereiro (segunda-feira);

- 22 de fevereiro (quarta-feira), Cinzas - até as 12h00min.

Art. 2º. - O horário de funcionamento interno da Prefeitura Municipal, aí compreendendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, demais Secretarias e órgãos sediados no Paço Municipal, no dia 22 de fevereiro de 2012 será das 12h00min às 18h00min e o atendimento ao público será das 12h00min às 16h00min.

§ 1º. Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso e demais Secretarias e Órgãos municipais nos dias constantes do caput deste artigo.

§ 2º Com referência aos dias declarados como ponto facultativo, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, 16 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRE-SE.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/02/2012 À 16/03/2012

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:7F6B2093**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 001/2012**

ÚMULA: “NOMEIA MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para avaliar

os expedientes da Compras e Contratações desta Administração Pública, a partir desta data:

Artigo 2º - A Comissão citado no artigo anterior será composta por 3(três) membros:

- 1) Otávio Luiz Fiel - Presidente
- 2) Patricia Kelly Jabloski - Membro
- 3) Carine Cândida Block - Membro

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2012

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2012 a 18/01/2012

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:CD915C53**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 002/2012**

SÚMULA: “EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Srª. WALDA SILVA PESSOA, do cargo Comissionado de Secretaria Adjunta de Administração de Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2012

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2012 a 18/01/2012

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:DD38FD47**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 003/2012**

SÚMULA: “EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Sr. RONALDO RODRIGUES BARRIM, do cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Serv. Inspeção Munic. Prod. Origem Animal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2012

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2012 a 18/01/2012

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:FD41DDC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2012**

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA PATRICIA KELLY JABLONSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data a Srª. PATRICIA KELLY JABLONSKI, portadora do RG 1267953-4 SSP/MT e do CPF 011.118.401-05 para o cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 23/2009, de 02/01/2009.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2012

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2012 a 18/01/2012

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:FA68202F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2012**

SÚMULA: “EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**RESOLVE:a**

Artigo 1º - Exonerar a pedido do servidor, a partir desta data a Srª. MARIA LUIZA SUSSAI, do cargo efetivo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 16 de Janeiro de 2012

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/01/2012 a 31/01/2012

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:1023E102

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023 / 2012**

SÚMULA: “NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia os membros para compor a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo Simplificado a seguir:

- I – JULIANA NOTARI – Nível Superior/ Ciências Contábeis – atua como Assistente Técnico Administrativo.**
II – CLAUDETE T. GUIMAÃES – Nível Superior / Ciências Biológicas – atua como professora
III – HELEN SILZE PERINA DA CRUZ – Nível Superior / Pedagoga – Atua como Coordenadora Pedagógica.

Artigo 2º - Os membros da Comissão a que se refere o artigo anterior não serão remunerados, sendo os serviços realizados, considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - A Comissão de Seleção, ora designada terá as seguintes atribuições:

- I. coordenar e acompanhar a aplicação dos testes durante o ato da seleção;
 II. elaborar, aplicar e corrigir as provas escritas;
 III. analisar os documentos e títulos apresentados pelos candidatos.

Artigo 4º - A Comissão de Seleção será auxiliada pelos servidores designados pela Prefeitura Municipal de Itaúba, Controladoria Interna, Assessoria Jurídica do Município e por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Comissão.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/02/2012 a 16/03/2012

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:A17B3C7F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2012**

SÚMULA: “CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIO AO SERVIDOR GILVAN FERREIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**RESOLVE:****Artigo 1º** - Converter em PECUNIO, 03 meses de Licença Prêmio do(a) servidor(a) GILVAN FERREIRA BARBOSA, portador(a) do RG 13548626 SSP/SP e inscrito no CPF 036.816.148-06, referente ao período aquisitivo de 05/06/2006 a 05/06/2011.**Artigo 2º** - O pagamento da referida Licença Prêmio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Fevereiro/2012 a Abril/2012.**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 16 de Fevereiro de 2012

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/02/2012 a 01/03/2012.

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:F854FA15**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2012**

SÚMULA: “CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIO A SERVIDORA VALDELICE MENDES CURSINO DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**RESOLVE:****Artigo 1º** - Converter em PECUNIO, 03 meses de Licença Prêmio do(a) servidor(a) VALDELICE MENDES CURSINO DA CONCEIÇÃO, portador(a) do RG 24718696 SSP/MT e inscrito no

CPF 269.756.453-53, referente ao período aquisitivo de 01/04/2006 a 01/04/2011.

Artigo 2º - O pagamento da referida Licença Prêmio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Fevereiro/2012 a Abril/2012.**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 16 de Fevereiro de 2012

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/02/2012 a 01/03/2012

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:D5DB4EB2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2012****O EXCELENTÍSSIMO SRº ERNANI JOSE SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Frei Liberato Ketterer, 311 – Centro, as **Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2011 - (Balanço Geral)** para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2012.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 15 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**ERNANI JOSE SANDER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:6EC8EB17**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 004/2012**A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 004/2012 foi vencedora a Empresa **SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Jaciara-MT, 17 de fevereiro de 2012.**MARCOS JOSÉ SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:

Valeria Cavalcante da Silva

Código Identificador:7BE1B6B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 003/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 003/2012 foram vencedoras as Empresas: **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 102.307,68 (cento e dois mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos); **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 11.059,44 (onze mil, cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 72.014,40 (setenta e dois mil, quatorze reais e quarenta centavos); **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 36.886,56 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 113.709,84 (cento e treze mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos); **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, no valor de R\$ 25.372,80 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 36.670,56 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais e ciquennta e seis centavos); **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, no valor de R\$ 34.414,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos); **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, no valor de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 53.328,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais). Jaciara-MT, 17 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:425A90BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CURSO INTRODUTÓRIO

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 002/2011, fica Convocado para a Do Curso Introdutório, para o cargo de Agente Combate à Endemias, conforme ao que dispõe o Edital de Processo Seletivo nº 001/2011, Capítulo VIII.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Ficam convocados os candidatos, relacionados no anexo único, deste edital para a realização do Curso Introdutório para o cargo de Agente de Combate à Endemias.

2. DO CURSO INTRODUTÓRIO:

2.1. Data: **27 a 29/02/2012.**

2.2. Local: Rua Caiçara, nº 2.114 - Faculdade Eduvale - Centro - Jaciara - MT.

2.3. Horário: das 07h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem no Curso Introdutório.

Jaciara, MT, 15 de Fevereiro de 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO ÚNICO

Candidato	D. Nascimento
Alexsandro de Moura Marques	08/11/1978
Ana Célia de Oliveira Amaral	12/01/1971
Ana Paula Bragatto	05/05/1991
Andreia Martins da Silva Brito	27/07/1983
Aparecida Ferraz de Matos	23/09/1983
Ayla Priscila Magny A. da Silva	13/05/1992
Carina Vieira Mota	13/02/1979
Claudia Aparecida de C. Chagas	21/02/1978
Cristiana Moreira do Nascimento	09/04/1976
Darllyene Ferreira B. Gonçalves	01/11/1988
Deyse Gloria Paiva	03/04/1987
Dirce Moris Ternes	09/08/1969
Edilaine Scorpioni de Oliveira	20/05/1991
Elian Rezende de Moraes	30.06.1973
Eliane Magni Soares	26/08/1976
Eliene de Moura Borges	06/03/1963
Elisângela Cristina S. de Oliveira	06/07/1987
Elizângela Mariana de S. Lopes	29/07/1979
Elma Breda Gardin	23/10/1959
Emanuel Inácio de Andrade	12/10/1966
Ericson Alves Zanfolim	24/05/1989
Evanir Ximenes Queiroz	12/01/1975
Gisele Cavalcante da Silva	19/01/1985
Gislene Moreno Misael	07/01/1978
Glauca Aparecida da Silva Levy	16/09/1992
Glays de Jesus Germano	02/07/1992
Gustavo de Jesus Germano	02/07/1992
Ivaneide Gomes da Silva	21/04/1972
Jackson Silva Borges	29/04/1989
Jacques Marques	05/05/1978
Jonatan Barbosa Teixeira	18/03/1992
José Anchieta Pereira de Lima	19/03/1975
Julia de Lima Nunes	27/11/1990
Juliana Nunes da Silva	26/01/1982
Laura Batista da Silva	10/03/1979
Lazáro Marco da Silva	10/01/1979
Leivane de Sousa Xavier	01/10/1993
Leonardo Pereira da Silva	31/05/1980
Luciano Cardoso Medeiros César	06/08/1981
Luziane Andrade Coelho Pereira	30/04/1986
Maria Aparecida Pães de Souza	12/09/1968
Maria Cicera Andrade da Silva	31/03/1992
Maria Eunice de Oliveira Lima	13/02/1964
Maria Venis Ferreira Alves	10/02/1989
Maria Vitoria Silva	12/06/1987
Marildes Rodrigues Pereira	06/12/1969
Matheus Barbosa Teixeira	05/03/1980
Mirian Aparecida da Silva	27/06/1986
Olga Ines Longo Schmoeller	13/05/1964
Raimundo Coelho de Sousa	21/02/1961
Renata da Silva Rubio	10/03/1988
Rodrigo Novães da Silva	26/09/1984
Rosângela Mariano de Souza	24/04/1977
Rosimeire Rodrigues de Jesus	25/05/1966
Sebastiana Barros da Silva	25/04/1983
Silvania Aparecida Siqueira	27/04/1977
Silvania Rosalina Pedroso	03/06/1962
Sirlei Borges da Silva	11/11/1977
Sirlei Teresinha Neves	05/02/1969
Sueli Alves Zanfolim	28/10/1955
Telma Maria Moraes da Silva	13/05/1973
Thais Maria Soares	31/03/1989
Thiago Cavalcante Santos	26/10/1992
Valdeci Severino de Souza	11/11/1964
Valéria Fabricia Oliveira Pereira	01/01/1984
Valteir Jesus Dias	29/05/1983
Vanildo Silvestre Alves	31/03/1959
Vanuberç Franco M. da Silva	21/04/1982
Wesley Pães Ruiz	25/02/1987

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:C59CAFCE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

GABINETE DO PREFEITO

3º CONFERENCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO 07/2012

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Jangada – MT, em conjunto com o Presidente do Conselho de Diretos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e discutir políticas públicas voltadas ao Direito da Criança e do Adolescente no município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado no dia 27 de Fevereiro de 2012, a partir das 07:30 hs, na Câmara Municipal de Jangada – MT, tendo como tema central: Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jangada – MT, 16 de Fevereiro de 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rones Santana

Código Identificador:2DDCDBAE

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO V**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 13/02/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan Dez 2011	a Jan Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.(I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan Dez 2011	a Jan Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan Dez 2011	a Jan Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan Dez 2011	a Jan Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan Dez 2011	a Jan Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:B59DBCA2

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 13/02/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO					
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Out 2011 (c)	Em 31 Dez 2011 (c)	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	1.178.250,10	919.780,13	919.780,13	1.178.250,10	919.780,13
Ativo Disponível	0,00	1.437.055,35	1.178.585,38	1.178.585,38	1.437.055,35	1.178.585,38
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	187.325,63	258.805,25	258.805,25	258.805,25	187.325,63	258.805,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I -	0,00	-1.178.250,10	-919.780,13	-919.780,13	0,00	0,00

II)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-1.178.250,10	-919.780,13

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	258.469,97	-919.780,13	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:EFC6FE61

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão-9.21-13/02/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.886.361,00	1.980.464,42	9.367.187,89	0,00
Receita Tributária	284.061,00	92.902,56	461.189,72	0,00
IPTU	21.000,00	488,09	5.537,02	0,00
ISS	148.411,00	45.019,81	282.462,37	0,00
ITBI	15.300,00	45.150,00	80.088,20	0,00
IRRF	83.550,00	249,10	51.223,28	0,00
Taxas	15.800,00	1.995,56	41.878,85	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	168.500,00	24.140,22	134.821,53	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	168.500,00	24.140,22	134.821,53	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	132.400,00	12.820,71	106.246,81	0,00
(-) Aplicações Financeiras	132.400,00	12.820,71	106.246,81	0,00
Transferências Correntes	7.427.500,00	1.860.854,06	8.755.247,08	0,00
FPM	2.984.000,00	860.137,78	3.785.079,90	0,00
ICMS	1.640.000,00	319.917,17	1.648.836,77	0,00
Outras Transferências Correntes	2.803.500,00	680.799,11	3.321.330,41	0,00
Demais Receitas Correntes	6.300,00	2.567,58	15.929,56	0,00
Dívida Ativa	2.100,00	2.530,57	14.547,25	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.200,00	37,01	1.382,31	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.952.799,00	98.085,00	661.762,12	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	117.820,00	0,00
Transferências de Capital	2.952.799,00	98.085,00	543.942,12	0,00
Convênios	2.952.799,00	98.085,00	543.942,12	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.952.799,00	98.085,00	543.942,12	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.839.160,00	2.078.549,42	9.911.130,01	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez	Jan a Dez

			2011	2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.634.201,93	1.803.100,96	8.886.167,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.358.048,24	790.143,81	4.054.552,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.276.153,69	1.012.957,15	4.831.615,23	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.634.201,93	1.803.100,96	8.886.167,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.720.843,64	277.730,07	1.281.260,55	0,00
Investimentos	1.720.843,64	277.730,07	1.281.260,55	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.720.843,64	277.730,07	1.281.260,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	66.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.421.045,57	2.080.831,03	10.167.428,31	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-581.885,57	-2.281,61	-256.298,30	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:9D3375B6

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO X**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 13/02/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	1.205.549,54	6.149.411,00	1.652.009,31	7.469.612,24	121,47
Receitas de Impostos	54.412,08	186.911,00	93.204,91	383.514,05	205,19
Impostos	49.983,61	184.711,00	90.657,90	368.087,59	199,28
Dívida Ativa dos Impostos	4.428,06	2.100,00	2.530,57	14.547,25	692,73
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,41	100,00	16,44	879,21	879,21
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.151.137,46	5.962.500,00	1.558.804,40	7.086.098,19	118,84
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	99.453,77	2.984.000,00	860.137,78	3.785.079,90	126,85
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-3.060,00	0,00	0,00	-2.038,00	0
Cota-Parte ICMS	-133.230,93	1.640.000,00	319.917,17	1.648.836,77	100,54
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	-2.176,98	25.600,00	83.576,76	127.533,10	498,18
Cota-Parte IPVA	-5.408,40	120.400,00	7.737,18	131.755,39	109,43
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.195.560,00	1.192.500,00	248.756,98	1.356.252,50	113,73
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	38.678,53	38.678,53	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	161.353,26	1.316.800,00	286.552,59	1.353.896,01	102,82
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	149.627,74	1.000.000,00	187.366,53	1.005.834,10	100,58
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	149.627,74	1.000.000,00	187.366,53	1.005.834,10	100,58
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	11.725,52	166.800,00	41.403,06	196.803,11	117,99
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	150.000,00	57.783,00	151.258,80	100,84
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	171.342,80	6.273.711,00	1.689.804,92	7.467.255,75	119,02

+ III - II)					
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	903.860,00	817.528,06	230.538,27	1.223.627,17	149.670,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	687.031,00	600.699,06	116.422,74	663.007,93	110.370,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	86.207,00	86.207,00	71.533,04	399.741,19	463,7 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	130.622,00	130.622,00	42.582,49	160.878,05	
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.314.243,00	1.759.551,41	229.725,01	1.296.431,82	73,68
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.037.058,00	1.482.366,41	143.849,69	835.070,73	56,33
Outras Despesas no Ensino Básico	277.185,00	277.185,00	85.875,32	461.361,09	166,45
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	43.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.261.203,00	2.620.179,47	460.263,28-	2.520.058,99	0,0096,18
[se II > IV] =PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		- 350.418,40
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.520.058,99
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,74
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	83,02

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0.00	24.136,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	88.531,12	21.427,38	81.758,29	92,35
TECNOLOGIA DE INFORMATIZAÇÃO	6.000,00	2.721,06	0,00	4.321,06	158,8
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E	73.622,00	90.373,01	21.059,86	58.712,11	64,97

NUTRIÇÃO					
ENSINO FUNDAMENTAL	2.019.374,00	1.772.502,61	295.745,58	1.724.273,69	97,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	836.207,00	546.779,24	91.695,73	538.596,97	98,5
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.000,00	6.020,74	41,48	145,18	2,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.000,00	113.251,69	30.293,25	112.251,69	99,12
TOTAL DAS DESPESAS	3.346.203,00	2.620.179,47	460.263,28	2.520.058,99	96,18

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:6F156217

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO XI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 13/02/12

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2011 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		SALDO A EXECUTAR (g) = (d- (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.720.843,64	1.281.260,55	0,00	439.583,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.720.843,64	1.281.260,55	0,00	439.583,09
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.720.843,64		-1.281.260,55	-439.583,09

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:954FB0EA

**PREFEITURA MUNICIPAL
RGF ANEXO I**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.790.918,61
Pessoal Ativo	3.790.918,61
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	3.790.918,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.427.952,95
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	40,21

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.091.094,59
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.836.539,86
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:588B81B2

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	2.976.456,60	1.914.393,48	919.780,13
Ativo Disponível	0,00	2.976.456,60	1.914.393,48	1.178.585,38
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	258.805,25
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.947.017,78	5.984.192,48	9.427.952,95
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:2A79AFC1

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011
LRF-Cidadão - 9.21 - 13/02/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.427.952,95
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:7F6A733D

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICACAO BALANCO BERAL

EDITAL Nº 01/2012
PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2011

A Prefeitura Municipal de **JANGADA/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e **Art. 35 § 1º. da Lei Orgânica Municipal**, torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do Art. 49 da LRF até 31 de dezembro 2007, a contar da data de 15 de fevereiro de 2012 o **Balanço Geral do Município** de JANGADA-MT, compreendendo Poder Executivo e Legislativo, relativo ao **exercício de 2011**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada – MT, 15 de fevereiro de 2012

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:C381B711

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030-2012

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Tornar sem efeito o Decreto que nomeou os candidatos aprovados no concurso público, e dá outras providências.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando, que os candidatos nomeados para os cargos de provimento efetivo não compareceram para tomarem posse dentro do prazo de 30(trinta) dias, conforme determina o artigo 4º. do Decreto n. 011/2012, de 17.01.2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto de nomeação dos candidatos abaixo relacionados que não tomaram posse nos respectivos cargos dentro do prazo de 30(trinta) dias a saber:

CARGO: MOTORISTA II		NÍVEL	GRAU
01	JOÃO RAIMUNDO DE SOUZA	01	01
01	MARCOS ANTONIO DA ROCHA	01	01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “**Presidente Tancredo de Almeida Neves**”, em 16 de Fevereiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CD3DA7A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031-2012

DECRETO Nº. 031/2012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: MOTORISTA II		NIVEL	GRAU
1	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	01	I
2	GEDEON MARTINS DE BRITO	01	I

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		NIVEL	GRAU
1	DOGLAS RAFAEL PRIMON	01	I

CARGO: BIOQUIMICO/FARMACEUTICO		NIVEL	GRAU
1	NUBIA SANTOS CUNHA	01	I

CARGO: ENFERMEIRO		NIVEL	GRAU
1	JULIANA ANDRADE LEITE	01	I

CARGO: PEDREIRO		NIVEL	GRAU
1	CELSON BATISTA SANTIAGO	01	I
2	JOAQUIM VICENTE MARQUES		

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL		NIVEL	GRAU
1	GILDO DIMAS FARIA	01	I

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA		NIVEL	GRAU
1	DIEGO MARTINS DA SILVA	01	I

CARGO: NUTRICIONISTA		NIVEL	GRAU
1	MARISTELA DELBEM ALMEIDA	01	I

CARGO: MEDICO VETERINARIO		NIVEL	GRAU
1	MANASSES DOS SANTOS PADILHA	01	I

CARGO: FISCAL DE POSTURAS E OBRAS		NIVEL	GRAU
1	MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 3º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atestado medico de aptidão física (original)
- Atestado medico de aptidão mental (original) e
- O resultado dos seguintes exames: (original)
 - Urina tipo I;
 - Hemograma Completo;
 - VDRL e
 - Protoparasitológico.

Artigo 4º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 5º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 17 de fevereiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:29F7FB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA 001-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA 001-2012.

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 08:00 horas do dia 20 de Março de 2012, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, a Rua do Comércio, nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço, para seleção de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica e Drenagens Superficial Profunda de Águas Pluviais, em diversas Ruas e Avenidas no Município de Jauru, com recursos próprios e pagamento previsto em ate 09 (nove) meses, conforme planilha e projeto básico que acompanha o edital.

Rege a presente Licitação a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 27 de Fevereiro de 2012, no horário das 08:00 as 10:00 e das 14:00 as 16:00 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes, pelo preço unitário de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), não reembolsável, que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfico do edital e seus anexos.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos telefones 0xx 65 3244-1855 ou 1849.

JAURO – MT, 17 de Fevereiro de 2012.

ANDERSON PAVINI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E1A70400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 131-2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria Conceição Martins.”

O **Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 82, inciso I, II, III e IV Lei Complementar nº 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, Anexo VII, Lei Complementar nº 068/2010 atualizada pela Lei Complementar nº. 074 de 02 de maio de 2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **aposentadoria por tempo de contribuição**, a **Sra. Maria Conceição Martins**, brasileira, casada, portadora do RG nº 363.467 - SSP/MT e do CPF nº 534.939.661-72, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo Professora, Referência “06”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 00112, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, nº **2012.04.00006P**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JAURU - MT, 09 de fevereiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:192264CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº. 002-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 13 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros do Comitê da Dengue de Jauru/Mt conforme tabelas abaixo:

Diretoria Administrativa

Função	Nome	Instituição
Presidente	João Batista Liborio Junior	Igreja Batista Nacional
Vice- Presidente	Gumar Tonelli	Igreja Maranata
Secretário Municipal de Saúde	Antonio Rosa Rodrigues	SMS - Jauru
Secretário Adjunto de Saúde	Benedito Roberto da Silva	SMS - Jauru
1º Secretária	Sandra Cristina Pavini Nunes	SMS - Jauru
Secretário Executivo	Janete de Almeida Bretas	Centro de Saúde

Assessoria Técnico- Administrativa

Função	Nome	Instituição
2º Secretário	Felipe Ricardo Lucas Rosa	DETRAN

3º Secretário (Assessoria e Marketing)	João Paulo dos Santos	Igreja Pentecostal Deus é Amor
4º Secretário (Assessoria e Marketing)	Romualdo Fernandes de Matos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Membros

Nome	Instituição
Ildeu Gomes de Oliveira	Coordenador da Vigilância Ambiental
Edilson Moreira	Agente de Combate às Endemias
Alexandro Freza	Agente de Combate às Endemias
Fabício Rodrigues da Silva	Agente de Combate às Endemias
Valnete Júlia da Silva	Agente de Combate às Endemias
Rodrigo da Silva Ferraz	Agente de Combate às Endemias
Sidinei Rodrigues dos Santos Souza	VISA
Célio Custódio da Silva	VISA
Lana Vieceli de Velasco	AJUMA
Érica Alves Brito	Promotoria de Jauru
Adeir Mateus de Alpino	ESF I Enéias Rodrigues da Silva
Sirlene Rodrigues	ESF II

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 13 de Fevereiro de 2012.

ANTONIO ROSA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D81A2109

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO PORTARIA Nº. 007/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Efetivo **LESSANDRO DE OLIVEIRA CHRISTIANO**, Operador de ETA, matricula funcional nº. 047 pelo período de 17/02/2012 a 18/03/2012, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **15 de Fevereiro de 2012**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:904CC17C

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2012

CONTRATANTE: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA A ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT

CONTRATADO: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R\$ 297.721,65 (Duzentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2012 à 16/05/2012

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012

DOTAÇÃO: 10.001.17.512.0076.1315.449051000000 – Construção, Reforma e Ampliação da Estrutura Física do DAES.

OBJETO: “Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Sede, Elaboração de Projeto de Paisagismo e de Segurança da Sede e da Estação de Tratamento de Água do DAES”.

HAÉRCIO MATTEI

Encarregado do Dadm

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:A30F45B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.835/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JOSE ITAMAR DA SILVA**, Matrícula n.º **1948**, investido (a) no cargo de **Coordenador a Nível de Cultura**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2009 a 01/02/2010**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:79EE7C11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.836/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **20 (vinte) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JOSELIA PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula n.º **261**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2008 a 07/07/2009**, com início em **01/01/2012** e retorno em **21/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E417D78E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.837/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **13 (treze) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JOSELIA PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula n.º **261**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2010 a 07/07/2011**, com início em **21/01/2012** e retorno em **03/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D1B9C6B7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.838/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JOSIANNI MONERATO COELHO**, Matrícula n.º **471**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2010 a 17/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:492F9799

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.839/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JOSUE SIMPLICIO DA SILVA**, Matrícula n.º **822**, investido (a) no cargo de **Vigia**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2005 a 17/05/2006**, com início em **09/01/2012** e retorno em **08/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:872F4D58

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.840/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JUPIRA RANHE**, Matrícula n.º **1360**, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar**, referente ao período aquisitivo de **12/09/2010 a 11/09/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2C174254

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.841/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JURACI GIRARDI PREMOLI**, Matrícula n.º **924**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2010 a 14/03/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0E6DE7B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.842/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JUSCELENE FERREIRA DE SOUZA AMARILHA**, Matrícula n.º **1665**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F8447457

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.843/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **KATIA CILENE ANCHIETA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **906**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2010 a 17/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B55F7178

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.844/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **KATIA CILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA CASARIM**, Matrícula n.º **1068**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 a 01/07/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:73FFA552

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.845/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **KATIA COSTA VITAL DOS SANTOS**, Matrícula n.º **5253**, investido (a) no cargo de **Assistente Social**, **20 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2010 a 31/03/2011**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1A00AC32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.846/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **KATIA LUCIAN VOLPATO**, Matrícula n.º **175**, investido (a) no cargo de **Professora**, **B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2009 a 01/02/2010**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D153146F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.847/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LEANDRO AZENHA HENEMAN**, Matrícula n.º **1372**, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar**, referente ao período aquisitivo de **24/09/2010 a 23/09/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BEE35410

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.848/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LEDIANE AZENHA HENEMAN**, Matrícula n.º **1037**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:305BFFCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.849/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LEIDA OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 779, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2010 a 17/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:91D5913F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.850/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LEILA DE JESUS ANDRADE**, Matrícula n.º 521, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2008 a 10/03/2009**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D6F4CB30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.851/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LENIRA LUCINA DI MARTINI**, Matrícula n.º 548, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente

ao período aquisitivo de **01/04/2009 a 31/03/2010**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6E6BF62D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.852/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1042, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:819DBBB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.853/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LORENI SILVEIRA DE AVILA GOLO**, Matrícula n.º 279, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar**, referente ao período aquisitivo de **12/11/2009 a 10/11/2010**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A3E4A1BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.854/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LUCIA DORILDE MEURER**, Matrícula n.º **1477**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2010 a 10/08/2011**, com início em **12/01/2012** e retorno em **11/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5A2A4F7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.855/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LUCIA PEREIRA DIAS**, Matrícula n.º **461**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2010 a 10/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:655B83AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.856/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LUIS FELIPE AVILA PRADO**, Matrícula n.º **1769**, investido (a) no cargo de **Assessor Jurídico**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2011 a 31/12/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A692158A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.857/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LUIZ ANTONIO MODESTO DA SILVA**, Matrícula n.º **1651**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Topografia**, referente ao período aquisitivo de **19/08/2008 a 18/08/2009**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:60471CF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.858/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LUIZ CARLOS CABRERA MACHADO**, Matrícula n.º **818**, investido (a) no cargo de **Chefe de Divisão de Esporte**, referente ao período aquisitivo de **01/05/2010 a 30/04/2011**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:AB81962F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.859/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LUZINETE OLIVEIRA DO AMARAL**, Matrícula n.º **180**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:ED902BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.860/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1339**, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar**, referente ao período aquisitivo de **27/08/2009 a 26/08/2010**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7AABB3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.861/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARCIA APARECIDA BRAZ DE LIMA**, Matrícula n.º **49**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2010 a 28/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:ED39D58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.862/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARCIA FERREIRA PADILHA**, Matrícula n.º **1232**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **05/07/2010 a 04/07/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:35C3084B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.863/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARCIA PEREIRA DA ROCHA DE ANDRADE**, Matrícula n.º **1499**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **19/06/2010 a 18/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F37A4D2B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.864/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARCIA RUTH COUTINHO**, Matrícula n.º **230**, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar**, referente ao período aquisitivo de **26/02/2010 a 25/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9374230F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.865/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARCOS APARECIDO GONÇALVES**, Matrícula n.º **582**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **22/04/2008 a 21/04/2009**, com início em **23/01/2012** e retorno em **22/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F5CBC028**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.866/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARGARETHA BORG**, Matrícula n.º **223**, investido (a) no cargo de **Nutricionista**, **20 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2007 a 02/02/2008**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:44816576**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.867/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA APARECIDA ALVES GONÇALVES**, Matrícula n.º **498**, investido (a) no cargo de **Professora**, **C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A530288D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.868/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA APARECIDA DA SILVA FRANÇA**, Matrícula n.º **201**, investido (a) no cargo de **Professora**, **C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6FFB3CAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.869/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA**, Matrícula n.º **130**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2010 a 12/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0C6F4F15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.870/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA APARECIDA GARCIA SILVA**, Matrícula n.º **231**, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar**, referente ao período aquisitivo de **02/03/2009 a 01/03/2010**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C2CF3AB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.871/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA APARECIDA GOMES**, Matrícula n.º **758**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8D2A3631

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.872/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA AUXILIADORA TORMEN**, Matrícula n.º **875**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2010 a 10/03/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:DBC75B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.873/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA BARBOZA MONTIEL**, Matrícula n.º **346**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2010 a 03/01/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4E13657B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.874/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA BARREIRO DE SOUSA**, Matrícula n.º 451, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2009 a 01/02/2010**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BE24196C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.875/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA BEZERRA BELO MARIANO**, Matrícula n.º 1777, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9B0EF1DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.876/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA CLAUDIA DA CRUZ OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1044, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **19/06/2010 a 18/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8E639BE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.877/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA CLAUDIA DA SILVA LIMA**, Matrícula n.º 1489, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8F3A58D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.878/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA DA SILVA MACHADO**, Matrícula n.º 210, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao

período aquisitivo de **02/02/2000 a 01/02/2001**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D27A1DBF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.879/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA DE FATIMA MALAQUIAS SILVA**, Matrícula n.º **92**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2010 a 01/01/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F02293AB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.880/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA DE FATIMA MOREIRA FARIA**, Matrícula n.º **1544**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **03/04/2010 a 02/04/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1D253518

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.881/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **356**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **05/01/2009 a 04/01/2010**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:07C47E66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.882/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA DE LOURDES MOREIRA MARTINS**, Matrícula n.º **347**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2011 a 03/01/2012**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5DFEE9D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.883/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA DE LOURDES ONHIBENI**, Matrícula n.º **1031**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D13FAF25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.884/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA ELVANY PEREIRA MODOLO**, Matrícula n.º **634**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **13/06/2010 a 12/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D1228E7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.885/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA EUNI DE SANTANA E SANTANA**, Matrícula n.º **388**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **10/03/2010 a 09/03/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:DD4A995C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.886/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA EUNICE BERKEMBROK COSMO**, Matrícula n.º **176**, investido (a) no cargo de **Engenheiro Agrícola, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2008 a 01/02/2009**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:FC8CDA21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.887/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA EUNICE SANTANA**, Matrícula n.º **1475**, investido (a) no cargo de **Professor, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **17/03/2010 a 16/03/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:84CDC7C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.888/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA IVONE PEREIRA BONFIM**, Matrícula n.º **505**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2010 a 10/03/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:ADE0F098

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.890/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA JOSE TIODORO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **1658**, investido (a) no cargo de **Professor, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D2FE6BF0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.891/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA LUCIA MACIEL MOREIRA**, Matrícula n.º **202**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F901EE97

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.892/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA LUIZA DOMINGUES FERREIRA**, Matrícula n.º **965**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/09/2010 a 01/09/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:122D1878

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.893/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA REGINA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **965**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2010 a 20/09/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4B2F48B4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.894/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **MARIA ROSELI VIEIRA**, Matrícula n.º **1669**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **23/09/2010 a 22/09/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D2C29325

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 423/2012

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público n.º **001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- Cédula de Identidade;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);

j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;

k) Título de Eleitor;

l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

m) Declaração de Bens e Valores;

n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;

o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;

p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;

q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

r) Comprovante Residência;

s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;

t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

u) Ti Sanguínea;

Art. 4.º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **17 de Fevereiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 423/2012

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – BIOQUIMICO

Classificação	Inscrição	Candidato
2º	004388	ADRIANO STOCO MARTINS

II – TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA

Classificação	Inscrição	Candidato
16º	003362	MARCIA DE ANDRADE

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9E6F2907

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2012

DATA: 17.02.2012.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA NA EXECUÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ACESSÓRIA ECONÔMICA E ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL.

CONTRATO: H. BOSA & F. GARCIA LTDA.

VALOR TOTAL: 47.250,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: 10 ½/ (DEZ MESES E MEIO).**Publicado por:**
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:EF160E1F**PREFEITURA MUNICIPAL**
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012-
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012**Objeto do Pregão:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo gasolina, álcool e óleo diesel para suprir as necessidades da frota de veículos do Município.**Data:** 17/02/2012**Empresas Vencedoras:** Lote 0001 a empresa: CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA, com o valor total de R\$ 74.927,00 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais).

Lucas do Rio Verde MT, 17 de Fevereiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:39F04A1C**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA N.º 62, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012*Designar servidora concursada para ocupar cargo de provimento em comissão, com gratificação de função.***MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar a servidora concursada **ZENI TEREZINHA ANDRETTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde, com gratificação de função de 70% (setenta por cento), considerando a partir desta data.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se**Publicado por:**
Aline Hartmann
Código Identificador:D4429DBB**PREFEITURA MUNICIPAL**
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012**Objeto da Licitação:** Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos visando a ampliação do Aeroporto Municipal Bom Futuro de Lucas do Rio Verde – MT.**Data da Sessão:** 12/03/2012.**Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:30 horas do dia 07/03/2012.**Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas do dia 12/03/2012.**Edital Completo:** Disponível no Paço Municipal no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300**Abertura dos Envelopes:** As 13:30 horas do dia 12/03/2012.

Lucas do Rio Verde MT, 17 de fevereiro de 2012.

FÁBIO RICARDO RAABE

Presidente Cpl

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:346D24E3**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2012**Objeto:** Aquisição de portas em madeira que serão utilizadas na ampliação da Escola Municipal Menino Deus (Bairro Menino Deus) no município de Lucas do Rio Verde – MT**Dia:** 06/03/2012**Entrega dos Envelopes:** Até as 13:00 horas, do dia 06/03/2012.**Edital Completo:** Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 13:30 horas, do dia 06 de março de 2012, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 17 de fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:58A33C3C**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2012

Objeto: Contratação de Empresa especializada do ramo de Engenharia Sanitária para realizar a Gestão dos Resíduos produzidos pelo Município, compreendendo os seguintes Serviços: 1 - TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMPACTÁVEIS, DOMICILIARES;**Abertura:** O recebimento dos envelopes de Habilitação e de Propostas ocorrerá às 07:45 horas do dia 27/03/2012, sendo que a Sessão pública de abertura será às 08:00 horas do mesmo dia, na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, o edital completo estará disponível aos interessados no endereço acima especificado, durante o horário de expediente, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, e no site do SAAE: www.saaelrv.com.br – Fone: (65) 3549-7713. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde – MT 17 de fevereiro de 2012

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:9525DD94**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AUDIENCIA PUBLICA - 3º QUADRIMESTRE

EDITAL Nº 001/2012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

CONVOCAÇÃO para audiência pública objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º trimestre de 2011.

FERNANDO ZAFONATO, PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00, **CONVOCA** a população em geral para audiência pública a realizar-se no **dia 24 de Fevereiro de 2012**, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito na Rua 2, nº 336, Bairro ZC1-001, nesta cidade de Matupá – MT, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre, relativos aos meses de setembro a dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

AGENOR JOSÉ ZORZI

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Carlos Abraão Gaia

Código Identificador:703404F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PP/009-2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que fica devidamente **ALTERADO O ANEXO I do Edital nº. 011/2012 e PRORROGADO para o dia 02 DE MARÇO DE 2012** às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual “Aquisição de Combustível – Diesel, Gasolina, filtros e Lubrificantes” em Atendimento as Secretarias Municipais, maiores Informações através do Edital nº. 011/2012 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 17 de Fevereiro de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraão Gaia

Código Identificador:36B78139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N 011/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **02 DE MARÇO DE 2012 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – para Locação de Veículo modelo Camioneta para serviços de jardinagem e levar equipe e equipamentos de manutenção para o interior do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte e Contratação de Serviço especializado em jardinagem para o Paço Municipal, Praças, Jardins Municipais e Campo de Futebol em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Município de Matupá/MT. O Edital nº. 013/2012, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 17 de Fevereiro de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraão Gaia

Código Identificador:78FD3BFE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 083/2011

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JONAS GOMES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG 1923479-1 SSP/MT e CPF 018.164.561-01, neste ato denominado contratado, resolvem de comum acordo, por iniciativa do contratante, rescindir a partir de 09 de janeiro de 2012 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 083/2011, conforme requerimento protocolo nº. 066/2012, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 09 de janeiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Contratante

JONAS GOMES
Contratado

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:15425884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 017/2012 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

PROFESSOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS		
225	JENNIFER KARINE MACEDO ASSUNÇÃO	4º LUGAR

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais

urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 17 de fevereiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:9D8BD3C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 016/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

PROFESSOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS		
385	DARLAN PAES FERREIRA DE SOUZA	3º LUGAR

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 17 de fevereiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:24D3CE87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 074 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2378/2012 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **MARIA ARACELLY MACHADO**, para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 15 de fevereiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ADS/rdt

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:681F2326

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
CONTAS 2011**

COMUNICADO

O SAEMI, situado à Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161, bairro Mirassol II, cidade de Mirassol D' Oeste - MT, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, bem como o art. 49 da Lei nº 101/2000. Comunica que as contas anuais do SAEMI, referente ao exercício financeiro de 2011, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Mirassol D' Oeste – MT, 15 de Fevereiro de 2012.

ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor Geral

Publicado por:

Juliana Shizuko Matushima Borges

Código Identificador:B4F15F0D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2012**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT torna publico o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 001/2012, REFERÊNCIA: **EDITAL Nº. 001/2012 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, publicado em 14 de Fevereiro de 2012, conforme seguinte:

1 - Exclusão do Cargo “Pedreiro” constante no Edital de Concurso Público e consequentemente de todas as citações feitas a este no Edital e nos Anexos.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

Nobres, 16 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANDREA NAVARROS BORGES

Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:490BF3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL AVISO DE DESISTÊNCIA

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(ão) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

VALDETE AVELINA DA SILVA

Beneficiário Original

Cpf/mf 004847591-24

GERALDO BASÍLIO DE SOUZA

Pretendente

Cpf/mf 781621301-87

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:8C6D0233

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 417/2012

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida à servidora Rosimar Dicinéia dos Santos e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Rosimar Dicinéia dos Santos, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 22.01.2007 (vinte e dois de janeiro de dois mil e sete) a 22.01.2012 (vinte e dois de janeiro de dois mil e doze) cujo gozo se observará no período de 29.02.2012 (vinte e nove de fevereiro de dois mil e doze) a 29.03.2012 (vinte e nove de março de dois mil e doze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:15693FD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 418/2012

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida à servidora Zenilda de Almeida Portela e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito aos servidores abaixo relacionados:

Zenilda de Almeida Portela, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 15.02.2006 (quinze de fevereiro de dois mil e seis) a 15.02.2011 (quinze de fevereiro de dois mil e onze) cujo gozo se observará no período de 16.02.2012 (dezois de fevereiro de dois mil e doze) a 16.05.2012 (dezois de maio de dois mil e doze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:4C82730C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 419/2012

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço aos servidores municipal, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no 17º dia do mês de fevereiro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 419/2012

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL
1	Zenilda de Almeida Portela	C	3	APOIO SERV. ADM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:5A173DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 394/2012 e 395/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2012, referente a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos para o Ano Letivo de 2012, conforme anexo I do Edital, sagrou-se vencedora nas respectivas linhas de transporte a empresa: Linha 001 e Linha 002 – empresa MAIRA TAISE RINALDI ME, CNPJ 11.435.584/0001-44, pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por KM cada, totalizando o valor de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais).

Nortelândia-MT, 14 de fevereiro de 2012.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:C1D35DFA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 092/2012

CONTRATANTE: **COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPER LIDER**

OBJETO: *Prestação de serviços gerais, nas unidades da Prefeitura Unidade.*

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.356.329,70**

VIGÊNCIA: **01/02/2012 a 31/12/2012.**

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:82D8A504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 093/2012

CONTRATANTE: **COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPER LIDER**

OBJETO: *Prestação de serviços de vigias em logradouros públicos, não havendo necessidade de ter passado por cursos de policiamento e sem porte de armas.*

VALOR GLOBAL: **R\$ 264.000,00**

VIGÊNCIA: **01/02/2012 a 31/12/2012.**

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:94C0D247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 094/2012

CONTRATANTE: **H.D.R ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-ME**

OBJETO: *Prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, para elaboração de projetos e demais serviços relacionados à função.*

VALOR GLOBAL: **R\$ 27.500,00**

VIGÊNCIA: **01/02/2012 a 31/12/2012.**

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:C8C70002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 095/2012

CONTRATANTE: **ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME**

OBJETO: *Prestação de serviços de engenharia civil para se responsabilizar pela fiscalização e acompanhamento de serviços e obras municipais, pela elaboração de projetos e demais serviços pertinentes a engenharia civil*

VALOR GLOBAL: **R\$ 48.400,00**

VIGÊNCIA: **01/02/2012 a 31/12/2012.**

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:5620C16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 096/2012

CONTRATANTE: **CLINICA MÉDICA VIDA LTDA-ME**

OBJETO: *Prestação de serviços médicos durante o exercício de 2012.*

VALOR GLOBAL: **R\$ 660.000,00**

VIGÊNCIA: **06/02/2012 a 31/12/2012**

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:E51B6A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 097/2012

CONTRATANTE: **ASSERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**

OBJETO: *Prestação de serviços médicos durante o exercício de 2012.*

VALOR GLOBAL: **R\$ 649.000,00**

VIGÊNCIA: **06/02/2012 a 31/12/2012.**

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:C9601D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2012**

CONTRATANTE: **NUMERUM CONTABILIDADE LTDA-ME**
 OBJETO: *prestação de Serviços de Assessoria contábil, patrimonial e suporte técnico para atender o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o exercício de 2012.* VALOR GLOBAL: R\$ 54.780,00

VIGÊNCIA: 06/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:90C2BBBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2012**

CONTRATANTE: **MARCOS PAULINO GOMES-ME**
 OBJETO: *serviços de retífica e aquisição de peças mecânicas, elétricas e baterias, ferramentas, funilaria e ferragens para reparo e manutenção nos veículos da frota municipal da Secretaria de Educação.*

VALOR GLOBAL: R\$ 901.680,00

VIGÊNCIA: 10/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:5479A0F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2012**

CONTRATANTE: **ADEMIR CORDEIRO-ME**
 OBJETO: *Prestação de serviços de organização e realização de eventos para a realização do Carnaval 2012, que se realizará nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2012, constando de aluguel de estrutura, montagem de palcos, contratação de artistas, sonorização e iluminação e outros serviços de interesse do Departamento de Cultura, devendo atender ao seu cronograma.*

VALOR GLOBAL: R\$ 52.382,00

VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 29/02/2012.

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:8614EC66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2012**

CONTRATANTE: **DIOMAR DE SOUZA DOS SANTOS**
 OBJETO: *Prestação de serviços na realização do “!Curso de Jogos Lúdicos na Matemática”, para os professores da rede municipal de ensino, a se realizar nos dias 27/02/2012 à 03/03/2012.*

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00

VIGÊNCIA: 16/02/2012 a 31/03/2012.

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:B3F35379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 365/2011**

CONTRATANTE: **CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP**

Objeto contrato: construção de uma unidade escolar padrão FNDE com área de construção de 854,00m²

Objeto: prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar até a data de 26/05/2012.

Origem: Tomada de preços 002/2011

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:8D1A67C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 544/2010**

CONTRATANTE: **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto contrato: construção de 01 (um) Estádio de Futebol, com vestiário, arquibancada e cerca, no município de Nova Bandeirantes-MT, com área de Construção de 120,00m²

Objeto: prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar até a data de 29/12/2011.

Origem: Tomada de Preços 005/2010

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:279A2A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 544/2010**

CONTRATANTE: **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto contrato: construção de 01 (um) Estádio de Futebol, com vestiário, arquibancada e cerca, no município de Nova Bandeirantes-MT, com área de Construção de 120,00m²

Objeto: prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar até a data de 29/04/2012.

Origem: Tomada de Preços 005/2010

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:5C09A0A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 496/2010**

CONTRATANTE: **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto do contrato: construção da Casa do Artesão, no Canteiro Central da Avenida Comendador Luiz Meneghel, no município de Nova Bandeirantes-MT, com área de Construção de 203,53m² e cobertura de 292,83m²

Objeto: prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar até a data de 01/03/2011

Origem: Tomada de Preços 004/2010

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:C3B7B5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 493/2010**

CONTRATANTE: **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto do contrato: construção da Casa do Artesão, no Canteiro Central da Avenida Comendador Luiz Meneghel, no município de Nova Bandeirantes-MT, com área de Construção de 203,53m² e cobertura de 292,83m²

Objeto: prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar até a data de 01/07/2011

Origem: Tomada de Preços 004/2010

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:85A2B12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 544/2010**

CONTRATANTE: **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto contrato: construção de 01 (um) Estádio de Futebol, com vestiário, arquibancada e cerca, no município de Nova Bandeirantes-MT, com área de Construção de 120,00m2

Objeto aditivo: prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar até a data de 01/11/2011

Origem: Tomada de Preços 005/2010

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:D1FE15CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
544/2010**

CONTRATANTE: BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto contrato: construção de 01 (um) Estádio de Futebol, com vestiário, arquibancada e cerca, no município de Nova Bandeirantes-MT, com área de Construção de 120,00m2

Objeto: prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar até a data de 01/03/2012

Origem: Tomada de Preços 005/2010

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:B3C08F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
254/2007**

CONTRATANTE: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto contrato: execução de obras de pavimentação asfáltica no perímetro urbano de Nova Bandeirantes

Objeto: prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar até a data de 14/04/2012

Origem: Tomada de preços 004/2007

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:D2D7F24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
308/2007**

CONTRATANTE: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto contrato: implantação do sistema de abastecimento de água sendo captação tratamento e distribuição no assentamento Japurana.

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar até a data de 14/04/2012

Origem: Tomada de Preços 006/2007

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:E2E40AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
581/2009**

CONTRATANTE: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto contrato: execução de obras de pavimentação asfáltica no perímetro urbano de Nova Bandeirantes

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 60 (sessenta) dias passando a vigorar até a data de 19/02/2012

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:DCB8D01D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA CONTRATO 001/2012 SAÚDE**

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2012 - CONTRATO 001/2012 - SAÚDE

Onde se lê: "Extrato do contrato 001/2012 - saúde";

Leia - se: "Extrato do contrato 006/2012 - saúde";

Nova Lacerda - MT, 17 de fevereiro de 2012.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:43A736CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA CONTRATO 002/2012 SAÚDE**

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2012 - CONTRATO 002/2012 - SAÚDE

Onde se lê: "Extrato de Contrato 002/2012 - Saúde";

Leia - se: "Extrato de contrato 007/2012 - saúde";

Nova Lacerda - MT, 17 de Fevereiro de 2012

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:3A839CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA CONTRATO 003/2012 - SAÚDE**

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2012 - CONTRATO 003/2012 - SAÚDE

Onde se lê: "Extrato do Contrato 003/2012 - SAÚDE";

Leia - se: "Extrato do contrato 008/2012 - Saúde";

Nova Lacerda - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:87B37F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA CONTRATO 004/2012 - SAÚDE**

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2012 - SAÚDE

Onde se Lê: "Extrato do contrato 004/2012 - saúde";

Leia - se: "Extrato do contrato 009/2012 - Saúde";

Nova Lacerda - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:FBC4A1A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA CONTRATO 005/2012 - SAÚDE**

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2012 - EXTRATO DO CONTRATO 005/2012

Onde se lê: "Extrato do contrato 005/2012-saúde";

Leia - se: Extrato do contrato 010/2012 - Saúde;

Nova Lacerda - MT, 17 de fevereiro de 2012.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:911C382B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 006/2012 - SAÚDE**

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2012 - EXTRATO DO CONTRATO 006/2012 - SAÚDE

Onde se lê: "Extrato do contrato 006/2012 - SAÚDE";
 Leia - se: "Extrato do contrato 011/2012 - saúde";

Nova Lacerda - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:91A58D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - MT.

OBJETO: Objeto do termo de cooperação Técnica é o georreferenciamento do perímetro bem como de todas as parcelas e área de reserva legal do Projeto da Assentamento Federal Sararé, situado no município de Nova Lacerda - MT.

VIGÊNCIA: 09/01/2013.

Nova Lacerda - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:7AAD370A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2012- CONFERENCIA CMDCA

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Nova Maringá – MT, **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2012 sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para implementação e monitoramento da Política Municipal e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e de adolescentes.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotará o seguinte temário:

I - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de Crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

II - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

III - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural,

étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

IV - Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

V - Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Maringá, 16 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO MARIA
 Prefeito Municipal

RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA
 Vice-presidente do Cmdca

Publicado por:
 Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:69DF00A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
CONVOCAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS 001/2012 E 002/2012

A Diretora Geral da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, Vem convocar todos os candidatos Aprovados nos processos seletivos 001/2012 e 002/2012. Nova Mutum- MT, 17 de Fevereiro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS
 Diretora Geral

Publicado por:
 Vidamar Grando
Código Identificador:5024CA3D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2012

A Diretora da Fundação Municipal de Nova Mutum – MT, Sr.ª Claudia Lisiane Oro Ribeiro Ramos, vem Homologar o resultado Final do Processo Seletivo 001/2012. Nova Mutum – MT, 17 de Fevereiro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS
 Diretora Geral

Publicado por:
 Vidamar Grando
Código Identificador:04DEC0C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2012

A Diretora da Fundação Municipal de Nova Mutum – MT, Sr.ª Claudia Lisiane Oro Ribeiro Ramos, vem Homologar o resultado Final do Processo Seletivo 002/2012. Nova Mutum – MT, 17 de Fevereiro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS
 Diretora Geral

Publicado por:
Vidamar Grando

Código Identificador:4897CD07

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2012

A presidente da Comissão DIVULGA o resultado final do certame 002/2012, o resultado encontra-se publicado no mural da instituição bem como no www.uninova.edu.br.

Cargo de Auxiliar Administrativo

Candidato	Pontuação Final	Colocação
Joelma Aparecida da Silva	76,00	1ª Colocada
Jocinete Ferreira dos Santos	68,00	2ª Colocada
Juliana Lisboa Stamm	66,00	3ª Colocada
Elisângela Moraes Mocelin	60,00	4ª Colocada
Ana Maria Salino Claro	58,50	5ª Colocada
Remilly Nonato Pereira	58,50	6ª Colocada
Tatiana Brasil Meirelles	56,00	7ª Colocada
Alaiana Alves Moreno de Almeida	50,00	8ª Colocada
Eli Maria Pereira	46,50	9ª Colocada
Michele de Almeida e Silva	43,50	10ª Colocada
Adriane Cauduro Mader	42,00	11ª Colocada
Mirian dos Santos Silva	41,50	12ª Colocada
Genievi Lais Grando	41,50	13ª Colocada
Marcia Silvana Soutier	34,00	14ª Colocada

Cargo de Químico

Candidato	Pontuação Final	Colocação
Giliane Zimmer	72,00	1ª Colocada

Cargo de Bibliotecário

Candidato	Pontuação Final	Colocação
Douglas de Faria Rios	70,00	1ª Colocado

Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Pontuação Final	Colocação
Valdomiro Botelho	88,00	1ª Colocado

Nova Mutum- MT, em 17 de Fevereiro de 2012.

CAMILA SARTOR

Presidente da Comissão

Publicado por:
Vidamar Grando

Código Identificador:198F2933

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de equipamentos de patrulha mecanizada (Agricultura Familiar), data de abertura:15.02.2012 às 10:00 horas, empresa vencedora: DCP MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ – 03.285.685/0011-20, R\$ 39.900,00. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 15 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:C77ABB52

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres em âmbito estadual, data de abertura:16.02.2012 às 08:00 horas, empresa vencedora: **J. AFONSO DA SILVA ME**, CNPJ – 86.806.098/0001-94, R\$ 9.120,20. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 16 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:F1F1942B

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 004/2012 que tem como objeto Contratação de Empresa para Reforma do Paço Municipal, no qual sagrou-se vencedora a empresa ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME Inscrição no CNPJ N.º 11.206.966/0002-87 que apresentou a proposta no valor de R\$ 82.581,87 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais, oitenta e sete centavos). Nova Mutum – MT, 15 de Fevereiro 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:

Geovani Lamera
Código Identificador:5E840AA1

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, torna público que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, e no Site www.novamutum.mt.gov.br, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2012 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO .

Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, 17 de fevereiro de 2012

LIRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra
Código Identificador:47A3B4FB

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços médicos especializados, pelo período aproximado de 04 (quatro) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Data de Abertura: 06 de março de 2012.Horário: 08:00 horas Local: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 17 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:A99C26C0

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

Objeto: aquisição de conjunto escolar de mesa com cadeira. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 06 de março de 2012. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 17 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador: 126C108D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2012.**

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT. **Assinatura:** 07/02/12. **Vigência:** 07/02/2017. **Objetivo:** Convênio de integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de competência para os procedimentos relativos à cobrança de multas de trânsito.

Publicado por:

Aline Duarte Dutra
Código Identificador: 95A7E3F0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2012.**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2012.

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Associação de Coletores e Seleccionadores de Materiais Recicláveis de Nova Mutum/MT. **Assinatura:** 16/02/12. **Vigência:** 31/07/2012. **Valor:** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Objetivo:** Transferência de recursos para manutenção da entidade.

Publicado por:

Aline Duarte Dutra
Código Identificador: BE4A14B7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012
REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

Às dez horas do dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e doze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, situada a Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Nova Olímpia-MT, estiveram reunidos a pregoeira Senhora **MARIA PAIXÃO SOUZA GUEDES** e equipe de apoio: **JOSENIL MARQUES PEREIRA** membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 006/2012 de 09 de Janeiro de 2012, para instruírem a sessão de pregão presencial nº 007/2012, Registro de Preços devidamente implantado pelo Decreto Municipal 034/2011. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. A pregoeira juntamente com a equipe de apoio e Prefeito Municipal. Foi classificada vencedora a única empresa participante do certame: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOVA OLÍMPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 04.385.668/0001-55, neste ato representada pelo Senhor **Jefferson Benderovicz**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1044182201 SSP/RS e CPF.592.498.380-34. Cumprindo com todos os encargos que nos foi confiado adjudicamos como sendo vencedora:

Conformidade com descrição abaixo:

CHEFIA DO EXECUTIVO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	13.170	l	Óleo Diesel	2,39	31.476,30
Total Geral					31.476,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	6.000	l	Gasolina	3,11	18.660,00
Total Geral					18.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	4.000	l	Gasolina	3,11	12.440,00
Total Geral					12.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	6.500	l	Gasolina	3,11	20.215,00
Total Geral					20.215,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	10.000	l	Gasolina	3,11	31.100,00
Total Geral					31.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	110.000	l	Óleo Diesel	2,39	262.900,00
Total Geral					262.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – GESTÃO DO SUS					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	7.000	l	Gasolina	3,11	21.770,00
Total Geral					21.770,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – ATIVIDADES DAS UBS					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	17.500	l	Gasolina	3,11	54.425,00
Total Geral					54.425,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SAUDE BUCAL					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	7.000	l	Óleo Diesel	2,39	16.730,00
Total Geral					16.730,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PRONTO SOCORRO					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	43.000	l	Óleo Diesel	2,39	102.770,00
Total Geral					102.770,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – VIGILANCIA SANITARIA					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	5.000	l	Gasolina	3,11	15.550,00
Total Geral					15.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SAMU – RECURSOS PROPRIOS					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	7.000	l	Óleo Diesel	2,39	16.730,00
Total Geral					16.730,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SAMU – RECURSOS CONVENIOS					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	3.000	l	Óleo Diesel	2,39	7.170,00
Total Geral					7.170,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	8.300	l	Gasolina	3,11	25.813,00
15	12.000	l	Óleo Diesel	2,39	28.680,00
Total Geral					54.493,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	3.500	l	Gasolina	3,11	10.885,00
Total Geral					10.885,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – GABINETE DO SECRETARIO					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	5.000	l	Gasolina	3,11	15.550,00
Total Geral					15.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – GESTÃO DE OBRAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	5.000	l	Gasolina	3,11	15.550,00
Total Geral					15.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – GABINETE DO SECRETARIO					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	7.000	l	Gasolina	3,11	21.770,00

Total Geral					21.770,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	45.000	l	Óleo Diesel	2,39	107.550,00
Total Geral					107.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – LIMPEZA URBANA					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	8.000	l	Gasolina	3,11	24.880,00
22	2.600	l	Óleo Diesel	2,39	6.214,00
Total Geral					31.094,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – FROTA DE MAQUINAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23	52.000	l	Óleo Diesel	2,39	124.280,00
Total Geral					124.280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SETOR DE OBRAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24	40.000	l	Óleo Diesel	2,39	95.600,00
Total Geral					95.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25	10.000	l	Gasolina	3,11	31.100,00
26	12.500	l	Óleo Diesel	2,39	29.875,00
Total Geral					60.975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – DAE					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27	5.000	l	Gasolina	3,11	15.550,00
28	3.000	l	Óleo Diesel	2,39	7.170,00
Total Geral					22.720,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – MEIO AMBIENTE					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
29	5.000	l	Gasolina	3,11	15.550,00
Total Geral					15.550,00

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

JOSENIL MARQUES DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Maria Paixão de Souza Guedes

Código Identificador:3AEB514E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 471/2012

SUMULA: “CRIA VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. DORIVAL LORCA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os Vereadores e o Presidente da Câmara, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Parágrafo 1º A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em espécie, para custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação do

relatório circunstanciado constante do anexo I, que é parte da presente Lei.

Parágrafo 2º Para as viagens fora do Estado, a Câmara Municipal custeará as despesas de transporte e hospedagem.

Parágrafo 3º Fica extinto as diárias para os Vereadores dentro do Estado de Mato Grosso permanecendo somente para o deslocamento para outros estados da federação e para o Distrito Federal.

Art. 2º Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se metade do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar de forma injustificada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena /MT, 09 de fevereiro de 2.012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/02/2. 012 à 09/03/2. 012

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:5BBCB7B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TP 006-2012

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2.012. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA. Data de abertura dos envelopes: **ONDE SE LÊ 02/03/2.012 LEIA-SE 08/03/2.012, às 10h00min** (Horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, poderão retirá-la na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362, no horário das 7h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min. Nova Xavantina – MT, 22 de fevereiro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:B13A9BA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Novo Mundo - MT,

especialmente nomeada pela Portaria nº 009/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Deferir a pontuação de Títulos:

Candidato	Cargo	Inscrição	Pontuação
Edson Aparecido Ferreira	Controlador Interno	1066	2,00

II. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas Realizadas no dia 05/02/2012 (anexo).

III. Divulgar o Resultado Parcial das Provas realizadas no dia 05/02/2012;

IV. Divulgar o Gabarito Oficial das Provas Objetivas Realizadas no dia 05/02/2012, após análise dos recursos.

AGENTE FINANCEIRO E PATRIMONIAL
01: A 02: C 03: A 04: B 05: D 06: C 07: A 08: B 09: D 10: C
11: B 12: D 13: C 14: A 15: D 16: D 17: D 18: D 19: C 20: A
21: C 22: B 23: B 24: C 25: C 26: D 27: C 28: A 29: N 30: D
31: C 32: B 33: C 34: A 35: B 36: A 37: C 38: D 39: A 40: D
*Questão com (N) anulada, pontuação para todos os candidatos.
ATENDENTE
01: A 02: C 03: A 04: B 05: D 06: C 07: A 08: B 09: D 10: C
11: B 12: D 13: C 14: A 15: D 16: D 17: D 18: D 19: C 20: A
21: C 22: B 23: B 24: C 25: C 26: C 27: D 28: A 29: A 30: D
31: A 32: A 33: B 34: A 35: B 36: B 37: D 38: D 39: A 40: D
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01: B 02: C 03: D 04: A 05: C 06: D 07: B 08: C 09: A 10: D
11: A 12: D 13: B 14: D 15: D 16: B 17: B 18: D 19: D 20: D
21: D 22: D 23: D 24: B 25: B 26: D 27: A 28: A 29: D 30: B
31: A 32: A 33: B 34: B 35: B 36: C 37: D 38: D 39: D 40: B
CONTADOR
01: D 02: A 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: B 09: A 10: C
11: D 12: C 13: A 14: B 15: A 16: D 17: B 18: A 19: A 20: C
21: A 22: D 23: A 24: C 25: D 26: A 27: B 28: D 29: D 30: B
31: C 32: D 33: C 34: B 35: B 36: C 37: C 38: B 39: B 40: B
CONTROLADOR INTERNO
01: D 02: A 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: B 09: A 10: C
11: D 12: C 13: A 14: B 15: A 16: D 17: B 18: A 19: A 20: C
21: A 22: D 23: A 24: C 25: D 26: C 27: D 28: C 29: D 30: C
31: D 32: D 33: D 34: D 35: D 36: A 37: D 38: C 39: C 40: A
TECNICO EM INFORMATICA
01: A 02: C 03: A 04: B 05: D 06: C 07: A 08: B 09: D 10: C
11: B 12: D 13: C 14: A 15: D 16: D 17: D 18: D 19: C 20: A
21: C 22: B 23: B 24: C 25: C 26: B 27: C 28: A 29: A 30: D
31: B 32: A 33: B 34: C 35: A 36: B 37: B 38: D 39: A 40: B
VIGILANTE
01: B 02: C 03: D 04: A 05: C 06: D 07: B 08: C 09: A 10: D
11: A 12: D 13: B 14: D 15: D 16: B 17: B 18: D 19: D 20: D
21: D 22: D 23: D 24: B 25: B 26: D 27: A 28: A 29: D 30: B
31: A 32: A 33: B 34: B 35: B 36: C 37: D 38: D 39: D 40: B

V. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso sobre a divulgação do Resultado Parcial. Os candidatos interessados deverão se dirigir até à Câmara Municipal de Novo Mundo - MT munido do formulário de recurso devidamente preenchido na forma prevista do anexo VII do Edital nº 001/2011, para que sejam tomadas as providências necessárias.

VI. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Novo Mundo (MT), 17 de Fevereiro de 2012.

JOICE MAFINI MAIRA

Presidente da Câmara Municipal

CARDOSO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Concurso

Portaria 009/2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:743F8847

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2012 MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 110/2011, de 23/08/2011, e Portaria nº 112/2011, de 19/09/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 06/03/2012, às 08H00, para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento em Programa da Saúde da Família**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min.

Novo Mundo, MT, 17 de fevereiro de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira e Presidente Cpl

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:8A7B5FB7

PREFEITURA MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012 LICITAÇÃO:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 ATO DE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar**.

Novo Mundo – MT, em 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:42468D96

PREFEITURA MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2012 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 ATO DE ADJUDICAÇÃO
DO OBJETO**

Tendo em vista o resultado do julgamento das propostas da licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 007/2012, devidamente lavrado em ata, adjudico o seu objeto a empresa **J C VIDIGAL SANTOS ME**, que apresentou valor de R\$ 72.160,00 (Setenta e Dois Mil Cento e Sessenta Reais), para a prestação de serviços de Acompanhamento, Cadastramento e Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse do Município de Novo Mundo/MT, junto aos Diversos Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Instituições Financeiras Públicas e Demais Órgãos Públicos Federais e Estaduais, e sistemas e programas como SIGCON, SIGOB, PAR e SICONV e Serviços de Apoio a Administração na cidade de Cuiabá-MT. Por ter sido classificada no certame DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Novo Mundo – MT, em 13 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:56F72CC7**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 110/2011, de 23/08/2011, e Portaria nº 112/2011, de 19/09/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 08/03/2012, às 08H00, para **Aquisição de Peças para Manutenção da Patrola FG 170-FIATALLIS Moto Niveladora**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e pelo telefone 066 3539 6065 no mesmo horário.

Novo Mundo, MT, 17 de fevereiro de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira e Presidente Cpl

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:4A1CB15F**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2012 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012
TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 110/2011, de 23/08/2011, e Portaria nº 012/2012, de 27/01/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 06/03/2012, às 14H00, para **Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Com Rodas para Atendimento à Secretaria de Obras**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e pelo telefone 066 3539 6065 no mesmo horário.

Novo Mundo – MT, 17 de fevereiro de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira e Presidente Cpl

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:B04F45DC**PREFEITURA MUNICIPAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2011**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“Pregão Presencial”** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2012, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames Laboratoriais**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com valor ofertado de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declarada vencedora. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 17 de fevereiro de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente Cpl e Pregoeira

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:2F2CE035**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2012****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 4/2012

(PROCESSO Nº 7/2012)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2011 de 02 de Janeiro de 2.012, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 06 de Março de 2.012, às 09:00 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 4/2012 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); mediante guia emitida pelo Setor de Tributação, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o terceiro dia antes da abertura dos envelopes.

OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA ÁREA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 17 de Fevereiro de 2.012.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:CAC706CB**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO TOMADA DE PREÇOS 003/2012****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 3/2012

(PROCESSO Nº 6/2012)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2011 de 02 de Janeiro de 2.012, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 05 de Março de 2.012, às 09:00 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 3/2012 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); mediante guia emitida pelo Setor de Tributação, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o terceiro dia antes da abertura dos envelopes.

OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA ÁREA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO NOIDORE, ALTURA DA LOCALIDADE DENOMINADA CHICÃO NO PA SANTO IDELFONSO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO E PLANO DE TRABALHO.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 16 de Fevereiro de 2.012.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:D1A5D632

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 904-2012

SÚMULA “FICA CANCELADA A 20ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a 20ª Convocação de Candidatos aprovados e Classificados no Concurso Público nº. 001/2010 da Prefeitura de Paranaíta/MT, convocados na data de 12 de Janeiro de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), no site e no mural.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume. Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 884/2012.

Paranaíta-MT, 07 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:5B93A2E7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 643-2012

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO

DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL E GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É facultado a exibição por termo de Permissão de veiculação, o anúncio de publicidade no(s) Estádio(s) de futebol e no(s) Ginásio de Esportes da cidade de Paranaíta – MT.

Art. 2º - O exibidor poderá ser somente pessoa jurídica legalmente constituída.

Art. 3º - A exibição será feita através de placas de propaganda ou pinturas nos espaços demarcados pela administração.

Parágrafo Único - O formato, dimensão e o material de que deve ser constituída a placa ou o espaço da pintura, assim como seu posicionamento e a área específica para exposição de anúncio, será estabelecida em termos de permissão de veiculação de anúncio.

Art. 4º - O termo de permissão de veiculação de anúncio, estabelecerá os critérios ideais para melhor divulgar o produto do exibidor.

Art. 5º - O termo de permissão, deverá conter o teor dos dizeres da placa publicitária e os valores a serem mensalmente pagos pelo exibidor.

Art. 6º - O prazo de duração da permissão não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

Art. 7º - O exibidor pagará mensalmente, a título de taxa de exibição de publicidade, a importância de R\$ 0,5 (zero virgula cinco UPF (Unidade de Padrão Fiscal) do MT., por metro quadrado de placa publicitária.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 17 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:0006BD83

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 644-2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM), NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado de acordo com a Lei Federal Nº 1.283, de 18 de dezembro de 1.950, e o Decreto Nº 30.691, de 29 de março de 1.952, pelo decreto Nº 1.255, de 25 de maio de 1.962, e conforme dispõe a lei Federal Nº 7.889, de 23 de novembro de 1.989, que estabelecem as normas que regulamentam em todo o território Nacional a inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, a fazer a implantação do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de origem animal (SIM), no município de Paranaíta-MT.

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM), no Município de Paranaita-MT, e institui normas que regulam o registro e a inspeção dos estabelecimentos industriais que recebam matéria-prima, manipulam, industrializam, distribuem e comercializam produtos de origem animal.

CAPÍTULO I DO REGISTRO, DA INSPEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Seção I Do Registro

Art. 3º - Fica instituído, no âmbito do Município de Paranaita, MT., o Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, ao qual compete:

I - Regular e normatizar:

- a) a implantação, a construção, a reforma, e o aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;
- b) o transporte de produtos de origem animal in natura, industrializados ou beneficiados;
- c) a embalagem e a rotulagem de produtos de origem animal.

II – Executar a inspeção sanitária de produtos de origem animal;

III – Promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea “a” do inciso I deste artigo e da embalagem e rotulagem dos produtos de origem animal;

IV – Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei, inclusive:

- a) a higiene geral dos estabelecimentos registrados;
- b) a regularidade do funcionamento dos estabelecimentos.

Art. 4º - Ficam sujeitos ao registro no SIM os seguintes estabelecimentos: Matadouros de bovinos, suínos, ovinos e caprinos, abatedouros de aves e coelhos, e demais espécies, charqueadas, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carne e derivados e fábricas de produtos de origem animal não comestível;

I) Usinas de processamento de leite, fábrica de laticínios, entrepostos/usinas, entrepostos de laticínio, postos de refrigeração e postos de coagulação;

II) Entrepostos de pescado e fábrica de conservas de pescado;

III) Entrepostos de ovos e fábricas de conservas de ovos;

IV) Apiário, entreposto de mel e cera de abelhas;

Parágrafo único – O registro dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo é privativo do SIM da Secretaria Municipal de Agricultura, e serão expedidas somente depois de cumpridas todas as exigências constantes desta Lei e do respectivo regulamento.

Art. 5º - O registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal pelo SIM os isenta de qualquer outro registro municipal.

Art. 6º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito da presente Lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, a carne e seus derivados, os ovos, o mel e a cera de abelhas e seus derivados, o leite e seus derivados, o pescado e seus derivados, bem como os produtos utilizados para a sua industrialização.

Art. 7º - A simples designação “produto”, “subproduto”, “mercadoria” ou “gênero” significa, para efeito da presente Lei, que se trata de “produto de origem animal ou suas matérias-primas”.

Art. 8º - Nenhum estabelecimento referido no artigo 6º desta Lei poderá comercializar produtos de origem animal no Município de Paranaita-MT, sem estar registrado no SIM.

Art. 9º - Além do registro a que se refere o artigo anterior, todo estabelecimento deverá registrar seus produtos, atendendo as exigências técnico-sanitárias fixadas pelo SIM.

Art. 10 - O registro do estabelecimento e de seus produtos deverá ser requerido ao órgão municipal competente, instruído o processo com os seguintes documentos, devidamente datados e assinados por profissional habilitado:

I) Requerimento datados e assinados por profissional habilitado;

II) Licença prévia do Instituto Ambiental do Estado de Mato Grosso (Sema);

III) Planta baixa, com cortes e fachadas da construção;

IV) Projeto hidrossanitário;

V) Relação discriminada do maquinário e fluxograma de produção;

VI) Laudos de análises físico-químicas e bacteriológicas da água de abastecimento;

VII) Contrato social da empresa;

VIII) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IX) Contrato de trabalho do responsável técnico na sua entidade ou classe.

Art. 11 – Satisfeitas as exigências fixadas na presente Lei, o Coordenador do Sim autorizará a expedição do “Termo de Liberação”, do qual constará o número de registro, nome da firma, classificação do estabelecimento e outros detalhes necessários.

§ 1º - O Termo de que trata o caput deste artigo somente será emitido após a apresentação da Licença de Operação, expedida pelo órgão ambiental competente.

§ 2º - Autorizado o registro, o SIM ficará com uma cópia do processo.

Art. 12 – O “Termo de Liberação” estará sujeito a renovação anual, após vistoria e liberação do estabelecimento pelo SIM.

Art. 13 – As autoridades municipais não permitirão o início de construção, ampliação ou reforma de qualquer estabelecimento de produtos de origem animal, sem que os projetos tenham sido devidamente aprovados pelo órgão competente, cumpridas todas as exigências legais.

Art. 14 – O estabelecimento que interromper seu funcionamento só poderá reiniciar suas atividades mediante a inspeção prévia de todas as suas dependências, instalações e equipamentos.

Parágrafo único – O SIM realizará inspeções periódicas das obras em andamento nos estabelecimentos em construção ou em reformas, tendo em vista o projeto aprovado.

Seção II Da inspeção

Art. 15 – A inspeção do SIM se estende às casas atacadistas e varejistas, em caráter supletivo, sem prejuízo da fiscalização sanitária, e terá por objetivo reinspecionar produtos de origem animal e verificar se existem produtos que não foram inspecionados na origem ou, quando o tenham sido, infringem dispositivos desta Lei.

Art. 16 – A inspeção industrial e sanitária poderá ser:

I – Permanente, em estabelecimentos que abatam animais de açougue;

II – Periódica ou permanente, nos demais estabelecimentos, a critério do SIM.

Parágrafo único – Entende-se por “animais de açougue” os bovinos, suínos, bubalinos, caprinos, ovinos, eqüinos, aves, coelhos e peixes. Entende-se “carne de açougue” as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente e que procede dos animais abatidos sob inspeção sanitária.

Seção III Da Classificação

Art. 17 – Os estabelecimentos sujeitos ao disposto na presente Lei classificam-se em:

I) Estabelecimentos de carnes e derivados, compreendendo:

- a)** matadouros: são os estabelecimentos dotados de instalações com refrigeração, para matança de animais de qualquer espécie, visando ao fornecimento de carne in natura para açougues;
- b)** matadouros-frigoríficos: são os estabelecimentos especificados na alínea anterior, mas já dotados de equipamentos completos para frigorificação de produtos, com ou sem dependências industriais;
- c)** estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados à transformação de matéria-prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano ou animal, incluindo-se as charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos gordurosos, fábricas de produtos derivados não-comestíveis e entrepostos de carnes e derivados;

II – Estabelecimentos de pescados e derivados, compreendendo:

- a)** entrepostos de pescados e derivados: são os estabelecimentos dotados de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição e comércio de pescado;
- b)** estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos dotados de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização de pescado por qualquer forma.

III) Estabelecimento de leite e seus derivados, compreendendo:

- a)** entrepostos de leite e derivados: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnate ou coagulação de leite, do creme e outras matérias-primas para depósito por curto tempo e posterior transporte para a indústria;
- b)** estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento de leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo-se as usinas de beneficiamento e fábricas de laticínios.

IV – Estabelecimentos de mel e cera de abelhas, compreendendo:

- a)** apiário: conjunto de colméias, materiais e equipamentos, destinados ao manejo das abelhas e à produção de mel, cera, própolis, pólen, geléia real e outros;
- b)** casas do mel: são os estabelecimentos onde se recebe a produção dos apiários, destinadas aos procedimentos de extração, centrifugação, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem;
- c)** entrepostos de mel e cera de abelhas: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação e industrialização de mel e seus derivados.

V – Estabelecimentos de ovos e derivados, compreendendo:

- a)** granjas avícolas: são os estabelecimentos destinados à produção de ovos, que fazem comercialização direta ou indireta de seus produtos;
- b)** fábrica de conserva de ovos: são os estabelecimentos destinados ao recebimento e à industrialização de ovos;
- c)** entrepostos de ovos: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos in natura.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Seção I Do Serviço de Inspeção

Art. 18 – SIM será composto exclusivamente por médicos veterinários e auxiliares de inspeção sanitária, sob a coordenação de um médico veterinário.

Art. 19 – O Conselho Consultivo do SIM será composto por três membros, compreendendo:

I – Médico veterinário do Município de Paranaita-MT;

II – Técnico agrícola ou Zootecnista do Município de Paranaita-MT;
III – Auxiliares de inspeção sanitária do Município de Paranaita-MT.

§ 1º - O Coordenador do SIM poderá, quando houver necessidade, convidar outros técnicos para participar do Conselho Consultivo de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O Conselho Consultivo reunir-se-á, periodicamente, na sede do SIM na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 20 – Compete ao Conselho Consultivo de que trata o artigo anterior:

- I** – Auxiliar o SIM na elaboração das normas e regulamentos necessários à plena execução das atividades de inspeção;
- II** – Analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção da matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;
- III** – Analisar e emitir parecer sobre os processos de registro da embalagem e da rotulagem de produtos de origem animal;
- IV** – Colaborar com a coordenação do SIM, quando solicitado.

Art. 21 – Os pareceres sobre os estabelecimentos de produtos de origem animal, referidos no inciso II do artigo anterior, deverão ser encaminhados ao Coordenador do SIM, assinados por, no mínimo, dois integrantes do colegiado.

Art. 22 – As liberações para funcionamento dos estabelecimentos com inspeção serão de competência exclusiva do Coordenador do SIM.

Art. 23 – A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem animal somente após o registro dos mesmos no SIM.

Art. 24 – Serão inspecionados e re-inspecionados nos estabelecimentos com registro no SIM todos os produtos de origem animal.

Art. 25 – É da competência privativa do médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

a) a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em se que empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entreposto de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;

Seção II – Dos Estabelecimentos

Art. 26 – Todo e qualquer estabelecimento, para iniciar construções ou reformas, deverá apresentar parecer prévio do órgão competente e solicitar a respectiva licença junto àquele órgão.

§ 1º - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal, para exploração do comércio municipal, sem que esteja de acordo com as condições mínimas exigidas na legislação em vigor.

§ 2º - As exigências de que trata o parágrafo anterior referem-se às dependências, instalações, máquinas, equipamentos, utensílios utilizados, licenças ambientais, exame da qualidade da água no estabelecimento e credenciamento do responsável técnico junto ao órgão competente.

Art. 27 – Todos os estabelecimentos industriais para obter registro no SIM, devem possuir sistema de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, devidamente aprovados pelos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único – As demais construções e instalações ficam atinentes à legislação vigente do SIM.

Seção III Do Pessoal

Art. 28 – O pessoal que trabalha em estabelecimentos de produtos de origem animal deve apresentar-se com uniforme completo, composto de botas, jaleco, calça, avental e touca, de cor clara e limpa, trocado diariamente ou, quando necessário, entre os turnos de trabalho.

§ 1º - Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros, devem apresentar-se com uniformes em cores diferenciadas e não poderão ter livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis.

§ 2º - Os visitantes somente poderão ter acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do serviço de inspeção sanitária.

Art. 29 – Os funcionários deverão, ainda, atender as seguintes exigências:

I – Possuir atestado de saúde atualizado (anualmente);

II – Não ter adornos nas mãos ou pulso;

III – Não apresentar sintomas ou afecções de doenças infecciosas, abscessos ou supurações cutâneas e queimaduras;

IV – Não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que, de alguma maneira, possa contaminar o alimento;

V – Manter rigorosa higiene pessoal.

Art. 30 – É proibido utilizar áreas onde se realizam trabalhos industriais para outras atividades que não se relacionam ao trabalho, bem como depositar produtos, objetos e material estranho à finalidade da dependência.

Seção IV – Da Rotulagem

Art. 31 – Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio ou ao consumidor devem estar devidamente identificados por meio de rótulo.

Parágrafo único – Fica a critério do SIM permitir o emprego de rótulo sob a forma de etiqueta ou o uso exclusivo do carimbo da inspeção.

Art. 32 – Considera-se rótulo, para efeito do artigo anterior, qualquer identificação impressa, litografada ou gravada a fogo sobre a matéria-prima ou na embalagem.

Art. 33 – O rótulo para produtos de origem animal deve conter as seguintes informações:

I – Nome verdadeiro do produto em caracteres destacados;

II – Nome da firma ou empresa responsável;

III – Natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação prevista nesta Lei;

IV – Carimbo oficial da inspeção sanitária municipal;

V – Endereço e telefone do estabelecimento;

VI – Marca comercial do produto;

VII – Data de fabricação do produto;

VIII – A expressão “prazo de validade”;

IX – Peso líquido;

X – Composição e formas de conservação do produto;

XI – Os termos “indústria brasileira”;

XII – Demais disposições aplicáveis conforme legislação federal, estadual e ou municipal, em vigor.

Parágrafo único – Em caso de utilização de carne eqüídea ou de produtos com ela elaborados parcial ou totalmente, exige-se, ainda, que o respectivo rótulo contenha uma das seguintes expressões:

I – “Carne de eqüídeo”; ou

II – “Preparada com carne de eqüídeo”; ou

III – “Contém carne de eqüídeo”.

Art. 34 – Os produtos destinados à alimentação animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição “alimentação animal”.

Art. 35 – Os produtos não destinados à alimentação humana ou animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição “não comestível”.

Art. 36 – As embalagens e películas destinadas a produtos de origem animal devem ser aprovadas pelo órgão competente da Secretaria Municipal da Agricultura o SIM, criado por esta lei.

Art. 37 – As informações de produtos cujo rótulo não comporte todas as expressões exigidas pela legislação vigente, poderão ser inseridas em embalagens coletivas, como caixas, latas e outras, higiênicas e adequadas ao produto.

Art. 38 – É proibida a reutilização de embalagens.

Art. 39 – Todo estabelecimento deve registrar, além dos casos previstos, diariamente em livros próprios e mapas, cujos modelos devem ser fornecidos pela coordenação do SIM, entradas e saídas de matérias-primas e produtos especificando quantidade, qualidade e destino.

Art. 40 – Cancelado o registro, o material pertencente ao governo, inclusive de natureza científica, o arquivo, os carimbos oficiais da inspeção sanitária e as embalagens com carimbo do SIM, serão recolhidos à coordenação da Secretaria municipal da Agricultura.

Seção V – Do Transporte e Trânsito

Art. 41 – Os produtos e matérias-primas de origem animal, procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal satisfeita as exigências da legislação em vigor, podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal.

Art. 42 – As autoridades de saúde pública, em sua função de vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, devem comunicar ao SIM os resultados das análises de rotina e fiscais que realizarem se dos mesmos resultar apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos ou matérias-primas de origem animal.

Art. 43 – Todos os produtos de origem animal, em trânsito pelas estradas municipais, devem estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados, conforme prevê esta Lei, podendo ser re-inspecionados pelos técnicos do SIM nos postos fiscais, fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino.

Art. 44 – Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, excluído o leite a granel, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados do “Certificado Sanitário”, visado pelo médico veterinário ou técnico responsável pela inspeção.

Art. 45 – O transporte de produtos de origem animal deve ser feito em veículos apropriados tanto ao tipo de produto a ser transportado, como à sua perfeita conservação.

§ 1º - Não podem ser transportados com os produtos de que trata o caput deste artigo produtos ou mercadorias de outra natureza.

§ 2º - Para o transporte a que se refere este artigo, os produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipiente adequado, independente de sua embalagem individual ou coletiva.

Art. 46 – Em se tratando de trânsito de produtos de origem animal procedentes de outros estados e municípios, será obedecida o que se estabelece a legislação Federal e Estadual, respectivamente.

Seção VI Das Obrigações

Art. 47 – Ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos de que trata a presente Lei obrigada a:

I – Cumprir e fazer cumprir todas as exigências nela contidas;

II – Fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção sanitária;
III – Fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar à disposição do SIM;
IV – Viabilizar o transporte dos técnicos da inspeção, quando estes não dispuserem de meio de locomoção para a execução de seus trabalhos;
V – Possuir responsável técnico habilitado;
VI – Acatar todas as determinações da inspeção sanitária, quanto ao destino dos produtos condenados;
VII – Manter e conservar o estabelecimento em acordo com as normas desta Lei;
VIII – Recolher, se for o caso, todos os tributos ou tarifas de inspeção sanitária e/ou de abate e outras que existam ou vierem a ser instituídas de acordo com a legislação vigente;
IX – Submeter à re-inspeção sanitária, sempre que necessário qualquer matéria-prima ou produto industrializado;
X – Prestar serviços a terceiros, em se tratando de matadouros;
XI – Efetuar o pagamento de serviços extraordinários executados por servidores da inspeção sanitária;
XII – Fornecer à coordenação do SIM, até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse para a avaliação da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal;
XIII – Substituir, no prazo máximo de trinta dias, o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento.

Parágrafo único – Os casos omissos no presente artigo serão resolvidos pela Coordenação do SIM.

Art. 48 – É proibida a matança de qualquer animal que não tenha permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica específicos para cada espécie em questão, conforme normas junto às dependências do estabelecimento.

§ 1º - Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, a autoridade sanitária do ponto de partida deve fornecer um documento mencionando claramente as condições de saúde dos animais.

§ 2º - O tempo de repouso de que trata este artigo pode ser ampliado todas as vezes que a inspeção sanitária entender necessário.

CAPÍTULO III DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL

Art. 49 – A regulamentação da Inspeção Sanitária, Industrial e Tecnológica nos estabelecimentos mencionados no artigo 4º desta Lei, será estabelecida por ato da Secretaria Municipal da Agricultura, específico para cada espécie ou produto de origem animal.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 50 – No caso de descumprimento do disposto no presente regulamento, em atos complementares ou infrações que forem expedidas, serão adotados os procedimentos previstos no artigo 2º da Lei Federal nº 7.889/89, do dia 23 de novembro de 1.989.

Art. 51 – Além das infrações já previstas, incluem-se como tais, atos que procurem impedir, dificultar, burlar ou embaraçar a ação dos servidores da inspeção municipal.

Art. 52 – As penalidades administrativas a serem aplicadas serão, conforme o caso:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Apreensão e/ou condenação dos produtos;

IV – Suspensão da inspeção ou interdição permanente ou temporária do estabelecimento;

V – Cancelamento do registro.

§ 1º - As penalidades previstas nos incisos do caput deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.

§ 2º - São competentes para a prática dos atos de apreensão e/ou condenação de produtos todos os servidores da inspeção sanitária, sob o conhecimento da Coordenação.

§ 3º - As penalidades de multa, suspensão, interdição e cancelamento do registro do estabelecimento são de competência da Coordenação do SIM.

§ 4º - O “Auto de Infração”, documento gerador do processo punitivo, deverá ter detalhada a falta cometida, o dispositivo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a empresa responsável, devendo ser encaminhado à Coordenação do SIM, para conhecimento e tomada das providências cabíveis.

§ 5º - Os autuados que se enquadrem no disposto no § 3º deste artigo terão o prazo de trinta dias, para apresentar sua defesa junto ao SIM.

Art. 53 – As multas serão aplicadas nos casos de reincidência da infração, assim como naqueles em que haja manifesta ocorrência de dolo ou má-fé.

Art. 54 – As multas serão aplicadas em Unidade Fiscal de Paranaíba (UPF), que tem seu valor unitário estabelecido pelo Executivo Municipal.

Art. 55 – Aos infratores aplicar-se-ão as seguintes multas:

I – De até dez UPFs, quando:

- a) estejam operando sem a utilização de equipamentos adequados;
- b) não possuam instalações adequadas para manutenção higiênica das diversas operações;
- c) utilizem água contaminada dentro do estabelecimento;
- d) não estejam realizando o tratamento adequando das águas servidas;
- e) estejam utilizando os equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;
- f) permitam a livre circulação de pessoal estranho à atividade dentro das dependências do estabelecimento;
- g) permitam o acesso ao interior do estabelecimento de funcionários ou visitantes sem estarem devidamente uniformizados;
- h) não apresentarem a documentação sanitária necessária dos animais para o abate;
- i) não apresentarem a documentação sanitária atualizada de seus funcionários, quando solicitada.

II – De dez a vinte UPFs, quando:

- a) não possuírem registro junto ao SIM e estejam realizando comércio municipal;
- b) estiverem sonegando, dificultando ou alterando as informações de abate;
- c) não houver acondicionamento e/ou depósito adequado de produtos e/ou matérias-primas, em câmaras frias ou outra dependência, conforme o caso;
- d) houver transporte de produtos e/ou matérias primas em condições de higiene e/ou temperatura inadequadas;
- e) do não cumprimento dos prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no “Auto de Infração”;
- f) houver utilização de matérias-primas de origem animal ou não, que estejam em desacordo com a presente Lei
- g) não apresentarem análises de qualidade do produto.

III – De vinte a cinquenta UPFs, quando:

- a) ocorrerem atos que procurem dificultar, burlar, embaraçar ou impedir a ação de inspeção;
- b) houver a comercialização de produtos com rótulo inadequado ou sem as informações exigidas pela presente Lei.

IV – De cinquenta a cem UPFs, quando:

- a) houver transporte de produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sem a documentação sanitária exigida;
- b) houver comercialização de produtos de origem animal sem o respectivo rótulo;
- c) houver utilização de matérias-primas sem inspeção ou inadequadas para fabricação de produtos de origem animal;

- d)** houver comercialização municipal de produtos sem registro e/ou sem inspeção;
- e)** não possuir responsável técnico habilitado.

V – De cem a quinhentas UPFs, quando:

- a)** houver adulteração, fraude ou falsificação de produtos e/ou matérias-primas de origem animal ou não;
- b)** houver abate de animais e não esteja em condições de abate, houver transporte ou comercialização de carcaças sem o carimbo oficial da inspeção municipal;
- c)** ocorrer à utilização do carimbo ou do rótulo registrado sem a devida autorização do SIM;
- d)** houver cessão de embalagens rotuladas a terceiros, visando a facilitar o comércio de produtos não inspecionados.
- e)** receber animais, nos estabelecimentos de abate, sem a Guia de Transito Animal

Parágrafo único – A critério do SIM poderão ser enquadrados como infração nos diferentes valores de multas, atos ou procedimentos que não constem das alíneas dos incisos do caput deste artigo, mas que firam as disposições desta Lei ou da legislação pertinente.

Art. 56 – O infrator, uma vez multado, terá setenta e duas horas para efetuar o recolhimento da multa e exibir ao SIM o respectivo comprovante.

Parágrafo único – O prazo de que trata o caput deste artigo é contado a partir do dia e hora em que o infrator tenha sido notificado da multa.

Art. 57 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado no artigo anterior implicará na respectiva cobrança executiva.

Art. 58 – Da pena de multa, efetuado o respectivo recolhimento, cabe recurso ao Secretário Municipal da Agricultura.

Art. 59 – Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos já previstos nesta Lei, são considerados impróprios para o consumo, os produtos de origem animal que:

- I** – Se apresentarem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manutenção, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
- II** – Forem adulterados, fraudados ou falsificados;
- III** – Contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
- IV** – Estiverem sendo transportadas fora das condições exigidas;
- V** – Estiverem sendo comercializados sem a autorização do SIM.

Parágrafo único – Além das condições já previstas nesta Lei, ocorrem:

- I** – Adulterações, quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas pela legislação vigente;
- II** – Fraudes, quando:
- a)** houver supressão de um ou mais elementos e substituição por outros, visando ao aumento do volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal;
- b)** as especificações, total ou parcialmente, não coincidam com o contido dentro da embalagem;
- c)** for constatada intenção dolosa em simular ou mascarar a data de fabricação.
- III** – Falsificações, quando: os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo, com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
- a)** forem utilizadas denominações diferentes das previstas nesta Lei ou em fórmulas aprovadas.

Art. 60 – A suspensão da inspeção, a interdição temporária do estabelecimento ou a cassação do registro será aplicada quando a infração for provocada por negligência manifesta, reincidência ou dolosa e tenha alguma das seguintes características:

- I** – Cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou embaraço à ação fiscalizadora;
- II** – Consista na adulteração ou falsificação do produto;
- III** – Seja acompanhado de desacato ou tentativa de suborno;
- IV** – Resulte, comprovada por inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em atividade.

Art. 61 – As penalidades a que se refere a presente Lei serão agravadas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando esta medida couber, nem tão pouco da respectiva ação criminal.

Art. 62 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública, policial ou de defesa do consumidor.

Art. 63 – O descumprimento das responsabilidades dos servidores da inspeção sanitária será apurado pela Coordenação do SIM, à qual compete a iniciativa das providências cabíveis.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64 – O SIM divulgará todas as normas que forem expedidas, para conhecimento das autoridades e, conforme o caso fará um comunicado direto aos órgãos envolvidos.

Art. 65 – Sempre que possível o SIM facilitará aos seus técnicos a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimentos ou escolas apropriadas.

Art. 66 – O SIM promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres no sentido de se obter o máximo de eficiência e praticidade nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária.

Art. 67 – Os servidores do SIM, em serviço da inspeção têm livre acesso, em qualquer dia ou hora, ou qualquer estabelecimento relacionado no presente regulamento.

Art. 68 – A classificação dos diversos produtos ou subprodutos de origem animal será disciplinada através de normas técnicas específicas, aprovadas pelo Conselho Consultivo do SIM.

Art. 69 – As autoridades civis e militares, com encargos policiais, darão apoio, desde que sejam solicitadas, aos servidores da inspeção sanitária, mediante identificação, quando no desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 70 – Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a regulamentação da inspeção e fiscalização de outros produtos e alimentos de origem animal não compreendido por esta Lei, mediante proposta prévia do SIM.

Art. 71 – É de responsabilidade do médico veterinário a coordenação das ações de sua competência contidas neste regulamento.

Art. 72 – Todos os estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal terão o prazo de 180 dias para a sua adequação, a partir da publicação desta.

Art. 73 – A regulamentação desta lei deverá ser cumprida em 180 dias após a publicação desta.

Art. 74 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial revoga a Lei Municipal nº. 539/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 17 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:86292994

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do processo de Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 para a Contratação de empresa para animação do Carnaval de Rua 2012, com duas Bandas, com estrutura de palco, som e luz com potências do som/luz para 10.000 (dez mil) pessoas.

Paranatinga-MT, 17 de fevereiro de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
 Presidente Cpl

Publicado por:
 João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:1BEFCEFO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 757/2012

“Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa Bolsa Família”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 116/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa Bolsa Família passa a ter a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1.1 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular: MARIA ELIZABETE B. TIRIBA
 Suplente: ANA CAROLINA MARQUES BRAGA

1.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: VERA LUCIA GOMES BEZERRA
 Suplente: APARECIDA COSTA ALVES

1.3 – Representantes da secretaria Municipal de Assistência Social:
 Titular: ELENITA CELANT MARCON
 Suplente: ALINY FERRAZ FERREIRA SILVA

2. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

2.1 – Representantes das associações de moradores:
 Titular: OSVALDO ALVES DE MENEZES
 Suplente: VALDEMI SILVA FERREIRA

2.2 – Representantes da Pastoral da Criança:
 Titular: LUIZA MARIA DOS SANTOS
 Suplente: LORI PUNDRICH FERREIRA

2.3 – Representantes das Entidades Religiosas:
 Titular: NERI CARDOSO
 Suplente: BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 16 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:40048DCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 857 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a Implantar a Universidade Aberta do Brasil – UAB - no Município de Paranatinga/MT, e dá outras providências.

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Implantar a Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Paranatinga/MT, adotar as medidas necessárias ao seu funcionamento, como a aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, mobiliários, reforma de espaço físico, contratação de serviços, implantação dos laboratórios de física e biologia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 16 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:368B9E97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 858 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o Programa/Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 364 – Ensino Superior.

Programa.: 0002 – Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.: 1322 – Aquisição de Equipamento e Matéria Permanente – UAB.

Elemento de Despesa.:

4490.52.00	Equipamento	e	Material
Permanente.....R\$ 20.000,00			

Total.....R\$ 20.000,00

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 364 – Ensino Superior.

Programa.: 0002 – Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.: 1323 – Reforma e Adaptação da Sala NEAD.

Elemento de Despesa.:

3390.30.00	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
------------	---------------------------------------

Total.....R\$ 10.000,00**Órgão.:** 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Unidade.:** 002 - Departamento de Educação e Cultura.**Função.:** 12 - Educação.**Sub Função.:** 364 – Ensino Superior.**Programa.:** 0002 – Administração e Planejamento.**Projeto/Atividade.:** 2109 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB.**Elemento de Despesa.:**

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 18.200,00

3190.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

3390.14.00 Diária Civil.....R\$ 5.000,00

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 30.200,00

Total dos Créditos Adicionais.....R\$ 60.200,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:C1500F50**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 859 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012***"Inclui na Lei nº. 799/2011 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.012, o programa que menciona e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei nº. 799/2011 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2.012, o Programa/Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:**Órgão.:** 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Unidade.:** 002 - Departamento de Educação e Cultura.**Função.:** 12 - Educação.**Sub Função.:** 364 – Ensino Superior.**Programa.:** 0002 – Administração e Planejamento.**Projeto/Atividade.:** 1322 – Aquisição de Equipamento e Matéria Permanente – UAB.**Elemento de Despesa.:**

4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 20.000,00**Órgão.:** 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Unidade.:** 002 - Departamento de Educação e Cultura.**Função.:** 12 - Educação.**Sub Função.:** 364 – Ensino Superior.**Programa.:** 0002 – Administração e Planejamento.**Projeto/Atividade.:** 1323 – Reforma e Adaptação da Sala NEAD.**Elemento de Despesa.:**

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00**Órgão.:** 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Unidade.:** 002 - Departamento de Educação e Cultura.**Função.:** 12 - Educação.**Sub Função.:** 364 – Ensino Superior.**Programa.:** 0002 – Administração e Planejamento.**Projeto/Atividade.:** 2109 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB.**Elemento de Despesa.:**

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 18.200,00

3190.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

3390.14.00 Diária Civil.....R\$ 5.000,00

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 30.200,00

Total dos Créditos Adicionais.....R\$ 60.200,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:AAD776E1**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 860 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012**

Dispõe sobre mudança de denominação das Escolas Municipais do Campo e Indígenas, acrescentando expressões que identificam e atualizam a nomenclatura aos Cursos da Educação Básica oferecidos nessas escolas.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Senhor **Vilson Pires**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**Artigo 1º** - A Escola Municipal de Ensino Fundamental **Valter Ribeiro de Souza**, localizada na Comunidade Rural Assentamento Pontal do Piranha, passa a denominar-se de “Escola Municipal do Campo **Valter Ribeiro de Souza**”.**Artigo 2º** - A Escola Municipal de Ensino Fundamental **Lúcio Catarino Valverde**, localizada na Comunidade Rural Assentamento Colorado, passa a denominar-se de “Escola Municipal do Campo **Lúcio Catarino Valverde**”.**Artigo 3º** - A Escola Municipal de Ensino Fundamental **Boa Vista**, localizada na Comunidade Rural Assentamento Boa Vista, passa a denominar-se de “Escola Municipal do Campo **Boa Vista**”.**Artigo 4º** - A Escola Municipal de Ensino Fundamental **Euzébio de Queiróz**, localizada no Distrito do Salto da Alegria, passa a denominar-se de “Escola Municipal do Campo **Euzébio de Queiróz**”.**Artigo 5º** - A Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moreira Cabral**, localizada na Comunidade Rural Santiago do Norte, passa a denominar-se de “Escola Municipal do Campo **Moreira Cabral**”.**Artigo 6º** - A Escola Municipal de Ensino Fundamental **Jucelino Kubistesckek**, localizada na Fazenda Andorinha, passa a denominar-se de “Escola Municipal do Campo **Jucelino Kubistesckek**”.**Artigo 7º** - A Escola Municipal de Ensino Fundamental **Agrochapada**, localizada na Fazenda Agrochapada, passa a denominar-se de “Escola Municipal do Campo **Agrochapada**”.**Artigo 8º** - A Escola Municipal de Ensino Fundamental **Colisevo**, localizada na Aldeia Novo Progresso- Terra Indígena Marechal

Rondon, passa a denominar-se de “**Escola Municipal Indígena Novo Progresso**”.

Artigo 9º - A **Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pires Uluko**, localizada na Aldeia Pakuera- Terra Indígena Bakairi, passa a denominar-se de “**Escola Municipal Indígena José Pires Uluko**”.

Artigo 10º - A **Escola Municipal de Ensino Fundamental Vicente Kaiawa**, localizada na Aldeia Kaiahoalo- Terra Indígena Bakairi, passa a denominar-se de “**Escola Municipal Indígena Vicente Kaiawa**”.

Artigo 11º - A **Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Ceremece Cerepse**, localizada na Aldeia Marechal Rondon- Terra Indígena Xavante, passa a denominar-se de “**Escola Municipal Indígena Ceremece Cerepse**”.

Artigo 12º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelas providências necessárias à mudança e registro da nova denominação.

Artigo 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paratinga-MT, 16 de fevereiro de 2.012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:BCB254E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 861 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo conceder um aumento salarial para os servidores públicos municipais e da SEMUSA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paratinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paratinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial para os servidores públicos municipais e aos servidores públicos da SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental), na ordem de 7% (sete por cento) sobre o salário base, a partir do mês de fevereiro de 2012.

Art. 2º - O anexo da lei 035/2003 e da lei 533/2008, que tratam das tabelas salariais dos cargos de provimento efetivo, e a tabela de salários da Lei 687/2010, passam a vigorar conforme os anexos da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paratinga MT, 16 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:C89E3ADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 862 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

"Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o programa que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o Programa/Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 08 - Secretaria de Assistência Social.

Unidade.: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função.: 08 - Assistência Social.

Sub Função.: 244 – Assistência Comunitária.

Programa.: 0015 – Assistência.

Projeto/Atividade.: 1325 – **Aquisição de Veículo p/ Programa Bolsa Família.**

Elemento de Despesa.:

4490.52.00	Equipamento	e	Material
Permanente.....	R\$ 35.900,00		

Total.....R\$ 35.900,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:44857E26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 863 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

"Inclui na Lei nº. 799/2011 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.012, o programa que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei nº. 799/2011 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2.012, o Programa/Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 08 - Secretaria de Assistência Social.

Unidade.: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função.: 08 - Assistência Social.

Sub Função.: 244 – Assistência Comunitária.

Programa.: 0015 – Assistência.

Projeto/Atividade.: 1325 – **Aquisição de Veículo p/ Programa Bolsa Família.**

Elemento de Despesa.:

4490.52.00	Equipamento	e	Material
Permanente.....	R\$ 35.900,00		

Total.....R\$ 35.900,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:5E28208F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 864 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PROVIMENTO EFETIVO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica estabelecido o percentual de 30% (TRINTA) por cento, como reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: O percentual que trata o artigo 1º desta LEI terá sua aplicação já no vencimento salarial do mês de fevereiro de 2012.

ART. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:422060E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 865 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AO
CARGO DE ASSESSOR CONTABIL DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica estabelecido o percentual de 30% (TRINTA) por cento, como reajuste salarial ao Cargo de Assessor Contábil do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: O percentual que trata o artigo 1º desta LEI terá sua aplicação já no vencimento salarial do mês de fevereiro de 2012.

ART. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:76B49A20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 758 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo ao dia 20 de fevereiro e dia 22 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, **VILSON PIRES**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado:

I – 20 de fevereiro de 2012 – segunda-feira.

§ 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia 22 de fevereiro de 2012 – quarta-feira de cinzas, terá seu início às 13h00min.

§ 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e às atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:79969DE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2012.

Comunica a colocação das Contas da Câmara Municipal, a disposição da população de Pedra Preta - MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do Artigo 31 da Constituição Federal, combinando com o Artigo 209 da Constituição Estadual.

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, relativas ao EXERCÍCIO DE 2011, se encontram a disposição da população pedrapretense, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2012, sendo este publicado na imprensa oficial e afixado no lugar público de costume, na data infra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
Pedra Preta - MT, 07 de fevereiro de 2012.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria e publicado na imprensa e afixado no lugar público de costume.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:67EDD42C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 002/2012

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Pedra Preta - MT*, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: **Posto Teixeira Ltda ME**, CNPJ:13.965.536/0001-93 localizada à Av. Presidente Médice, 1080 – Centro, cep: 78795-0000 cidade de Pedra Preta-MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é para a aquisição de 13.000 (treze mil) litros de combustível (gasolina comum), 70 (setenta) litros de óleo de motor e 15 (quinze) filtros de óleo, para o abastecimento e troca de óleo dos veículos de propriedades da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT;

VALOR: R\$ 39.907,50 (trinta e nove mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 16 de fevereiro a 31 de dezembro do ano em curso.

Pedra Preta – MT., 16 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E67B2792

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço Global**, para: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, PARECER TÉCNICO MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**”, que será realizado às 13:00 horas do dia 02 de Março de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 14 de Fevereiro de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:DE5F80C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 032/2011

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2011

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **CRISTINA ROSANA DIAS DONA**

O presente Contrato é de Termo Aditivo proveniente do Termo de Contrato nº 32/2011, oriundo do Processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2011, fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano, localizado às margens da MT 322, Distrito União do

Norte, neste Município, constituídos pelos lotes de nº 01 a 16, da quadra 54, com área de 6.000 m2 (seis mil metros quadrados), tendo com benfeitoria 01 (uma) construção em alvenaria forrada, com cobertura de amianto medindo 80 M2, contendo 01 (um) banheiro, 02 (dois) quartos, 02(duas) salas e 01 (uma) área externa; 01 (um) barracão de madeira sem forro, com cobertura de telha de amianto, medindo 120 M2, contendo 02 (dois) depósitos; 01 (um) alojamento de madeira sem forro, com cobertura de telha de amianto medindo 150M2, contendo 01 (uma) cozinha, 01(um) refeitório, 02(dois) banheiros e 02 (dois) quartos; 01 (um) poço d’água tipo cisterna, cercado por cerca de mourão de madeira e arame farpado e 01 (um) padrão de energia trifásico, conforme planta baixa, memorial descritivo e escritura pública de Cessão de Direitos Possessórios, constante no processo em epígrafe, A qual será utilizado para funcionamento da garagem da frota escolar municipal, no Distrito União do Norte, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Para atender as necessidades dessa administração. Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 19/12/2011 a 31/12/2012.

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0004	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
Proj./Ativ.	2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Dotação	112	3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:7FCE61B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
021/2011

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2011

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **M.G. LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**

O presente Contrato é de termo aditivo é proveniente do termo de contrato n.º 011/2011, oriundo do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 011/2011, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM SOROLOGIA (ELISA) E EXAMES HORMONAIS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, IV e Art. 65, II, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98, e nos termos da Cláusula Segunda e Cláusula Décima Nona do referido contrato.**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 23/01/2012 a 31/12/2012.

Peixoto de Azevedo-MT, 23 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:0CF71899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 22/ 2011.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 22/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK-ME**

O presente Contrato é de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para a elaboração de projetos e acompanhamento de obras públicas, na sede do Licitante, conforme cronograma de trabalho e obras a serem Construídas

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato é de **R\$ 10.900,00** (dez mil e oitocentos reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 09/01/2012 a 29/02/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo Orçamentário:	RED	658	

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de Dezembro de 2011.

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:619448C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 090/ 2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 090/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

O presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE- PSF- 06- JOÃO BORGES SOBRINHO, DE PEIXOTO DE AZEVEDO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 0316080-54/2009/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 232.374,00** (duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 120 (cento e vinte dias).

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE Função	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
Proj./Ativ.	1119	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO UNID PSF	
Dotação	112	4490.51	Dotação
Saldo Orçamentário:	RED	293	

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Dezembro de 2011.

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:AC62356F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 001/ 2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MARCOPOLO S/A**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 02/01/2012 à 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Dezembro de 2011.

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:7641CAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 002/ 2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**

O presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação (MEC).

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 668.560,00** (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 02/01/2012 à 31/12/2012

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Dezembro de 2011.

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:3523318E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 003/ 2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **LEILIANE DE JESUS NASCIMENTO**

O presente Contrato é o (a) contratado (a) se compromete a prestar serviços de artesanato (artesã) junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS “Flor do Amanhecer” do Município de Peixoto de Azevedo – MT, com carga horária de 8 (oito) diária perfazendo uma carga horária de 40 horas semana, conforme Termo de Referencia e Plano de Trabalho, pelo período de Janeiro a Dezembro/2012.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 09/01/2012 à 31/07/2012

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2043	MANUTENÇÃO DO CAPS	
Dotação	112	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
Saldo Orçamentário:	RED	112	

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Janeiro de 2011.

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:83E4AE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 004/ 2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **Soraya Danniza Barbosa Miter**

O presente Contrato é o (a) contratado (a) se compromete a prestar serviços de Supervisão Técnico da Área de Saúde Mental, junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Peixoto de Azevedo – MT, sendo uma vez por mês e cada vez com 8 (oito) horas de serviços prestado pelo período de Janeiro a Julho/2012.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 09/01/2012 a 31/07/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE Função
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2043	MANUTENÇÃO DO CAPS
Dotação	112	3390.36 Dotação
Saldo Orçamentário:	RED 112	Saldo Orçamentário:

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:EB65BF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TÊRMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº. 003/2012

EXTRATO TÊRMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº. 003/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia – Colíder – MT.**

O presente Contrato é a consecução das ações prevista na **Lei Municipal nº. 611/2007** e em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 17/01/2012 a 31/12/2012

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Janeiro de 2012.

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:10921783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 008 de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2012**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **“CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAR SERVIÇOS PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM RADIO,TV,SITES, JORNAL ESCRITO,CARRO DE PROPAGANDAS VOLANTE E SOM MECANICO COM VEICULAÇÃO NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO LOCAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO-I DESTE EDITAL”** que será realizado às 13:00 horas do dia 12 de Março de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no

Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo, 16 de Fevereiro de 2012.

MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:020E71C6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 017/2012

“Dispõe sobre a Sexta Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 012/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Pedagogo (167)		
Inscrição	Nome	Classificação
68513-1	ISABEL APARECIDA SIA BIAZOTTO	2

Psicólogo (165)		
Inscrição	Nome	Classificação
67312-9	MARCIO APARECIDO COLETTI	5

Assistente Administrativo (122)		
Inscrição	Nome	Classificação
65743-7	JOSIANE ALINE CANDIDA DA SILVA	7

Fiscal de Postura (126)		
Inscrição	Nome	Classificação
67933-2	JOSE RONALDO PEREIRA DE JESUS	3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 16 de fevereiro de 2012

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EBCFCB64

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 02/2012.

OBJETO: Contratação de Artista - por intermédio de empresário Exclusivo da "Banda Forro Rasta Chinelo", FAVORECIDO: MC Produções e Eventos LTDA-ME: CNPJ: 11455181/0001-67 VALOR GLOBAL: R\$. 15.000,00 (quinze Mil Reais), RECURSOS: próprio.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:253A178C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 03/2012.

OBJETO: Contratação de Artista - por intermédio de empresário Exclusivo da "Banda Baiana Bom Balanço", FAVORECIDO: MC Produções e Eventos LTDA-ME: CNPJ: 11455181/0001-67 VALOR GLOBAL: R\$. 15.000,00 (quinze Mil Reais), RECURSOS: próprio.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/02/03/2012 com fulcro no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Porto Alegre do Norte, 17 de Fevereiro de 2012.

EDI ESCORSIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F7A7A14E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012.

OBJETO: Contratação de Artista - por intermédio de empresário Exclusivo da "Banda Baiana Patrulha do Samba", FAVORECIDO: MC Produções e Eventos LTDA-ME: CNPJ: 11455181/0001-67 VALOR GLOBAL: R\$. 15.000,00 (quinze Mil Reais), RECURSOS: próprio.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B4B4B1E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2010.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA/MT**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede a Av. José Antônio de Farias, 2035 – Centro – Porto Estrela/MT, devidamente cadastrado no **CNPJ Sob o nº 24.740.268/0001-28**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 802.262 SSP/MT e CPF nº 460.361.801-87, residente e domiciliado a Rua JK s/nº – Porto Estrela - MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **L.R.O. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LIDA** - pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.911.512/0001-63,, com sede na Rua Paraná nº 02, Qd 46, CPA II, cep 78055-424, Cuiabá/MT, representada por seu procurador o Sr. Benjamim Souza Dias, portador do documento de Identidade RG nº 01419540640 e CPF nº 047 972 561-68, residente e domiciliado a rua Paraná nº 02, Qd 46 CPA II doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 042/2010, conforme clausula segunda, parágrafo 1º, e conforme Art 65, inc. II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 169 (Cento e Sessenta e Nove) dias, com termino previsto para 17/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL – Fica ratificado e em pleno vigor as demais clausulas e condições do contrato original nº 042/2010.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Estrela/MT, 29 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
 Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:90E6ADAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 011/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 011/2012, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 011/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2012

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de 01 monitor multiparamétrico e modular de parâmetros fisiológicos para uso do Município de Querência.

Data: 17/02/2012.

· A presente Licitação foi deserta.

Querência - MT, 17 de fevereiro de 2012.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:06C41458

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15/2012

DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 31/01/2012 A 31/04/2012”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, , que segue abaixo relacionado:

ADILVA LOPES PEREIRA – Período: 31/01/2012 a 31/04/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 31 de Janeiro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:2755881D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14/2012**

DE 24 DE JANEIRO DE 2012

“DESIGNA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PARA ZELAR, REAVALIAR E BAIXAR PELOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”

O Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, senhor NIVALDO PONCIANO COELHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de instituir Comissão para zelar pelos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais, para fazer o levantamento de todos os bens da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis, constituída dos seguintes membros:

1º - REINALDO HENRINQUE DE SOUZA – Presidente

2º - ALTAMIRO JOSÉ DA ROCHA – Membro

3º - EVANIO ALVES CASSIANO – Membro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Reserva do Cabaçal-MT, 24 de Janeiro de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:0096613C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO 2011**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 09/2012

Balanço Geral do Exercício 2011.

O Senhor NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, referente ao exercício financeiro de 2011, encontra-se a disposição

para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a sua legitimidade.

Reserva do Cabaçal - MT, 13 de Fevereiro de 2012

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito de Reserva do Cabaçal-mt

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:FDEFE116

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP 006.2012**

PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2012

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ADARIO CARNEIRO FILHO**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **AMARILDO SILVA ROSA, D. C. DE ALMEIDA-ME, L. RODRIGUES DA COSTA-ME, MAURICIO FLORENTINO DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO BERNARDO DE GODOI, WAGNER NUNES DA SILVA, JOSE ABGAI FERREIRA DA CRUZ, SONILDA MARTINS FERREIRA, SANDRA NUNES DA SILVA ROCHA, TEREZINHA SOARES RODRIGUES** nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços objetiva estabelecer os valores referentes ao Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação do serviço do Transporte Escolar 2012 no Município de Ribeirão Cascalheira-MT; relacionados no edital pregão para registro de preços nº 06/2012 com validade de 12 (doze) meses.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 06/2012, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 1212/2011, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 06/2012.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 06/2012 e seus anexos.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item 01- Região Comunidade Santa Lucia a sede do município

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
Amarildo Silva Rosa	2,30

Vencedor: Amarildo Silva Rosa

Valor do km: 2,30 p/km

Item 02- Fazenda Três Passos a sede do município

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
L RODRIGUES DA COSTA-ME	2,00

Vencedor: L RODRIGUES DA COSTA-ME

Valor do km: 2,00 p/km

Item 03- Fazenda Iguatemi a sede do município

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
WAGNER NUNES DA SILVA	2,20

Vencedor: WAGNER NUNES DA SILVA**Valor do km: 2,20 p/km****Item 04- Fazenda Furnas a sede do município**

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
L RODRIGUES DA COSTA-ME	2,20

Vencedor: L RODRIGUES DA COSTA-ME**Valor do km: 2,20 p/km****Item 05- Fazenda Canguru a sede do município**

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
Mauricio Florentino de Oliveira	2,30

Vencedor: MAURICIO FLORENTINO DE OLIVEIRA**Valor do km: 2,30 p/km****Item 06- Comunidade Mata Grande a sede do município**

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
N/C	N/C

Item 07- Comunidade Piabanha I ate a Escola Municipal do Campo Piabanha.

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
D C DE ALMEIDA-ME	2,30

Vencedor: D C DE ALMEIDA-ME**Valor do km: 2,30 p/km****Item 08- Comunidade Maria Tereza a Escola Municipal do Campo União.**

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
Sonilda Martins Ferreira	2,20

Vencedor: Sonilda Martins Ferreira**Valor do km: 2,20 p/km****Item 09- Correntinho a sede do Distrito Novo Paraíso.**

EMPRESA	R\$ PROPOSTA
N/C	N/C

Item 10- Comunidade Guerreiro a sede do Distrito Novo Paraíso.

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
Sandra Nunes da Silva Rocha	2,20

Vencedor: Sandra Nunes da Silva Rocha**Valor do km: 2,20 p/km****Item 11- Comunidade Córrego Seco a sede do Distrito Novo Paraíso.**

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
N/C	N/C

Item 12- Fazenda Santana a sede do Distrito Novo Paraíso.

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM	LANCE 1
Marcos Antonio Bernardo de Godoi	2,30	2,00

Vencedor: Marcos Antonio Bernardo de Godoi**Valor do km: 2,00 p/km****Item 13- Comunidade Gengibre à Escola Municipal do Campo Joaquim Vieira Barros.**

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
José Abgair Ferreira da Cruz	2,40

Vencedor: José Abgair Ferreira da Cruz**Valor do km: 2,40 p/km****Item 14- Assentamento Santa Rita/Primorosa a Escola Municipal do Campo Primorosa.**

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
José Abgair Ferreira da Cruz	2,20

Vencedor: José Abgair Ferreira da Cruz**Valor do km: 2,20 p/km****Item 15- Comunidade Berrante-Rio das Mortes a Escola Municipal do Campo Tancredo Neves.**

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
Terezinha Soares Rodrigues	2,20

Vencedor: Terezinha Soares Rodrigues**Valor do km: 2,20 p/km****Item 16- Retiros dentro da Fazenda Aruanã –deixando os alunos na ponte do Rio Santa Galo.**

EMPRESA	R\$ PROPOSTA POR KM
N/C	N/C

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira -MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.
Ribeirão Cascalheira - MT, 31 de Janeiro de 2012.

ADARIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

AMARILDO SILVA ROSA**D. C. DE ALMEIDA-ME****L. RODRIGUES DA COSTA-ME****MAURICIO FLORENTINO DE OLIVEIRA****MARCOS ANTONIO BERNARDO DE GODOI****WAGNER NUNES DA SILVA****JOSE ABGAIR FERREIRA DA CRUZ****SONILDA MARTINS FERREIRA****SANDRA NUNES DA SILVA ROCHA****TEREZINHA SOARES RODRIGUES****Publicado por:**

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:5F985FBE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP 001.2012****PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2012**

Pelo presente instrumento a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Gestor Municipal Sr^o. **MARALUCIA PINTO PEREIRA**, RESOLVE registrar os preços

da empresa: **STAR ODONTOMÉDICA LTDA. CNPJ: 05.567.724/000135, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.9958.371/0001-50, RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.301.399/0001-27; NOVA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES, ORTODONTICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 10.792.105/0001-84**, nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente pregão tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e insumos para atendimento da secretaria de saúde do município, de acordo com as especificações e quantidades constantes das propostas realinhadas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, relacionados no edital pregão para registro de preços nº 001/2012 com validade de 12 (doze) meses, conforme consta no quadro de demonstrativo lances as empresas vencedoras foram:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

STAR ODONTOMÉDICA LTDA total global R\$ 14.443,21, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, R\$ 182.777,73 RJ HOSPITALAR LTDA R\$ 194.549,25, NOVA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES, ORTODONTICOS E LABORATORIAIS LTDA, R\$ 184.625,90.

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço o Fundo Municipal de Ribeirão Cascalheira não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 001/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade e quantidade solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, em cada solicitação de fornecimento, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar do objeto licitado, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 002/2012 referente ao edital de pregão presencial nº 001/2012 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

MARALUCIA PINTO PEREIRA

Gestora Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:93E97F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA PP 007.2012

PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2012

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ADARIO CARNEIRO FILHO**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **E. M. REZENDE – ME, CNPJ 08.197.134/0001-56, M. A MARTINS - ME, CNPJ: 11.620.187/0001-42 e A DA GLORIA FERREIRA FERRO, CNPJ: 06.183.400/0001-66**, nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Registro de Preços objetiva estabelecer os valores referentes ao Registro de Preço para aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de higiene e limpeza, destinados a todas secretarias e departamentos pertencentes da prefeitura municipal, relacionados no edital pregão para registro de preços nº 07/2012 com validade de 12 (doze) meses, conforme consta na relação dos participantes (anexo), as empresas vencedoras foram:

E. M. REZENDE – ME, totalizando o valor de R\$ 533.728,85(quinhetos e trinta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) , CNPJ 08.197.134/0001-56, M. A MARTINS - ME, CNPJ: 11.620.187/0001-42 totalizando o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e A DA GLORIA FERREIRA FERRO, CNPJ: 06.183.400/0001-66 totalizando o valor de R\$ 254.370,78(duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço o Município de Ribeirão Cascalheira não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 07/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade e quantidade solicitada pela Secretaria responsável, em cada solicitação de fornecimento, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os bens, podendo, ainda, a empresa ser

desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 08/2012 referente ao edital de pregão presencial nº 007/2012 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

ADARIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Vencedores:

ELISMAR MARQUES DE REZENDE

MEIREANE APARECIDA MARTINS

ANDRE RODRIGUES FERREIRA

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:54332C27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 1284 DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, as festividades Carnavalescas e o dia 21 de fevereiro 2012, sendo feriado Nacional.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 20 e 22 fevereiro de 2012, até as 12 horas (MT), excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, os considerados serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:3B3C8352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

CONTRATO N. 062/2011

Processo Licitatório n. 028/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

Contratada: Linha de Materiais Elétricos Ltda - ME

Modalidade: Carta Convite n. 012/2011

Justificativa: O art. 57 da Lei n. 8.666/93, rege a matéria relativa aos prazos e as durações dos contratos ficam vinculadas à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Visando a correção de falha

material ocorrida na vigência dos contratos no exercício financeiro/2011, procedemos à errata da seguinte cláusula:

Cláusula Quinta/Da Vigência

NO CONTRATO NA CLÁUSULA QUINTA – Da VIGÊNCIA, onde se lê: 12 (doze) meses leiam-se: 08 (oito) meses.

Ribeirão Cascalheira - MT, 25 de novembro de 2011.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

MARCIO LADEIRA DE SOUZA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:A12AA4CA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO/2012 RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 008/2012

CONTRATADO: **A. A. DA SILVA ASSESSORIA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ENGLOBALDO A ELABORAÇÃO DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E A ELABORAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) AMBAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA O SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, BEM COMO CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA PREFEITURA EM RELAÇÃO AO CAUC, CADIN E SIGCON.

VIGÊNCIA: 23/01/2012 À 31/12/2012

VALOR: R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CORREÇÃO DA DATA, A VIGÊNCIA É DO DIA 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:8F32DF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (14) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
KÉSIA PAULA SANTOS COSTA	00507	7,25	1º
GENIVALDA FRANÇA DE FREITAS	00521	7,00	2º
FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00204	6,75	3º
VALMIRA MOREIRA FERREIRA	00909	6,75	4º
ROSILANA MASJIONE FERREIRA	00895	6,50	5º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RITA DA SILVA TEIXEIRA	00956	6,50	6º
LUCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS RODRIGUES	00992	6,00	7º
LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	00997	6,00	8º
RENATA JACINTO DE MELO	00333	6,00	9º
MARIA DE FÁTIMA PINTO FONSECA	00606	6,00	10º
SANDRA SANTIAGO SILVA	00935	6,00	11º
SILVANY SOUSA DE OLIVEIRA	00954	6,00	12º
RONISCLÉIA DOS SANTOS	00893	6,00	13º
REGIANE PINTO	00414	6,00	14º
FLAVIANI FRANCISCO FERREIRA	00028	6,00	15º
ELOIZA SILVIA DOMICIANO	00022	6,00	16º
AUXILÉIA MARIA DE SOUZA	00457	5,75	17º
CLAUDIONOR CAETANO	00993	5,75	18º
KENIA KELLI C. G. VISCOVINI	00308	5,75	19º
CRISTINA CARDOSO DA SILVA	00120	5,75	20º
JEISSY LUANA DE SOUZA COSTA	00310	5,75	21º
JACYONE ALVES MAGALHÃES	00470	5,75	22º
SUELI VERONEZ	00344	5,75	23º

ADRIANA DA SILVA MONTEIRO LIMA	00846	5,75	24°
LEIDIANE DE OLIVEIRA MARQUES	00021	5,75	25°
EDNA VAGMACKER AMARAL	00413	5,75	26°
ROZELI VENANCIO SIQUEIRA DA SILVA	00945	5,75	27°
ERMINA APARECIDA DA SILVA	00029	5,50	28°
SHIRLEY RAIMUNDO FERNANDES	00389	5,50	29°
ELIVANA MARTINS DA SILVA	00271	5,50	30°
AGNA DE SOUSA OLIVEIRA	00582	5,50	31°
FATIMA LAURIANE DA SILVA SENABIO	00669	5,50	32°
ELISABETE FERREIRA DA SILVA	00407	5,25	33°
VALDILEIA PEREIRA VIEIRA	00338	5,25	34°
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	00443	5,25	35°
EDI DE OLIVEIRA RODRIGUES	00621	5,00	36°
LEIDIANE FARIAS DE OLIVEIRA	00159	5,00	37°
FRANCILEIDE FRANCISCO FERREIRA	00027	5,00	38°
EDNA ROSA DOS SANTOS	00657	5,00	39°
Cargo: (16) AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
EDRIANE ALVES DA SILVA	00226	6,25	1°
Cargo: (17) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
ROSANGELA GOMES PEREIRA	00674	7,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
BRUNNA FERREIRA CALAZANS	00471	6,50	2°
Cargo: (19) TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INES MARTINS DE SOUZA	00474	6,25	1°
JOSIMAR CAMILO DE SOUZA	00591	6,25	2°
ROSÂNGELA COELHO FERRARI	00134	6,25	3°
ERENILDA DE OLIVEIRA	00089	5,50	4°
EDSME MACHADO PEREIRA	00864	5,25	5°
ANDREA BATISTA DE ANDRADE	00376	5,25	6°
Cargo: (20) TÊC. EM MANUT.DE EQUIP. DE INFORMATICA			
GILGLEDER OLIVEIRA DE MORAES	00515	7,75	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
WELLINGTON RODRIGUES DA COSTA	00039	7,50	2°
JOSÉ ROBERTO DA SILVA TENÓRIO	00458	6,75	3°
RENAN DEFÁCIO CALASSARA	00542	6,50	4°
DANIEL DA CRUZ FREITAS	00761	5,50	5°
Cargo: (21) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
MARIA SILENE JACINTO RAMOS	00949	7,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ROMULO THOMAZELLI RIBEIRO	00764	6,75	2°
LEIDIANE FERREIRA ALMEIDA	00428	6,25	3°
ANIKELI TOMAZELLI	00406	6,00	4°
NELITON DA SILVA MOTA	00838	6,00	5°
GERALDA PATRICIA SILVA MENDES	00745	5,75	6°
ALEXANDRA LAET DE ABREU	00399	5,50	7°
CRISTIANA GUEDES DE FREITAS MARTINS	00266	5,25	8°
MARIELLE PADILHA	00013	5,00	9°
Cargo: (24) APOIO ADM EDUC. – MANUT, INFRA EST. ESCOLAR			
THIAGO SENA DA SILVA	00477	7,33	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARLI FRANCISCA DE OLIVEIRA BARBOSA	00610	6,00	2°
SIMONE DA SILVA ANDRADE	00760	5,33	3°
Cargo: (25) APOIO ADMIN. EDUCACIONAL. – NUT. ESCOLAR			
MARLI DAS GRAÇAS VICENTE SOUZA	00170	7,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JACILENE SOCORE DO SANTOS	00875	6,67	2°
DAIANE DE OLIVEIRA MARCIO	00513	6,67	3°
CREUZENI LUCAS CANDIDO	00467	6,33	4°
TAYNARA CAROLINE DE MENEZES	00490	6,00	5°
MARIA APARECIDA MIGUEL PEREIRA	00818	5,33	6°
Cargo: (27) ENCANADOR DE ETA			
NÃO HOUE APROVADOS			
Cargo: (34) VIGILANTE SANITÁRIO			
HILTON JESUS DE ARAÚJO	00717	6,67	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	00142	6,00	2°
Cargo: (35) VIVEIRISTA			
JOSÉ DE SOUZA MAIA	00850	8,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RAFAEL RODRIGUES GOMIDES	00700	7,00	2°
CLODOALDO ELIZIÁRIO	00550	6,67	3°

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:B6F7160B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 671/GAB/PMR/2012, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

PODER EXECUTIVO

Nomeia **BALTAZAR DE MEDEIROS** no cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA: Art. 1º. Nomeia **BALTAZAR DE MEDEIROS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2012. Art. 3º - revogan-se as disposições em contrario.

Rondolândia – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franscisco da Silva
Código Identificador:5EA8387B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 672/GAB/PMR/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e da Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal nº 154, de 27.03.2007, e Considerando a realização do processo eletivo das representatividades que comporão Conselho Municipal do FUNDEB nos termos do inciso I do §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 154, de 27.03.2007; Considerando por fim, o disposto no §2º, art. 2º da Lei Municipal nº 154, de 27.03.2007; DECRETA: Art. 1º - Nomeia o conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB cuja atribuição e competência são as disposta no Regimento Interno do Conselho e composição nos termos deste Decreto.§1º - A composição do Conselho do FUNDEB, em conformidade com o art.2º da Lei Municipal nº 154, de 27.03.2007 se fará representar pelos seguintes órgãos e respectivas representações:

I – Representante do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou Órgão educacional equivalente.

ELZA DOS SANTOS PINTO

CI/RG nº 000815014 SSP/RO

CPF nº 419.034.392-72

Pai: Juvenci Antonio dos Santos

Mãe: Maria Policarpo dos Santos

Função no FUNDEB: Membro

Função na Prefeitura: Apoio Administrativo Classe A

Endereço: Rua Padre Ezequiel Ramim S/Nº

ADRIANA RIBEIRO DE BRITO

CI/RG nº 13929976 SSP/MT

CPF nº 720.599.582-53

Pai: Reinaldo Ribeiro de Brito

Mãe: Vilma Ferreira de Brito

Função no FUNDEB: Membro

Função na Prefeitura: Professora II Classe B Licenciatura Plena

Endereço: Av. Joana Alves S/Nº

II – Representante do Poder Executivo Municipal.

VANDERLÉIA SOARES DA SILVA

CI/RG nº 22105174 SSP/MT

CPF nº 730.648.402-82

Pai: Adilson Soares da Silva

Mãe: Joimir Soares da Silva

Função no FUNDEB: Membro

Função na Prefeitura: Agente Fazendário

Endereço:
GEISIANE MIRANDA CARDOSO
CI/RG nº 18148557 SSP/MT
CPF nº 025.018.521-09
Pai: Rubson de Carvalho
Mãe: Janete Miranda Carvalho
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura: Agente Administrativo (Membro da CPL)
Endereço: Av. Principal s/nº
III – Representante dos Professores da Educação Básica Pública.
CLEMILDO ARAUJO DE BRITO
CI/RG nº 1332.425 SSP/PB
CPF nº 691.337.864-53
Pai: Clemente de Sousa Brito
Mãe: Maria da Conceição Almeida
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura: Professor, Classe B, Nível II
Endereço: Rua Jaime freira s/nº
ELESANDRA HELENA FERNANDES
CI/RG nº 000789771 SSP/MG
CPF nº 757.284.432-49
Pai: Alvaro Mercez Fernandes
Mãe: Maria Helena Fernandes
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura: Professora
Endereço: Linha
IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.
TÂNIA MARIA DA SILVA
CI/RG nº 266139 SSP/RO
CPF nº 27254100291
Pai: Esmeraldo Alves da Silva
Mãe: Noemia de Souza da Silva
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura: Professora, Classe A, Nível I de 1ª a 4ª
Endereço: Linha 03 Km 15 lote 86
NARAIEL PEITER SURUÍ
CI/RG nº 1069/FUNAI SSP/RO
CPF nº 000.582.792-29
Pai: José Itabira Suruí
Mãe: Elena Oreko
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura: Professor Classe A 1ª a 4ª Série
Endereço: Terra indígena Zoró
V – Representante dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas Municipais.
ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO
CI/RG nº 2.267.741 SSP/PI
CPF nº 006.769.663-57
Pai: Antonio Rodrigues de Silva
Mãe: Maria Eduardo de Silva
Função no FUNDEB: Vice-Presidente
Função na Prefeitura: Agente administrativo
Endereço: Rua Nossa Senhora Auxiliadora S/Nº
VALDIR JOSÉ SANTANA
CI/RG nº 000771297 SSP/RO
CPF nº 727.507.232-72
Pai: Valdomiro José Santana
Mãe: Flora de Santana
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura: Agente Administrativo
Endereço: Rua Suruí S/Nº
VI – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas Municipais.
VALMIR DADALTO BALLA
CI/RG nº 737399 SSP/ES
CPF nº 271.984.302 - 44
Pai: Amadeu Balla
Mãe: Maria Dadalto Balla
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura: Não Exerce
Endereço: Linha 07 Km 18
JULIANA SOARES PEIXOTO
CI/RG nº 18139191 SSP/
CPF nº 014.350.332-48

Pai: Deir Soares Peixoto
Mãe: Ana Soares Peixoto
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura: Não Exerce
Endereço: Conjunto Habitacional
JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CI/RG nº 000870319 SSP/RO
CPF nº 792.235.082-15
Pai: Wilson Rodrigues de oliveira
Mãe: Creuza Rodrigues de Oliveira
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura:
Endereço: Av. Juana Alves de oliveira
LUIZ ANTERO FERNANDES MARQUES
CI/RG nº 1061798235 SSP/RS
CPF nº 651.358.731-04
Pai: Aparício Marques
Mãe: Orfila Fernandes Marques
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura:
Endereço: Rua Nossa Senhora Auxiliadora
VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Públicas Municipais.
MARIA NALVA DE SOUZA LEAL
CI/RG nº 18138780 SSP/ES
CPF nº 020.782.161-51
Pai: Mario Maciel de Souza
Mãe: Laurinda Rosa de Jesus Souza
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura: Apoio Administrativo Educacional Classe A
Endereço: Linha 03 Gleba 04 Lote 11
MANOEL THOATORE ZORÓ
CI/RG nº 0009/FUNAI/RO
CPF nº 408.313.372-49
Pai: Tupitur Zoró
Mãe: MAndin Zoró
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura:
Endereço: Aldeia Anguj Tapua
VIII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Públicas – Indicado pela Entidade de estudo Secundaria.
MARIA JOSÉ PESSOA DE SOUZA
CI/RG nº 108.924 SSP/MG
CPF nº 102.810.962-87
Pai: Moacionilio Pessoa
Mãe: Maria Eliza Miranda
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura: Apoio Administrativo Educacional Classe A
Endereço: Linha 05 km 20
LUIZ KUNHAOP ZORÓ
CI/RG nº 025/94/FUNAI/RO
CPF nº 566.173.482-49
Pai: Zapti Zoró
Mãe: Tiwit Kaen Zoró
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura:
Endereço: Aldeia Duandjurej
IX – Representante dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Rondolândia.
GERSON LOPES VIANA
CI/RG nº 181448-1SSP/RO
CPF nº 913.966.972-68
Pai: João Viana Ferreira
Mãe: Francisca Lopes Ferreira
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura: Conselheiro Tutelar
Endereço: Rua Nossa Senhora Auxiliadora s/nº
ANTONIO ARAÚJO FREIS
CI/RG nº 1814642-2 SSP/MT
CPF nº 020.782.151-80
Pai: Braz Elias Freis Pagani
Mãe: Penha Araújo Freis
Função no FUNDEB: Membro
Função na Prefeitura: Conselheiro Tutelar

Endereço: Avenida Principal

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, em conformidade com disposto no art.5º da Lei Municipal nº 154, 27.03.2007 será de (02) dois anos a contar da data da edição deste decreto, permitindo uma única recondução por igual período. Art. 3º - O desempenho das funções de Conselheiros do FUNDEB são considerados de relevância públicas e seus membros desempenharam suas atribuições sem qualquer ônus para a Administração Municipal. Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia/MT, aos 15 de fevereiro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:F879A5A5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 673/GAB/PMR, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a atualização dos valores dos plantões médicos de que tratam a Lei nº 156, de 13 de Abril de 2007 e Lei nº 206, de 24 de abril de 2009.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, considerando, o Art. 4º da Lei Municipal nº 156, de 13 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 206, de 24 de abril de 2009; Considerando, que o §4º, do Art. 4º da Lei Municipal nº 156, de 13 de abril de 2007, acrescentado pela Lei nº 206, de 24 de abril de 2009 prevê que os valores dos plantões médicos poderão ser reajustados por decreto do Poder Executivo; DECRETA: Art. 1º - Os valores dos plantões médicos de que trata o Art. 4º da Lei nº 156, de 13 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 206, de 24 de abril de 2009, de 15/01/2001 passarão a vigorar nos valores previstos neste artigo, corrigidos tomando por base os índices acumulados da inflação dos anos de 2009 no percentual de 4,31 %; 2010 no percentual de 5,91%; 2011 no percentual de 6,97%. §1º - Os valores dos plantões médicos pagos no município passam ser: I - Por plantão de (24) vinte e quatro horas R\$ 1.628,00, II - Por plantão de (12) doze horas R\$ 1.017,00, III - Por plantão de (08) oito horas R\$ 760,00, IV - Por plantão de (04) quatro horas R\$ 497,00. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário. Rondolândia-MT, 17 de fevereiro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:B509A089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 02-2011/PGM/PA-I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49 e RECH CONSTRUÇOES CIVIS LTDA-ME, CNPJ Nº 06.149.570/0001-24 - objeto: prorrogação de prazo *ex-officio* do contrato administrativo PGM/PA-I nº 58/2011 - PP nº 029/2011 - proc. nº 756/2011/SEMOSP - fundamento: Clausula Quinta do contrato nº 58/2011 e Lei nº 8.666/93 - prazo: (03) três meses - REINÍCIO: 02/01/2011 - TERMINO: 31/03/2011. Rondolândia-MT, 28 de dezembro de 2011.

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:D9721787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/PGM/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e DEIR CARVALHO RICARTE, CPF nº 005.445.347-00 - Objeto: Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 20/PGM/2011, prorrogado pelo Termo de Prorrogação nº 08/PGM/2011 - Fundamento: Ato Administrativo nº 92/GAB/PMR/2011; sub-clausula 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 20/PGM/PMR/11 e Lei nº 8.666/93 suas alterações - prazo: (06) seis meses: reinício: 01/01/2012 - término: 30/06/2012 - proc. nº 71/2011-SEMFAZ - Empenho nº 03.000004-12 - R\$ 5.400,00.

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:OCB92859

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01/2012/PGM/PA-I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49 e o empresário individual, JOANILSON MIRANDA CARDOSO, CNPJ nº 09.004.129/0001-42 - objeto: Prorrogação do prazo, *ex-officio* ao contrato administrativo PGM/PA-I nº 59/2011 - PP nº 028/2011 - proc. nº 698/2011-SEMEC, proc. nº 699/2011-SEMUSA; proc. nº 700/2011-SEMOSP; proc. nº 701/2011-SEMAD - fundamento: Clausula Quinta do contrato nº 59/2011 e Lei nº 8.666/93 - prazo: (02) dois meses - REINÍCIO: 23/02/2012 - TERMINO: 23/04/2012.

Rondolândia-MT, 16 de fevereiro de 2012.

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:183DB3D8

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2012

de 16 de Fevereiro de 2012

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares para servidor(a) municipal estável, e da outras providências”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, sem ônus, ao servidor **MAURO ZARK DA CRUZ**, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 06 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de 06 de Fevereiro de 2012.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 16 de Fevereiro de 2012.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:EA8C83D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2012

De 16 de Fevereiro de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia para ocupar o cargo Chefe de Setor de Apoio a Mulher, DAS 08, lotado na Secretaria da Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Desenvolvimento Social, a pessoa de **Fabiene Lemes do Prado**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação com efeitos retroativos a partir de 14.02.2012.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 16 de Fevereiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:62096C96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2012**

De 16 de Fevereiro de 2012.

“Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição de servidor público municipal contratado, e dá outras providências”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. AVERBAR para fins de Aposentadoria, o tempo de trabalho da servidora LUCIA VANIL MOSER CANAM compreendido de 08/03/1988 à 31/12./2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 16 de Fevereiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:D9E4A8A6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2012**

de 17 de Fevereiro de 2012

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública, e da outras providências;”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Festejos Carnavalescos, onde serão realizados vários Divertimentos Públicos nas vias públicas e em recintos fechados de livre acesso ao público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido à realização do Carnaval “Rosário Folia”, nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, decretando-se Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias: 20 de Fevereiro de 2.012 (Segunda-Feira) e 22 de Fevereiro de 2.012 (quarta feira);

Parágrafo Único: Excluem-se da medida as unidades de serviços públicos municipais que prestam serviços considerados essenciais a população, bem como trabalhadores que trabalham em regime de escala.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 17 de Fevereiro de 2012;

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:1B867EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu pregoeiro oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **05 de Março de 2012, às 9h30m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

Rosário Oeste – MT, 17 de Fevereiro de 2012.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:DBDA1774

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 011/2012**

Retifica-se a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, referente o Decreto nº 011 “Onde se lê: ‘Decreto nº 011/2012 de 15 de fevereiro de 2012’ Leia-se: ‘Decreto nº 012/2012 de 15 de fevereiro de 2012’ e “Onde se lê: ‘Presidente: Geni Marmet’ Leia-se: ‘Geni Marmet’”. As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de fevereiro de 2012.

PAULO ROBERTO DA CRUZ PINTO

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:244595DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços do tipo: interligação de rede wireless municipal e interligação de telefonia digital. Data de abertura: **05/03/2012 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65) 3529-6161 e pelo Email: cleberlicitacao@gmail.com Santa Rita do Trivelato/MT, 17 de fevereiro de 2012.

CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:0E41823B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Excelentíssimo Senhor Gesner Biondo, Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e demais Legislações Pertinentes, torna público as Alterações conforme Lei Complementar Nº 070/2011 de 28 de Novembro de 2011, para a Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, abrangendo este Edital e normas estabelecidas no Edital Nº 001/2012 discriminadas abaixo:

Alteração 01: Fica Alterado no Item 6.1.2. a Data confirmando o Local da Realização das Provas Objetivas Escrita para o dia 12/03/2012.

Alteração 02: Fica Alterado no Item 10.16. referente ao Número do Telefone para Informações sobre o Concurso que passa a ser (66) 3522 2152.

Alteração 03: Fica Alterado o Anexo I – Dos Cargos e suas Especificações, quanto ao Valor do Salário do Cargo de Motorista passando de S.M. (Salário Mínimo) para R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) conforme Lei Complementar Nº 070/2011 de 28 de Novembro de 2011.

Alteração 04: Fica Alterado o Anexo I – Dos Cargos e suas Especificações, quanto a Nomenclatura de Cargo passando de Serviços Gerais para Agente de Administração Pública conforme Lei Complementar Nº 070/2011 de 28 de Novembro de 2011.

Alteração 05: Fica Alterado o Anexo II – Descrição das Atribuições dos Cargos, quanto a Nomenclatura de Cargo passando de Serviços Gerais para Agente de Administração Pública conforme Lei Complementar Nº 070/2011 de 28 de Novembro de 2011.

Alteração 06: Fica Alterada para as Provas Objetivas (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) a Nomenclatura de Cargo passando de Serviços Gerais para Agente de Administração Pública conforme Lei Complementar Nº 070/2011 de 28 de Novembro de 2011.

Alteração 07: Fica Alterado o Anexo IV – Cronograma do Concurso Público Nº 001/2012 as Datas conforme abaixo:

Data	Horário	Atividade	Local
23/02/2012	16h00min	Julgamento de Recursos sobre o Edital de Concurso	Câmara Municipal
27/02 28/02/2012	e 13h00min às 17h00min	Período para Requisição de Isenção da Taxa de Inscrição	Câmara Municipal
01/03/2012	16h00min	Divulgação dos Requerimentos Deferidos de Isenção da Taxa de Inscrição.	Câmara Municipal www.sydcon.com.br www.amm.org.br
27/02 06/03/2012	a 13h00min às 17h00min	Período de Inscrições Presenciais dos Candidatos ao Concurso	Câmara Municipal (Avenida Governador José Fragelli, Nº 772)
07/03/2012	16h00min	Divulgação da Relação das Inscrições	Câmara Municipal www.sydcon.com.br www.amm.org.br
08/03 09/03/2012	e 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre as Inscrições	Câmara Municipal
12/03/2012	17h00min	Julgamento dos Recursos sobre as Inscrições	Câmara Municipal

- Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2012

São Félix do Araguaia – MT., 16 de Fevereiro de 2012.

LAURITA COELHO DE MATOS

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:383C9544

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012, **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2012**. Aberta em 16 de fevereiro de 2012, às 9:00 horas (horário MT), tendo como resultado **LICITAÇÃO DESERTA**.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de Fevereiro de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 18/2012

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:B4BA06B0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2012

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 08/2012, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012**. Abertura no dia 05 de Março de 2012, às 9:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 18/2012

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:65D14614**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 010/2012**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de janeiro/2012, conforme cargos, datas e motivos descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Rosenilda Pereira Vicente	Serv. Braçal	09/01/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de janeiro de 2012.**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:24B176D5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 011/2012**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Exonerar os servidores de cargos comissionados abaixo, no mês de janeiro/2012, conforme cargos, datas e motivos descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Leandro Cezar Coelho	Enc. Depto. Serviços Urbanos	01/01/2012	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Marcelo Fernandes Marques	Enc. Depto. Transportes	01/01/2012	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de janeiro de 2012.**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:ED2CF1CD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 012/2012**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear os servidores para cargos comissionados abaixo, no mês de janeiro/2012, conforme cargos e a partir das datas discriminadas:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
José Bachmann	Enc. Depto. Serviços Urbanos	03/01/2012
Leandro Cezar Coelho	Enc. Depto. Transportes	02/01/2012
Marcelo Fernandes Marques	Assessor de Secretária	02/01/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de janeiro de 2012.**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:B02D6FB8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 013/2012**

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Autorizar a Servidora abaixo o retorno as suas funções, no mês de janeiro/2012, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA RETORNO
Meri Angela Alves	Antecipação de prazo de licença para trato de interesse particular	16/01/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de janeiro de 2012.**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:CFC041C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2012**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO À SERVIDORES.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, no mês de janeiro/2012, conforme discrimina, de acordo com o disposto nos Arts. 67 a 70, Seção I, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº. 831, de 22 de julho de 2010:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Beatriz Sonia Gava Dockhorn	Professora	03 meses	23/01/2012
Elizabeth Gil Alfen	Professora	03 meses	23/01/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de janeiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B2DF6BD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2012**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para trato de interesse particular à servidora abaixo relacionada, no mês de janeiro/2012, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 87, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Josefina de Andrade Gadea	Professora	01 ano	23/01/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de janeiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:A02B77AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2012**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À
GESTANTE.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante á servidora abaixo relacionada, no mês de janeiro/2012, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 84, Seção V, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Lucimara Ferreira Vergino	Monitora	120 dias	06/11/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de janeiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:66A1D12E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2012**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULARES À SERVIDORES

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de janeiro/2012, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DE
Adriana Calheiros Moretti	Coord. de Gestão de RH	01/01/2012	
Alberto Cardoso de Castro	Bioquímico/Farmacêutico	01/01/2012	
Ana Lucia Harala	Professora	01/01/2012	
Ana Paula Munhoz	Gerente de Programas	01/01/2012	
Antonio Ataíde da Silva	Motorista	01/01/2012	
Clotilde de Souza Cortes	Agente Administrativo	01/01/2012	
Denise Lourena Neia	Professora	01/01/2012	
Dirce Alizete de Lima	Aux. de Serv. Gerais	01/01/2012	
Ezaura Amaral Machado	Aux. de Serv. Gerais	01/01/2012	
Francisca Cordeiro	Aux. de Serv. Gerais	01/01/2012	
Francisco Xavier Caboclo	Servidor Braçal	01/01/2012	
Geni Aparecida Lupi	Aux. de Serv. Gerais	01/01/2012	
Helena Caetano da Silva	Aux. de Serv. Gerais	01/01/2012	
Idalina de Oliveira	Professora	01/01/2012	
Irenilza Rodrigues Aquino	Gari	01/01/2012	
José Luiz da Silva Filho	Operador de Máquina	01/01/2012	
Juscelina Gonzaga da Silva Santos	Aux. de Serv. Gerais	01/01/2012	
Lucimeire da Silva Limanski	Professora	01/01/2012	
Luiz Henrique de Oliveira	Agente Administrativo	01/01/2012	
Luzia Aparecida Fracasso	Professora	01/01/2012	
Maria Aparecida Albino Mila	Cozinheira	01/01/2012	
Maria Aparecida Muniz	Professora	01/01/2012	
Maria José Albino Souza	Servidor Braçal	01/01/2012	
Maria José Farias de Souza	Aux. de Serv. Gerais	01/01/2012	
Marilda Aparecida Camargo	Servidor Braçal	01/01/2012	
Martins Deniz	Motorista	01/01/2012	
Michele Scherwinski	Auxiliar de Contabilidade	01/01/2012	
Natalina Maria da Silva Gericó	Professora	01/01/2012	
Nereci Alami	Aux. de Serv. Gerais	01/01/2012	
Nilton Pereira	Técnico Agrícola	01/01/2012	
Raimundo Daluz de Oliveira	Vigia	01/01/2012	

Raquel Helena Briante	Secret. Mun. de Prom. E Assist. Social	01/01/2012
Ronaldo Rogoni Bononi	Veterinário	01/01/2012
Silvana Ribeiro	Aux. de Serv. Gerais	01/01/2012
Talita Silva de Oliveira	Enfermeira	01/01/2012
Terezinha Carvalho de Abreu	Costureira	01/01/2012
Vilma Lopes da Rocha Silva	Aux. de Serv. Gerais	01/01/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de janeiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:670DF4DF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07/2012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições legais; e

Considerando que as datas discriminadas abaixo envolvem a realização das festividades carnavalescas em todo o Brasil e a da religiosa de quarta-feira de cinzas;

Considerando o ocorre nos órgãos públicos das esferas de governo federal e estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do funcionalismo público municipal, em São José do Rio Claro, nos dias 20, 21 e 22/02/2012, retornando às atividades em 23/02/2012.

Art. 2º - As repartições públicas municipais não funcionarão nas datas referidas no artigo anterior, salvo os serviços considerados essenciais, na forma da lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro (MT), 17 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:6551DC2A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 799, de 17 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros (titulares e respectivos suplentes) do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro, com a seguinte composição:

I - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE USUÁRIOS

a) DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES	
TITULAR	SUPLENTE
Jair Monteiro Rocha	Marcos Isaías
b) DAS IGREJAS	
TITULAR	SUPLENTE
João Fialho	Márcia dos Santos Zeri
c) DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Vilma Gerioni de Oliveira	Hilda Tavares da Silva
d) DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Adalberto Aparecido de Assis	Adenir Antonio da Silva
e) DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS	
Jose Aparecido de Oliveira	Romualdo Rodrigues Pilatti
f) DO LIONS – LIONS CLUBE	
Gilberto Vieira	Dorival Raimundo Venâncio
g) DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	
Ana Lúcia Harala	Claudinei Comerlato
h) DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS	
Delide Terezinha Pilon	Isaura Dúria de Jesus

II – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA SAÚDE

TITULARES	SUPLENTES
Ercília Terezinha Timm Socoloski	Maria di Jesus Soares Mota
José Ronaldo Augusto	Dalva Elias lopes
Abelardo Jaider Perez Tejada	Vera Lúcia Belém
Antonio ferreira de Lima	Cleide Fernandes Buscioli

III – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
TITULAR	SUPLENTE
Tatiane da Silva Fonseca	Vera Lúcia Fontana
b) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	SUPLENTE
Aline dos Santos Souza	Vanessa Santolin Carniel

IV – REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

TITULARES	SUPLENTES
Takeshi Takano	Renato Buscioli Grunov
Aldo Zacarias Rosa Filho	Adriano Miguel Vieira Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 12 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:9259496C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 799, de 17 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora DANIELLA SLONGO DA SILVA para exercer a função de Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 066/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 15 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:728C4C8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 175 da Lei Complementar 005 de 19 de dezembro de 2003

RESOLVE:

Artigo 1º – Devido a notificação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, FICA INSTAURADA SINDICANCIA para apurar os fatos com relação a multa aplicada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso-CRF/MT e paga pelo município, por não ter responsável técnico pelo laboratório de análise nos anos de 2008 e 2009.

Artigo 2º - CONSTITUIR Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ROSANGELA APARECIDA CORREA, servidora pública municipal devidamente concursado para o cargo de Agente Administrativo, portadora do RG. nº 806 637-SSP/MT e do CPF nº 531.720.001-68, MEIRIVANIA ALVES DE SOUZA, servidora pública municipal devidamente concursado para o cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 1759928-8-SSP/MT e CPF nº 021.477.861-44 e JOÃO CLARET DONADEL, servidor público municipal devidamente concursado para o cargo de Agente Administrativo, portador do RG. nº 468 328-SSP/SP e do CPF nº 005.150.258-52 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente;

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:E880C6CD

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PT 12

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às 09:00 h, do dia **06/03/2012**, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. **02/2012**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando mão de Obras na “**MÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

ENÉIAS VIDOTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:A2B6B4B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 007 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de São José do Xingu - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 052/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre a divulgação do Resultado Final das Provas (Objetivas, Práticas e de Títulos).

Candidato	Cargo	Inscrição
Mônica da Silva Rodrigues	Técnico de Registro de Sistema de Saúde	000264

Recurso Improcedente: Inicialmente, faz-se necessário reproduzir o art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõem sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências:

“Art. 37. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida”.

Por fim o art. 41 do mesmo Decreto acima citado menciona:

“Art. 41. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Decreto, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- I - ao conteúdo das provas;**
- II - à avaliação e aos critérios de aprovação;**
- III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e**
- IV - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos”.**

Portando estão claro e cristalino que a legislação federal em nenhuma hipótese autoriza a distinção de provas e regras do Concurso para os candidatos, mesmo os que se encontram na condição de PNE, devendo participar todos em condições iguais.

II. Divulgar o Resultado Final Definitivo (Ordem de Classificação) das Provas (Objetivas, Práticas e de Títulos), para homologação pelo Prefeito Municipal.

III. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

São José do Xingu (MT), 16 de Fevereiro de 2012.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

SANDRA MARTINS LUZ

Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:DE26D558**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****PREFEITURA MUNICIPAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2012 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA/MT, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 335 – Bairro Centro, SÃO PEDRO DA CIPA-MT através da sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 02 DE MARÇO 2012**, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **14:00 HORAS DO DIA 02 DE MARÇO 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA no endereço acima, no horário das 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3418-1500..

SÃO PEDRO DA CIPA/MT, 17 de Fevereiro 2012.

ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2C53E98F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****DEPTO DE LICITAÇÃO****ATO RATIFICATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 002/2012**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso I do da Lei 8666/93, para visando a contratação de show artístico para animação do carnaval do município de Sinop em 2012 – atendendo a Secretaria Municipal de Diversidade Cultural, tendo como valor estimado de R\$ 255.410,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais), tendo como início dia 18/02/2012, termino dia 21/02/2012. Contratada: IRINEU TONIETO SCALABRIN, CNPJ sob nº 01.897.230/0001-68, BANDA HORA NACIONAL, BANDA RITMOS SHOW, BANDA ALMAS IGUAIS, BANDA NOVO THEMPO, BANDA MOVIMENTO LIVRE, BANDA MILENIUM. Procuradora Jurídica

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. SINOP-MT, 17 de fevereiro de 2012. Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:A5BBA5A6**DEPTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 SRP Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2012 – SRP 001/2012, referente ao Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a manutenção dos diversos setores, atendendo a solicitação feita pelas Secretarias Municipais do Município de SINOP - MT. Empresas Vencedoras: ELETROMART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF 10.296.062/0001-46, ITENS Nº01,07,12,13,14,15,16,17,21,23,25,26,27,28,29,31,32,33,36,38,39,45,48,50,51,52,53,54,55,61,62,63,65,70,72,74,75,76,78,81,84,85,87,88,89. PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 26.834.259/0002-02, ITENS Nº 02,04,05,06,19,20,37,42,43,47,60,64,71,77. ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS ME, CNPJ/MF 03,11,18,30,41,46,56,57,58,59,67,69,73,79,80,83,86,90. COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, SNPJ/MF 26.579.029/0001-63, ITENS Nº 08,09,10,22,24,34,35,40,44,49,66,68,82 Homologado em 16 de Fevereiro de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Pregoeira – 310/2011

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:1FA989C7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2012**

DATA: 16 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
LAZARO FURQUIM	APARECIDO Secretario Municipal de Administração	11	10.02.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:DB2868CC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2012**

DATA: 16 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
ELIZANE DO NASCIMENTO	PROF. LIC. EM ED. FIS. C/PÓS 40 H	29-1	10.02.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:AFC8D974

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 064/2012

DATA: 16 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
DIONETE MIRANDA SIQUEIRA	ASS. DIV. MANUT. E PROC. MULTAS	04	15.02.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B42DCE1C

SAAES PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2012 – SRP N.º 004/2012. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO: DIÂMETRO NOMINAL: 3/4" X QN 0,75 M³/H E VAZÃO NOMINAL: 0,75 M³/H, conforme necessidade do SAAES. ABERTURA DA SESSÃO: 06/03/2012 às 09:00 (horário local). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e nos sites <http://cidadecompras.cnm.org.br> e www.saaes.com.br Sinop/MT, 17 de fevereiro de 2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:A76A7AC3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.094/2012

OBJETO: Convênio de repasse financeiro para atender as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino entre a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso e a Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00

VIGÊNCIA: 10/02/2012 a 31/12/2012

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2012

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:C32A4433

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 030/2012

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Karoline Vasconcelos Matos como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Básica Sorriso.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. KAROLINE VASCONCELOS MATOS como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Básica Sorriso.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 029/2012 de 08 de Fevereiro de 2012.

Art. 3º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 4º - São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, 16 FEVEREIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:7A398A42

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
REPUBLICADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL Nº 130/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Giraldelli & Giraldelli Ltda, C.N.P.J nº 35.953.438/0001-31

OBJETO: Prestação de serviço de execução de obra de pavimentação asfáltica, nas ruas e avenidas da Cidade do Município de Tabapora-MT, prorrogação de prazo do contrato para termino de execução da obra até 30/06/2012 - Tabapora-MT. 24 de Janeiro de 2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6152F8AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2012, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 02 de Março de 2012, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: locação de 850 horas de maquina. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs local, duvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415/1505.

Tabapora/MT. 16 de Fevereiro de 2012

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2EB5DB85

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00070000094/2007/ADM/2012**

CONTRATO 00070000094/2007/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WILSON GARCIA DA SILVEIRA/ VII TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 094/ADM/2007/ R\$33.600,00.
---------------------------------------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:D71CF58C

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00020000164/2010/ADM/2012**

CONTRATO 00020000164/2010/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GRACHECKI VILAS BOAS & BASSANI LTDA-ME (CENTERMAQ)/ II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 164/ADM/2010/ R\$0,00.
---------------------------------------	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:38F45F58

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00040000028/2009/ADM/2012**

CONTRATO 00040000028/2009/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA-ME/ IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/ADM/2009/ R\$1.800,00.
---------------------------------------	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:3EF10D99

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/ADM/2012**

CONVÊNIO 003/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO CICLISTICA DA SERRA - A.C.S./ I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 053/DM/2011/ R\$0,00.
--------------------------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:CE0B92B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo- ARP 025/2011- PREGÃO PRESENCIAL 039/2011- Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios públicos para suprir necessidades da demanda das Unidades Administrativas Municipais - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19 de Setembro de 2011, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Sec. Mun. de Educação e Cultura. . Tangará da Serra, 17 de Fevereiro de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

Lote 03	Quant.	% Aditada	Valor (R\$)	m²	Empresa
CME Tânia Arantes Junqueira	546.000,00 M²	10,55	0,08		Solução Prestadora De Serviços Ltda

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:2F41CA7C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 002/2012- REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012, tendo por objeto o para futura e eventual, aquisição de um veículo utilitário para suprir as necessidades do DAE (Departamento de Água e Esgoto) lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Tapurah-MT, observado as especificações contidas no presente edital e em seus anexos. Cuj a abertura se deu em 15 de Fevereiro às 08:00 horas , constatou-se que não houve empresas interessadas no certame . Tapurah 17/02/2012

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:94BA4D1C**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO 001/2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **EDIVALDO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o feriado nacional do próximo dia 21 vindouro;

DECRETA

Artigo 1º Fica decretado o **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDIVALDO GOMES

Presidente

Publicado por:

Franciane Borges Vidal

Código Identificador:99A1085C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****CONTRATO 06.2012**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 06/2012

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

LOCADOR: ALEXANDRE BASSO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 44 M², COM 2 PEÇAS, SENDO: 01 SALA GRANDE, 01 BANHEIRO SOCIAL, IMÓVEL EM BOAS CONDIÇÕES.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00

VIGÊNCIA: 15/02/2012 A 31/12/2012

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:E5008D5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 046/2012**

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Exonera a pedido a SRa. Diessica de Barros, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a pedido a **Sra. Diessica de Barros**, brasileira, portadora do RG n.º 001410828 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 012.365.161-17, do cargo em comissão de **Enfermeiro Chefe**, nomeada através da Portaria N.º 322/2010 de 17 de agosto de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:7F96F630**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 047/2012**

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Concede Férias ao SR. Waldecir Tizziani, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, ao Sr. **Waldecir Tizziani**, brasileiro, portador do RG n.º 12R 1.012.302 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 384.875.009-00, servidor no cargo efetivo de **Motorista**, nomeado através da Portaria N.º 354/2010 de 01 de setembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2010 à de 31 de agosto de 2011.

ART. II – O período designado para o gozo será de 01 de fevereiro de 2012 à 02 de março de 2012, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:33B28A5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 048/2012**

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Exonera a SRa. Patricia Aparecida da Silva, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Exonerar a **Sra. Patricia Aparecida da Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 18801730 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 022.502.811.57, do cargo em comissão de **Coordenador de Programas**, nomeada através da Portaria N.º 230/2010 de 16 de julho de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.
REGISTRE-SE E AFIXE-SE**

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:31491A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049/2012

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Patricia Aparecida da Silva, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear a **Sra. Patricia Aparecida da Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18801730 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 022.502.811.57, para a função de Agente Político no cargo de **Secretária Adjunto de Planejamento e Fazenda**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. II – O ato descrito no Art I, se dá em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.
REGISTRE-SE E AFIXE-SE**

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:B6BF85EE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 735, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Súmula: Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município o dia que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o feriado de Carnaval, a ser comemorado no próximo dia 21 de fevereiro de 2012, terça-feira; Considerando ainda ser de praxe a adoção de feriado prolongado por parte dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com decretação de ponto facultativo para a segunda-feira de carnaval; Diante do exposto, e por conveniência administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de União do Sul, o dia 20 de fevereiro de 2012 (segunda-feira), véspera do feriado nacional de Carnaval.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter emergencial, compreendidas as emergências da saúde e a coleta de lixo domiciliar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:51F7CEA3

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 056/2012.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira; Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012; Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, ROMÁRIO VIANA DE SOUZA, portador do RG nº 2045364-7 SSP/MT, do CPF nº 038.625.371-45, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, símbolo/referência TAE-08, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 16 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:FEA17FD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2012

A Comissão de Licitação do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, torna público quem mais possa interessar que torna **DESERTA** o 2º processo Licitatório Modalidade **CARTA CONVITE Nº 009/2012**, cujo objeto é a: **Contratação de Empresa em Fornecimento de Materiais de Construção**, na qual foram convidadas OITO (08) empresas, onde nenhuma compareceu, ao Certame.

Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2012.

JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:650EAD2B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2012/CMDCA/VG

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Dispõe sobre a convocação de eleição para Membros do Conselho Tutelar – Unidade Centro Gestão 2012/2015, e dá outras providências.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO, Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande-MT**, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 3.223/2008, de 05 de Novembro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.488 de 1º de Julho de 2010, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990;

FAZ SABER que o Pleno do CMDCA/VG, com as orientações do Ministério Público Estadual – Comarca de Várzea Grande, deliberou a abertura de inscrição para o processo eleitoral de escolha de membros do Conselho Tutelar – Unidade Centro de Várzea Grande – MT.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a **Comissão Eleitoral**, constituída por decisão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 177 de 08 de Fevereiro deste corrente ano, e nomeada pela Resolução nº. **01/2012/CMDCA/VG de 08 de fevereiro de 2012**, com a seguinte composição:

- Presidência
- Secretário (a), e
- Membros.

§1º - A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

§ 2º - Este edital será divulgado, na imprensa escrita local, eletrônico e na Sede do CMDCA/VG, Avenida Castelo Branco, 2500 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Órgãos do poder Público Municipal.

I – Endereço eletrônico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande-Mt: cmdcavg@terra.com.br

II – Mídia eletrônica de divulgação: www.varzeagrande.mt.gov.br, e outros interessados que dispuser apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, dando toda a transparência possível ao presente processo Seletivo e Eletivo.

§ 3º - Compete a Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- b) Decidir dos recursos e das impugnações;
- c) Designar os membros da Mesa Receptora dos votos;
- d) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
- e) Providenciar as credenciais para os fiscais;
- f) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- g) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- h) Decidir os casos omissos do presente Edital;

II - DAS ETAPAS

Art. 2º - O Processo de Escolha se realizará em três etapas:

- I) 1ª etapa: inscrição;
- II) 2ª Seleção Escrita
- III) 3ª Seleção pelo Voto popular livre e democrático.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão realizadas na Sede do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA - Secretaria Municipal de Assistência Social**, à Avenida Castelo Branco, 2500 – Bairro Água Limpa Várzea Grande-Mt, em seu horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, das: 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

IV – DOS REQUISITOS

Art. 4º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

- a) - Reconhecido idoneidade moral;
- b) - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) - Residência fixa no Município de Várzea Grande, preferencialmente na área de atuação do Conselho Tutelar;
- d) - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- e) - Diploma de nível médio ou equivalente.

V – DO NÚMERO DE VAGA

Art. 5º - Serão eleitos pelo voto direto e secreto de sufrágio universal, 05 (cinco) cidadãos brasileiros natos, ao cargo de Conselheiro Tutelar, como titulares e 05(cinco) suplentes, dos candidatos que previamente forem classificados em seleção escrita.

Parágrafo único - Serão considerados aptos ao processo eleitoral os candidatos que forem classificados no processo prévio de conhecimentos gerais e específicos da legislação e procedimentos legais sobre a legislação vigente das políticas para a criança e adolescente em nível nacional, estadual e municipal.

VI - INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição constará do preenchimento de formulário padrão do CMDCA/VG, retirado na sede do CMDCA/VG disponibilizados aos interessados e aptos no ato da inscrição.

§1º – Recolher a Taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (Cinquenta Reais), com depósito efetuado em Conta Bancária do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – Caixa Econômica Federal – Agência 0790-0 Conta Corrente 102-9. Operação 006.

§2º – Estarão isento do recolhimento da taxa de inscrição os cidadãos que comprovarem inscrição familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o decreto nº. 135 de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único, como membro de “Família de Baixa Renda” e/ou seja, doadores de sangue.

§3º – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de Identificação Social - NIS, devendo preencher documento declaratório de sua condição financeira, para que seja isento do recolhimento da taxa de inscrição.

Art. 7º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

§ 1º - Currículo completo, com os seguintes documentos:

Foto 3x4 Recente;

Cópia da Cédula de identidade e CPF;

Título de eleitor;

Declaração pessoal atestando que reside no município de Várzea Grande há mais de 02 anos ininterrupto, com reconhecimento de assinatura por semelhança pelos serviços delegados notariais deste município;

Anexar o comprovante de residência (Contas de luz ou telefone com vencimento a partir de 30 de Janeiro de 2012);

Certidão negativa civil e criminal expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Várzea Grande, dos últimos dois anos;

Certidão negativa civil e criminal da Justiça Federal – acessível pela página: www.mt.trf1.gov.br Link Certidões;

Certidão da Justiça Eleitoral constando que está em pleno gozo dos direitos políticos, do mesmo modo que informe o domicílio eleitoral e comprovante de votação nas três últimas eleições ou justificativas eleitorais – acessível na página: www.tse.gov.br – link serviços ao eleitor;

Certificado de Graduação escolar em Nível Médio completo e/ou equivalente;

Comprovante de conhecimento básico em informática;

Comprovante de experiência em trabalho com criança e adolescente, por dois anos ininterruptos;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; se do sexo masculino,

Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

§ 2º - Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticados ou juntamente com os originais para confirmação no ato da inscrição de sua autenticidade como verdadeiro.

§ 3º - A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, dar-se-á através da apresentação de Certidão emitida pelo órgão competente, Antecedentes: Civil Criminal (Fórum da Comarca de Várzea Grande e Justiça Federal), sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que possua medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

§ 4º - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 - Lei Municipal nº 3.223/2008, de 05 de Novembro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.488 de 1º de Julho de 2010.

§ 5º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como tornado nulo a qualquer tempo, todos os atos dele decorrentes.

§ 6º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentada o respectivo mandato, com original e cópia, acompanhados de documento de identidade do procurador.

§ 8º - Ultrapassada a fase anterior será publicada a lista com os nomes dos candidatos habilitados ao processo Seletivo em avaliação escrita e posteriormente os classificados ao processo eletivo. Abrindo-se o prazo de 72 horas para eventuais recursos que deverão ser entregues no local de inscrição, seguindo-se decisão do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 8º - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável/convivente, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 1991 – ECA).

Art. 9º - Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes a este processo Seletivo e Eletivo.

VIII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRÉVIA E ELEITORAL

Art. 10 - O Processo de Seleção Prévia em conhecimentos gerais, legislativo e Eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

I. Período de Inscrição: de 27 de Fevereiro a 09 de Março de 2012, em local definido conforme o art. 3º deste Edital;

II. Deferimentos e Indeferimentos: 13 de Março de 2012;

III. Prazo para interpor recursos junto a Comissão: 16 de Março de 2012;

IV. Divulgação dos Candidatos Habilitados: 20 de Março de 2012;

V. Seleção prévia escrita de conhecimentos gerais e legislativos: 25 de Março de 2012;

VI. Divulgação do Gabarito da Seleção escrita: 28 de Março de 2012;

VII. Divulgação do Resultado da Seleção Escrita e início da Campanha: 10 de Abril de 2012;

VIII. Seleção pelo voto popular livre e democrático: 20 de Maio de 2012;

IX. Posse dos Eleitos: 01 de Junho de 2012.

Parágrafo único – Os candidatos que tiverem indeferido a sua solicitação inscrição por não fazer jus a isenção de taxa, terão prazo

para recolhimento até 30 de Março de 2012, devendo solicitar abertura e reanálise do pedido de inscrição.

IX - DA SELEÇÃO PRÉVIA:

Art. 11 - A seleção prévia será realizada em única etapa: **prova objetiva, de caráter eliminatório.**

§ 1º - Participarão da Seleção Prévia, constituída de prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas.

§ 2º - A prova escrita será realizada no dia 25 de Março de 2012, das **08h00 às 12h00 em local a ser definido em edital complementar.**

§ 3º - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início. **Munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de carteira de identidade ou de habilitação (com foto) original ou ainda de Carteira Profissional e comprovante de inscrição.**

§ 4º - Caso o candidato não possua, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento oficial, com foto, que o identifique.

§ 5º - O candidato que não portar o comprovante de inscrição poderá prestar a prova, desde que seu nome conste na lista de candidatos inscritos, e que apresente o documento de identidade.

§ 6º - Na prova escrita avaliar-se-ão conhecimentos referentes às legislações, conhecimentos específicos das atribuições do Conselho Tutelar, prova de língua portuguesa e de conhecimentos gerais.

§ 7º - Conteúdo programático:

	Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor por questão	Peso total
Seleção escrita	Legislação e conhecimentos específicos	20	03	60
	Português	15	02	30
	Conhecimentos Gerais	20	01	10
	Total Máximo de pontos			100

I. **Legislação e Conhecimentos específicos** - Constituição Federal de 1988, título VIII Da ordem Social; Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3.223 de 05 de Novembro de 2008.

II. **Português** - Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual. Ortografia oficial, acentuação gráfica, emprego das classes de palavras, estrutura e processo de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

III. **Conhecimentos Gerais** - Conhecimentos básicos de informática, de internet Explorer, Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint). História e Geografia Regional e Local.

§ 8º - Para a realização da prova escrita será fornecido um caderno de prova contendo as questões e folha de respostas.

§ 9º - A prova escrita será composta de 55 (cinquenta e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha e, em qualquer questão da prova, haverá somente uma alternativa correta, sendo que o candidato deverá selecionar apenas uma resposta dentre as 05 (cinco) alternativas apresentadas.

§ 10 - O candidato deverá assinalar nas questões propostas sua escolha na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

Art. 12. Atribuir-se-á nota zero à questão:

A. Com mais de uma opção assinalada;

B. Com rasura ou ressalva;

C. Sem opção assinalada;

D. Assinalada a lápis;

E. Quando a alternativa assinalada for incorreta.

§ 1º - Terminado o tempo da prova, a folha de respostas deverá ser entregue sem protelação ou qualquer alegação.

§ 2º - A nota máxima atribuída a Avaliação seletiva será de 10 (dez), e a nota mínima para a classificação será igual ou superior a 5,5 (cinco e meio).

§ 3º - Será considera nula a prova do candidato que se retirar do recinto, durante a sua realização, sem a devida autorização da Comissão Eleitoral ou fiscal de Sala;

§ 4º - Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados.

§ 5º - Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, GPS, receptor, gravador, calculadoras ou similares),

livros, códigos, ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de boné, chapéu ou similar.

Art. 13. Será excluído do recinto de realização da prova e eliminado do processo Seletivo e Eletivo, por ato da Comissão Eleitoral, o candidato que:

a) Tiver atitude de desacato e desrespeito com qualquer dos integrantes da Comissão Eleitoral e fiscais designados pelo CMDCAVG, ou autoridades presentes;

b) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como se utilizando de qualquer material proibido por este edital.

Art. 14 - Poderão ser protocolizados recursos ao gabarito da prova escrita na Sede do CMDCA/VG, nos dias 29 e 30 de Março de 2012, no horário das 14h00min às 18h00min, tendo como destinatário a Presidência da Comissão Eleitoral do CMDCA/VG.

§ 1º. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados quanto à questão recorrida e serão analisados pela Comissão Eleitoral, que emitirá seu parecer sendo que a decisão final caberá à presidência da Comissão Eleitoral do CMDCA/VG que poderá, inclusive, antes da decisão, fazer novas diligências.

§2º. Serão indeferidos os recursos que não se apresentarem devidamente fundamentados quanto ao recorrido, bem como os interpostos fora do prazo.

§3º. A publicação do **resultado dos recursos da prova escrita** dar-se-á no dia **05 de Abril de 2012, a partir das 15h00**, através de Edital a ser afixado no Quadro Próprio de Editais na Sede do CMDCA/VG e posterior publicação na imprensa escrita e eletrônico <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>.

§4º. Participarão da eleição apenas os candidatos classificados no processo seletivo escrito, que alcançarem resultados finais e homologados como aptos ao processo eletivo, com aproveitamento igual ou superior a 55% em legislação e conhecimento específicos, língua portuguesa e conhecimentos gerais, ficando desclassificados os demais candidatos.

VI - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 15 - A pontuação para classificação final será estabelecida através da média aritmética da nota obtida no processo seletivo escrito.

Art. 16 - Ocorrendo igualdade de pontuação terá preferência para efeito de classificação, o candidato que tiver a maior idade, e persistindo o empate, quem tiver maior experiência em trabalhos com crianças e adolescentes.

Art. 17 - Serão considerados aptos para concorrer no processo eleitoral os candidatos classificados na seleção escrita e obtiverem aproveitamento não inferior a 55% na avaliação prévia.

Art.18 - O resultado e a classificação final dos candidatos aprovados serão divulgados na imprensa escrita e eletrônica até o dia **28 de Maio de 2012** através do endereço eletrônico <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>.

X - DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 19 - Juntamente com o resultado dos recursos, atendido os requisitos deste Edital, a comissão poderá divulgar os candidatos habilitados, por meio de Edital nos meios de Comunicação Escrito e Eletrônico, bem como fará afixar na sede do CMDCA/VG e Órgãos do Poder Público Municipal da Cidade de Várzea Grande.

Parágrafo único - Na hipótese de não ocorrer à divulgação do resultado na forma do caput deste artigo, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 48 horas para fazê-lo.

Art. 20 - A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e divulgação dos candidatos, utilizando os seguintes meios de comunicação:

I. Fixação de Faixas e Panfletos, desde que atendam os dispositivos legais da legislação Municipal que disciplina o uso de espaços urbanos;

II. Santinhos do Candidato habilitado;

III. Reuniões familiares e privadas;

IV. Mensagens, SMS (Torpedos), Blog site e email e contatos telefônicos;

V. Serviços de Alto Falantes, obedecendo aos limites impostos pela legislação, quando próximo a Unidades de Ensino, Hospitais, Templos Religiosos e órgãos públicos.

Parágrafo Único - entende-se que os mecanismos de divulgação que não conste neste edital, estão terminantemente proibidos.

XI - DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado, mediante disciplina da legislação vigente e convocação por edital da Comissão Eleitoral, designando dia hora e local para realização do pleito.

§ 1º - Na unidade escolar indicada, funcionarão quantas seções eleitorais, forem possíveis.

§ 2º - O CMDCA/VG fará a divulgação em meio de Comunicações Escrita e Televisiva, dos locais de votação, devendo a Comissão Eleitoral através de Edital, disciplinar e torná-los publico em até 10 dias antes da realização do processo eletivo.

Art. 22 - Estarão habilitados a votar os munícipes, com domicílio eleitoral em Várzea Grande, maiores de 16 anos inscritos TRE-MT; nas Zonas e Secções da Região do Centro, nos termos da Resolução nº 002 do CMDCA/VG, Publicada em 27 de Fevereiro de 2009 – Jornal Correio Varzeagrandense pagina 14; que disciplinou as áreas e competência de atuação dos Colegiados Tutelares nesta Municipalidade.

§ 1º - O voto é facultativo aos cidadãos habilitados e domiciliados neste Município de Várzea Grande, residentes na Região de Competência do Conselho Tutelar, conforme disposto na **Resolução nº 008/CMDCAVG/2008 e alterações promovidas pela Resolução nº002/CMDCA/2009**, que disciplinou a área de Competência geográfica para atuação dos Conselhos Tutelares;

§ 2º - Ao se apresentar para exercer o seu direito a voto todos os cidadãos deverão apresentar-se munidos de Título Eleitoral e Cédula de Identidade outro documento oficial que tenha foto, à mesa receptora de voto.

Art. 23 - O Sistema de Votação será instalado, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Caso seja possível a disponibilização pelo Tribunal Regional Eleitoral de Urnas Eletrônicas, o CMDCA/VG e Comissão Eleitoral, envidará os esforços necessários para operacionalizar a sua utilização no presente pleito.

Art. 24 - O eleitor poderá votar em apenas 01(um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números.

§ 3º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato por meio da marcação de um "x" no campo reservado para o exercício de seu ato.

§ 4º - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.

Art. 25 - Cada candidato poderá credenciar no máximo dois (02) fiscais para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA/VG.

Art. 26 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por três (03) membros, a saber: um (01) presidente (Conselheiro do CMDCA/VG ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA/VG) e dois (02) mesários (servidores públicos credenciados pelo CMDCA/VG).

Parágrafo único - Não poderá compor a Mesa Receptora de votos cônjuge, parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 27 - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa: fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput' deste artigo, o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

Art. 28 - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA/VG, ouvida a Comissão Eleitoral. Neste caso, será instaurado *processo administrativo* em que o candidato terá direito a ampla defesa em peça escrita no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA/VG igual prazo para proferir a decisão.

Art. 29 - A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, processo eletivo, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

Art. 30 - Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa receptora de votos e apuração.

Art. 31- A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

Parágrafo Único – As seções de votação funcionarão das 08h00 às 17h00; horário este que não será prorrogado em hipótese alguma.

Art. 32 - Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

XII – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Art. 33 - Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único - Os candidatos poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem apurados cabendo decisão à própria Mesa receptora pelo voto majoritário, com recurso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em três dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art.34- Concluída a apuração dos votos decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 35- Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os cinco (05) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 36 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 37 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á em 15 (quinze) dias, em sessão solene do Pleno do CMDCA/VG, a contar da publicação do resultado final.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38- Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA/VG logo após a posse, com auxílio do Ministério Público.

Art. 39 - Os membros do Conselho Tutelar eleitos serão remunerados tendo por base o equivalente ao nível DAS II do quadro de Cargos Comissionados do Município, cujas atribuições deverão ser exercidas em regime de dedicação exclusiva, observado o que determina o art. 37, incs. XVI E XVII da Constituição da República.

Art. 40 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 41- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 42- A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 43 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 44 – A disciplina deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a posse, circunstância que será mencionada em Edital Complementar a ser publicado.

Parágrafo Único – as possíveis alterações e acréscimos poderão ocorrer, sempre tendo observado qualquer necessidade estrutural da organização do processo, observada a legislação vigente.

Art. 45- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente e Ministério Público Estadual.

Várzea Grande-Mt, 14 de Fevereiro de 2012.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO

Presidente da Comissão Eleitoral do Cmdca/vg

Esta Publicação Não Substitui a Versão Original Publicada na Imprensa Escrita.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BE69C879

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 126/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato de nº 096/2012, publicado na AMM, no dia 03/02/2012, que nomeou **Magda Rossi Ribeiro**, no cargo em Comissão de Gerente de Compras – DGA 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DC2B57F0

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 125/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato de nº 095/2012, publicado na AMM, no dia 03/02/2012, que nomeou **Francisca Luzia de Pinho**, no cargo em Comissão de Gerente de Licitação – DGA 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4B6FAE70

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 140/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 78672/12,

R E S O L V E:

NOMEAR Hellen Cristina Gomes Moya, no cargo em Comissão de Supervisora Engenheira Sanitarista – DGA - 3, lotada no Gabinete do Prefeito – Unidade Executora Municipal - UEM, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8F267E9E

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação da lotação do servidor Hugo Miguel Viegas Coelho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ato nº 049/2012, item 189;

CONSIDERANDO que o Sr. **Hugo Miguel Viegas Coelho**, foi designado para trabalhar em unidade da Secretaria Municipal de Saúde diferente da que foi publicada, conforme o Jornal Oficial dos Municípios – AMM, no dia 30/01/2012, pag. 128;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a alteração da lotação do servidor Hugo Miguel Viegas Coelho, para considerar:

ONDE SE LÊ: Secretário Executivo CEM – DGA 8

LEIA-SE: Secretário Executivo – DGA 8 - Policlínica Dr. Moacyr De Lannes – Jardim Glória

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 31 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:24159052

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)** cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA CAPACITADA PARA FORNECIMENTO DE MÓDULOS ADAPTADOS PARA SALAS DE AULAS ESCOLARES, DEVIDAMENTE MONTADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 06 de Março de 2012, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 17 de Fevereiro de 2012.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

ODENIL SEBA

Secretário de Educação

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E7CDCE02

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº.02/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ANTONIA L.Q. TENÓRIO – ME TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº. 22/11. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria com vista à definição, elaboração, implantação e implementação do processo de gestão abrangendo: mapeamento e normalização dos sistemas administrativos, estratégias e planos, plano diretor de tecnologia da informação, criando os documentos e procedimentos necessários para o diagnóstico e implementação de práticas, metodologias e processos de trabalho voltado a resultados e aquisição de licença de software de gerenciamento. Sob forma de cessão de direito de uso, criando os documentos e procedimentos necessários para o diagnóstico e implementação de práticas, metodologias e processo de trabalho voltado a resultados. Dotação Orçamentária: - Gabinete do Prefeito. Classificação Funcional Programática: 02.01.04.122.2-2082 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. 4.4.90.39.00.999 – O.S.T. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 10/01/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ANTONIO POSSAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Administração / ARTHUR QUEIROZ FILHO - ANTONIA L.Q. TENÓRIO – ME TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:52D715CD

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 148/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Patrícia Ferreira de Lima, no cargo em Comissão de Coordenadora da Policlínica Marajoara – DGA 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1FD92B2A

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 153 /2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido expresso, de caráter irrevogável, formulado pelo servidor abaixo consignado;

R E S O L V E:

EXONERAR Glen Carlo de Arruda, do cargo em Comissão de Coordenador Técnico e Assistência Médica – DGA 4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:425E560C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 154/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a hierarquia legislativa e o preceito insculpido na Lei 6.839/80 e Resolução CFM 1.342/91, bem como, em homenagem ao princípio do direito adquirido;

Considerando ato jurídico perfeito consignado pela Comissão Eleitoral para Eleição da Diretoria Clínica do Pronto Socorro de Várzea Grande, devidamente homologado pelo Conselho Regional de Medicina em data de 17/03/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR Ilton José Saragiotto, no cargo em Comissão de Coordenador Técnico e Assistência Médica – DGA 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9FB14C40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2012

DATA: 26 de Janeiro de 2012.

Dispõe sobre a Publicação das Contas da Prefeitura Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, relativas ao Exercício Financeiro de 2011.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam à disposição de todos os interessados, as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, relativas ao Exercício Financeiro de 2011, acompanhada de todos os balancetes mensais e demais documentos constitutivos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2012.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:796879D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
36/2011 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA)

1- Das Partes:

Aderente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**

Contratada: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** por intermédio da Prefeitura Municipal de Colniza MT..

2- Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 36/2011, Processo nº 52.501746/2011, para aquisição de 03 (três) veículos referente ao ITEM II (Uno Mille Way Economy 4P).

- Do Valor: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 17 de fevereiro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:1B522474

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, Estado de Mato Grosso, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos abaixo especificados, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente da Lei nº 773/2002 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 010/2006 e suas alterações, e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 – DA DENOMINAÇÃO – VAGAS – REQUISITOS ESPECÍFICOS – INSCRIÇÃO – JORNADA DE TRABALHO - VENCIMENTO INICIAL						
CARGOS	VAGAS	PcD*	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO EM R\$
Nível Superior na Área de Saúde						
Bioquímico	01	-	Ensino Superior em Bioquímica ou Farmácia-Bioquímica e registro no CRF	80,00	40 h/s	3.582,15
Dentista	01	-	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO	80,00	20 h/s	1.791,06
Psicólogo	01	-	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP	80,00	40 h/s	3.582,15

Nível Superior na Área de Educação						
Professor de Educação Artística	04	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes	80,00	24 h/s	1.263,18
Professor de Matemática	01	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática	80,00	24 h/s	1.263,18
Nível Superior nas demais Áreas						
Assistente Social	02	-	Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS	80,00	30 h/s	2.686,64
Procurador Municipal	01	-	Ensino Superior em Direito e registro na OAB	80,00	40 h/s	4.605,66
Nível Médio Técnico						
Técnico de Higiene Dental	01	-	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO na modalidade	50,00	40 h/s	1.535,20
Nível Médio						
Atendente de Biblioteca	01	-	Ensino Médio Completo	50,00	40 h/s	1.279,33
Cuidador Social	04	-	Ensino Médio Completo	50,00	40 h/s	767,60
Nível Fundamental Completo						
Agente Comunitário de Saúde	09	-	Ensino Fundamental e comprovação, no ato da posse, de residência na área de atuação pretendida, desde a data de publicação deste Edital	50,00	40 h/s	793,19
TOTAL DE VAGAS	26	-				
TOTAL GERAL DE VAGAS	26					

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o assunto; h/s = horas semanais; CRF = Conselho Regional de Farmácia; CRO = Conselho Regional de Odontologia; CRP = Conselho Regional de Psicologia; CRESS = Conselho Regional de Serviço Social; OAB = Ordem dos Advogados do Brasil. **2) Escolaridade Mínima Exigida:** realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. **3)** Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro. **4) Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no concurso público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.**

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN** (*site* www.consulplan.net e e-mail atendimento@consulplan.com), e compreenderá: **1ª etapa** - provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - avaliação de títulos, somente para os cargos de Professor (em todas as áreas), de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** - prova práticas, somente para os cargos de Professor (em todas as áreas), de caráter eliminatório e classificatório; **4ª Etapa** - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação (quando for o caso) a ser realizada pela Administração Municipal, de caráter apenas eliminatório, após a homologação do concurso.

1.1.2 O Prefeito nomeou por meio da Portaria nº 052/2012 a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização deste Concurso Público.

1.1.3 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.2 O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o estatutário, sendo que os futuros servidores serão segurados pelo regime próprio de previdência do Município de Campo Verde - PREVIVERDE.

1.3 As etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de Campo Verde/MT e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do concurso público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção. As demais etapas serão realizadas no município de Campo Verde/MT.

1.4 A investidura do cargo de Agente Comunitário de Saúde dar-se-á nas vagas apresentadas nas áreas geográficas de atuação onde estão as áreas correspondentes às vagas disponibilizadas, em conformidade com o disposto na Lei Federal 11.350/2006 e o quadro a seguir:

ÁREAS DE ATUAÇÃO		VAGAS
01	Unidade de Saúde da Família Zacarias Furtado de Lima	01
02	Unidade de Saúde da Família Jupiaira	01
03	Unidade de Saúde da Família São Miguel	01
04	Unidade de Saúde Agrovila João Ponce de Arruda	01
05	Unidade de Saúde 28 de outubro	01
06	Unidade de Saúde Limeira	01
07	Unidade de Saúde Dom Osório	02
08	Unidade de Saúde Garbugio	01
TOTAL		

1.4.1 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde terão uma classificação por área em que se inscreveram e uma classificação geral no cargo.

1.4.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos e nas áreas (no caso dos cargos de Agente Comunitário de Saúde), para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.4.3 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde **que não indicar**, no ato da inscrição, a área geográfica de atuação, **terá sua inscrição indeferida**.

1.5 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do Estado de Mato Grosso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Possuir aptidão física e mental.

2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

2.7 Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente.

2.7.1 Adicionalmente, os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar, quando da convocação para posse, que residem na área de atuação de acordo com a inscrição efetuada nas vagas apresentadas por áreas, desde a data da publicação do Edital, conforme subitem 1.4 deste.

2.7.2 Os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverão, ainda, realizar curso introdutório de formação inicial e continuada, nos termos do Art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2006, a ser ministrado pela Administração Municipal.

2.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

VIA INTERNET: De 00h00min do dia 27 de fevereiro de 2012 até as 23h59min do dia 11 de março de 2012, no site: www.consulplan.net

VIA PRESENCIAL: De 27 de fevereiro de 2012 a 11 de março de 2012 (exceto sábados, domingos e feriados), no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1.

3.1 Os candidatos ao concurso público poderão realizar inscrição para concorrência em até dois dos cargos disponibilizados, desde que não haja coincidência no horário de realização das provas, devendo, para tal, efetuar requerimentos de inscrição distintos e efetuar o pagamento de ambas as taxas de inscrição, na forma estipulada neste Edital. Caso, quando do processamento das inscrições, for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, do requerimento através do sistema de inscrições da Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponíveis na página da **CONSULPLAN** (www.consulplan.net) e acessar o *link* para inscrição correlato ao concurso; **b)** O candidato deverá optar pelo cargo e pela área (no caso de Agente Comunitário de Saúde) a que deseja concorrer; **c)** cadastrar-se, no período entre **00h00min do dia 27 de fevereiro de 2012 às 23h59min do dia 11 de março de 2012**, observado o horário local do Estado de Mato Grosso, através do requerimento específico disponível na página citada; **d)** imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição; **e)** O banco confirmará o seu pagamento junto a **CONSULPLAN**. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

3.2.2 A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3 Todos os candidatos inscritos via Internet no período de **00h00min do dia 27 de fevereiro de 2012 até 23h59min de 11 de março de 2012** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia **12 de março de 2012, até as 13h00min**, quando este recurso será retirado do site www.consulplan.net, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento do boleto *on-line*.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL

3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DA CONSULPLAN**, localizada na **Rua João Pessoa, nº 1.300, Bairro Campo Real II, Campo Verde/MT**, no período entre **27 de fevereiro de 2012 e 11 de março de 2012**, exceto sábados, domingos e feriados, **de 08h00min às 16h00min**.

3.3.2 O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à Internet para a realização de sua inscrição.

3.3.3 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.3.4 O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso no local de inscrições deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência da rede bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.

3.3.5 No local de inscrições via presencial haverá técnicos devidamente treinados para o auxílio aos candidatos na realização do processo de inscrição no concurso público, bem como fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

3.3.6 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como pessoas com deficiência que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.4.1 A **CONSULPLAN** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Quando estes não decorrerem de culpa do candidato ou do equipamento por ele utilizado, não será imputada ao candidato qualquer penalidade.

3.4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.4.4.1 A alteração na opção de cargo só será deferida caso tenha sido transcrita erroneamente do Requerimento de Inscrição realizado via presencial, conforme subitem 3.3.5, caracterizando assim erro material. Neste caso, no dia de realização da prova escrita, será registrada em Ata de Ocorrência a retificação, sendo imprescindível a apresentação, por parte do candidato, do comprovante de inscrição que ateste que o mesmo fora cadastrado de forma indevida.

3.4.4.2 As alterações de cargo apenas poderão ocorrer no caso de inscrição presencial, considerando que na inscrição via Internet não existe tal possibilidade, pois os campos são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato; o não preenchimento desses campos resultará na não efetivação da inscrição.

3.4.4.3 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.4.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do concurso público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.4.9.1 *O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.*

3.4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do concurso.

3.4.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem ser doadores de sangue, ou hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos da Lei Municipal nº 1.225, de 26 de outubro de 2006, e do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, respectivamente.

3.4.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição, com base na Lei Municipal nº 1.225, de 26 de outubro de 2006, o candidato que comprovar sua condição de doador de sangue junto ao Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, ou que comprove, na forma deste edital, a insuficiência de recursos para o pagamento da taxa.

3.4.11.2 A isenção tratada no subitem 3.4.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **27 e 28 de fevereiro de 2012** no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, onde o candidato preencherá formulário específico para tal fim, declarando, sob as penas da lei, sua condição de hipossuficiente econômico ou doador de sangue, devendo o candidato, obrigatoriamente, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) SE DOADOR DE SANGUE: declaração expedida por hemocentro ou outro documento que comprove que o mesmo se enquadra na condição de doador de sangue;

b) SE HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO: 1) carteira de trabalho e previdência social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho); 2) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver); 3) último contracheque ou assemelhado; 4) identidade; 5) CPF.

c) Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficientes econômicos deverão, ainda, declarar, ainda, sob as penas da lei, que não têm condições de arcar com o pagamento da taxa sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, bem como o número de pessoas que sejam seus dependentes.

3.4.11.2.1 Também fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que poderá, ainda, requerer esta isenção por meio da solicitação de inscrição no **síte** da **CONSULPLAN** (www.consulplan.net), no prazo estipulado no subitem anterior, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar- se membro de família de baixa renda.

3.4.11.2.2 O candidato que requerer a isenção na forma do subitem 3.4.11.2.1 deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à Consulplan, através do sistema de inscrições *on-line*, ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.4.11.2.3 A **CONSULPLAN** consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.4.11.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, bem como a falsidade nas alegações para exercer o benefício da Lei Municipal nº 1.225, de 26 de outubro de 2006, devidamente comprovada, acarretará a nulidade da inscrição e todos os atos subsequentes a ela, bem como no pagamento de multa de até 20 (vinte) vezes o valor da taxa corrigida monetariamente.

3.4.11.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **CONSULPLAN** e da Comissão Especial de Concurso público, conforme o caso.

3.4.11.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.4.11.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.

3.4.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.4.11.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **07 de março de 2012**, pela Internet, no endereço eletrônico da **CONSULPLAN** (www.consulplan.net).

3.4.11.9 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido a **CONSULPLAN** via fax (32-3729-4700) ou via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com).

3.4.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.4.12 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via *e-mail*.

3.4.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **CONSULPLAN** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.14 A **CONSULPLAN** disponibilizará, no *síte* www.consulplan.net, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 21 de março de 2012**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.4.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste concurso público.

3.4.16 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.4.17 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.4.18 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição via presencial ou Internet, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.4.18.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.4.18.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.4.18.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 26 de março de 2012**, no *síte* da **CONSULPLAN** (www.consulplan.net), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da **CONSULPLAN**, através de *e-mail* (atendimento@consulplan.com) e telefone (32) 3729-4700.

3.5.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **CONSULPLAN**, através de *e-mail* (atendimento@consulplan.com) ou telefone (32) 3729-4700, no horário de 9h às 17h, considerando-se o horário do Estado de Mato Grosso, impreterivelmente até o dia **30 de março de 2012**.

3.5.2.1 Mesmo no caso de não observância do direito de recurso mencionado no subitem 3.4.14 deste Edital, se a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no *site* da **CONSULPLAN**, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.5.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **CONSULPLAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a **CONSULPLAN** via fax (32-3729-4714) ou via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com). Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.5.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.5.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1 Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos na condição de pessoas com deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente: a) se inscrito via Internet, enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia **12 de março de 2012**, para a **Consulplan (Rua José Augusto de Abreu, nº. 1.000 - Bairro Augusto de Abreu - Muriaé/MG - CEP: 36.880-000)**; ou b) se inscrito via presencial, deverá anexar laudo médico (cópia simples ou original) ao seu requerimento, no ato da realização da inscrição. O candidato que não apresentar o laudo médico terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

4.1.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar: I - ser pessoa com deficiência; e II - estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

4.1.3 Conforme dispõe o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.166/2006, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2 O candidato na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99.

4.2.1 O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no concurso público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **12 de março de 2012**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no *site* www.consulplan.net, a partir do dia **21 de março de 2012**.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.4 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.5 O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.6 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência, enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; avaliação de títulos, somente para os cargos de Professor (em todas as áreas), de caráter apenas classificatório; e prova prática, somente para os cargos de Professor (em todas as áreas), de caráter eliminatório e classificatório.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I - Cargos de Nível Superior na Área de Saúde

CARGOS: Bioquímico, Dentista, Psicólogo.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Saúde Pública	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos	

TABELA II - Cargos de Nível Superior na Área de Educação		
CARGOS: Professor de Educação Artística, Professor de Matemática.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Conhecimentos Didático-Pedagógicos	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos	

TABELA III - Cargos de Nível Superior nas demais Áreas		
CARGOS: Assistente Social, Procurador Municipal.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos	

TABELA IV - Cargos de Nível Médio Técnico, Médio e Fundamental		
CARGOS: Nível Médio Técnico: Técnico de Higiene Dental. Nível Médio: Atendente de Biblioteca, Cuidador Social. Nível Fundamental Completo: Agente Comunitário de Saúde.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos	

5.1.1 A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com a valoração de pontos acima evidenciada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **CONSULPLAN** devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Campo Verde/MT, **com data inicialmente prevista para o dia 1º de abril de 2012 (domingo), em dois turnos, com duração de 03 (três) horas, conforme disposto no quadro a seguir:**

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	FUNÇÕES
1º de abril de 2012 (Domingo)	MANHÃ: 09h00min às 12h00min (horário local do Estado do Mato Grosso)	Assistente Social, Bioquímico, Dentista, Psicólogo, Professor de Educação Artística, Professor de Matemática, Procurador Municipal.
	TARDE: 14h30min às 17h30min (horário local do Estado do Mato Grosso)	Técnico de Higiene Dental, Atendente de Biblioteca, Cuidador Social, Agente Comunitário de Saúde.

5.3 **LOCAL:** O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de 26 de março de 2012 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.consulplan.net. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo seletivo.

5.4.2.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 02.

5.4.2.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.4.4 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

5.4.5.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **CONSULPLAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.4.5.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a **CONSULPLAN** via fax (32-3729-4714) ou via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com). Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.4.6 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.4.6.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.4.6.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.4.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.4.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.4.8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.4.8 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.4.8.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.4.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da CONSULPLAN sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.4.10.1 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acatamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.4.11 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16 O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.17 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas (provas objetivas); h) recusar-se a entregar o cartão de respostas (provas objetivas) i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas (provas objetivas); j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) estiver portando arma, exceto no caso de candidatos que possuam autorização legal para tanto.

5.4.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.4.18.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.4.19 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.4.19.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.4.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.4.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

5.6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.6.1 A avaliação de títulos, somente para os cargos de Professor (em todas as áreas), de caráter classificatório, **valerá até 02 (dois) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.6.2 Os títulos deverão ser entregues **na data de realização da prova escrita, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma**, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

5.6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a prova de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização das provas, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que esta já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.

5.6.2.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

5.6.3 O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo II deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

5.6.4 Poderão ser entregues originais ou cópias de documentos, no entanto, as cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se estiverem **autenticadas** em Cartório de Notas e os documentos não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.6.5 A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela **CONSULPLAN** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.6 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

5.6.7 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.6.8 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.9 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULOS AVALIADOS	PONTOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Doutorado exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido	02 (dois) por curso	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	02 (dois) pontos
Curso de Mestrado exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido	01 (um) por curso	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	
Curso de Pós-Graduação exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido	0,5 (zero vírgula cinco) por curso	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	

**Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme item 1 deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.*

5.6.10 A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem **EXPRESSAMENTE** a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós-graduação realizado. Ainda, somente será considerado válido se com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de

monografia (se houver), e ainda, se declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

5.6.10.1 Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.

5.6.10.2 Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação “latu sensu”, em nível de especialização, deverão atender aos seguintes aspectos: **a)** Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001**, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2001, Seção I, p. 12 deverão conter - ou ser acompanhados de - histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; título da monografia ou do trabalho final do curso e nota ou conceito obtido; declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de Cursos ministrados à distância. Esta exigência está amparada pelo art. 12 da Resolução CNE/CES nº 1; **b)** Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 3, de 5 de outubro de 1999**, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 1999, Seção I, p. 52 deverão mencionar a área específica do conhecimento a que corresponde, e conter, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, sua carga horária, a nota ou conceito obtido pelo aluno; o nome e a titulação do professor por elas responsável; o período em que o curso foi realizado e a declaração de que o curso cumpriu todas as disposições da dita Resolução. Esta exigência está amparada pelo art. 5º da Resolução CNE/CES nº 3; **c)** Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 2, de 20 de setembro de 1996**, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 1996, Seção I, p. 21183, deverão conter, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 2. Esta exigência está amparada pelo art. 11 da Resolução CNE/CES nº 2; **d)** Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 12, de 6 de outubro de 1983**, emitida pelo Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983, Seção I, p. 18.233 deverão conter - ou ser acompanhado de - histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente, cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 12. Esta exigência está amparada pelo parágrafo único do art. 5 da Resolução nº 12/83; **e) outras Resoluções que amparem os diplomas expedidos.**

5.6.10.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas não serão considerados para efeito de pontuação.

5.6.11 Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros, não serão considerados.

5.6.12 O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 5.6.1 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

5.6.13 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

5.6.14 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA TERCEIRA ETAPA

5.7 DA PROVA PRÁTICA

5.7.1 Somente se submeterão à prova prática os candidatos aos cargos de Professor (em todas as áreas), que obtiverem aprovação, ou seja, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.

5.7.1.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.7.2 Os candidatos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar para avaliação do seu desempenho.

5.7.2.1 A prova versará sobre um tema pertinente ao ensino/aprendizagem, com ênfase às temáticas do PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais), a ser previamente sorteado, considerando o nível e a área de cada cargo. 5.7.2.2 O candidato deverá apresentar um planejamento didático considerando: a organização do tempo, a organização do espaço e a seleção de material. 5.7.2.3 Para apresentação o candidato terá o tempo de 20 (vinte) minutos para exposição didática e deixará o Plano de Aula com a Banca de Avaliação.

5.7.3 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando **50 (cinquenta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

5.7.4 As provas práticas serão realizadas na cidade de Campo Verde/MT, em local que será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site da CONSULPLAN (www.consulplan.net).

5.7.5 A prova prática tem data inicialmente prevista para **28 de abril de 2012 (sábado)** e, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas, apenas para os candidatos que obtiverem na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento), em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em edital publicado em data oportuna.

5.7.6 Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no [site www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.7.7 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.7.8.1 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela **CONSULPLAN** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.7.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, no mínimo, na prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

6.3 A Prefeitura Municipal e a **CONSULPLAN**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e prova prática (quando houver).

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, na avaliação de títulos (se houver) e prova prática (se houver).

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem: a) Maior nota na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Prova Prática (se houver); c) Maior nota na Prova Escrita Objetiva de Língua Portuguesa; d) Maior nota na Prova Escrita Objetiva de Saúde Pública (se houver); e) Maior nota na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Didático-Pedagógicos (se houver); f) Maior nota na Prova Escrita Objetiva de Raciocínio Lógico (se houver); e g) Maior idade.

7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverão ser observados os demais critérios estabelecidos no subitem 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão divulgados na Internet, no site www.consulplan.net, a partir da 00h00min do dia subsequente ao da realização das provas.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **02 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação, devendo utilizar requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no site www.consulplan.net.

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita **somente via Internet**, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à **CONSULPLAN**, conforme disposições contidas no site www.consulplan.net, no link correspondente ao Concurso Público.

8.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **02 (dois) dias úteis** a partir do dia subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via *e-mail*, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supracitado.

8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 02 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do concurso.

9.2 O candidato será convocado para a realização da **4ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Apresentação de Atestado Médico** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Demais documentos, se necessários, solicitados pela Administração Municipal.

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será nomeado para o cargo por portaria municipal.

9.4 O candidato, após edição do Ato de Convocação, tomará posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital. Sendo-lhe, ainda, permitido requerer a prorrogação do prazo pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias.

9.4.1 A contar da data da posse, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 5 (cinco) dias.

9.5 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6.1 A nomeação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.

9.6.2 A Administração Municipal definirá, a seu critério, sobre as áreas para o exercício das funções inerentes aos cargos disponibilizados neste Edital, com exceção do cargo de Agente Comunitário de Saúde, podendo o candidato nomeado ser lotado tanto na zona urbana quanto rural.

9.7 O candidato aprovado, após nomeação e convocação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

9.8 A validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.8.1 A homologação do concurso poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.

9.9 O candidato que desejar relatar a **CONSULPLAN** fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a **CONSULPLAN** pelo e-mail: atendimento@consulplan.com e Site: www.consulplan.net, na Prefeitura Municipal ou pelo telefone 0** (32) 3729-4700.

9.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a **CONSULPLAN**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à Prefeitura Municipal, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.11 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.12 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.13 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **CONSULPLAN**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

9.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site www.consulplan.net.

9.15 A Prefeitura Municipal e a **CONSULPLAN** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da **CONSULPLAN**.

9.16 Os resultados divulgados no site: www.consulplan.net terão caráter oficial e reproduzirão, com estrita observância, a hora e dia de publicação no quadro de avisos da entidade.

9.17 O candidato aprovado e classificado no concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente.

9.17.1 A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, até o dia útil anterior à data da posse.

9.17.2 No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

9.18 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

9.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.20 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída por ato do Prefeito Municipal, assessorada pela **CONSULPLAN**.

9.21 O prazo de impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Campo Verde (MT), 17 de fevereiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Nível Superior na Área de Saúde: Bioquímico, Dentista, Psicólogo. **Nível Superior na Área de Educação:** Professor de Educação Artística, Professor de Matemática. **Nível Superior nas demais Áreas:** Assistente Social, Procurador Municipal.

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Nível Médio Técnico: Técnico de Higiene Dental. **Nível Médio:** Atendente de Biblioteca, Cuidador Social.

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

Nível Fundamental: Agente Comunitário de Saúde.

Leitura e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração.

SAÚDE PÚBLICA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE)

Artigos 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei Federal nº 8.080/90 e alterações e Lei Federal nº 8.142/90 e alterações). Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei Federal nº 12.466/2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080/90, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Vigilância em Saúde. Política de Gestão Estratégica e Participativa no SUS. Indicadores de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS Nº. 104/2011). Participação popular e controle social. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional. Política de Humanização do SUS. Identificação de problemas de saúde; planejamento e programação; avaliação em saúde.

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS (SOMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO)

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Lei Federal nº 11.274/2006.

RACIOCÍNIO LÓGICO (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL)

Nível Superior nas demais Áreas: Assistente Social, Procurador Municipal.

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Nível Médio Técnico: Técnico de Higiene Dental. **Nível Médio:** Atendente de Biblioteca, Cuidador Social.

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Nível Fundamental: Agente Comunitário de Saúde.

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Criptografia. Simetria. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Calendários. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nível Superior na Área de Saúde

BIOQUÍMICO

Coleta: Etapas envolvidas na coleta dos materiais, na execução e avaliação dos resultados. Causas de variação nas determinações laboratoriais. Conhecimento das normas de biossegurança. Bioquímica: Aplicação da fotometria na bioquímica clínica. Realização e interpretação das diversas dosagens bioquímicas e hormonais. Funções hepática, renal e tireoidiana. Causas de erros. Urinálise - Exame de rotina de urina: realização e interpretação. Teste imunológico para gravidez. Imunologia: Conceitos gerais de marcadores celulares. Aplicação de enzimaímunensaio. Fixação do complemento. Interpretação de provas sorológicas: V.D.R.L., Proteína C reativa, Fator reumatóide, Antiestreptolisina "O". Imunofluorescência. Sistemas ABO e RH. Provas de compatibilidade transfusional. Microbiologia: Diagnóstico das infecções bacterianas dos tratos respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões supurativas da pele. DST. Líquidos de punções. Infecções hospitalares. Parasitologia: Relação hospedeiro-parasita. Protozoologia e helmintologia: Morfologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeo, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris. Métodos para exames parasitológicos. Hematologia: Técnicas e interpretação dos exames das séries vermelha e branca. Estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação. Ética profissional.

DENTISTA

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Medidas de biossegurança e controle de infecção no consultório dentário. Promoção de saúde bucal em nível coletivo e individual. Planejamento e monitoramento em saúde bucal. Indicadores de saúde bucal. Ética profissional.

PSICÓLOGO

Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Reabilitação/reinserção psicossocial. A organização da Rede de Atenção Psicossocial. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): regulamentação, funcionamento e clínica cotidiana. A saúde mental no SUS: níveis de assistência e sua integração; Saúde mental na atenção primária/atenção básica à saúde; saúde mental e PSF. Trabalho em rede. Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia. Psicologia Social. Terapia breve. Orientação familiar.

Elaboração de relatórios e pareceres psicossociais. Psicologia da saúde e psicologia comunitária. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse. Ética profissional.

Nível Superior na Área de Educação**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

A Arte na Educação Escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. Ética profissional.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conjunto de Números Naturais (N): Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão/ expressão numérica; Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. Conjunto dos números relativos (Z): propriedades, comparação e operação. Conjunto dos números racionais (Q): Frações ordinárias e decimais, operações, simplificações. Matemática financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros. Função polinomial real: função do 1º e 2º grau, equação do 1º e 2º grau, expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, fatoração, simplificação, inequações e sistemas do 1º e 2º grau. Geometria plana: ponto, reta, ângulos, triângulos, quadriláteros e polígonos. Geometria espacial: corpos redondos, poliedros, volumes, propriedades. Análise combinatória: Arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton. Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão. Polinômios: operações, equações, relações entre coeficientes e razões. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Conhecimento matemático e suas características. A construção dos conceitos matemáticos. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. Construtivismo e educação matemática. Ética profissional.

Nível Superior nas demais Áreas**ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social na América Latina. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. Leis integracionistas e inclusivas. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Código de Ética da Assistente Social Lei 8.662/93. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS lei 8742/93. Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistema Único de Assistência Social. PAIF - Programa de Atendimento Integral a Família. CRAS e CREAS - centro de referência de assistência Social. Plano Brasil sem Miséria. Ética profissional.

PROCURADOR MUNICIPAL

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização políticoadministrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes do Trabalho; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Geral da União; Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do estado e

das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União; Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; Dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Da ciência e tecnologia. Do meio ambiente. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO CIVIL: Conceito. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade Civil. Direitos reais. Posse da propriedade. Superfície. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Assunção de dívida. Responsabilidade civil. Regime de bens entre cônjuges. Garantias reais: hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alienação fiduciária em garantia. DIREITO COMERCIAL: Lei n.º 11.101/2005 - Disposições preliminares; Disposições comuns à recuperação judicial e à falência; Da recuperação judicial; Da convalidação da recuperação judicial em falência; Da falência; Da recuperação extrajudicial; Disposições penais; Disposições finais e transitórias. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência; Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação, classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte e de estar em juízo. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitem; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. Ação rescisória. Nulidades. Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. Juizados especiais cíveis (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.259/2001); procedimentos. Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. Mandado de segurança. Ação Monitória. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional: Disposições Gerais; Competência tributária; Impostos; Taxas; Contribuição de melhoria; Legislação Tributária; Obrigação tributária; Crédito tributário; Administração tributária. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços públicos e Administração Indireta/Entidades Paraestatais. Domínio Público (Bens públicos). Responsabilidade Civil da Administração. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo e Sindicância. Tomada de Contas Especial. Cessão e requisição de servidores. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso, eventual e temporário. Empregados domésticos. Trabalhador Rural. O empregador. Empresa, estabelecimento. Solidariedade de empresas. Sucessão de empregadores. O Contrato de Trabalho. Elementos essenciais. Vícios e defeitos. Nulidade e anulabilidades. Espécies do contrato de trabalho. Remuneração. Formas de remuneração. Duração do Trabalho: jornada, repouso, férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Término do contrato de trabalho. Rescisão com ou sem justa causa. Aviso prévio. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Procedimentos nos Dissídios individuais: reclamação, audiência, sentença. Procedimentos nos dissídios coletivos. Sentença individual. Sentença coletiva. Recursos no processo do Trabalho. Súmulas (enunciados pertinentes). DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade Social e Plano de Custeio; conceituação e princípios constitucionais. Da saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social. Da Organização da Seguridade Social. Do Financiamento da Seguridade Social. Dos contribuintes. Da contribuição da União. Da contribuição do segurado. Da contribuição da empresa. Da contribuição do empregador doméstico. Da contribuição do produtor rural e do pescador. Do salário de contribuição. Da arrecadação e recolhimento das contribuições. Da prova da inexistência de débito. Disposições gerais. Planos de benefícios da Previdência Social. Da finalidade e dos princípios básicos da previdência social. Do plano de benefícios da Previdência Social. Do regime geral de Previdência Social. Dos beneficiários. Das prestações em geral. COFINS, PIS/PASEP, CSLL. Previdência privada. Propriedade Intelectual: Patentes: Lei 9.279/96; Proteção de Cultivares: Lei de Proteção de Cultivares nº 9.456/97 de 25/04/97; Lei de Programa de Computador nº 9.609/98, Decreto nº 2.556 de 20/04/1998; Direito Autoral: Lei 9.610 de 19/02/98; Inovação Tecnológica: Lei nº 10.973 de 02/12/2004 e Decreto nº 5.563 de 11/10/2005. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos de Campo Verde. Estatuto do Magistério Municipal. Plano Diretor. Código Tributário Municipal. Código de Obras. Ética profissional.

Nível Médio Técnico

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Noções gerais de microbiologia. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Proteção do complexo dentina-polpa. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Ética profissional.

Nível Médio

ATENDENTE DE BIBLIOTECA

Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Comunicação telefônica. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho empresarial. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Ética profissional.

CUIDADOR SOCIAL

Noções de higiene e limpeza. Cuidados e procedimentos para ao atendimento de crianças e adolescentes, referente à saúde, alimentação e higiene pessoal. Brincadeiras e atividades recreativas na formação da personalidade; Qualidade no atendimento; Organização do local de trabalho; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente; Ética profissional.

Nível Fundamental Completo**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Cadastramento familiar e territorial; finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções de ética e cidadania. Ética profissional.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À
Comissão Examinadora do Concurso

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.6 do Edital.

01- Número de Documentos Entregues: _____

02- Nome do candidato: _____

03- Nº de inscrição: _____

04- Cargo: _____

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Início do curso	Término do curso	Carga Horária	Pontos solicitados pelo candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)					
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (mestrado)					
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (doutorado)					

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do Concurso Público.

Data: _____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS**Nível Superior na Área de Saúde****BIOQUÍMICO**

Coletar materiais de exames laboratoriais de análises clínicas, para auxiliar no diagnóstico e terapia das mais diversas enfermidades; Realizar exames laboratoriais em geral; Participar com seu trabalho nos programas de saúde pública; Efetuar o controle da farmácia básica e psicotrópicos das unidades de saúde da rede básica e hospitalar; Realizar palestras e outros serviços comunitários; Preparar relatórios mensais relativos aos serviços do laboratório e ao controle de farmácia; Executar tarefas correlatas e afins.

DENTISTA

Executar programas de odontologia social; Participar de reuniões com a comunidade, para discussão e orientação dos programas; Supervisionar o trabalho educativo e preventivo e avaliar a sua forma de execução; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal dos demais órgãos do município, tais como escolas, creches, órgãos de assistência; Orientar pacientes ou grupos de pacientes sobre a prevenção e técnica de escovação; Executar outras atividades correlatas e afins.

PSICÓLOGO

Atender as necessidades detectadas pelos profissionais das unidades de saúde, educação e assistência social referentes aos desajustes comportamentais e distúrbios de aprendizagem; Solicitar exames complementares para o melhor diagnóstico e tratamento do paciente e encaminhar

para outras especialidades quando necessários; Realizar palestras, ministrar e participar de treinamento nas unidades de saúde, educação e assistência social; Dar apoio psicológico ao paciente e familiares, quando necessário, tanto na área de atendimento ambulatorial, hospitalar, quanto educacional e social; Preparar relatórios das atividades do cargo; Executar outras tarefas correlatas e afins.

Nível Superior na Área de Educação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

De acordo com sua formação: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

De acordo com sua formação: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Nível Superior nas demais Áreas

ASSISTENTE SOCIAL

Realizar ações visando contribuir na solução da problemática social para melhoramento na qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, deficientes, famílias e pessoas carentes; Coordenar equipes de atendimento; Executar treinamento de servidores na área de assistência social; Participar de reuniões, palestras, cursos, seminários; Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades de rotina de assistência social; Executar outras atividades correlatas e afins.

PROCURADOR MUNICIPAL

Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos municipais da Prefeitura, sempre que necessário, através da elaboração de estudos e pareceres; Promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; Redigir projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, de acordo com o interesse da Administração Pública e a solicitação do Prefeito e demais Secretários; Elaborar mensagens do Executivo à Câmara, quando solicitado pelo Prefeito ou Secretário de Administração; Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral e promover as ações judiciais respectivas; Representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; Analisar e emitir parecer sobre procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes a serem firmados pelo Município; Assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados; Prestar orientação jurídica nas sindicâncias e processos administrativos; Defender, perante o Tribunal de Contas do Estado, em plenário ou fora dele, os interesses do Município, inclusive quando da apreciação das contas municipais, promovendo e requerendo o que for de direito; Promover o exame de processos e documentos, intervindo nos expedientes administrativos de tomadas de contas e de imposição de multas, quando da alçada do Tribunal; Levar ao conhecimento do Prefeito, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; efetuar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas; Prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; Desempenhar outras atividades afins.

Nível Médio Técnico

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Realizar teste de vitalidade bulpar; Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; Realizar a remoção de intutos, placas e tártaros supra-gengivais; Executar a aplicação tópica de substâncias para a prevenção de cárie dental; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Polir restaurações; Remover suturas; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre higiene, prevenção e tratamento das doenças orais; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; Preparar substâncias restauradoras e de modelagem; Preparar moldeiras; Confeccionar modelos; Proceder conservação e manutenção do equipamento odontológico; Instrumentar os cirurgiões-dentistas junto à cadeira operatória (odontologia a quatro mãos); Proceder a limpeza e assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos agentes de saúde, com relação à saúde bucal; Participar do treinamento de agentes comunitários de saúde; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Executar outras atribuições afins.

Nível Médio

ATENDENTE DE BIBLIOTECA

Executar serviços de catalogação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistema específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários; Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros e periódicos, de acordo com os assuntos; Planejar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos e atendendo às solicitações dos usuários, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca; Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhes as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas; Proceder cadastro de usuários e orientá-los quanto ao uso dos catálogos; Elaborar a estatística diária e mensal; Organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informações; Efetuar controle sobre empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução; Divulgar o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura; Executar outras tarefas correlatas e afins.

CUIDADOR SOCIAL

Oferecer cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Desenvolver relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxiliar a criança e /ou adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar as crianças e/ou adolescentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Prestar apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); Oferecer apoio às crianças e/ou adolescentes com necessidades de acompanhamento individual quando necessário; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Participar de programa de treinamento, quando convocado; Seguir as diretrizes do Regimento Interno do Abrigo; Seguir as diretrizes emanadas dos Órgãos Superiores competentes e as estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social; Executar outras atividades correlatas, conforme as necessidades da área ou da Organização; O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, deslocamento, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público;

Nível Fundamental Completo**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-cultural da comunidade; Promover ações de educação para saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Campo Verde (MT), 17 de fevereiro de 2012

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:A24CA769

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				Em R\$ - P. Contas U.G.			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	44.700.000,00	49.982.653,03	5.282.653,03	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	49.820.872,61	47.284.132,61	-2.536.740,00
RECEITAS CORRENTES	39.666.000,00	47.472.533,73	7.806.533,73	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	47.857.872,62	46.445.573,42	-1.412.299,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.370.000,00	6.841.427,92	3.471.427,92	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.962.999,99	838.559,19	-1.124.440,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.265.000,00	1.812.236,22	547.236,22	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	926.000,00	1.670.150,25	744.150,25				
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	17.847,42	-21.152,58				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.478.000,00	36.315.388,03	2.837.388,03				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	588.000,00	815.483,89	227.483,89				
RECEITAS DE CAPITAL	8.156.000,00	5.415.916,61	-2.740.083,39				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00		-40.000,00				
ALIENACAO DE BENS	20.000,00		-20.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.091.000,00	5.415.916,61	-2.675.083,39				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00		-5.000,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	910.000,00	1.273.084,65	363.084,65				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	910.000,00	1.273.084,65	363.084,65				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.032.000,00	-4.178.881,96	-146.881,96				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.032.000,00	-4.178.881,96	-146.881,96				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		1.791.238,55	1.791.238,55	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.791.238,55	1.791.238,55
DEVOLUCAO SALDO DUODECIMO		33,95	33,95	DUODECIMO DA CAMARA		1.791.204,60	1.791.204,60
DUODECIMO RECEBIDO		1.791.204,60	1.791.204,60	DEVOLUCAO DE VALORES		33,95	33,95
Subtotal	44.700.000,00	51.773.891,58	7.073.891,58	Subtotal	49.820.872,61	49.075.371,16	-745.501,45
DÉFICIT TOTAL	5.120.872,61		-5.120.872,61	SUPERÁVIT TOTAL		2.698.520,42	2.698.520,42

TOTAL	49.820.872,61	51.773.891,58	1.953.018,97	TOTAL	49.820.872,61	51.773.891,58	1.953.018,97
-------	---------------	---------------	--------------	-------	---------------	---------------	--------------

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Sec. Mun. Planej. Fazenda e Adminis

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Crc mt 007490/o-4

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:EC606CD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52100040/2012****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2012****VALIDADE: 11 (onze) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual *Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), para merenda escolar e materiais de limpeza e higiene para atender as Escolas Municipais Rurais e Urbanas.***ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

S. P. Teroso – ME.

Gêneros alimentícios para Merenda Escolar

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
09	Achocolatado em Pó - 500 g	Und	4.000	Gurilar	2,29	9.160,00
10	Açúcar Cristal - 2 kg	Und	10.000	Itamaraty	4,19	41.900,00
11	Alho IN NATURA – livre de pragas	Kg	400	Adori	12,49	4.996,00
12	Arroz Agulhinha Tipo 1 Longo e Fino – 5 kg	Und	3.600	Masson	7,59	27.324,00
13	Batata Inglesa de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	5.000	Nacional	1,99	9.950,00
14	Beterraba de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	3.000	Nacional	2,89	8.670,00
15	Biscoito Doce (Leite ou Maisena) – 400 g	Und	15.000	Marilan	3,19	47.850,00
16	Biscoito Salgado (Água e Sal) – 400 g	Und	15.000	Marilan	3,19	47.850,00
17	Canjica Grossa Branca – 500 g	Und	1.000	Mika	1,85	1.850,00
18	Canjiquinha (Quirelinha) – 500 g - quirela de milho amarelo. Não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor, ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Prazo de validade: no mínimo 06 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias - deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Und	1.000	Mika	1,39	1.390,00
19	Charque Artesanal carne bovina salgada - produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em acondicionado em embalagem própria.	Kg	4.000	Santos	10,50	42.000,00
20	Carne Bovina de 2ª. Moída resfriada, de moagem grossa com no máximo 8% de teor de gordura por quilo embalada em sacos atóxicos de 5 a 10 kg.	Kg	6.000	Santos	7,00	42.000,00
21	Carne Bovina de 2ª. Sem Osso - resfriado, peça inteira, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 02 e 05 kg.	Kg	6.000	Santos	8,49	50.940,00
22	Cebola Branca em perfeitas condições de conservação e maturação, isentos de substâncias nocivas à saúde.	Kg	2.000	Nacional	2,29	4.580,00
23	Cenoura de tamanho médio, nova, primeira qualidade, limpas e sem folhas, prazo de validade semanal. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Kg	3.000	Nacional	2,69	8.070,00
24	Coco em Flocos Integral Desidratado não Acrescido de Açúcar 100 g	Und	2.000	Socôco	3,99	7.980,00
25	Extrato de Tomate – 140 g - deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sem sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagens contendo 140g. Acondicionadas em embalagens secundárias de papelão. Deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde.	Und	4.080	Quero	1,09	4.447,20
26	Extrato de Tomate – 850 g - deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sem sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagens contendo 850g. Acondicionadas em embalagens secundárias de papelão. Deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde.	Und	1.200	Quero	3,99	4.788,00
27	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico – 1 kg 1ª qualidade, pó fino, branco, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e ranços. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica com 01 kg. Validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Und	2.000	Alvalade	2,19	4.380,00
28	Feijão Cariquinha – 1 kg fardo com 30 pacotes de 01 kg. Tipo, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica, ser isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	Und	3.450	Masson	4,45	15.352,00

29	Fermento Biológico Seco Instantâneo – 125 g	Und	2.000	Royal	2,25	4.500,00
30	Fermento Químico em Pó – 100 g	Und	2.000	Royal	2,25	4.500,00
31	Frango Congelado com osso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, peso 500 a 1000g por peça. Com identificação do tipo de corte, data de validade e marca impressos na embalagem, com o máximo de 8% de água.	Kg	6.000	Anhambi	5,45	32.700,00
32	Fubá de Milho - não deverá apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses. Data de fabricação máxima 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Und	800	Zaeli	1,59	1.272,00
33	Iogurte com Polpa de Frutas – Bandeira com 06 unidades, baixo teor de gordura (pote com 120 gramas).	Bja	4.000	Danone	3,54	14.160,00
34	Linguiça Mista de Boi e Porco Artesanal sem Pimenta – 1 kg	Kg	5.000	Santos	8,50	42.500,00
35	Macarrão Espaguete Massa com Ovos – 500 g - de sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo espaguete. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado à provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u.i., de vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g.	Und	10.000	Galo	1,99	19.900,00
36	Macarrão Parafuso Massa com Ovos – 500 g - de sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado à provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u.i., de vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g.	Und	10.000	Galo	2,09	20.900,00
37	Margarina sem Sal – 1 kg de 1ª qualidade, no mínimo 80% de lipídeos, sem sal e zero de gorduras trans. embalagem: pote plástico atóxico com 1 kg. validade: mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.	Und	600	Qualy	7,69	4.614,00
38	Milho para Pipoca – 500 g grupo duro, classe amarelo, tipo 01. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, de até 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Und	10.000	Mika	1,99	19.900,00
39	Milho Verde em Conserva – 300 g sem conservantes. Ingredientes: grãos de milho natural, água e açúcar. Produto não contendo aditivos químicos, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	Und	14.400	Quero	1,69	24.336,00
40	Pó para Preparo de Gelatina Sabor Morango – 85 g sabor morango – 85 g - pó homogêneo, a cor de acordo com os componentes, cheiro e sabor característico do sabor. Ausência de sujeiras, parasitas e larvas. Embalagem: primária - plástico atóxico, resistente de 85g. Validade: mínima de 06 meses, a contar da data da entrega.	Und	2.000	Qualimax	0,85	1.700,00
41	Sal Refinado Iodado – 1 kg sal iodado refinado, embalagem contendo 01 kg. Será obrigatória a adição de sais de iodo não tóxico na dosagem mínima de 10 MG e máxima de 15 MG de iodo por 1 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica.	Kg	1.000	Ita	1,19	1.190,00
42	Salsicha em Conserva – 180 GR salsicha cozida em conserva sem adição de corantes e conservantes, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	Und	12.000	Anglo	2,09	25.080,00
43	Salsicha Hot DOG 1ª qualidade, sendo que cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente (a vácuo), identificação do fabricante e registro no ministério da agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	Kg	3.000	Sadia	6,79	20.370,00
44	Seleta de Legumes com Milho Verde – 200g seleta de legumes com batatas, cenoura, ervilha e milho verde. Ingredientes: batata, cenoura, ervilha, milho verde, água, sal e açúcar. Sem adição de corantes e conservantes.	Und	12.000	Quero	1,85	22.200,00
45	Tempero de Alho e Sal – 300g mínimo dez por cento de alho; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Pote de 300g.	Und	3.120	Adori	1,59	4.960,80
46	Tomate Tipo Salada (Maduro) - tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	4.000	Nacional	4,69	18.760,00
47	Vinagre devidamente embalado e com prazo de validade, embalagem com 750 ml.	Und	180	Castelo	1,99	358,20
48	Leite em Pó - 400 GR - a base de sacarose, maltodextrina e leite em pó integral, já adoçado (leite em pó modificado) sabor leite, peso 400 gramas.	PCT	4.500	Leo	3,07	13.815,00
49	Pão Francês – 50 g - com no mínimo de 50gr, obtido do cozimento de farinha de trigo especial, fermento biológico, água e sal. Com cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados, e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado).	Und	60.000	Santos	0,25	15.000,00
50	Óleo de Soja – 900 ml - deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Registro no ministério da agricultura. Embalagem padronizada – latas sem ferrugem ou amassadas, entregue em caixas de papelão resistente com 20 latas.	CX	400	Soya	64,90	25.960,00
51	Repolho Verde com coloração verde, tamanho médio, pesando de 1500 a 2200 g a unidade, características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livres de danos e pragas.	Kg	2.000	Nacional	2,29	4.580,00
104	Leite pasteurizado - leite tipo c - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado - tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite “processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20”, produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária com identificação do produto.	L	26.000	Pasteurizado	1,74	45.240,00
Valor Total R\$						647.473,20

S. P. Teroso – ME.**Produtos de Limpeza e Higiene Para Escolas Municipais e Rurais.**

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
60	Água sanitária – 1 litro líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies e alimentos.	Und	2500	Qboa	2,19	5.475,00
61	Álcool etílico hidratado, recomendado para uso doméstico, teor alcoólico 92,80 % (92,8° GL) litro.	Und	800	Nobre	5,15	4.120,00
62	Cera líquida – lustrável incolor, indicada para pisos, cerâmica, cimento, Paviflex, ardósia sem a necessidade do uso de pano ou enceradeira para lustrar, além de deixar uma suave fragrância no ambiente.	L	300	Polylar	2,19	657,00
63	Desinfetante – capacidade 500 ml, com tripla ação, limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza aos ambientes. Composição: água, ingrediente ativo, preservante.	CX	350	Pinho Sol	34,56	12.096,00
64	Desodorizador de ambiente – Spray, várias fragrâncias, frasco com 400 ml.	Und	120	Bombril	6,54	784,80
65	Detergente líquido - concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500 ml.	Und	400	Ypê	1,25	500,00
67	Isqueiro grande de chama máxima.	Und	150	Bic	3,25	487,50
68	Lixeira – capacidade 60 litros, com tampa basculante.	Und	80	Sanremo	53,75	4.300,00
53	Espanja para limpeza de aço – esponja de aço, para limpeza de utensílios domésticos, pacote 60 gramas com 08 unidades, saco com 14.	PC	130	Bombril	19,90	2.587,00
54	Pano de prato - com estampas variadas, 100% algodão, medindo no mínimo 40x66cm.	Und	1600	Limpol	3,04	4.864,00
55	Cesto de lixo –(telado para banheiro) capacidade para 10 litros	Und	200	Arquiplast	2,79	558,00
56	Saco para lixo capacidade 100 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme largura 75 altura 105, pacote com 10 sacos.	PC	2000	Royal Pack	2,03	4.060,00

58	Torneira de plástico para filtro de barro	Und	500	Alto Giro	3,45	1.725,00
59	Vela para filtro de barro - parede filtrante em material cerâmico micro poroso. Com carvão ativado. Pode ser utilizada em todos os filtros por gravidade. Filtragem gota a gota sem produtos químicos. Reduz o gosto de cloro e impurezas em Suspensão na água.	Und	650	Stefani	2,85	1.852,50
70	Balde de plástico-preto 12 litros, com alça e sem tampa de 1ª qualidade.	Und	160	Ecofer	7,25	1.160,00
71	Bota de borracha para limpeza, de PVC, branca de cano longo.	Und	80	Bracool	36,80	2.944,00
74	Papel higiênico – material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, comprimento 30 MT, largura 10 cm, folhas simples, cor branca, fardos com 14 unidades.	Und	12000	Personal	2,45	2.940,00
75	Rodo grande de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Und	200	Velas Brasil	5,65	1.130,00
76	Rodo médio de base plástica – 40 cm com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Und	250	Velas Brasil	4,36	1.090,00
77	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, embalagem com 500 gramas.	Und	3000	Omo	4,25	12.750,00
78	Soda caustica em escamas, recipiente de plástico contendo 1 kg.	KG	200	Bel	13,99	2.798,00
79	Vassoura de 30 cm, cerdas em nylon plumada, macia, cabo em madeira rosqueável e revestido em plástico de boa qualidade.	Und	400	Velas Brasil	6,99	2.796,00
81	Sabão em barra 200 gramas – glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral, caixas com 10x5und.	Und	100	Ypê	45,90	4.590,00
Valor Total R\$						76.264,80

Empresa Comercial H. F. Comercio de Produtos Descartáveis e Limpeza Ltda.

Produtos de Limpeza e Higiene Para Escolas Municipais e Rurais.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
52	Esponha de aço- utilizada em limpeza pesada Para uso profissional, ideal para limpeza de peças de aço inoxidável, pisos, rejuntas, remoção de tintas, acabamento em madeira etc.	Und	3000	Vega	0,64	1.920,00
57	Saco para lixo- 15 litros acondicionamento de lixo doméstico. Na cor preta, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, largura 34, altura 02, profundidade 19 cm, com 10 unidades.	PC	1000	Incoplast	0,71	710,00
66	Esponha para limpeza dupla face – esponja dupla face, descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm) 22,0 a 25,0 – na cor verde (espuma amarela) (fibra).	Und	800	British	0,32	256,00
69	Luvas para serviços gerais confeccionadas em látex natural, lisas e antiderrapante, cor amarela.	Und	220	Volk	2,56	563,20
72	Escova para limpeza de vaso sanitário com cerdas de Nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm com base Plástica resistente.	Und	200	Bettanin	3,91	782,00
73	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 43x67 cm.	Und	1000	Copalimpa	4,05	4.050,00
80	Sacos para lixo capacidade 50 litros para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, largura 63, Altura 80, com 10 unidades.	Und	1000	Incoplast	1,13	1.130,00
Valor Total R\$						9.411,20

Colniza - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:7A106D5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nilton Borges Borgato, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadroabaixo:

Inscrições presenciais	Início: 17/02/2012 no período das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Término: 07/03/2012 às 13h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 07/03/2012, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: na Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste, sito à Avenida dos Imigrantes, nº 2000, Centro, Glória D' Oeste – MT
Inscrições via internet	Início: 17/02/2012 Término: 07/03/2012 Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 07/03/2012, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.inf.br
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Glória D' Oeste – MT.	

2.2. Procedimento

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;

2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;

4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário no Banco Bradesco** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3.Do procedimento específico para a inscrição presencial

2.3.1. Os candidatos que não têm acesso à internet podem fazer inscrição presencial, com auxílio de um servidor autorizado, na Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, sito à Avenida dos Imigrantes, nº 2000, Centro, Glória D' Oeste – MT

2.3.2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no concurso público com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.

Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;

Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;

Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;

Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.

2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Formas de Pagamento

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão **indeferidas**.

2.5. Efetivação da Inscrição

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento destas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias).

2.5.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 60,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental completo	R\$ 30,00

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Concurso.

2.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3. A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.6.4. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.7.5. O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório, na sede da Prefeitura Municipal, especificamente para a prova de títulos, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, no período determinado em edital complementar, a ser publicado após a divulgação do resultado da 1ª fase do concurso.

2.7.6. Qualquer documento protocolado junto a Comissão de Organização, fora da data prevista no item 2.7.5 será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.8. Do Cartão de Identificação

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

Nome;

Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

A categoria funcional a que irá concorrer.

2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.8.4. As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: **www.acpi.inf.br**.

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nº 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.9.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.5.1. deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.9.4. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.5. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.5.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 17/02/2012 a 27/02/2012**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no item **2.3.1.** deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico **www.acpi.inf.br**.

2.9.5.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e com a Lei Municipal nº 132/2001.

2.10.2. Para os efeitos do item 2.9.1., nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Concurso, via protocolo, **até o dia 27 de fevereiro de 2012**, ou por meio do correio com registro em sedex **até o dia 27 de fevereiro de 2012**, data em que se encerrarão as inscrições e com recebimento **até o dia 27 de fevereiro de 2012**. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.10.10. A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Municipal de Previdência de Glória D' Oeste/MT.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas.

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 18 de março de 2012** no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no seguinte endereço eletrônico: **www.acpi.inf.br** será afixado no local de costume.

4.1.2. As provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova, caso sejam realizadas em outra data, o horário e o local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível nos mesmos endereços eletrônicos já referidos acima.

4.1.2.1 Caso as provas práticas sejam realizadas em outra data que não seja a mesma da prova objetiva, serão convocados em edital complementar todos os candidatos classificados.

4.1.2.2 Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado e retirar a sua senha, que será distribuída pela ordem de chegada, munidos de documentos de identificação com foto.

4.2. Das características das provas objetivas

4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Nível Superior

		Número de questões	Total de questões	Valor de cada
--	--	--------------------	-------------------	---------------

Cargos	Disciplina			questão	Pontuação máxima
Bioquímico/Farmacêutico Enfermeiro Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico de Saúde da Família Nutricionista Odontólogo Psicólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor Classe B – Pedagogia	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Administrativo Professor Classe A – Educação Infantil	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Técnico em Enfermagem Técnico em Química	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Técnico em Contabilidade	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo e Incompleto

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Atendente de Consultório Dentário Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) Auxiliar de Serviços Gerais (feminino) Auxiliar de Serviços de Saneamento Monitor Motorista – Transporte Escolar Motorista – Ambulância Pedreiro Tratorista Vigia Zelador	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior, exceto quando da aplicação da prova subjetiva, especificado neste edital.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Será sumariamente **eliminado** do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas àqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul não porosa.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02(duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima mencionado, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT, das 07h às 11h e das 13h às 15h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas

4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação através jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e no mural da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste - MT ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.8. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6. deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões: $P1+P2+P3 = XX / 3$, média final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões: $P1+P2+P3+P4 = XX / 4$, média final conforme o caso.

Ausentar-se de quaisquer das provas;

Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2012;
 Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
 Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
 Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver);
- d) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- f) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
- h) que tiver mais idade;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.acpi.inf.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.19. Declaração de Bens;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município.

7.5.1 – Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

7.5.2 – A inspeção médica terá caráter eliminatório;

7.5.3 – Todos os exames correrão às expensas do candidato;

7.5.4 – Caberá à junta médica do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.

7.6 – Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

7.7. – Exames Laboratoriais:

7.7.1 – Urina tipo I;

7.7.2 – Hemograma completo;

7.7.3 – VDRL;

7.7.7 – Protoparasitológicos;

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente concurso público terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração.

9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.inf.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município e facultativamente na imprensa local e no site, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), Diário Oficial do Estado (www.iomat.mt.gov.br).

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012**

10.1.1. Período das inscrições: **de 17/02/2012 a 07/03/2012.**

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no átrio do Paço Municipal e no site www.acpi.inf.br.

10.1.3. Data da realização das provas objetivas **dia 18 de março de 2012.**

10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.acpi.inf.br.

10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

Impugnação do Edital nº 001/2012: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.

10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Glória D' Oeste – MT, 17 de fevereiro de 2012.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS**DA PREFEITURA MUNICIPAL**
NÍVEL SUPERIOR

-

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Bioquímico/Farmacêutico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.452,53	20h	01	-	-	01	Sede/Município

02	Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	Objetivas + Títulos	2.018,49	40h	01	-	-	01	Sede/Município
03	Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.018,49	40h	01	-	-	01	Sede/Município
04	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.452,53	20h	01	-	-	01	Sede/Município
05	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.452,53	20h	01	-	-	01	Sede/Município
06	Médico de Saúde da Família	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	6.500,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
07	Nutricionista	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.452,53	20h	01	-	-	01	Sede/Município
08	Odontólogo Saúde Bucal	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.610,43	40h	01	-	-	01	Sede/Município
09	Psicólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.694,68	40h	01	-	-	01	Sede/Município
10	Professor Classe B - Pedagogia	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	978,78	25h	03	-	-	03	Sede/Município

.016,20ia de Educaç NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	645,53	40h	02	-	-	02	Sede/Município
02	Professor Classe A – Educação Infantil	Ensino Médio Completo/Magistério	Objetiva	725,02	25h	03	-	-	03	Sede/Município
03	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	645,53	40h	06	-	-	06	Sede/Município
04	Técnico em Química	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	742,40	20h	01	-	-	01	Sede/Município

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	06	-	-	06	Sede/Município
02	Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	06	-	-	06	Sede/Município
03	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	742,40	40h	02	-	-	02	Sede/Município
04	Monitor	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município
05	Motorista – Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”	Objetiva	827,14	40h	05	-	-	05	Sede/Município
06	Motorista - Ambulância	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”	Objetiva	827,14	40h	03	-	-	03	Sede/Município
07	Tratorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”	Objetiva + Prova Prática	645,53	40h	01	-	-	01	Sede/Município
08	Atendente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	645,63	40h	01	-	-	01	Sede/Município
09	Vigia	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40 h	03	-	-	03	Sede/Município
10	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	1.035,64	40 h	01	-	-	01	Sede/Município

DA CÂMARA MUNICIPAL**NÍVEL MÉDIO**

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	1.035,64	40h	01	-	-	01	Sede/Município

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Zelador	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Glória D’ Oeste – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos;

LÍNGUA PORTUGUESA -Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

1. Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5. Estudo da proporcionalidade e regra de três; 6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

CONHECIMENTOS GERAIS -Para todos os cargos

1. História do Estado de Mato Grosso: Período Colonial; a bandeira de Pascoal Moreira Cabral; a descoberta de ouro; o abastecimento da região; a descoberta de novas minas; criação da capitania de Mato Grosso; 2. Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a economia: erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; a questão da escravidão; 3. Período Republicano: o coronelismo e a 1.ª República; a divisão do Estado de Mato Grosso; os processos de migração; 4. Geografia do estado de Mato Grosso: Os municípios de Mato Grosso; Localização geográfica; Os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; A utilização dos recursos naturais e a Preservação ambiental; Aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; Fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola. Meios de transporte e comunicação; Atividades econômicas; 5. Município de Glória D' Oeste: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; poder legislativo e executivo; 6. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Mato Grosso e do Município de Glória D' Oeste adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendente de Consultório Dentário: Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia.

Agente de Serviços Gerais (masculino e feminino): 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Auxiliar de Serviços de Saneamento: 1. Noções sobre Dengue. 2. Noções sobre Leishmaniose. 3. Código Sanitário do Município. 4. Código Sanitário do Estado. 5. Resolução CONAMA nº. 358 de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. 6. Resolução RDC nº. 306 de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre Gerenciamento de Resíduos. 7. SUS e suas principais legislações.

Monitor: Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Indivíduo e Sociedade. Família na sociedade brasileira atual. Cultura, Identidades culturais. Questões étnicas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e desemprego na Sociedade de Classes Democracia e participação política; Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. A Constituição de 1988. Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência social como direito. Enfrentamento da pobreza. Direitos das pessoas com deficiência, dos idosos. Violação de direitos. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

Motorista – Transporte Escolar: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

Prova Prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA ESPECIFICADA PARA CADA CARGO NO ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DESTE EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Motorista – Ambulância: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações

básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

Prova Prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA ESPECIFICADA PARA CADA CARGO NO ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DESTE EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Pedreiro: Materiais da construção civil: cimento, areia, pedra, brita, madeira, aço, concreto, plásticos. Noções de recebimento, especificação e inspeção de materiais. Métodos construtivos. Impermeabilização: tipos e aplicações. Fundações: tipos e processos executivos. Materiais utilizados. Formas e escoramentos: tipos de forma, materiais utilizados e especificações construtivas. Instalações elétricas: tipos de instalações residenciais, materiais utilizados e processos executivos. Paredes, painéis e acabamentos: principais tipos de paredes e painéis, processos executivos da alvenaria de vedação e demais elementos da alvenaria: vergas, esquadrias, peitoris e ferragens. Acabamento: processos executivos (chapisco, emboço, reboco, gesso).

Tratorista: 1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

Prova prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTES CARGOS TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Vigia: Noções de segurança no trabalho: EPIS - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Zelador: Noções de segurança no trabalho: EPIS - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

Língua Portuguesa;

Matemática;

Conhecimentos Gerais;

Informática;

Conhecimentos de Saúde Pública;

Conhecimentos de Relações Humanas;

Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Glória D' Oeste 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA. Somente para os cargos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Química.

Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarreia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças preveníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré- natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de Saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLOGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

CONHECIMENTOS DE RELAÇÕES HUMANAS. Somente para os cargos: Assistente Administrativo e Professor Classe A – Educação Infantil.

Relações humanas/Interpessoais (Práticas que melhoram o desempenho dos indivíduos) Integração – Empatia – Comunicação pessoal (A importância da comunicação, o processo de comunicação, meios de comunicação, percepção e comunicação: interfaces indissociáveis) – Capacidade de ouvir – Argumentação flexível – Características de um bom atendimento – Postura profissional – Organizações como grupos de pessoas (grupos e influencia interpessoal, funcionamento do grupo, grupos formais, grupos informais, desenvolvimento dos grupos) – Tensões e conflitos interpessoais (conflitos organizacionais, diagnóstico de conflitos).

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA. Somente para o cargo de: Técnico em Contabilidade.

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Administrativo: Administração Pública: organização administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de frequência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; estatística aplicada à administração de cargos e salários. Gestão Administrativa e Financeira: noções de planejamento e orçamento público; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação; modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Administração de materiais: material de consumo e material permanente; controle de estoque; operações de almoxarifado. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Sistema de informação, gestão de documentos, noções de arquivologia; classificação dos arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento.

Professor Classe A – Educação Infantil: Concepções de Educação e Escola; Filosofia crítica da educação. Os pensamentos filosóficos da educação. História da Educação. Sociologia da Educação; Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento; Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, conceitos e concepções; Pedagogia da inclusão; Teorias e Tendências Pedagógicas; Sistemas de ensino - Função social da escola; Processo de Ensino/Aprendizagem: Relação professor – aluno; Bases psicológicas da aprendizagem. Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Tecnologia educacional; Gestão escolar democrática e a eficácia escolar: Conselho Escolar. Avaliação; Projeto Político Pedagógico. FUNDEB. Ensino Fundamental de 09(nove) anos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9394/96 – LDB. Educação Inclusiva - Definições, objetivos, público alvo. Deficiência (visual, auditiva, mental, física, múltipla); Educação Especial à luz da legislação brasileira: Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9394/96 – LDB; Parecer 017/2001 CNE- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Lei 10.098/00 Estabelece normas e critérios para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência;

Técnico em Contabilidade: Ética Profissional: 1. Código de Ética Profissional do Contabilista, Resolução CFC nº. 803/96 e alterações. 2. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/83 e suas alterações. **Contabilidade Pública:** 1. Contabilidade Pública: conceito, objeto e campo de aplicação. 2. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. 3. Receita Pública: conceito, classificação e estágios. 4. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios e restos a pagar. 5. Escrituração Contábil: introdução, normas de escrituração, sistemas de contas e plano de contas. 6. Demonstrações Contábeis segundo a Lei nº. 4.320/64. 7. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). 8. Suprimento de Fundos estabelecido pelo Art. 68 e 69 da Lei nº. 4.320/64. **Administração Pública:** 1. Lei das Licitações e Contratos Públicos – Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, incluindo Pregão instituído pela Lei nº. 10.520/2002 e Decretos nº. 3.555/2000 e nº. 5.450/2005. 2. Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 (Lei Complementar). 3. Instrução Normativa SEDAP/PR nº. 205, de 06/08/1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República. 4. Convênios na Administração Pública Federal – Instrução Normativa STN nº. 01/1997. **Contabilidade Geral:** 1. Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. 2. Conceitos gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. 3. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis. 4. Escrituração contábil: as contas, métodos de escrituração. 5. As contas patrimoniais; receitas e despesas. Contas de compensação. Equação patrimonial. Regime de caixa e de competência. 6. Inventário: conceito, finalidades e classificação; avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do Patrimônio. 7. Depreciações, Amortizações e Provisões. 8. Demonstrações Financeiras (contábeis) segundo a Lei nº. 6.404/76. 9. Noções de Legislação Tributária: imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ); imposto de renda retido na fonte (IRRF); contribuição social sobre o lucro (CSSL); PASEP; COFINS; impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento.

Técnico de Enfermagem: 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréticos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, hipotensão, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

Técnico em Química: 1. Química básica: química geral, físico-química, química inorgânica, química orgânica e bioquímica. 2. Análises químicas: métodos de análises qualitativas e quantitativas. 3. Análise instrumental: potenciometria, espectrofotometria, condutimetria. 4. Noções de purificação, tratamento e controle de qualidade da água. 5. Funções químicas inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. 6. Cálculos de pH e pOH. 7. Funções químicas orgânicas e biomoléculas. 8. Soluções: solubilidade e cálculos de concentrações de soluções (molaridade, concentração em g/L). 9. Reações químicas: balanceamento e cálculos químicos. 10. Normas de segurança de laboratório: técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados em laboratórios de química, armazenamento e descarte adequado de reagentes e solventes.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

2 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa com interpretação de texto;
 2. Conhecimentos Gerais;
 3. Legislação de Saúde Pública;
 4. Conhecimentos Específicos;
- Direito Administrativo;
Direito Constitucional;
Conhecimentos sobre Didática e Fundamentação da Educação;

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS – Para todos os cargos exceto para o cargo de Controlador Interno.

História Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Glória D' Oeste 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – Somente para os cargos: Bioquímico/Farmacêutico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Saúde da Família, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.

1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da República velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO – Somente para o cargo de Professor Classe B – Pedagogia.

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Glória D' Oeste; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO CONSTITUCIONAL– Somente para o cargo de Controlador Interno.

Direito Constitucional: Constituição Federal. Constituição do Estado do Mato Grosso. Lei Orgânica do Município; Poder constituinte; Controle da constitucionalidade das leis; Dos atos normativos; Organização dos Poderes. Organização do Estado: organização político-administrativa; competências, intervenção, entidades; Poder Legislativo: atribuições; processo legislativo, emenda à Constituição, alterações à Lei Orgânica; Poder Executivo: Prefeito e Vice-prefeito: atribuições, responsabilidades; Sistema Tributário nacional: princípios gerais, limitações do Poder de Tributar; Dos impostos da União, dos Estados e do Município; Repartição das Receitas Tributárias. **Direito Administrativo:** Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela administração. Procedimentos administrativos. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e auto-executoriedade. Administração direta e indireta: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas pelo Poder Público. Responsabilidade civil do administrador. Ação de reparação de dano e ação regressiva. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bioquímico/Farmacêutico: 1 Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antissepsia. 2 Bactérias pyogênicas: *Staphylococcus* e *Streptococcus*, *Coccus* e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. 3 Prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas e sonoterapia. 4 Interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais. 5 Virulogia. 6 Fungos. 7 Hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e coagulação. 8 Imunohematologia. 9 Noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo. 10 Imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e precipitação. 11 Parasitologia: helmintologia, protozoologia, entomologia. 12 Biologia da infecção malárica. 13. Coleta de materiais biológicos, 14. Bioquímica clínica: determinação de colesterol total, HDL, LDL, VLDL, triglicerídeos, enzimologia, uréia, creatinina, ácido úrico, bilirrubinas, 15. Farmacologia clínica e terapêutica. 16. Farmacovigilância. 17. Interações medicamentosas. 18. Fármacos e exames laboratoriais. 19. Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, anti-ácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas. 20.. Fármacos na gestação / amamentação. 21. Microbiologia e Imunologia Clínica. 22. Hematologia. 23. Vias de administração de fármacos. 24. Corticoides. 25. Anti- inflamatórios. 26. Formas farmacêuticas 27. Doenças causadas por vermes.

Controlador Interno: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública:** 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000. **Direito Constitucional:** 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

Enfermeiro: 1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da “Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem” (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência

de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia; Engenharia genética e células tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínicas cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto cuidado ao cliente.

Fisioterapeuta: Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade – Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral- Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

Fonoaudiólogo: Desenvolvimento normal e Retardo na aquisição da linguagem oral; Fala, audição e função de alimentação; Dislalias; Paralisia Cerebral - Terapia Fonoaudiológica; Disfemia; Intervenção fonoaudiológica na surdez infantil; Atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, seleção e indicação de aparelhos auditivos. Lesões lábioalatais. Fonoaudiologia Escolar; Transtornos da aprendizagem da linguagem escrita. Fonoaudiologia em atenção primária à saúde. Ética profissional.

Médico de Saúde da Família: Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarréia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo.

Nutricionista: 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico-energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra-indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré-termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré- escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

Odontólogo: Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças infectocontagiosas de interesse odontológico; Urgência em odontologia; Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais.

Professor Classe B - Pedagogia: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon - O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referências da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

Psicólogo: 1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família.

Glória D' Oeste – MT, 17 de fevereiro de 2012.

Luiz Antônio de Souza Costa
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D’ OESTE

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2012 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2012.

Nestes termos.
 Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)
 Indeferido () Deferido ()

Glória D’ Oeste – MT, _____ / _____ / 2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D’ OESTE

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Glória D’ Oeste – MT.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D’ OESTE

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
 RG Nº _____ CPF Nº _____
 CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:
 GABARITO () RESULTADO ()
 ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
 QUESTÃO Nº: _____
 ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
 RG Nº _____ CPF Nº _____
 CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2012, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que após analisado seja atribuído aos mesmos os pontos correspondentes.

TÍTULO: () PÓS GRADUAÇÃO
() MESTRADO
() DOUTORADO

DESCRIÇÃO: _____
ENTIDADE: _____
REGISTRO: _____

Nestes termos.
Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Deferimento: () Sim () Não Pontuação Atribuída: _____

Motivo: _____

Glória D' Oeste – MT, _____ / _____ / 2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Atendente de Consultório Dentário: Atuar como recepcionista de consultório dentário; Organizar agenda de atendimentos; Organizar e conservar equipamentos; Limpar, esterilizar e organizar os instrumentais cirúrgicos; Prover e organizar insumos; Manter as condições de anti-sepsia do ambiente odontológico; Auxiliar o Odontólogo na instrumentação e procedimentos, quando necessário; Atuar como circulante nos procedimentos odontológicos;

CARGO: Assistente Administrativo: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (masculino): Executar serviços auxiliares de construção e conservação de unidades de saúde, executar tarefas de capina em geral; Efetuar serviços de carga e descarga; Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de unidades de saúde, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais da Secretaria de Saúde; Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores; Executar outras atividades afins; Executar serviços operacionais de construção, pavimentação, manutenção, conservação, medição e limpeza de vias, edificações e demais próprios públicos, carregando, descarregando, trasladando, ordenando e zelando pelos materiais diversos, atividades da fábrica de tubos, manuseio de materiais.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (feminino): Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

CARGO: Auxiliar de Serviços de Saneamento: Realizar o controle e o tratamento da água nas estações de tratamento; Fazer leitura de consumo de água e entrega de fatura; Realizar o controle de bombas, manobras e redes de água; Fazer vistorias nos locais de consumo; Executar outras tarefas afins.

CARGO: Bioquímico/Farmacêutico: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como atuar em todas as áreas de laboratório clínico, inclusive banco de sangue; contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica; controle de antibioticoterapia; executar outras atribuições afins.

CARGO: Controlador Interno: Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município; Realizar auditorias e fiscalização sobre os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativo; Promover O acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão; Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos municipais; Verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadoria e pensão na Administração direta, fundacional e autárquica, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fins de registro; Disciplinar, acompanhar e controlar eventuais contratações de consultorias independentes, observadas as normas pertinentes às licitações previstas na legislação específica, no âmbito da Administração indireta; Avaliar as técnicas e os resultados dos trabalhos das auditorias na Administração; Prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município; Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações; Realizar a

conformidade contábil nos registros dos órgãos do Poder Executivo Municipal; Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou irregularidades, de formalmente apontados, praticados por agentes públicos municipais, propondo à autoridade competente providências cabíveis; Manter relacionamento com o Tribunal de Contas e coordenar o envio das informações mensais do APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT; Exercer o controle da execução dos orçamentos do Municipal; Promover estudos com vistas racionalização do trabalho, objetivamente aumento da produtividade e a redução do custo operacional; Estimular as entidades locais da sociedade civil do acompanhamento e fiscalização de programas executados do orçamento do Município.

CARGO: Enfermeiro: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem. Zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao paciente. Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do paciente. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados à saúde pública. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Fisioterapeuta: Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrizar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as; dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas, Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à dinâmica da metodologia adotada; Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através de solicitação de laudos técnicos especializados, como resultados dos exames complementares, a eles inerentes.

CARGO: Fonoaudiólogo: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas; executar outras atribuições afins.

CARGO: Médico de Saúde da Família: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar o atendimento de consultas médicas; efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

CARGO: Monitor: Monitorar, acompanhar e instruir nas atividades desenvolvidas dentro dos programas sociais voltados para a socialização, ensino-aprendizagem, orientação e formação física, cultural, psicológica e social, estimular a vivência cívica, cidadã e participativa a crianças e adolescentes ingressos em programas e projetos sociais da rede municipal de proteção social, ter noção de planejamento pedagógico, ensino médio, e/ou conhecimento básico em informática; Monitorar as aulas de informática dos programas sociais, realizar cursos, monitorar e organizar o atendimento no programa MT Ação Digital, ter conhecimento básico em informática, ter noção de Windows e Linux, saber acessar e manusear ferramentas open Office, BR Office e Microsoft Office, conhecer os comandos básicos de ferramentas de uso cotidiano, ter experiência no uso de computadores e internet, saber expressar-se.

CARGO: Motorista – Transporte Escolar: Compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, crianças e adolescentes, para os quais não se exija habilitação em categoria superior e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento, assim como transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; executar outras atribuições afins.

CARGO: Motorista – Ambulância: Compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de pacientes, para os quais não se exija habilitação em categoria superior e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento, assim como transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; executar outras atribuições afins.

CARGO: Nutricionista: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.

CARGO: Odontólogo: Exercer atividades de diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, efetuando o atendimento aos munícipes. Tratar de doenças e lesões de polpa dentária e do aparelho mastigador, bem como executar a profilaxia, interceptação e correção da má oclusão dentária e das implicações buco faciais. Tratar das afecções periodontais; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, promovendo para os funcionários e munícipes aulas e palestras, bem como distribuindo impressos e informativos educativos. Realizar pequenas cirurgias buco facial, de acordo com a necessidade do tratamento. Realizar diagnósticos dos casos especiais, indicando o tratamento adequado a ser feito. Executar outras tarefas relacionadas com a saúde bucal. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Pedreiro: Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos de alvenaria, concreto armado ou não, e de revestimento em geral, assim como ter o domínio de leitura e interpretação de planta baixa; levantar paredes, pilares, muros, construir passeios de concreto, cimentar pisos; verificar condições de dosagem de massa para aplicação de tijolos, ladrilhos e tanqueamentos; atender a pequenos serviços como construção de paredes, desentupimento de redes sanitárias, feitura de piso para ralos; executar reformas em prédios próprios municipais; tomar medidas, serrar,

cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto; executar outras atribuições afins.

CARGO: Psicólogo: Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Atender os munícipes quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou solucionar os problemas vivenciados. Promover atividades de orientação à população necessitada quanto a aspectos psicossociais. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Professor Classe B – Pedagogia: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar; Desempenhar outras atribuições correlatas ao ensino público municipal.

CARGO: Professor Classe A – Educação Infantil: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar; Desempenhar outras atribuições correlatas ao ensino público municipal.

CARGO: Técnico em Contabilidade: Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do Município. Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas do Município. Escriturar contas correntes diversas. Examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações. Auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita. Executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária. Conferir a emissão de guias de pagamento. Conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outros. Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando sua correção. Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins, balanços e outros demonstrativos contábil-financeiros. Auxiliar na análise econômica financeira e patrimonial da Prefeitura. Elaborar a demonstração financeira consolidada do Município. Coletar e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral. Auxiliar na elaboração do Balanço Geral, redigir correspondências e parecer em processos sobre assuntos de sua competência. Realizar nos prazos legais os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários. Articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe. Zelar pela guarda e conservação dos valores e equipamentos da unidade. Operar terminal de computador. Executar outras tarefas compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município, ou de acordo com determinação superior.

CARGO: Técnico em Enfermagem: Participar da programação da assistência de enfermagem. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária. Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Técnico em Química: Conhecer a área de atuação, com domínio das técnicas básicas de utilização de materiais de laboratórios e equipamentos necessários para garantir a qualidade dos serviços prestados; Trabalhar em equipe e ter compreensão das diversas etapas que compõem um processo industrial, sendo capaz de dirigir, supervisionar, planejar, coordenar, executar atividades relacionadas à Química; Conduzir análises químicas qualitativas e quantitativas, físico-químicas e biológicas; Efetuar operações de destilação, absorção, adsorção, extração, cristalização, filtração; Selecionar e utilizar técnicas de amostragem, de preparo e de manuseio de amostras.

CARGO: Tratorista: Operar veículos motorizados especiais tais como: trator de esteira; Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros; Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar as tarefas afins.

CARGO: Vigia: Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda e outros; Controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; Zelar pelo patrimônio público; Exercer outras atividades afins.

CARGO: Zelador: Promover a segurança e vigilância no âmbito dos órgãos públicos do município conforme programação de serviço estabelecida pela chefia imediata; Organizar e manter atualizado um banco de dados de tele contatos com a Guarda Municipal e com autoridades públicas de segurança e policiamento para atendimento de eventuais necessidades de apoio; Preencher boletim diário de ocorrências relevantes de acordo com a instrução normativa e as orientações dadas pela chefia imediata. Realizar atividades de vigilância escolar, principalmente pela segurança dos alunos e servidores lotados na sua unidade de trabalho; Fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central; Comunicar ao gestor das unidades escolares todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público; Prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares; Controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades

escolares e à Secretaria Municipal de Educação; Detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridades dos bens públicos sob sua responsabilidade.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:777A6B1F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste - MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99 Lei estadual n.º 7.713/2002, 8.795/2008 vigente, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Com exceção das inscrições isentas, as demais inscrições, serão feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais e via internet	Início: 17/02/2012 de segunda a sexta-feira. Término: 07/03/2012 Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 07/03/2012, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: na Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste, sito à Avenida dos Imigrantes, nº 2000, Centro, Glória D' Oeste – MT
Inscrições presenciais isentas	Início: 17/02/2012. Término: 27/02/2012 LOCAL: na Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste, sito à Avenida dos Imigrantes, nº 2000, Centro, Glória D' Oeste – MT
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Gloria D'Oeste – MT.	

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Bradesco**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto, serão **indeferidas**.

2.3. Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 60,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 30,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos deverão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado **na Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste/MT sito à Avenida dos Imigrantes, nº 2000, Centro, Glória D' Oeste – MT**.

2.5. – Das isenções da taxa de inscrição para Hipossuficientes e Doadores de sangues:

2.5.1 – Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

2.5.2 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.5.3 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.5.1. deste edital;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.6 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme Anexo I deste Edital;

2.6.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.6.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas;

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas **no dia 18 de março de 2012** no período matutino das 08h00min às 11h00min (**Horário Local**) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível** nos sites www.acpi.inf.br e www.pmgloriadoeste.amm.org.br e **será afixado no local de costume**.

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012

5.1 – Período das inscrições: **de 17/02/2012 a 07/03/2012**;

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste - MT nos sites www.acpi.inf.br e www.matupa.mt.gov.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **18 de março de 2012**;

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste - MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.pmgloriadoeste.amm.org.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste - MT/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

Impugnação do Edital nº. 001/2012: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;

Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Gloria D'Oeste – MT, 17 de fevereiro de 2012.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Bioquímico/Farmacêutico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.452,53	20h	01	-	-	01	Sede/Município
02	Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	Objetivas + Títulos	2.018,49	40h	01	-	-	01	Sede/Município
03	Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.018,49	40h	01	-	-	01	Sede/Município
04	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.452,53	20h	01	-	-	01	Sede/Município
05	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.452,53	20h	01	-	-	01	Sede/Município
06	Médico de Saúde da Família	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	6.500,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
07	Nutricionista	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.452,53	20h	01	-	-	01	Sede/Município
08	Odontólogo Saúde Bucal	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.610,43	40h	01	-	-	01	Sede/Município
09	Psicólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.694,68	40h	01	-	-	01	Sede/Município
10	Professor Classe B - Pedagogia	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	978,78	25h	03	-	-	03	Sede/Município

.016,20ia de Educac NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	645,53	40h	02	-	-	02	Sede/Município
02	Professor Classe A – Educação Infantil	Ensino Médio Completo/Magistério	Objetiva	725,02	25h	03	-	-	03	Sede/Município
03	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	645,53	40h	06	-	-	06	Sede/Município
04	Técnico em Química	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	742,40	20h	01	-	-	01	Sede/Município

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho
----	--------	------------	-----------------	-------------------------	---------------	-------	-------------------

						Normal	CR	PNE	Total	
01	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	06	-	-	06	Sede/Município
02	Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	06	-	-	06	Sede/Município
03	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	742,40	40h	02	-	-	02	Sede/Município
04	Monitor	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município
05	Motorista – Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”	Objetiva	827,14	40h	05	-	-	05	Sede/Município
06	Motorista - Ambulância	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”	Objetiva	827,14	40h	03	-	-	03	Sede/Município
07	Tratorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”	Objetiva + Prova Prática	645,53	40h	01	-	-	01	Sede/Município
08	Atendente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	645,63	40h	01	-	-	01	Sede/Município
09	Vigia	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40 h	03	-	-	03	Sede/Município
10	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	1.035,64	40 h	01	-	-	01	Sede/Município

DÁ CÂMARA MUNICIPAL**NÍVEL MÉDIO**

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	1.035,64	40h	01	-	-	01	Sede/Município

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Zelador	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Tolo
Código Identificador:EB704F88

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste - MT, resolve retificar o Anexo I do Edital Resumido do Concurso Público n.º 001/2012, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16 de fevereiro de 2012, e passa a vigorar da seguinte maneira:

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS**DA PREFEITURA MUNICIPAL****NÍVEL SUPERIOR**

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Bioquímico/Farmacêutico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.452,53	20h	01	-	-	01	Sede/Município
02	Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	Objetivas + Títulos	2.018,49	40h	01	-	-	01	Sede/Município
03	Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.018,49	40h	01	-	-	01	Sede/Município
04	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.452,53	20h	01	-	-	01	Sede/Município
05	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.452,53	20h	01	-	-	01	Sede/Município
06	Médico de Saúde da Família	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	6.500,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
07	Nutricionista	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.452,53	20h	01	-	-	01	Sede/Município

08	Odontólogo Saúde Bucal	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.610,43	40h	01	-	-	01	Sede/Município
09	Psicólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.694,68	40h	01	-	-	01	Sede/Município
10	Professor Classe B - Pedagogia	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	978,78	25h	03	-	-	03	Sede/Município

.016,20ia de Educac NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	645,53	40h	02	-	-	02	Sede/Município
02	Professor Classe A – Educação Infantil	Ensino Médio Completo/Magistério	Objetiva	725,02	25h	03	-	-	03	Sede/Município
03	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	645,53	40h	06	-	-	06	Sede/Município
04	Técnico em Química	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	742,40	20h	01	-	-	01	Sede/Município

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	06	-	-	06	Sede/Município
02	Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	06	-	-	06	Sede/Município
03	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	742,40	40h	02	-	-	02	Sede/Município
04	Monitor	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município
05	Motorista – Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”	Objetiva	827,14	40h	05	-	-	05	Sede/Município
06	Motorista - Ambulância	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”	Objetiva	827,14	40h	03	-	-	03	Sede/Município
07	Tratorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”	Objetiva Prática + Prova	645,53	40h	01	-	-	01	Sede/Município
08	Atendente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	645,63	40h	01	-	-	01	Sede/Município
09	Vigia	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40 h	03	-	-	03	Sede/Município
10	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	1.035,64	40 h	01	-	-	01	Sede/Município

DA CÂMARA MUNICIPAL**NÍVEL MÉDIO**

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	1.035,64	40h	01	-	-	01	Sede/Município

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Zelador	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município

Gloria D’Oeste – MT, 17 de fevereiro de 2012.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4C1218DA

GABINETE DO PREFEITO BALANCETE GERAL

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				763.620,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			645.931,39	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		642.338,80		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536.071,16			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	106.267,64			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg.Fund E Enti		3.592,59		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais RPPS	3.592,59			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			117.689,57	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		117.689,57		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	43.755,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	21.409,53			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	18.614,43			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.040,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.870,61			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				990,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			990,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		990,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	990,00			
			Total da Unidade:		764.610,96
			Total do Órgão:		764.610,96

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.978.629,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.662.875,66	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.585.357,88		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	9,80			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.520.023,08			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	65.325,00			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg.Fund E Enti		77.517,78		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais RPPS	77.517,78			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.315.754,10	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.315.754,10		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	31.185,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	118.967,88			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	19.833,93			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	46.440,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	498,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	656.297,10			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	416.322,19			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	26.120,00			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	90,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				399.418,66
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.657,25	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		16.657,25		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	16.657,25			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			382.761,41	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		382.761,41		
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	382.761,41			
			Total da Unidade:		3.378.048,42
			Total do Órgão:		3.378.048,42

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.642.381,41
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			927.979,66	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		897.889,81		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	109.377,96			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	2,36			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	706.183,91			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	82.325,58			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg.Fund E Enti		30.089,85		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais RPPS	30.089,85			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.714.401,75	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.714.401,75		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	80.885,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1.010.814,36			

3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	6.220,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	30.047,02			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	32.600,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	548.850,11			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	4.985,26			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.045.432,59
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.045.432,59	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.045.432,59		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	988.735,87			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	56.696,72			
			Total da Unidade:		3.687.814,00

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 02 - SALARIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				342.762,76
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			342.762,76	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		342.762,76		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	247.387,76			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	95.375,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				54.850,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			54.850,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		54.850,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	54.850,00			
			Total da Unidade:		397.612,76

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 03 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.649,60
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.649,60	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.649,60		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	3.649,60			
			Total da Unidade:		3.649,60

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 04 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				408.848,60
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			408.848,60	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		408.848,60		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	408.848,60			
			Total da Unidade:		408.848,60

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 05 - FUNDEB

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.429.421,20
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			7.443.106,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		6.903.926,14		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	809.613,24			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	10.368,19			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.907.098,81			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	176.845,90			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg.Fund E Enti		539.179,86		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais RPPS	539.179,86			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			986.315,20	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		986.315,20		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	576.372,87			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	415,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	409.527,33			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				425.408,14
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			425.408,14	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		425.408,14		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	373.201,14			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	52.207,00			
			Total da Unidade:		8.854.829,34
			Total do Órgão:		13.352.754,30

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESASCORRENTES				11.322.733,73
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			6.759.888,74	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		6.429.207,66		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	817.961,65			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	9.839,13			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.294.222,69			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	167.020,57			
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado	140.163,62			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg.Fund E Enti		330.681,08		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais RPPS	330.681,08			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.562.844,99	
3.3.70.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Multigovernamentais		419.328,86		
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	419.328,86			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.143.516,13		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	123.685,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1.408.697,71			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	41.068,44			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	113.545,60			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.456.519,38			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				63.759,35
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			63.759,35	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		63.759,35		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	63.759,35			
			Total da Unidade:		11.386.493,08
			Total do Órgão:		11.386.493,08

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 06 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESASCORRENTES				3.331.639,68
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			882.835,46	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		847.075,62		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	6,86			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	816.240,50			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	30.828,26			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg.Fund E Enti		35.759,84		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais RPPS	35.759,84			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.448.804,22	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.448.804,22		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	108.930,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1.052.300,84			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	9.877,92			
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr Terceir.	20.664,99			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.257.030,47			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.688.498,72
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.590.498,72	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.590.498,72		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	1.575.495,54			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	15.003,18			
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			98.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		98.000,00		
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	98.000,00			
			Total da Unidade:		5.020.138,40
			Total do Órgão:		5.020.138,40

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESASCORRENTES				346.374,07
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			167.449,31	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		163.799,54		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.868,29			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	20.931,25			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg.Fund E Enti		3.649,77		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais RPPS	3.649,77			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			178.924,76	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		178.924,76		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	17.540,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	9.024,94			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.700,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.833,28			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	126.726,54			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	100,00			
			Total da Unidade:		346.374,07
			Total do Órgão:		346.374,07

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.213.781,28
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			502.368,76	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		487.699,92		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	14,70			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430.572,56			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	57.112,66			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg.Fund E Enti		14.668,84		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais RPPS	14.668,84			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			711.412,52	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		84.498,14		
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	84.498,14			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		626.914,38		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	13.045,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	392.167,23			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	12.186,86			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	117.418,70			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	88.039,78			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	4.056,81			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.991,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.991,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.991,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	9.991,00			
			Total da Unidade:		1.223.772,28

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				62.597,90
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.597,90	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		62.597,90		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	9.082,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.628,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.860,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	49.027,90			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.773,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.773,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		6.773,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.773,00			
			Total da Unidade:		69.370,90
			Total do Órgão:		1.293.143,18

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.027.107,20
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			713.204,80	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		692.318,45		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	283.248,41			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	53,22			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355.640,18			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	53.376,64			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg.Fund E Enti		20.886,35		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais RPPS	20.886,35			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			313.902,40	
3.3.70.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Multigovernamentais		49.995,00		
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	49.995,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		263.907,40		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	27.097,50			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	145.987,07			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.629,25			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	63.205,22			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	22.988,36			
			Total da Unidade:		1.027.107,20
			Total do Órgão:		1.027.107,20

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
--------	---------------	---------------------	-------------------------	-------------------	---------------------

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				596.181,43
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			217.896,93	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		214.944,38		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.215,57			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	24.728,81			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		2.952,55		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais RPPS	2.952,55			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			378.284,50	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		378.284,50		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	8.015,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	3.050,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	6.816,23			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	360.403,27			
			Total da Unidade:		596.181,43
			Total do Órgão:		596.181,43
			Total da Entidade:		37.164.851,04

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Órgão: 11 - PREVIDÊNCIAMUNICIPAL-PREVIGUAR

Unidade Orçamentária: 01 - PREVIDÊNCIAMUNICIPAL-PREVIGUAR

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				801.649,43
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			412.041,10	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		409.752,39		
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remuner. e Reformas	179.373,80			
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	107.353,51			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.795,58			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	15.229,50			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		2.288,71		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.288,71			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			389.608,33	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		389.608,33		
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	266.403,08			
3.3.90.09.00.00.00.00	Salário-Família (Rpps)	26.940,52			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	7.840,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	3.331,77			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.300,00			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	13.720,05			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	43.976,05			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	25.096,86			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.665,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.665,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.665,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.665,00			
			Total da Unidade:		804.314,43
			Total do Órgão:		804.314,43
			Total da Entidade:		804.314,43

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.167.802,31
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			871.139,63	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		856.019,96		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	733.525,47			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	122.494,49			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		15.119,67		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	15.119,67			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			296.662,68	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		296.662,68		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	33.110,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	41.411,62			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	32.400,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.363,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	183.378,06			
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	4.000,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				123.558,40
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			101.348,88	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		101.348,88		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	101.348,88			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			22.209,52	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		22.209,52		
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	22.209,52			
			Total da Unidade:		1.291.360,71
			Total do Órgão:		1.291.360,71
			Total da Entidade:		1.291.360,71
			TOTAL GERAL:		39.260.526,18

GUARANTA DO NORTE , 10/02/2012

MERCIDIOPANOSSO
Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.c. C.r.c.- Mt-005.217/o-4

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:BB0D194A

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiminação Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		2.590,00	762.020,96	764.610,96
04.122	Administração Geral		2.590,00	762.020,96	764.610,96
04.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			745.580,96	745.580,96
04.122.1031.2.003	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			745.580,96	745.580,96
04.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		990,00		990,00
04.122.1033.1.003	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		990,00		990,00
04.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS				0,00
04.122.1034.1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
04.122.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA		1.600,00	16.440,00	18.040,00
04.122.1040.1.142	LOCAÇÃO IMÓVEL-INSTALAÇÃO SALA FUNAI		1.600,00		1.600,00
04.122.1040.2.033	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ORGÃOS PÚBLICOS			16.440,00	16.440,00
	Total:		2.590,00	762.020,96	764.610,96

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiminação Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		46.657,25	2.924.652,13	2.971.309,38
04.121	Planejamento e Orçamento				0,00
04.121.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS				0,00
04.121.1036.2.004	REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA TOMADA DE DECISÃO				0,00
04.122	Administração Geral		8.572,74	2.508.329,94	2.516.902,68
04.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			2.508.329,94	2.508.329,94
04.122.1031.2.005	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS			2.508.329,94	2.508.329,94
04.122.1032	REFORMA EM MANUTENÇÃO				0,00
04.122.1032.2.006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO				0,00
04.122.1032.2.017	MANUTENÇÃO DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				0,00
04.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		8.572,74		8.572,74
04.122.1033.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		8.572,74		8.572,74
04.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS				0,00
04.122.1034.1.010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
04.122.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
04.122.1035.1.006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA				0,00
04.122.1037	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				0,00
04.122.1037.2.008	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE LEGISLAÇÃO				0,00
04.122.1039	COOPERAÇÃO TÉCNICA				0,00
04.122.1039.2.009	FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM ENTIDADES				0,00
04.122.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA				0,00
04.122.1040.2.010	FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃO				0,00
04.126	Tecnologia da Informatização		8.084,51		8.084,51
04.126.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		8.084,51		8.084,51
04.126.1033.1.007	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA		8.084,51		8.084,51
04.128	Formação de Recursos Humanos				0,00
04.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				0,00
04.128.1031.1.008	REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS				0,00
04.128.1031.1.014	REALIZAR TESTES SELETIVOS				0,00
04.128.1031.1.108	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO				0,00
04.128.1031.1.109	REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				0,00
04.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES				0,00
04.128.1044.1.011	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				0,00
04.129	Administração de Receitas		30.000,00		30.000,00
04.129.1422	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO GOVERNO FEDERAL		30.000,00		30.000,00
04.129.1422.1.189	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO		30.000,00		30.000,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiminação Direta, Indireta e Fundacional
Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		46.657,25	2.924.652,13	2.971.309,38

04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			416.322,19	416.322,19
04.331.1038	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			416.322,19	416.322,19
04.331.1038.2.012	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO SERVIDOR-PASEP			416.322,19	416.322,19
06	Segurança Pública			23.977,63	23.977,63
06.181	Policciamento			23.977,63	23.977,63
06.181.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			23.977,63	23.977,63
06.181.1031.2.013	MANUTENÇÃO E ENC. FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA			23.977,63	23.977,63
28	Encargos Especiais			382.761,41	382.761,41
28.843	Serviço da Dívida Interna			382.761,41	382.761,41
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			382.761,41	382.761,41
28.843.0000.2.007	CUSTEAR AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA			382.761,41	382.761,41
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				0,00
99.999.1031.2.014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:		46.657,25	3.331.391,17	3.378.048,42

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		906.035,57	2.191.717,25	3.097.752,82
12.122	Administração Geral				0,00
12.122.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
12.122.1035.1.121	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PREDIO PARA SECD				0,00
12.122.1035.1.122	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA FROTA ESCOLAR				0,00
12.128	Formação de Recursos Humanos		2.460,00		2.460,00
12.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				0,00
12.128.1031.1.056	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (TESTE SELETIVO)				0,00
12.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES		2.460,00		2.460,00
12.128.1044.1.105	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		2.460,00		2.460,00
12.131	Comunicação Social				0,00
12.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL				0,00
12.131.1042.2.011	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS				0,00
12.361	Ensino Fundamental		284.984,42	2.185.491,25	2.470.475,67
12.361.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			1.802.807,98	1.802.807,98
12.361.1031.1.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA RDE - RECURSO DIRETO NA ESCOLA				0,00
12.361.1031.2.015	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			1.788.622,93	1.788.622,93
12.361.1031.2.101	MANUTENÇÃO DESP. ENSINO FUNDAMENTAL			14.185,05	14.185,05
12.361.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO		147.093,38		147.093,38
12.361.1032.1.136	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO		127.170,00		127.170,00
12.361.1032.1.149	CONSTRUÇÃO SUPORTE CAIXA D'ÁGUA ESTRUTURA CONCRETO ARMADO ESCOLA MUNICIPAL RURAL 1º SANTA ANA		19.923,38		19.923,38
12.361.1033	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		56.696,72		56.696,72
12.361.1033.1.009	CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS				0,00
12.361.1033.1.012	REDE DE COMUNICAÇÃO ONLINE				0,00
12.361.1033.1.013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SEMATERIAL PERMANENTE		56.696,72		56.696,72
12.361.1033.2.016	PDE ESCOLA				0,00
12.361.1034	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULOS				0,00
12.361.1034.1.054	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS				0,00
12.361.1034.1.089	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO: CAMIONETE				0,00
12.361.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		81.194,32		81.194,32
12.361.1035.1.151	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA		81.194,32		81.194,32
12.361.1161	EDUCAÇÃO INDÍGENA				0,00
12.361.1161.1.047	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS				0,00
12.361.1161.1.057	AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLAR PARA ESCOLAS INDÍGENAS				0,00
12.361.1162	MERENDA ESCOLAR				0,00
12.361.1162.1.045	CONSTRUÇÃO DE HORTAS ESCOLARES				0,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		906.035,57	2.191.717,25	3.097.752,82
12.361	Ensino Fundamental		284.984,42	2.185.491,25	2.470.475,67
12.361.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL				0,00
12.361.1167.1.048	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NAS ESCOLAS				0,00
12.361.1167.1.049	CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS				0,00
12.361.1167.1.050	INSTALAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS NAS ESCOLAS				0,00
12.361.1167.1.087	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS URBANAS E RURAIS				0,00
12.361.1167.1.088	CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLÍMPICA - ESCOLA				0,00
12.361.1167.1.090	CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA SERVIDORES DO CAMPO				0,00
12.361.1167.2.102	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET VIA SATELITE				0,00
12.361.1401	TRANSPORTE ESCOLAR			382.683,27	382.683,27
12.361.1401.1.055	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES				0,00
12.361.1401.2.018	FEE MANUT. E ENC. TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO			230.403,59	230.403,59
12.361.1401.2.019	PNAT MANUTENÇÃO E ENC. TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			152.279,68	152.279,68
12.364	Ensino Superior		252.480,10	2.760,00	255.240,10
12.364.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		252.480,10		252.480,10
12.364.1035.1.135	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		252.480,10		252.480,10
12.364.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA			2.760,00	2.760,00
12.364.1040.2.020	PARTICIPAÇÃO AFIUN - FACULDADE INTERMUNICIPAL				0,00
12.364.1040.2.021	APOIO A UNIVERSIDADE E/OU FACULDADE				0,00

12.364.1040.2.022	MANUTENÇÃO DA UAB			2.760,00	2.760,00
12.364.1040.2.023	BIBLIOTECA DA UAB				0,00
12.365	Educação Infantil		366.111,05		366.111,05
12.365.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		245.155,30		245.155,30
12.365.1035.1.150	CONSTRUCAO PROINFANCIA PAC II CIDADE NOVA		245.155,30		245.155,30
12.365.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL		120.955,75		120.955,75
12.365.1167.1.051	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		120.955,75		120.955,75
12.365.1167.1.052	CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS NAS ESCOLAS E CRECHES				0,00
12.365.1167.1.053	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUINHOS				0,00
12.367	Educação Especial			3.466,00	3.466,00
12.367.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			3.466,00	3.466,00
12.367.1031.2.024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			3.466,00	3.466,00
12.367.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO				0,00
12.367.1032.1.015	REFORMA E INSTALAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		906.035,57	2.191.717,25	3.097.752,82
12.361	Ensino Fundamental		284.984,42	2.185.491,25	2.470.475,67
12.361.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL				0,00
12.361.1167.1.048	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NAS ESCOLAS				0,00
12.361.1167.1.049	CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS				0,00
12.361.1167.1.050	INSTALAÇÃO DE PORTÕES ELETRONICOS NAS ESCOLAS				0,00
12.361.1167.1.087	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS URBANAS E RURAIS				0,00
12.361.1167.1.088	CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLIMPICA - ESCOLA				0,00
12.361.1167.1.090	CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA SERVIDORES DO CAMPO				0,00
12.361.1167.2.102	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET VIA SATELITE				0,00
12.361.1401	TRANSPORTE ESCOLAR			382.683,27	382.683,27
12.361.1401.1.055	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES				0,00
12.361.1401.2.018	FEE MANUT.E ENC.TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO			230.403,59	230.403,59
12.361.1401.2.019	PNAT MANUTENÇÃO E ENC. TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			152.279,68	152.279,68
12.364	Ensino Superior		252.480,10	2.760,00	255.240,10
12.364.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		252.480,10		252.480,10
12.364.1035.1.135	AMPLIACAO E REFORMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		252.480,10		252.480,10
12.364.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA			2.760,00	2.760,00
12.364.1040.2.020	PARTICIPAÇÃO A FIES UN-FACULDADE INTERMUNICIPAL				0,00
12.364.1040.2.021	APOIO A UNIVERSIDADE E/OU FACULDADE				0,00
12.364.1040.2.022	MANUTENÇÃO DA UAB			2.760,00	2.760,00
12.364.1040.2.023	BIBLIOTECA DA UAB				0,00
12.365	Educação Infantil		366.111,05		366.111,05
12.365.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		245.155,30		245.155,30
12.365.1035.1.150	CONSTRUCAO PROINFANCIA PAC II CIDADE NOVA		245.155,30		245.155,30
12.365.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL		120.955,75		120.955,75
12.365.1167.1.051	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		120.955,75		120.955,75
12.365.1167.1.052	CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS NAS ESCOLAS E CRECHES				0,00
12.365.1167.1.053	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUINHOS				0,00
12.367	Educação Especial			3.466,00	3.466,00
12.367.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			3.466,00	3.466,00
12.367.1031.2.024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			3.466,00	3.466,00
12.367.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO				0,00
12.367.1032.1.015	REFORMA E INSTALAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			212.653,40	212.653,40
13.126	Tecnologia da Informatização				0,00
13.126.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS				0,00
13.126.1033.1.016	INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				0,00
13.392	Difusão Cultural			212.653,40	212.653,40
13.392.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			212.653,40	212.653,40
13.392.1031.2.025	MANUTENÇÃO E ENC. CULTURA			209.326,60	209.326,60
13.392.1031.2.026	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL			3.326,80	3.326,80
13.392.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS				0,00
13.392.1033.1.017	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL				0,00
13.392.1033.1.120	AQUISIÇÃO DE VEICULO				0,00
13.392.1033.2.027	MANUTENÇÃO DA FANFARA MUNICIPAL				0,00
13.392.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
13.392.1035.1.123	ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DA CULTURA				0,00
27	Desporto e Lazer		141.857,02	235.550,76	377.407,78
27.811	Desporto de Rendimento		141.857,02		141.857,02
27.811.1421	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER		141.857,02		141.857,02
27.811.1421.1.043	REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE				0,00
27.811.1421.1.044	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				0,00
27.811.1421.1.046	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA				0,00
27.811.1421.1.112	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		141.857,02		141.857,02
27.812	Desporto Comunitário			235.550,76	235.550,76
27.812.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			235.550,76	235.550,76
27.812.1031.2.028	MANUTENÇÃO DE FUND. MUN. DESPORTO			235.550,76	235.550,76

27.812.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES				0,00
27.812.1044.2.029	CONVÊNIO C/ ENT. GOV. E NÃO GOVERNAMENTAIS				0,00
27.813	Lazer				0,00
27.813.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				0,00
27.813.1031.2.030	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS				0,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 02 - SALARIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		54.850,00	342.762,76	397.612,76
12.361	Ensino Fundamental		54.850,00	342.762,76	397.612,76
12.361.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		54.850,00	342.762,76	397.612,76
12.361.1031.1.190	AQUISICAO DE VEICULOS PASSEIO		54.850,00		54.850,00
12.361.1031.2.031	MANUTENÇÃO E ENC. SALARIO EDUCAÇÃO			342.762,76	342.762,76

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 03 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.649,60	3.649,60
12.361	Ensino Fundamental			3.649,60	3.649,60
12.361.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			3.649,60	3.649,60
12.361.1031.2.032	MANUTENÇÃO ENC. PDDE			3.649,60	3.649,60
12.361.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS				0,00
12.361.1033.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SEMATERIAL PERMANENTE				0,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 04 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		217.109,35	191.739,25	408.848,60
12.306	Alimentação e Nutrição		217.109,35	191.739,25	408.848,60
12.306.1162	MERENDA ESCOLAR		217.109,35	191.739,25	408.848,60
12.306.1162.1.106	MANUTENÇÃO ENC. PNAE		217.109,35		217.109,35
12.306.1162.2.034	MANUTENÇÃO E ENC. PNAC			118.034,75	118.034,75
12.306.1162.2.035	MANUTENÇÃO ENC. PNAI			73.704,50	73.704,50

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 05 - FUNDEB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		409.057,14	8.445.772,20	8.854.829,34
12.361	Ensino Fundamental		402.219,14	7.691.123,89	8.093.343,03
12.361.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			7.674.772,89	7.674.772,89
12.361.1031.2.036	MANUTENÇÃO FUNDEB 40%			2.726.552,15	2.726.552,15
12.361.1031.2.037	MANUTENÇÃO FUNDEB 60%			4.948.220,74	4.948.220,74
12.361.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO		373.201,14		373.201,14
12.361.1032.1.140	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA RURAL NOVO HORIZONTE		361.770,42		361.770,42
12.361.1032.1.141	CONSTRUÇÃO SUPORTE CAIXA D'ÁGUA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA DO NORTE		11.430,72		11.430,72
12.361.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		29.018,00	16.351,00	45.369,00
12.361.1033.1.137	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SEMATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL		29.018,00		29.018,00
12.361.1033.2.131	AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS ESCOLAS			16.351,00	16.351,00
12.365	Educação Infantil		6.838,00	754.648,31	761.486,31
12.365.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			754.648,31	754.648,31
12.365.1031.2.038	MANUT. ENC. EDUC. INFANTIL-40% FUNDEB			163.133,90	163.133,90
12.365.1031.2.039	MANUT. ENC. EDUC. INFANTIL-60% FUNDEB			591.514,41	591.514,41
12.365.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		6.838,00		6.838,00
12.365.1033.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SEMATERIAL PERMANENTE EDUC. INFANTIL		6.838,00		6.838,00
	Total:		1.728.909,08	11.623.845,22	13.352.754,30

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		70.598,85	11.315.894,23	11.386.493,08
10.122	Administração Geral		6.839,50	109.719,09	116.558,59
10.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			109.409,09	109.409,09
10.122.1031.2.040	MANUTENÇÃO ENC. GESTÃO DO SMS			109.409,09	109.409,09
10.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS				0,00
10.122.1033.1.064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO ANÁLISES				0,00
10.122.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
10.122.1035.1.061	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA O CONSELHO DE SAÚDE				0,00
10.122.1035.1.062	CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE				0,00
10.122.1035.1.063	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				0,00
10.122.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES		6.839,50		6.839,50
10.122.1044.1.021	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SMS		6.839,50		6.839,50

10.122.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS			310,00	310,00
10.122.1045.2.041	MANUTENÇÃODOCONSELHOMUNICIPALDESAÚDE			310,00	310,00
10.301	Atenção Básica		15.907,00	5.261.465,29	5.277.372,29
10.301.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		15.907,00		15.907,00
10.301.1033.1.020	AQUISIÇÃO DE BICICLETA - ACS				0,00
10.301.1033.1.065	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA PSF		7.607,00		7.607,00
10.301.1033.1.066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SB/AB		8.300,00		8.300,00
10.301.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS				0,00
10.301.1034.1.067	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENÇÃO BÁSICA				0,00
10.301.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
10.301.1035.1.059	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL				0,00
10.301.1122	SAUDE DA FAMILIA			5.032.944,02	5.032.944,02
10.301.1122.2.042	MANUTENÇÃO ENC. ESTRATÉGIA SAÚDE			3.507.700,41	3.507.700,41
10.301.1122.2.043	MANUTENÇÃO ENC. SAÚDE BUCAL			395.180,73	395.180,73
10.301.1122.2.044	MANUTENÇÃO ENC. NASF			328.214,43	328.214,43
10.301.1122.2.045	MANUTENÇÃO ENC. PACS/ PASCAR			801.848,45	801.848,45
10.301.1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			228.521,27	228.521,27
10.301.1126.2.046	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA			228.521,27	228.521,27
10.301.1128	SAÚDE RURAL				0,00
10.301.1128.1.060	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE RURAL				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		15.504,27	5.588.730,26	5.604.234,53
10.302.1032	REFORMAEMANUTENÇÃO				0,00
10.302.1032.1.022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				0,00
10.302.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS				0,00
10.302.1033.2.048	DESPOR DE LEITOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS FORA DO DOMICÍLIO				0,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admimistração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		70.598,85	11.315.894,23	11.386.493,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		15.504,27	5.588.730,26	5.604.234,53
10.302.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS				0,00
10.302.1034.1.023	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				0,00
10.302.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
10.302.1035.1.058	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO				0,00
10.302.1123	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		15.504,27	5.588.730,26	5.604.234,53
10.302.1123.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SEMATERIAL PERMANENTE MAC		6.410,00		6.410,00
10.302.1123.1.147	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO SEMATERIAL PERMANENTE CAPS		9.094,27		9.094,27
10.302.1123.2.049	MANUTENÇÃO ENC. CENTRO DE REABILITAÇÃO			175.688,03	175.688,03
10.302.1123.2.050	MANUTENÇÃO ENC. CAPS			282.949,66	282.949,66
10.302.1123.2.051	MANUTENÇÃO ENC. MAC ASS. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			4.501.964,41	4.501.964,41
10.302.1123.2.052	MANUTENÇÃO ENC. CEO			208.799,30	208.799,30
10.302.1123.2.053	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			419.328,86	419.328,86
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			22.437,00	22.437,00
10.303.1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			22.437,00	22.437,00
10.303.1126.2.047	MANUTENÇÃO INSUMOS PARA INSULINOS DEPENDENTES			22.437,00	22.437,00
10.304	Vigilância Sanitária			60.394,44	60.394,44
10.304.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			60.394,44	60.394,44
10.304.1127.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VISA				0,00
10.304.1127.2.054	MANUTENÇÃO ENC. VISA			60.394,44	60.394,44
10.305	Vigilância Epidemiológica		32.348,08	273.148,15	305.496,23
10.305.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		32.348,08	273.148,15	305.496,23
10.305.1127.1.026	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE VIG. EPIDEMIOLÓGICA		13.148,08		13.148,08
10.305.1127.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VDANTS		13.000,00		13.000,00
10.305.1127.1.028	AQUISIÇÃO DE BICICLETA VIG. AMBIENTAL				0,00
10.305.1127.1.145	AQUISIÇÃO DE MOTO		6.200,00		6.200,00
10.305.1127.2.055	MANUTENÇÃO ENC. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			254.833,79	254.833,79
10.305.1127.2.056	MANUTENÇÃO ENC. VDANTS			18.314,36	18.314,36
	Total:		70.598,85	11.315.894,23	11.386.493,08

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admimistração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 06 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		15.003,18	2.021.081,87	2.036.085,05
04.122	Administração Geral		15.003,18	2.021.081,87	2.036.085,05
04.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			1.000.559,16	1.000.559,16
04.122.1031.2.057	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			1.000.559,16	1.000.559,16
04.122.1032	REFORMA EM MANUTENÇÃO			969.526,71	969.526,71
04.122.1032.2.058	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS			969.526,71	969.526,71
04.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		15.003,18	50.996,00	65.999,18
04.122.1034.1.029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS				0,00
04.122.1034.1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		15.003,18		15.003,18
04.122.1034.2.104	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES			50.996,00	50.996,00
04.122.1034.2.126	LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS				0,00
06	Segurança Pública			86.867,93	86.867,93
06.181	Policamento			86.867,93	86.867,93
06.181.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			86.867,93	86.867,93
06.181.1031.2.059	MANUTENÇÃO GUARDA MUNICIPAL			86.867,93	86.867,93
15	Urbanismo		257.178,47	493.715,74	750.894,21
15.451	Infra-Estrutura Urbana		159.178,47		159.178,47

15.451.1221	PLANEJAMENTOURBANO				0,00
15.451.1221.1.031	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO D RUAS				0,00
15.451.1221.2.127	IMPLANTAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO NOS BAIRROS				0,00
15.451.1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA				0,00
15.451.1223.1.068	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS				0,00
15.451.1224	CASCALHAMENTO EM VIAS URBANAS				0,00
15.451.1224.1.104	CASCALHAMENTO EM VIAS URBANAS				0,00
15.451.1253	DRENAGEM URBANA		159.178,47		159.178,47
15.451.1253.1.069	OBRAS DE DRENAGEM		159.178,47		159.178,47
15.451.1253.1.070	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS				0,00
15.452	Serviços Urbanos			493.715,74	493.715,74
15.452.1222	LIMPEZAPUBLICA			493.715,74	493.715,74
15.452.1222.2.103	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA: COLETA E VARRIÇÃO			493.715,74	493.715,74
15.782	Transporte Rodoviário		98.000,00		98.000,00
15.782.1402	TRANSPORTES URBANOS		98.000,00		98.000,00
15.782.1402.1.130	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS		98.000,00		98.000,00
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.1084	PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL				0,00
16.482.1084.1.071	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				0,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 06 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
19	Ciência e Tecnologia			221.969,76	221.969,76
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			221.969,76	221.969,76
19.572.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS			221.969,76	221.969,76
19.572.1036.2.060	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA			221.969,76	221.969,76
25	Energia			508.004,38	508.004,38
25.451	Infra-Estrutura Urbana			508.004,38	508.004,38
25.451.1225	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			508.004,38	508.004,38
25.451.1225.2.078	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUM. PÚBLICA			508.004,38	508.004,38
26	Transporte		1.416.317,07		1.416.317,07
26.782	Transporte Rodoviário		1.416.317,07		1.416.317,07
26.782.1403	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		1.416.317,07		1.416.317,07
26.782.1403.1.124	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				0,00
26.782.1403.1.188	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA		1.416.317,07		1.416.317,07
26.782.1403.2.061	MANUTENÇÃO DE PONTE E BUEIROS				0,00
26.782.1404	MANUTENÇÃO DE PONTE E BUEIROS				0,00
26.782.1404.2.105	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS				0,00
27	Desporto e Lazer				0,00
27.813	Lazer				0,00
27.813.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
27.813.1035.1.072	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS				0,00
	Total:		1.688.498,72	3.331.639,68	5.020.138,40

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo				0,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana				0,00
15.451.1221	PLANEJAMENTOURBANO				0,00
15.451.1221.1.083	PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE				0,00
18	Gestão Ambiental			1.783,74	1.783,74
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			1.783,74	1.783,74
18.541.1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS			1.783,74	1.783,74
18.541.1272.2.121	BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.			1.783,74	1.783,74
18.542	Controle Ambiental				0,00
18.542.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS				0,00
18.542.1036.2.113	LICENÇA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO				0,00
18.542.1037	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				0,00
18.542.1037.2.115	IMPLEMENTAR PROJETO DA AGENDA 21				0,00
18.542.1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL				0,00
18.542.1271.2.114	REALIZAR AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL				0,00
18.542.1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS				0,00
18.542.1272.2.118	IMPLEMENTAR PROJETO DE ATERRAMENTO DE RESÍDUOS E RECICLAGEM				0,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas				0,00
18.543.1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS				0,00
18.543.1272.1.126	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE GARIMPO				0,00
18.543.1272.1.127	IMPLEMENTAR PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES				0,00
18.543.1272.1.128	IMPLEMENTAR PROJETO DE REFORESTAMENTO				0,00
18.543.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				0,00
18.543.1309.2.120	IMPLANTAR UNIDADES SISTEMA SILVIPASTORIL				0,00
18.544	Recursos Hídricos				0,00
18.544.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS				0,00
18.544.1036.1.082	INVENTÁRIO E DENOMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS				0,00
18.545	Meteorologia				0,00
18.545.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS				0,00
18.545.1036.1.125	REGISTRO DE ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS				0,00
23	Comércio e Serviços		136.655,00	207.935,33	344.590,33

23.122	Administração Geral			207.935,33	207.935,33
23.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			207.935,33	207.935,33
23.122.1031.2.062	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			207.935,33	207.935,33
23.695	Turismo		136.655,00		136.655,00
23.695.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
23.695.1035.1.081	CONSTRUIROCENTROMUNICIPALDEEVENTOS				0,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiminação Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços		136.655,00	207.935,33	344.590,33
23.695	Turismo		136.655,00		136.655,00
23.695.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS				0,00
23.695.1036.1.078	REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE DO TURISMO				0,00
23.695.1036.1.079	REALIZAR INVENTÁRIO TURÍSTICO				0,00
23.695.1351	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS		136.655,00		136.655,00
23.695.1351.1.032	REALIZAÇÃO DA CAMINHADA DA NATUREZA				0,00
23.695.1351.1.143	4º FESTIVAL DE PESCA		121.955,00		121.955,00
23.695.1351.1.146	PREMIAÇÕES CULTURAIS - 4º FESTIVAL DE PESCA		14.700,00		14.700,00
23.695.1351.2.063	PARTICIPAÇÃOEM EVENTOSTURÍSTICOS				0,00
23.695.1351.2.111	PROMOÇÃODETURISMO				0,00
23.695.1351.2.112	APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				0,00
23.695.1352	APOIO A PONTOS TURÍSTICOS				0,00
23.695.1352.1.080	REALIZAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA				0,00
23.695.1353	APOIO A CAMPANHAS TURÍSTICAS				0,00
23.695.1353.2.110	DESENVOLVER CONSENTIZAÇÃO SOBRE COLETA SELETIVA				0,00
23.695.1354	APOIO AO ARTESANATO				0,00
23.695.1354.1.086	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO.				0,00
23.695.1354.2.109	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO.				0,00
	Total:		136.655,00	209.719,07	346.374,07

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiminação Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		105.662,61	1.118.109,67	1.223.772,28
08.122	Administração Geral		9.991,00	674.922,39	684.913,39
08.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			674.922,39	674.922,39
08.122.1031.2.064	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA				0,00
08.122.1031.2.065	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			674.922,39	674.922,39
08.122.1033	IMPLANTAÇÃO:EQUIPAMENTOS		9.991,00		9.991,00
08.122.1033.1.033	AQUISIÇÃODEMATERIALPERMANENTEEEQUIPAMENTOS.		9.991,00		9.991,00
08.241	Assistência ao Idoso			47.588,44	47.588,44
08.241.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL			47.588,44	47.588,44
08.241.1081.2.066	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA			32.633,74	32.633,74
08.241.1081.2.067	MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS			14.954,70	14.954,70
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		1.463,70		1.463,70
08.242.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL		1.463,70		1.463,70
08.242.1081.1.134	BENEFICIODEPRESTACAOCONTINUADA		1.463,70		1.463,70
08.242.1083	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL				0,00
08.242.1083.2.068	ASSISTÊNCIA A PESSOA DEFICIENTE				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			172.900,06	172.900,06
08.243.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS			62.847,14	62.847,14
08.243.1045.2.069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			62.847,14	62.847,14
08.243.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL			110.052,92	110.052,92
08.243.1081.2.070	PROJOVEM			65.297,61	65.297,61
08.243.1081.2.071	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			44.755,31	44.755,31
08.244	Assistência Comunitária		94.207,91	222.698,78	316.906,69
08.244.0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL			13.689,55	13.689,55
08.244.0090.2.076	MANUTENÇÃO CASA DE RETAGUARDA			13.689,55	13.689,55
08.244.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS				0,00
08.244.1034.1.076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
08.244.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
08.244.1035.1.074	AMPLIAÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA				0,00
08.244.1035.1.075	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				0,00
08.244.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL		94.207,91	163.001,64	257.209,55
08.244.1081.1.132	PISO BASICO VARIÁVEL II		25.729,77		25.729,77
08.244.1081.1.133	PISOFIXODEMEDIACOMPLEXIDADE2		67.698,14		67.698,14
08.244.1081.1.139	I.G.D. - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		780,00		780,00
08.244.1081.2.072	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF			110.095,68	110.095,68
08.244.1081.2.073	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD			52.515,96	52.515,96
08.244.1081.2.074	PBT (FEDERAL)			390,00	390,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiminação Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		105.662,61	1.118.109,67	1.223.772,28
08.244	Assistência Comunitária		94.207,91	222.698,78	316.906,69
08.244.1082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTADUAL			22.007,59	22.007,59

08.244.1082.2.075	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS			22.007,59	22.007,59
08.244.1085	ASSISTÊNCIAAQUIMICODEPENDÊNCIA			24.000,00	24.000,00
08.244.1085.2.077	CENTRODERECUPERAÇÃOCOLUNADEBETEL.			24.000,00	24.000,00
08.244.1086	FORMAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DA POPULAÇÃO CARENTE				0,00
08.244.1086.2.108	FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA				0,00
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.1084	PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL				0,00
16.482.1084.1.077	CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				0,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		69.370,90		69.370,90
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		69.370,90		69.370,90
08.243.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		69.370,90		69.370,90
08.243.1031.1.114	CAPACITAÇÃO DO CMDCA		2.210,00		2.210,00
08.243.1031.1.115	CAMPANHAS SÓCIO-EDUCATIVAS				0,00
08.243.1031.1.116	Conselho Tutelar - CMDCA		5.230,90		5.230,90
08.243.1031.1.117	APOIO Á PROJETOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS		61.930,00		61.930,00
	Total:		175.033,51	1.118.109,67	1.293.143,18

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		3.536,86		3.536,86
04.122	Administração Geral		3.536,86		3.536,86
04.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		3.536,86		3.536,86
04.122.1031.1.102	DIÁRIAS PARA TECNICOS.		1.035,00		1.035,00
04.122.1031.1.103	PASSAGENS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO.		2.501,86		2.501,86
15	Urbanismo			4.216,72	4.216,72
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas			4.216,72	4.216,72
15.543.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			4.216,72	4.216,72
15.543.1309.2.106	PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPECIES VEGETAIS.			4.216,72	4.216,72
18	Gestão Ambiental		49.995,00		49.995,00
18.542	Controle Ambiental				0,00
18.542.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				0,00
18.542.1309.1.073	IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIO INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS				0,00
18.601	Promoção da Produção Vegetal		49.995,00		49.995,00
18.601.1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		49.995,00		49.995,00
18.601.1271.1.113	CONSORCIOINTERMUNICIPALDEDES.SUSTENTAVEL		49.995,00		49.995,00
20	Agricultura		14.872,00	954.486,62	969.358,62
20.122	Administração Geral			860.815,01	860.815,01
20.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			860.815,01	860.815,01
20.122.1031.2.124	FOMENTO A PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL				0,00
20.122.1031.2.128	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			860.815,01	860.815,01
20.122.1032	REFORMAEMANUTENÇÃO				0,00
20.122.1032.1.099	REFORMA DA SEDE DA SAIC				0,00
20.122.1033	IMPLANTAÇÃO:EQUIPAMENTOS				0,00
20.122.1033.1.100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.				0,00
20.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS				0,00
20.122.1034.1.097	AQUISIÇÃO DE MOTOS				0,00
20.122.1034.1.098	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				0,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal			2.563,41	2.563,41
20.601.1305	FEFAR			2.563,41	2.563,41
20.601.1305.2.079	PROMOVER CULTIVO DE HORTAS ESCOLARES COMUNITÁRIAS			1.375,20	1.375,20
20.601.1305.2.122	PROMOÇÃO E FOMENTO A HORTICULTURA E OUTROS.			1.188,21	1.188,21
20.601.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				0,00
20.601.1309.1.118	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL				0,00
20.601.1309.1.119	IMPLANTAÇÃODEPROJETOSDEREFLORESTAMENTOCOMERCIAL				0,00
20.601.1309.2.107	IMPLANTAR PROJETOS DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA				0,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		14.872,00	954.486,62	969.358,62
20.602	Promoção da Produção Animal		7.000,00	49.321,05	56.321,05
20.602.1033	IMPLANTAÇÃO:EQUIPAMENTOS		7.000,00		7.000,00
20.602.1033.1.110	MANUTENÇÃO DO SUBPROGRAMA BALDE CHEIO		7.000,00		7.000,00
20.602.1302	PROMLEITE				0,00
20.602.1302.1.084	DISTRIBUIÇÃO DENITROGÊNIO				0,00
20.602.1302.1.091	DISTRIBUIÇÃO DEKITSDEINSEMINAÇÃOARTIFICIAL				0,00
20.602.1302.1.092	DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO NA ORDENHA				0,00
20.602.1302.1.093	DISTRIBUIÇÃO DERESFRIADORES				0,00
20.602.1302.2.081	MELHORAR ACESSO AS PROPRIEDADES RURAIS				0,00
20.602.1302.2.082	MELHORIA DO LOCAL DE MANEJO E ORDENHA				0,00
20.602.1302.2.125	INSEMINAÇÃO DEMATRIZESLEITEIRAS				0,00
20.602.1303	PROMPASTO				0,00

20.602.1303.1.094	IMPLANTAÇÃO DE CAPINEIRAS				0,00
20.602.1303.2.083	AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DE SILAGEM				0,00
20.602.1307	PROMPAT			49.321,05	49.321,05
20.602.1307.2.123	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA			49.321,05	49.321,05
20.602.1308	PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO EDUCATIVO				0,00
20.602.1308.1.034	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHAS				0,00
20.605	Abastecimento				0,00
20.605.1306	PROMTEC				0,00
20.605.1306.2.084	FOMENTAR PLANTIO LAVOURA COM DIVULGAÇÃO EM FEIRAS				0,00
20.606	Extensão Rural		7.872,00	41.787,15	49.659,15
20.606.1301	PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO				0,00
20.606.1301.1.035	REALIZAÇÃO DE DIA DE CAMPO				0,00
20.606.1301.2.085	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES A NÍVEL DE PROPRIEDADE				0,00
20.606.1301.2.086	ASSISTÊNCIA A CRIADORES CADASTRADOS				0,00
20.606.1301.2.087	CAPACITAÇÃO COLETIVA DE PRODUTORES.				0,00
20.606.1301.2.088	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS				0,00
20.606.1301.2.089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA INTINERANTE				0,00
20.606.1302	PROMLEITE			29.329,15	29.329,15
20.606.1302.1.036	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DIA DE CAMPO				0,00
20.606.1302.1.095	CURSO DE FORMAÇÃO DE INSEMINADORES				0,00
20.606.1302.2.090	AUMENTAR PADRÃO DE QUALIDADE EM 10 PROPRIEDADES			29.329,15	29.329,15
20.606.1302.2.091	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PALESTRAS				0,00
20.606.1303	PROMPASTO				0,00
20.606.1303.1.037	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CAPINEIRA				0,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		14.872,00	954.486,62	969.358,62
20.606	Extensão Rural		7.872,00	41.787,15	49.659,15
20.606.1303	PROMPASTO				0,00
20.606.1303.1.129	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS				0,00
20.606.1304	PROMAVES				0,00
20.606.1304.2.080	ARTICULAÇÕES REGIONAIS PARA FOMENTO DA AVICULTURA.				0,00
20.606.1304.2.092	REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS SOBRE AVICULTURA.				0,00
20.606.1305	FEFAR				0,00
20.606.1305.2.093	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARCERIA				0,00
20.606.1305.2.094	FOMENTO PARA INCLUSÃO DE JOVENS E MULHERES				0,00
20.606.1305.2.095	PLANIFICAÇÃO E INCENTIVO A MOGENIZAÇÃO DO GÊNERO				0,00
20.606.1306	PROMTEC			12.458,00	12.458,00
20.606.1306.2.096	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SUPORTE A PROGRAMAS			12.458,00	12.458,00
20.606.1306.2.097	ELABORAÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS				0,00
20.606.1306.2.098	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS				0,00
20.606.1307	PROMPAT		7.872,00		7.872,00
20.606.1307.1.038	IMPLANTAÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA				0,00
20.606.1307.1.101	FORMAÇÃO DE DEPOSITO DE CALCÁRIO		7.872,00		7.872,00
20.606.1307.1.148	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA				0,00
20.606.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				0,00
20.606.1309.1.096	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SILVIPASTORIS				0,00
	Total:		68.403,86	958.703,34	1.027.107,20

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			596.181,43	596.181,43
04.122	Administração Geral			240.215,50	240.215,50
04.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			240.215,50	240.215,50
04.122.1031.2.099	MANUTENÇÃO E ENC.DA SECRETARIA			240.215,50	240.215,50
04.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS				0,00
04.122.1033.1.039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
04.122.1033.1.040	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA				0,00
04.131	Comunicação Social			355.965,93	355.965,93
04.131.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS				0,00
04.131.1033.1.041	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES				0,00
04.131.1033.1.042	INVESTIMENTO EM PERIFÉRICOS				0,00
04.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL			355.965,93	355.965,93
04.131.1042.2.100	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL			355.965,93	355.965,93
	Total:			596.181,43	596.181,43
	Total da Entidade:		3.917.346,27	33.247.504,77	37.164.851,04

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Órgão: 11 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIGUAR

Unidade Orçamentária: 01 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIGUAR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		28.009,86	196.233,66	224.243,52
04.122	Administração Geral		28.009,86	196.233,66	224.243,52
04.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		25.096,86	196.233,66	221.330,52
04.122.1031.1.001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		25.096,86		25.096,86
04.122.1031.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIGUAR			195.333,66	195.333,66

04.122.1031.2.003	PERÍCIAMÉDICA			900,00	900,00
04.122.1032	REFORMAEMANUTENCAO				0,00
04.122.1032.1.002	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PREVIGUAR				0,00
04.122.1033	IMPLANTACAO:EQUIPAMENTOS		2.665,00		2.665,00
04.122.1033.1.003	AQUISIÇÃODEEQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE		2.665,00		2.665,00
04.122.1042	COMUNICACAO OFICIAL		248,00		248,00
04.122.1042.1.004	DIVULGAÇÃO OFICIAL		248,00		248,00
09	Previdência Social			580.070,91	580.070,91
09.272	Previdência do Regime Estatutário			580.070,91	580.070,91
09.272.1031	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA			580.070,91	580.070,91
09.272.1031.2.001	DESPESAS COM INATIVOS, PENSIONISTAS, BENEFÍCIOS E RESERVA RPPS			580.070,91	580.070,91
	Total:		28.009,86	776.304,57	804.314,43
	Total da Entidade:		28.009,86	776.304,57	804.314,43

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiminação Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		123.558,40	1.167.802,31	1.291.360,71
01.031	Ação Legislativa		101.348,88	1.167.802,31	1.269.151,19
01.031.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		76.935,89		76.935,89
01.031.1031.1.001	AQUISIÇÃODEEQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE		76.935,89		76.935,89
01.031.1032	REFORMAEMANUTENCAO			1.136.855,31	1.136.855,31
01.031.1032.2.001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL			1.136.855,31	1.136.855,31
01.031.1033	IMPLANTACAO:EQUIPAMENTOS		24.412,99		24.412,99
01.031.1033.1.002	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		24.412,99		24.412,99
01.031.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
01.031.1035.1.085	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO				0,00
01.031.1042	COMUNICACAO OFICIAL			30.947,00	30.947,00
01.031.1042.2.002	DESPESA COM DIVULGAÇÃO OFICIAL			30.947,00	30.947,00
01.843	Serviço da Dívida Interna		22.209,52		22.209,52
01.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		22.209,52		22.209,52
01.843.0000.1.107	CUSTEAR AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO INSS		22.209,52		22.209,52
	Total:		123.558,40	1.167.802,31	1.291.360,71
	Total da Entidade:		123.558,40	1.167.802,31	1.291.360,71
	TOTAL GERAL:		4.068.914,53	35.191.611,65	39.260.526,18

GUARANTA DO NORTE , 10/02/2012

MERCIDIOPANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.c. C.r.c.- Mt-005.217/o-4

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:EC6DA5D9

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE GERAL**

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Admiminação Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		123.558,40	1.167.802,31	1.291.360,71
01.031	Ação Legislativa		101.348,88	1.167.802,31	1.269.151,19
01.031.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		76.935,89		76.935,89
01.031.1031.1.001	AQUISIÇÃODEEQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE		76.935,89		76.935,89
01.031.1032	REFORMAEMANUTENCAO			1.136.855,31	1.136.855,31
01.031.1032.2.001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL			1.136.855,31	1.136.855,31
01.031.1033	IMPLANTACAO:EQUIPAMENTOS		24.412,99		24.412,99
01.031.1033.1.002	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		24.412,99		24.412,99
01.031.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
01.031.1035.1.085	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO				0,00
01.031.1042	COMUNICACAO OFICIAL			30.947,00	30.947,00
01.031.1042.2.002	DESPESA COM DIVULGAÇÃO OFICIAL			30.947,00	30.947,00
01.843	Serviço da Dívida Interna		22.209,52		22.209,52
01.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		22.209,52		22.209,52
01.843.0000.1.107	CUSTEAR AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO INSS		22.209,52		22.209,52
04	Administração		95.797,15	6.500.170,05	6.595.967,20
04.121	Planejamento e Orçamento				0,00
04.121.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS				0,00
04.121.1036.2.004	REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA TOMADA DE DECISÃO				0,00
04.122	Administração Geral		57.712,64	5.727.881,93	5.785.594,57
04.122.1031	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA		28.633,72	4.690.919,22	4.719.552,94
04.122.1031.1.001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		25.096,86		25.096,86
04.122.1031.1.102	DIÁRIAS PARA TECNICOS.		1.035,00		1.035,00
04.122.1031.1.103	PASSAGENS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO.		2.501,86		2.501,86

04.122.1031.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIGUAR			195.333,66	195.333,66
04.122.1031.2.003	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			209.509,80	209.509,80
04.122.1031.2.003	PERÍCIAMÉDICA			900,00	900,00
04.122.1031.2.003	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			536.071,16	536.071,16
04.122.1031.2.005	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS			2.508.329,94	2.508.329,94
04.122.1031.2.057	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			1.000.559,16	1.000.559,16
04.122.1031.2.099	MANUTENÇÃO E ENC.DA SECRETARIA			240.215,50	240.215,50
04.122.1032	REFORMAEMANUTENCAO			969.526,71	969.526,71
04.122.1032.1.002	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PREVIGUAR				0,00
04.122.1032.2.006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO				0,00
04.122.1032.2.017	MANUTENÇÃOEREFORMADEPRÉDIOSPÚBLICOS				0,00
04.122.1032.2.058	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS			969.526,71	969.526,71
04.122.1033	IMPLANTACAO:EQUIPAMENTOS		12.227,74		12.227,74
04.122.1033.1.003	AQUISIÇÃODEEQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE		2.665,00		2.665,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		95.797,15	6.500.170,05	6.595.967,20
04.122	Administração Geral		57.712,64	5.727.881,93	5.785.594,57
04.122.1033	IMPLANTAÇÃO:EQUIPAMENTOS		12.227,74		12.227,74
04.122.1033.1.003	AQUISIÇÃODEMATERIALPERMANENTE		990,00		990,00
04.122.1033.1.005	AQUISIÇÃODEEQUIPAMENTODEMATERIALPERMANENTE		8.572,74		8.572,74
04.122.1033.1.039	AQUISIÇÃODEEQUIPAMENTOEMATERIALPERMANENTE				0,00
04.122.1033.1.040	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA				0,00
04.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS		15.003,18	50.996,00	65.999,18
04.122.1034.1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
04.122.1034.1.010	AQUISIÇÃO DE VEICULO				0,00
04.122.1034.1.029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS				0,00
04.122.1034.1.030	AQUISIÇÃODEEQUIPAMENTOEMATERIALPERMANENTE		15.003,18		15.003,18
04.122.1034.2.104	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES			50.996,00	50.996,00
04.122.1034.2.126	LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS				0,00
04.122.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
04.122.1035.1.006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA				0,00
04.122.1037	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				0,00
04.122.1037.2.008	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE LEGISLAÇÃO				0,00
04.122.1039	COOPERAÇÃO TÉCNICA				0,00
04.122.1039.2.009	FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM ENTIDADES				0,00
04.122.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA		1.600,00	16.440,00	18.040,00
04.122.1040.1.142	LOCAÇÃO IMÓVEL-INSTALAÇÃO SALA FUNAI		1.600,00		1.600,00
04.122.1040.2.010	FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃO				0,00
04.122.1040.2.033	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ORGÃOS PÚBLICOS			16.440,00	16.440,00
04.122.1042	COMUNICACAO OFICIAL		248,00		248,00
04.122.1042.1.004	DIVULGAÇÃO OFICIAL		248,00		248,00
04.126	Tecnologia da Informatização		8.084,51		8.084,51
04.126.1033	IMPLANTAÇÃO:EQUIPAMENTOS		8.084,51		8.084,51
04.126.1033.1.007	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA		8.084,51		8.084,51
04.128	Formação de Recursos Humanos				0,00
04.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				0,00
04.128.1031.1.008	REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS				0,00
04.128.1031.1.014	REALIZAR TESTES SELETIVOS				0,00
04.128.1031.1.108	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO				0,00
04.128.1031.1.109	REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				0,00
04.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES				0,00
04.128.1044.1.011	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		95.797,15	6.500.170,05	6.595.967,20
04.129	Administração de Receitas		30.000,00		30.000,00
04.129.1422	RECUPERAÇÃO CRÉDITO JUNTO GOVERNO FEDERAL		30.000,00		30.000,00
04.129.1422.1.189	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO		30.000,00		30.000,00
04.131	Comunicação Social			355.965,93	355.965,93
04.131.1033	IMPLANTAÇÃO:EQUIPAMENTOS				0,00
04.131.1033.1.041	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES				0,00
04.131.1033.1.042	INVESTIMENTOS EM PERIFÉRICOS				0,00
04.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL			355.965,93	355.965,93
04.131.1042.2.100	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL			355.965,93	355.965,93
04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			416.322,19	416.322,19
04.331.1038	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			416.322,19	416.322,19
04.331.1038.2.012	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO SERVIDOR-PASEP			416.322,19	416.322,19
06	Segurança Pública			110.845,56	110.845,56
06.181	Policiamiento			110.845,56	110.845,56
06.181.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			110.845,56	110.845,56
06.181.1031.2.013	MANUTENÇÃO E ENC. FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA			23.977,63	23.977,63
06.181.1031.2.059	MANUTENÇÃO GUARDA MUNICIPAL			86.867,93	86.867,93
08	Assistência Social		175.033,51	1.118.109,67	1.293.143,18
08.122	Administração Geral		9.991,00	674.922,39	684.913,39
08.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			674.922,39	674.922,39
08.122.1031.2.064	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA				0,00
08.122.1031.2.065	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			674.922,39	674.922,39
08.122.1033	IMPLANTAÇÃO:EQUIPAMENTOS		9.991,00		9.991,00
08.122.1033.1.033	AQUISIÇÃODEMATERIALPERMANENTE E EQUIPAMENTOS.		9.991,00		9.991,00
08.241	Assistência ao Idoso			47.588,44	47.588,44
08.241.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL			47.588,44	47.588,44
08.241.1081.2.066	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA			32.633,74	32.633,74
08.241.1081.2.067	MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS			14.954,70	14.954,70
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		1.463,70		1.463,70
08.242.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL		1.463,70		1.463,70
08.242.1081.1.134	BENEFÍCIO DE PRESTACAO CONTINUADA		1.463,70		1.463,70

08.242.1083	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL				0,00
08.242.1083.2.068	ASSISTÊNCIA A PESSOA DEFICIENTE				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		69.370,90	172.900,06	242.270,96
08.243.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		69.370,90		69.370,90
08.243.1031.1.114	CAPACITAÇÃO DO CMDCA		2.210,00		2.210,00
08.243.1031.1.115	CAMPANHAS SÓCIO-EDUCATIVAS				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		175.033,51	1.118.109,67	1.293.143,18
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		69.370,90	172.900,06	242.270,96
08.243.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		69.370,90		69.370,90
08.243.1031.1.116	Conselho Tutelar - CMDCA		5.230,90		5.230,90
08.243.1031.1.117	APOIO Á PROJETOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS		61.930,00		61.930,00
08.243.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS			62.847,14	62.847,14
08.243.1045.2.069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			62.847,14	62.847,14
08.243.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL			110.052,92	110.052,92
08.243.1081.2.070	PROJOVEM			65.297,61	65.297,61
08.243.1081.2.071	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			44.755,31	44.755,31
08.244	Assistência Comunitária		94.207,91	222.698,78	316.906,69
08.244.0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL			13.689,55	13.689,55
08.244.0090.2.076	MANUTENÇÃO CASA DE RETAGUARDA			13.689,55	13.689,55
08.244.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS				0,00
08.244.1034.1.076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
08.244.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
08.244.1035.1.074	AMPLIAÇÃO DA CASA DE RETAGUARDA				0,00
08.244.1035.1.075	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				0,00
08.244.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL		94.207,91	163.001,64	257.209,55
08.244.1081.1.132	PISO BASICO VARIÁVEL II		25.729,77		25.729,77
08.244.1081.1.133	PISOFIXODEMEDIACOMPLEXIDADE2		67.698,14		67.698,14
08.244.1081.1.139	I.G.D. - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		780,00		780,00
08.244.1081.2.072	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF			110.095,68	110.095,68
08.244.1081.2.073	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD			52.515,96	52.515,96
08.244.1081.2.074	PBT (FEDERAL)			390,00	390,00
08.244.1082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTADUAL			22.007,59	22.007,59
08.244.1082.2.075	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS			22.007,59	22.007,59
08.244.1085	ASSISTÊNCIAAQUIMCODEPENDÊNCIA			24.000,00	24.000,00
08.244.1085.2.077	CENTRODERECUPERAÇÃOCOLUNADEBETEL.			24.000,00	24.000,00
08.244.1086	FORMAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DA POPULAÇÃO CARENTE				0,00
08.244.1086.2.108	FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA				0,00
09	Previdência Social			580.070,91	580.070,91
09.272	Previdência do Regime Estatutário			580.070,91	580.070,91
09.272.1031	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA			580.070,91	580.070,91
09.272.1031.2.001	DESPESAS COM INATIVOS, PENSIONISTAS, BENEFÍCIOS E RESERVA RPPS			580.070,91	580.070,91
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		70.598,85	11.315.894,23	11.386.493,08
10.122	Administração Geral		6.839,50	109.719,09	116.558,59
10.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			109.409,09	109.409,09
10.122.1031.2.040	MANUTENÇÃO ENC. GESTÃO DO SMS			109.409,09	109.409,09
10.122.1033	IMPLANTAÇÃO:EQUIPAMENTOS				0,00
10.122.1033.1.064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO ANÁLISES				0,00
10.122.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
10.122.1035.1.061	CONSTRUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PARA O CONSELHO DE SAÚDE				0,00
10.122.1035.1.062	CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE				0,00
10.122.1035.1.063	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS				0,00
10.122.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES		6.839,50		6.839,50
10.122.1044.1.021	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SMS		6.839,50		6.839,50
10.122.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS			310,00	310,00
10.122.1045.2.041	MANUTENÇÃODOCONSELHOMUNICIPALDESAÚDE			310,00	310,00
10.301	Atenção Básica		15.907,00	5.261.465,29	5.277.372,29
10.301.1033	IMPLANTAÇÃO:EQUIPAMENTOS		15.907,00		15.907,00
10.301.1033.1.020	AQUISIÇÃO DE BICICLETA - ACS				0,00
10.301.1033.1.065	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA PSF		7.607,00		7.607,00
10.301.1033.1.066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SB/AB		8.300,00		8.300,00
10.301.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS				0,00
10.301.1034.1.067	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENÇÃO BÁSICA				0,00
10.301.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
10.301.1035.1.059	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL				0,00
10.301.1122	SAUDE DA FAMILIA			5.032.944,02	5.032.944,02
10.301.1122.2.042	MANUTENÇÃO ENC. ESTRATÉGIA SAÚDE			3.507.700,41	3.507.700,41
10.301.1122.2.043	MANUTENÇÃO ENC. SAÚDE BUCAL			395.180,73	395.180,73
10.301.1122.2.044	MANUTENÇÃO ENC. NASF			328.214,43	328.214,43
10.301.1122.2.045	MANUTENÇÃO ENC. PACS/ PASCAR			801.848,45	801.848,45
10.301.1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			228.521,27	228.521,27
10.301.1126.2.046	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA			228.521,27	228.521,27
10.301.1128	SAÚDE RURAL				0,00
10.301.1128.1.060	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE RURAL				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		15.504,27	5.588.730,26	5.604.234,53
10.302.1032	REFORMAEMANUTENÇÃO				0,00
10.302.1032.1.022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				0,00
10.302.1033	IMPLANTAÇÃO:EQUIPAMENTOS				0,00
10.302.1033.2.048	DESPOR DE LEITOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS FORA DO DOMICÍLIO				0,00
10.302.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS				0,00
10.302.1034.1.023	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		70.598,85	11.315.894,23	11.386.493,08

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		15.504,27	5.588.730,26	5.604.234,53
10.302.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
10.302.1035.1.058	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO				0,00
10.302.1123	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		15.504,27	5.588.730,26	5.604.234,53
10.302.1123.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAC		6.410,00		6.410,00
10.302.1123.1.147	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CAPS		9.094,27		9.094,27
10.302.1123.2.049	MANUTENÇÃO ENC. CENTRO DE REABILITAÇÃO			175.688,03	175.688,03
10.302.1123.2.050	MANUTENÇÃO ENC. CAPS			282.949,66	282.949,66
10.302.1123.2.051	MANUTENÇÃO ENC. MAC ASS. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			4.501.964,41	4.501.964,41
10.302.1123.2.052	MANUTENÇÃO ENC. CEO			208.799,30	208.799,30
10.302.1123.2.052	MANUTENÇÃO ENCARGOS CEO				0,00
10.302.1123.2.052	MANUTENÇÃO ENC. CEO				0,00
10.302.1123.2.053	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			419.328,86	419.328,86
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			22.437,00	22.437,00
10.303.1126	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			22.437,00	22.437,00
10.303.1126.2.047	MANUTENÇÃO INSUMOS PARA INSULINOS DEPENDENTES			22.437,00	22.437,00
10.304	Vigilância Sanitária			60.394,44	60.394,44
10.304.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			60.394,44	60.394,44
10.304.1127.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VISA				0,00
10.304.1127.2.054	MANUTENÇÃO ENC. VISA			60.394,44	60.394,44
10.305	Vigilância Epidemiológica		32.348,08	273.148,15	305.496,23
10.305.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		32.348,08	273.148,15	305.496,23
10.305.1127.1.026	AQUIS. EQUIP. MATERIAL PERMANENTE VIG. EPIDEMIOLÓGICA		13.148,08		13.148,08
10.305.1127.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VDANTS		13.000,00		13.000,00
10.305.1127.1.028	AQUISIÇÃO DE BICICLETA VIG. AMBIENTAL				0,00
10.305.1127.1.145	AQUISIÇÃO DE MOTO		6.200,00		6.200,00
10.305.1127.2.055	MANUTENÇÃO ENC. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			254.833,79	254.833,79
10.305.1127.2.056	MANUTENÇÃO ENC. VDANTS			18.314,36	18.314,36
12	Educação		1.587.052,06	11.175.641,06	12.762.693,12
12.122	Administração Geral				0,00
12.122.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
12.122.1035.1.121	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PARA SECD				0,00
12.122.1035.1.122	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA FROTA ESCOLAR				0,00
12.128	Formação de Recursos Humanos		2.460,00		2.460,00
12.128.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				0,00
12.128.1031.1.056	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (TESTE SELETIVO)				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.587.052,06	11.175.641,06	12.762.693,12
12.128	Formação de Recursos Humanos		2.460,00		2.460,00
12.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES		2.460,00		2.460,00
12.128.1044.1.105	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		2.460,00		2.460,00
12.131	Comunicação Social				0,00
12.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL				0,00
12.131.1042.2.011	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS				0,00
12.306	Alimentação e Nutrição		217.109,35	191.739,25	408.848,60
12.306.1162	MERENDA ESCOLAR		217.109,35	191.739,25	408.848,60
12.306.1162.1.106	MANUTENÇÃO ENC. PNAE		217.109,35		217.109,35
12.306.1162.2.034	MANUTENÇÃO E ENC. PNAC			118.034,75	118.034,75
12.306.1162.2.035	MANUTENÇÃO ENC. PNAI			73.704,50	73.704,50
12.361	Ensino Fundamental		742.053,56	10.223.027,50	10.965.081,06
12.361.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		54.850,00	9.823.993,23	9.878.843,23
12.361.1031.1.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA RDE - RECURSO DIRETO NA ESCOLA				0,00
12.361.1031.1.190	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PASSEIO		54.850,00		54.850,00
12.361.1031.2.015	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			1.788.622,93	1.788.622,93
12.361.1031.2.031	MANUTENÇÃO E ENC. SALÁRIO EDUCAÇÃO			342.762,76	342.762,76
12.361.1031.2.032	MANUTENÇÃO ENC. PDDE			3.649,60	3.649,60
12.361.1031.2.036	MANUTENÇÃO FUNDEB 40%			2.726.552,15	2.726.552,15
12.361.1031.2.037	MANUTENÇÃO FUNDEB 60%			4.948.220,74	4.948.220,74
12.361.1031.2.101	MANUTENÇÃO DESP. ENSINO FUNDAMENTAL			14.185,05	14.185,05
12.361.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO		520.294,52		520.294,52
12.361.1032.1.136	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO		127.170,00		127.170,00
12.361.1032.1.140	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA RURAL NOVO HORIZONTE		361.770,42		361.770,42
12.361.1032.1.141	CONSTRUÇÃO SUPORTE CAIXA D'ÁGUA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA DO NORTE		11.430,72		11.430,72
12.361.1032.1.149	CONSTRUÇÃO SUPORTE CAIXA D'ÁGUA ESTRUTURA CONCRETO ARMADO ESCOLA MUNICIPAL RURAL 1º SANTA ANA		19.923,38		19.923,38
12.361.1033	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		85.714,72	16.351,00	102.065,72
12.361.1033.1.009	CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS				0,00
12.361.1033.1.012	REDE DE COMUNICAÇÃO ONLINE				0,00
12.361.1033.1.013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.696,72		56.696,72
12.361.1033.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0,00
12.361.1033.1.137	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL		29.018,00		29.018,00
12.361.1033.2.016	PDE ESCOLA				0,00
12.361.1033.2.131	AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS ESCOLAS			16.351,00	16.351,00
12.361.1034	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULOS				0,00
12.361.1034.1.054	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS				0,00
12.361.1034.1.089	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO: CAMIONETE				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.587.052,06	11.175.641,06	12.762.693,12
12.361	Ensino Fundamental		742.053,56	10.223.027,50	10.965.081,06
12.361.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		81.194,32		81.194,32
12.361.1035.1.151	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA		81.194,32		81.194,32
12.361.1161	EDUCAÇÃO INDÍGENA				0,00
12.361.1161.1.047	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS				0,00
12.361.1161.1.057	AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLAR PARA ESCOLAS INDÍGENAS				0,00
12.361.1162	MERENDA ESCOLAR				0,00

12.361.1162.1.045	CONSTRUÇÃO DE HORTAS ESCOLARES				0,00
12.361.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL				0,00
12.361.1167.1.048	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NAS ESCOLAS				0,00
12.361.1167.1.049	CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS				0,00
12.361.1167.1.050	INSTALAÇÃO DE PORTÕES ELETRONICOS NAS ESCOLAS				0,00
12.361.1167.1.087	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS URBANAS E RURAIS				0,00
12.361.1167.1.088	CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLIMPICA - ESCOLA				0,00
12.361.1167.1.090	CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA SERVIDORES DO CAMPO				0,00
12.361.1167.2.102	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET VIA SATELITE				0,00
12.361.1401	TRANSPORTE ESCOLAR			382.683,27	382.683,27
12.361.1401.1.055	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES				0,00
12.361.1401.2.018	FEE MANUT.E ENC.TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO			230.403,59	230.403,59
12.361.1401.2.019	PNAT MANUTENÇÃO E ENC. TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			152.279,68	152.279,68
12.364	Ensino Superior		252.480,10	2.760,00	255.240,10
12.364.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		252.480,10		252.480,10
12.364.1035.1.135	AMPLIACAO E REFORMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		252.480,10		252.480,10
12.364.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA			2.760,00	2.760,00
12.364.1040.2.020	PARTICIPAÇÃOAFIESUN-FACULDADEINTERMUNICIPAL				0,00
12.364.1040.2.021	APOIO A UNIVERSIDADE E/OU FACULDADE				0,00
12.364.1040.2.022	MANUTENÇÃO DA UAB			2.760,00	2.760,00
12.364.1040.2.023	BIBLIOTECA DA UAB				0,00
12.365	Educação Infantil		372.949,05	754.648,31	1.127.597,36
12.365.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			754.648,31	754.648,31
12.365.1031.2.038	MANUT.ENC.EDUC.INFANTIL-40% FUNDEB			163.133,90	163.133,90
12.365.1031.2.039	MANUT.ENC.EDUC.INFANTIL-60% FUNDEB			591.514,41	591.514,41
12.365.1033	IMPLANTAÇÃO:EQUIPAMENTOS		6.838,00		6.838,00
12.365.1033.1.019	AQUISIÇÃODEEQUIPAMENTOEMATERIALPERMANENTEEDUC.INFANTIL		6.838,00		6.838,00
12.365.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		245.155,30		245.155,30
12.365.1035.1.150	CONSTRUCAO PROINFANCIA PAC II CIDADE NOVA		245.155,30		245.155,30
12.365.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL		120.955,75		120.955,75
12.365.1167.1.051	AMPLIAÇÃOOEREFORMADECRECHES		120.955,75		120.955,75
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.587.052,06	11.175.641,06	12.762.693,12
12.365	Educação Infantil		372.949,05	754.648,31	1.127.597,36
12.365.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL		120.955,75		120.955,75
12.365.1167.1.052	CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS NAS ESCOLAS E CRECHES				0,00
12.365.1167.1.053	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUINHOS				0,00
12.367	Educação Especial			3.466,00	3.466,00
12.367.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			3.466,00	3.466,00
12.367.1031.2.024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			3.466,00	3.466,00
12.367.1032	REFORMAEMANUTENÇÃO				0,00
12.367.1032.1.015	REFORMA E INSTALAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00
13	Cultura			212.653,40	212.653,40
13.126	Tecnologia da Informatização				0,00
13.126.1033	IMPLANTAÇÃO:EQUIPAMENTOS				0,00
13.126.1033.1.016	INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				0,00
13.392	Difusão Cultural			212.653,40	212.653,40
13.392.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			212.653,40	212.653,40
13.392.1031.2.025	MANUTENÇÃO E ENC. CULTURA			209.326,60	209.326,60
13.392.1031.2.026	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL			3.326,80	3.326,80
13.392.1033	IMPLANTAÇÃO:EQUIPAMENTOS				0,00
13.392.1033.1.017	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL				0,00
13.392.1033.1.120	AQUISIÇÃO DE VEICULO				0,00
13.392.1033.2.027	MANUTENÇÃO DA FANFARA MUNICIPAL				0,00
13.392.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
13.392.1035.1.123	ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DA CULTURA				0,00
15	Urbanismo		257.178,47	497.932,46	755.110,93
15.451	Infra-Estrutura Urbana		159.178,47		159.178,47
15.451.1221	PLANEJAMENTO URBANO				0,00
15.451.1221.1.031	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO D RUAS				0,00
15.451.1221.1.083	PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE				0,00
15.451.1221.2.127	IMPLANTAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO NOS BAIRROS				0,00
15.451.1223	PAVIMENTAÇÃO URBANA				0,00
15.451.1223.1.068	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS				0,00
15.451.1224	CASCALHAMENTO EM VIAS URBANAS				0,00
15.451.1224.1.104	CASCALHAMENTO EM VIAS URBANAS				0,00
15.451.1253	DRENAGEM URBANA		159.178,47		159.178,47
15.451.1253.1.069	OBRAS DE DRENAGEM		159.178,47		159.178,47
15.451.1253.1.070	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		257.178,47	497.932,46	755.110,93
15.452	Serviços Urbanos			493.715,74	493.715,74
15.452.1222	LIMPEZA PÚBLICA			493.715,74	493.715,74
15.452.1222.2.103	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA: COLETA E VARRIÇÃO			493.715,74	493.715,74
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas			4.216,72	4.216,72
15.543.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			4.216,72	4.216,72
15.543.1309.2.106	PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES VEGETAIS.			4.216,72	4.216,72
15.782	Transporte Rodoviário		98.000,00		98.000,00
15.782.1402	TRANSPORTES URBANOS		98.000,00		98.000,00
15.782.1402.1.130	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS		98.000,00		98.000,00
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.1084	PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL				0,00
16.482.1084.1.071	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				0,00
16.482.1084.1.077	CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				0,00

18	Gestão Ambiental		49.995,00	1.783,74	51.778,74
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			1.783,74	1.783,74
18.541.1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS			1.783,74	1.783,74
18.541.1272.2.121	BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.			1.783,74	1.783,74
18.542	Controle Ambiental				0,00
18.542.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS				0,00
18.542.1036.2.113	LICENÇA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO				0,00
18.542.1037	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				0,00
18.542.1037.2.115	IMPLEMENTAR PROJETO DA AGENDA 21				0,00
18.542.1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL				0,00
18.542.1271.2.114	REALIZAR AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL				0,00
18.542.1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS				0,00
18.542.1272.2.118	IMPLEMENTAR PROJETO ATERROS SANITÁRIO E RECICLAGEM				0,00
18.542.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				0,00
18.542.1309.1.073	IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIO INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS				0,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas				0,00
18.543.1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS				0,00
18.543.1272.1.126	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE GARIMPO				0,00
18.543.1272.1.127	IMPLEMENTAR PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES				0,00
18.543.1272.1.128	IMPLEMENTAR PROJETO DE REFLorestamento				0,00
18.543.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				0,00
18.543.1309.2.120	IMPLANTAR UNIDADES SISTEMA SILVIPASTORIL				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental		49.995,00	1.783,74	51.778,74
18.544	Recursos Hídricos				0,00
18.544.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS				0,00
18.544.1036.1.082	INVENTÁRIO E DENOMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS				0,00
18.545	Meteorologia				0,00
18.545.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS				0,00
18.545.1036.1.125	REGISTRO DE ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS				0,00
18.601	Promoção da Produção Vegetal		49.995,00		49.995,00
18.601.1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		49.995,00		49.995,00
18.601.1271.1.113	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUSTENTÁVEL		49.995,00		49.995,00
19	Ciência e Tecnologia			221.969,76	221.969,76
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			221.969,76	221.969,76
19.572.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS			221.969,76	221.969,76
19.572.1036.2.060	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA			221.969,76	221.969,76
20	Agricultura		14.872,00	954.486,62	969.358,62
20.122	Administração Geral			860.815,01	860.815,01
20.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			860.815,01	860.815,01
20.122.1031.2.124	FOMENTO A PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL				0,00
20.122.1031.2.128	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			860.815,01	860.815,01
20.122.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO				0,00
20.122.1032.1.099	REFORMA DA SEDE DA SAIC				0,00
20.122.1033	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				0,00
20.122.1033.1.100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.				0,00
20.122.1034	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULOS				0,00
20.122.1034.1.097	AQUISIÇÃO DE MOTOS				0,00
20.122.1034.1.098	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				0,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal			2.563,41	2.563,41
20.601.1305	FEFAR			2.563,41	2.563,41
20.601.1305.2.079	PROMOVER CULTIVO DE HORTAS ESCOLARES COMUNITÁRIAS			1.375,20	1.375,20
20.601.1305.2.122	PROMOÇÃO E FOMENTO A HORTICULTURA E OUTROS.			1.188,21	1.188,21
20.601.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				0,00
20.601.1309.1.118	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL				0,00
20.601.1309.1.119	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE REFLorestamento COMERCIAL				0,00
20.601.1309.2.107	IMPLANTAR PROJETOS DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA				0,00
20.602	Promoção da Produção Animal		7.000,00	49.321,05	56.321,05
20.602.1033	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		7.000,00		7.000,00
20.602.1033.1.110	MANUTENÇÃO DO SUBPROGRAMA BALDE CHEIO		7.000,00		7.000,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		14.872,00	954.486,62	969.358,62
20.602	Promoção da Produção Animal		7.000,00	49.321,05	56.321,05
20.602.1302	PROMLEITE				0,00
20.602.1302.1.084	DISTRIBUIÇÃO DE NITROGÊNIO				0,00
20.602.1302.1.091	DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL				0,00
20.602.1302.1.092	DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO NA ORDENHA				0,00
20.602.1302.1.093	DISTRIBUIÇÃO DE RESFRIADORES				0,00
20.602.1302.2.081	MELHORAR ACESSO AS PROPRIEDADES RURAIS				0,00
20.602.1302.2.082	MELHORIA DO LOCAL DE MANEJO E ORDENHA				0,00
20.602.1302.2.125	INSEMINAÇÃO DE MATRIZES LEITEIRAS				0,00
20.602.1303	PROMPASTO				0,00
20.602.1303.1.094	IMPLANTAÇÃO DE CAPINEIRAS				0,00
20.602.1303.2.083	AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DE SILAGEM				0,00
20.602.1307	PROMPAT			49.321,05	49.321,05
20.602.1307.2.123	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA			49.321,05	49.321,05
20.602.1308	PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DIDÁTICO				0,00
20.602.1308.1.034	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHAS				0,00
20.605	Abastecimento				0,00
20.605.1306	PROMTEC				0,00
20.605.1306.2.084	FOMENTAR PLANTIO LAVOURA COM DIVULGAÇÃO EM FEIRAS				0,00
20.606	Extensão Rural		7.872,00	41.787,15	49.659,15
20.606.1301	PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO				0,00
20.606.1301.1.035	REALIZAÇÃO DE DIA DE CAMPO				0,00
20.606.1301.2.085	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES A NÍVEL DE PROPRIEDADE				0,00

20.606.1301.2.086	ASSISTÊNCIA A CRIADORES CADASTRADOS				0,00
20.606.1301.2.087	CAPACITAÇÃO COLETIVA DE PRODUTORES.				0,00
20.606.1301.2.088	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS				0,00
20.606.1301.2.089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA INTINERANTE				0,00
20.606.1302	PROMLEITE			29.329,15	29.329,15
20.606.1302.1.036	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DIA DE CAMPO				0,00
20.606.1302.1.095	CURSO DE FORMAÇÃO DE INSEMINADORES				0,00
20.606.1302.2.090	AUMENTAR PADRÃO DE QUALIDADE EM 10 PROPRIEDADES			29.329,15	29.329,15
20.606.1302.2.091	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PALESTRAS				0,00
20.606.1303	PROMPASTO				0,00
20.606.1303.1.037	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CAPINEIRA				0,00
20.606.1303.1.129	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS				0,00
20.606.1304	PROMAVES				0,00
20.606.1304.2.080	ARTICULAÇÕES REGIONAIS PARA FOMENTO DA AVICULTURA.				0,00
20.606.1304.2.092	REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS SOBRE AVICULTURA.				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		14.872,00	954.486,62	969.358,62
20.606	Extensão Rural		7.872,00	41.787,15	49.659,15
20.606.1305	FEFAR				0,00
20.606.1305.2.093	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARCERIA				0,00
20.606.1305.2.094	FOMENTO PARA INCLUSÃO DE JOVENS E MULHERES				0,00
20.606.1305.2.095	PLANIFICAÇÃO E INCENTIVO A MOGENIZAÇÃO DO GÊNERO				0,00
20.606.1306	PROMTEC			12.458,00	12.458,00
20.606.1306.2.096	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SUPORTE A PROGRAMAS			12.458,00	12.458,00
20.606.1306.2.097	ELABORAÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS				0,00
20.606.1306.2.098	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS				0,00
20.606.1307	PROMPAT		7.872,00		7.872,00
20.606.1307.1.038	IMPLANTAÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA				0,00
20.606.1307.1.101	FORMAÇÃO DE DEPOSITO DE CALCÁRIO		7.872,00		7.872,00
20.606.1307.1.148	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA				0,00
20.606.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				0,00
20.606.1309.1.096	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SILVIPASTORIS				0,00
23	Comércio e Serviços		136.655,00	207.935,33	344.590,33
23.122	Administração Geral			207.935,33	207.935,33
23.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			207.935,33	207.935,33
23.122.1031.2.062	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			207.935,33	207.935,33
23.695	Turismo		136.655,00		136.655,00
23.695.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
23.695.1035.1.081	CONSTRUIR O CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS				0,00
23.695.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS				0,00
23.695.1036.1.078	REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE DO TURISMO				0,00
23.695.1036.1.079	REALIZAR INVENTÁRIO TURÍSTICO				0,00
23.695.1351	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS		136.655,00		136.655,00
23.695.1351.1.032	REALIZAÇÃO DA CAMINHADA DA NATUREZA				0,00
23.695.1351.1.143	4º FESTIVAL DE PESCA		121.955,00		121.955,00
23.695.1351.1.146	PREMIAÇÕES CULTURAIS - 4º FESTIVAL DE PESCA		14.700,00		14.700,00
23.695.1351.2.063	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS				0,00
23.695.1351.2.111	PROMOÇÃO DE TURISMO				0,00
23.695.1351.2.112	APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				0,00
23.695.1352	APOIO A PONTOS TURÍSTICOS				0,00
23.695.1352.1.080	REALIZAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA				0,00
23.695.1353	APOIO A CAMPANHAS TURÍSTICAS				0,00
23.695.1353.2.110	DESENVOLVER CONSENTIZAÇÃO SOBRE COLETA SELETIVA				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços		136.655,00	207.935,33	344.590,33
23.695	Turismo		136.655,00		136.655,00
23.695.1354	APOIO AO ARTESANATO				0,00
23.695.1354.1.086	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO.				0,00
23.695.1354.2.109	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO.				0,00
25	Energia			508.004,38	508.004,38
25.451	Infra-Estrutura Urbana			508.004,38	508.004,38
25.451.1225	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			508.004,38	508.004,38
25.451.1225.2.078	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUM. PÚBLICA			508.004,38	508.004,38
26	Transporte		1.416.317,07		1.416.317,07
26.782	Transporte Rodoviário		1.416.317,07		1.416.317,07
26.782.1403	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		1.416.317,07		1.416.317,07
26.782.1403.1.124	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				0,00
26.782.1403.1.188	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA		1.416.317,07		1.416.317,07
26.782.1403.2.061	MANUTENÇÃO DE PONTE SEBUEIROS				0,00
26.782.1404	MANUTENÇÃO DE PONTE SEBUEIROS				0,00
26.782.1404.2.105	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS				0,00
27	Desporto e Lazer		141.857,02	235.550,76	377.407,78
27.811	Desporto de Rendimento		141.857,02		141.857,02
27.811.1421	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER		141.857,02		141.857,02
27.811.1421.1.043	REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE				0,00
27.811.1421.1.044	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				0,00
27.811.1421.1.046	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA				0,00
27.811.1421.1.112	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		141.857,02		141.857,02
27.812	Desporto Comunitário			235.550,76	235.550,76
27.812.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			235.550,76	235.550,76
27.812.1031.2.028	MANUTENÇÃO DE FUND. MUN. DESPORTO			235.550,76	235.550,76
27.812.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES				0,00
27.812.1044.2.029	CONVÊNIO C/ ENT. GOV. E NÃO GOVERNAMENTAIS				0,00
27.813	Lazer				0,00
27.813.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				0,00

27.813.1031.2.030	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS				0,00
27.813.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				0,00
27.813.1035.1.072	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais			382.761,41	382.761,41
28.843	Serviço da Dívida Interna			382.761,41	382.761,41
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			382.761,41	382.761,41
28.843.0000.2.007	CUSTEAR AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA			382.761,41	382.761,41
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				0,00
99.999.1031.2.014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
Total:		0,00	4.068.914,53	35.191.611,65	39.260.526,18

GUARANTA DO NORTE , 10/02/2012

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C. - MT-005.217/O-4

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:6473DD8B

GABINETE DO PREFEITO BALANCETE GERAL

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.291.360,71		1.291.360,71
01.031	Ação Legislativa	1.269.151,19		1.269.151,19
01.031.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	76.935,89		76.935,89
01.031.1031.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.935,89		76.935,89
01.031.1032	REFORMA E MANUTENCAO	1.136.855,31		1.136.855,31
01.031.1032.2.001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	1.136.855,31		1.136.855,31
01.031.1033	IMPLANTACAO: EQUIPAMENTOS	24.412,99		24.412,99
01.031.1033.1.002	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	24.412,99		24.412,99
01.031.1042	COMUNICACAO OFICIAL	30.947,00		30.947,00
01.031.1042.2.002	DESPESA COM DIVULGAÇÃO OFICIAL	30.947,00		30.947,00
01.843	Serviço da Dívida Interna	22.209,52		22.209,52
01.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	22.209,52		22.209,52
01.843.0000.1.107	CUSTEAR AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO INSS	22.209,52		22.209,52
4	Administração	6.595.967,20		6.595.967,20
04.122	Administração Geral	5.785.594,57		5.785.594,57
04.122.1031	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	4.719.552,94		4.719.552,94
04.122.1031.1.001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	25.096,86		25.096,86
04.122.1031.1.102	DIÁRIAS PARA TÉCNICOS.	1.035,00		1.035,00
04.122.1031.1.103	PASSAGENS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO.	2.501,86		2.501,86
04.122.1031.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIGUAR	195.333,66		195.333,66
04.122.1031.2.003	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	746.480,96		746.480,96
04.122.1031.2.005	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.508.329,94		2.508.329,94
04.122.1031.2.057	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.000.559,16		1.000.559,16
04.122.1031.2.099	MANUTENÇÃO E ENC.DA SECRETARIA	240.215,50		240.215,50
04.122.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	969.526,71		969.526,71
04.122.1032.2.058	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	969.526,71		969.526,71
04.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	12.227,74		12.227,74
04.122.1033.1.003	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	3.655,00		3.655,00
04.122.1033.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	8.572,74		8.572,74
04.122.1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	65.999,18		65.999,18
04.122.1034.1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.003,18		15.003,18
04.122.1034.2.104	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES	50.996,00		50.996,00
04.122.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA	18.040,00		18.040,00
04.122.1040.1.142	LOCAÇÃO IMÓVEL-INSTALAÇÃO SALA FUNAI	1.600,00		1.600,00
04.122.1040.2.033	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS	16.440,00		16.440,00
04.122.1042	COMUNICACAO OFICIAL	248,00		248,00
04.122.1042.1.004	DIVULGAÇÃO OFICIAL	248,00		248,00
04.126	Tecnologia da Informatização	8.084,51		8.084,51
04.126.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	8.084,51		8.084,51
04.126.1033.1.007	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA	8.084,51		8.084,51
04.129	Administração de Receitas	30.000,00		30.000,00
04.129.1422	RECUPERAÇÃO CRÉDITO JUNTO GOVERNO FEDERAL	30.000,00		30.000,00
04.129.1422.1.189	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	30.000,00		30.000,00
04.131	Comunicação Social	355.965,93		355.965,93
04.131.1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL	355.965,93		355.965,93
04.131.1042.2.100	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL	355.965,93		355.965,93
04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	416.322,19		416.322,19

04.331.1038	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	416.322,19		416.322,19
04.331.1038.2.012	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO SERVIDOR-PASEP	416.322,19		416.322,19
6	Segurança Pública	110.845,56		110.845,56
06.181	Policimento	110.845,56		110.845,56
06.181.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	110.845,56		110.845,56
06.181.1031.2.013	MANUTENÇÃO E ENC. FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA	23.977,63		23.977,63
06.181.1031.2.059	MANUTENÇÃO GUARDA MUNICIPAL	86.867,93		86.867,93
8	Assistência Social	964.667,29	328.475,89	1.293.143,18
08.122	Administração Geral	684.913,39		684.913,39
08.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	674.922,39		674.922,39
08.122.1031.2.065	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	674.922,39		674.922,39
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
8	Assistência Social	964.667,29	328.475,89	1.293.143,18
08.122	Administração Geral	684.913,39		684.913,39
08.122.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	9.991,00		9.991,00
08.122.1033.1.033	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS.	9.991,00		9.991,00
08.241	Assistência ao Idoso	14.954,70	32.633,74	47.588,44
08.241.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL	14.954,70	32.633,74	47.588,44
08.241.1081.2.066	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA		32.633,74	32.633,74
08.241.1081.2.067	MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	14.954,70		14.954,70
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	1.463,70		1.463,70
08.242.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL	1.463,70		1.463,70
08.242.1081.1.134	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	1.463,70		1.463,70
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	132.218,04	110.052,92	242.270,96
08.243.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	69.370,90		69.370,90
08.243.1031.1.114	CAPACITAÇÃO DO CMDCA	2.210,00		2.210,00
08.243.1031.1.116	Conselho Tutelar - CMDCA	5.230,90		5.230,90
08.243.1031.1.117	APOIO À PROJETOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERN61.930,00\$			61.930,00
08.243.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	62.847,14		62.847,14
08.243.1045.2.069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	62.847,14		62.847,14
08.243.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL		110.052,92	110.052,92
08.243.1081.2.070	PROJOVEM		65.297,61	65.297,61
08.243.1081.2.071	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		44.755,31	44.755,31
08.244	Assistência Comunitária	131.117,46	185.789,23	316.906,69
08.244.0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	13.689,55		13.689,55
08.244.0090.2.076	MANUTENÇÃO CASA DE RETAGUARDA	13.689,55		13.689,55
08.244.1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL	93.427,91	163.781,64	257.209,55
08.244.1081.1.132	PISO BASICO VARIÁVEL II	25.729,77		25.729,77
08.244.1081.1.133	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE 2	67.698,14		67.698,14
08.244.1081.1.139	I.G.D. - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		780,00	780,00
08.244.1081.2.072	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF		110.095,68	110.095,68
08.244.1081.2.073	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD		52.515,96	52.515,96
08.244.1081.2.074	PBT (FEDERAL)		390,00	390,00
08.244.1082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTADUAL		22.007,59	22.007,59
08.244.1082.2.075	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS		22.007,59	22.007,59
08.244.1085	ASSISTÊNCIA A QUIMICO DEPENDÊNCIA	24.000,00		24.000,00
08.244.1085.2.077	CENTRO DE RECUPERAÇÃO COLUNA DE BETEL.	24.000,00		24.000,00
9	Previdência Social	580.070,91		580.070,91
09.272	Previdência do Regime Estatutário	580.070,91		580.070,91
09.272.1031	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	580.070,91		580.070,91
09.272.1031.2.001	DESPESAS COM INATIVOS, PENSIONISTAS, BENEFICIOS E RESERVA	580.070,91		580.070,91
10	Saúde	11.377.398,81	9.094,27	11.386.493,08
10.122	Administração Geral	116.558,59		116.558,59
10.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	109.409,09		109.409,09
10.122.1031.2.040	MANUTENÇÃO ENC. GESTÃO DO SMS	109.409,09		109.409,09
10.122.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES	6.839,50		6.839,50
10.122.1044.1.021	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SMS	6.839,50		6.839,50
10.122.1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	310,00		310,00
10.122.1045.2.041	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	310,00		310,00
10.301	Atenção Básica	5.277.372,29		5.277.372,29
10.301.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	15.907,00		15.907,00
10.301.1033.1.065	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA PSF	7.607,00		7.607,00
10.301.1033.1.066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SB/AB	8.300,00		8.300,00
10.301.1122	SAUDE DA FAMILIA	5.032.944,02		5.032.944,02
10.301.1122.2.042	MANUTENÇÃO ENC. ESTRATÉGIA SAÚDE	3.507.700,41		3.507.700,41
10.301.1122.2.043	MANUTENÇÃO ENC. SAÚDE BUCAL	395.180,73		395.180,73
10.301.1122.2.044	MANUTENÇÃO ENC. NASF	328.214,43		328.214,43
10.301.1122.2.045	MANUTENÇÃO ENC. PACS/ PASCAR	801.848,45		801.848,45
10.301.1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	228.521,27		228.521,27
10.301.1126.2.046	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA	228.521,27		228.521,27
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	11.377.398,81	9.094,27	11.386.493,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.595.140,26	9.094,27	5.604.234,53
10.302.1123	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.595.140,26	9.094,27	5.604.234,53
10.302.1123.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAC	6.410,00		6.410,00
10.302.1123.1.147	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CAPS		9.094,27	9.094,27
10.302.1123.2.049	MANUTENÇÃO ENC. CENTRO DE REABILITAÇÃO	175.688,03		175.688,03
10.302.1123.2.050	MANUTENÇÃO ENC. CAPS	282.949,66		282.949,66
10.302.1123.2.051	MANUTENÇÃO ENC.MAC ASS. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.501.964,41		4.501.964,41
10.302.1123.2.052	MANUTENÇÃO ENC. CEO	208.799,30		208.799,30
10.302.1123.2.053	CONSORCIOINTERMUNICIPALDESAUDE	419.328,86		419.328,86
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	22.437,00		22.437,00
10.303.1126	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	22.437,00		22.437,00
10.303.1126.2.047	MANUTENÇÃO INSUMOS PARA INSULINOS DEPENDENTES	22.437,00		22.437,00
10.304	Vigilância Sanitária	60.394,44		60.394,44
10.304.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.394,44		60.394,44

10.304.1127.2.054	MANUTENÇÃO ENC. VISA	60.394,44		60.394,44
10.305	Vigilância Epidemiológica	305.496,23		305.496,23
10.305.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	305.496,23		305.496,23
10.305.1127.1.026	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	13.148,08		13.148,08
10.305.1127.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VDANTS	13.000,00		13.000,00
10.305.1127.1.145	AQUISIÇÃO DE MOTO	6.200,00		6.200,00
10.305.1127.2.055	MANUTENÇÃO ENC. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	254.833,79		254.833,79
10.305.1127.2.056	MANUTENÇÃO ENC. VDANTS	18.314,36		18.314,36
12	Educação	2.009.069,83	10.753.623,29	12.762.693,12
12.128	Formação de Recursos Humanos	2.460,00		2.460,00
12.128.1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES	2.460,00		2.460,00
12.128.1044.1.105	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2.460,00		2.460,00
12.306	Alimentação e Nutrição		408.848,60	408.848,60
12.306.1162	MERENDA ESCOLAR		408.848,60	408.848,60
12.306.1162.1.106	MANUTENÇÃO E ENC. PNAE		217.109,35	217.109,35
12.306.1162.2.034	MANUTENÇÃO E ENC. PNAC		118.034,75	118.034,75
12.306.1162.2.035	MANUTENÇÃO E ENC. PNAI		73.704,50	73.704,50
12.361	Ensino Fundamental	1.879.428,08	9.085.652,98	10.965.081,06
12.361.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.802.807,98	8.076.035,25	9.878.843,23
12.361.1031.1.190	AQUISICAO DE VEICULOS PASSEIO		54.850,00	54.850,00
12.361.1031.2.015	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.788.622,93		1.788.622,93
12.361.1031.2.031	MANUTENÇÃO E ENC. SALARIO EDUCAÇÃO		342.762,76	342.762,76
12.361.1031.2.032	MANUTENÇÃO E ENC. PDDE		3.649,60	3.649,60
12.361.1031.2.036	MANUTENÇÃO FUNDEB 40%		2.726.552,15	2.726.552,15
12.361.1031.2.037	MANUTENÇÃO FUNDEB 60%		4.948.220,74	4.948.220,74
12.361.1031.2.101	MANUTENÇÃO DESP. ENSINO FUNDAMENTAL	14.185,05		14.185,05
12.361.1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	19.923,38	500.371,14	520.294,52
12.361.1032.1.136	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO		127.170,00	127.170,00
12.361.1032.1.140	REFORMA E AMPLIACAO ESCOLA RURAL NOVO HORIZONTE		361.770,42	361.770,42
12.361.1032.1.141	CONSTRUCAO SUPORTE CAIXA DAGUA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA DO NORTE	11.430,72		11.430,72
12.361.1032.1.149	CONSTRUCAO SUPORTE CAIXA DAGUA ESTRUTURA CONCRETO AR19.923ESCOLA MUNICIPAL RURAL 1º SANTA ANA	19.923,38		
12.361.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	56.696,72	45.369,00	102.065,72
12.361.1033.1.013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.696,72		56.696,72
12.361.1033.1.137	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO	FUNDAMENTAL	29.018,00	29.018,00
12.361.1033.2.131	AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO DAS ESCOLAS		16.351,00	16.351,00
12.361.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		81.194,32	81.194,32
12.361.1035.1.151	CONSTRUCAO QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA		81.194,32	81.194,32
12.361.1401	TRANSPORTE ESCOLAR		382.683,27	382.683,27
12.361.1401.2.018	FEE MANUT.E ENC.TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO		230.403,59	230.403,59
12.361.1401.2.019	PNAT MANUTENÇÃO E ENC. TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		152.279,68	152.279,68
12.364	Ensino Superior	2.760,00	252.480,10	255.240,10
12.364.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		252.480,10	252.480,10
12.364.1035.1.135	AMPLIACAO E REFORMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		252.480,10	252.480,10
12.364.1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA	2.760,00		2.760,00
12.364.1040.2.022	MANUTENÇÃO DA UAB	2.760,00		2.760,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	2.009.069,83	10.753.623,29	12.762.693,12
12.365	Educação Infantil	120.955,75	1.006.641,61	1.127.597,36
12.365.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		754.648,31	754.648,31
12.365.1031.2.038	MANUT.ENC.EDUC.INFANTIL-40% FUNDEB		163.133,90	163.133,90
12.365.1031.2.039	MANUT.ENC.EDUC.INFANTIL-60% FUNDEB		591.514,41	591.514,41
12.365.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS		6.838,00	6.838,00
12.365.1033.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EDUC.	INFANTIL	6.838,00	6.838,00
12.365.1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		245.155,30	245.155,30
12.365.1035.1.150	CONSTRUCAO PROINFANCIA PAC II CIDADE NOVA		245.155,30	245.155,30
12.365.1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA EDUCACIONAL	120.955,75		120.955,75
12.365.1167.1.051	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	120.955,75		120.955,75
12.367	Educação Especial	3.466,00		3.466,00
12.367.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.466,00		3.466,00
12.367.1031.2.024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.466,00		3.466,00
13	Cultura	212.653,40		212.653,40
13.392	Difusão Cultural	212.653,40		212.653,40
13.392.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	212.653,40		212.653,40
13.392.1031.2.025	MANUTENÇÃO E ENC. CULTURA	209.326,60		209.326,60
13.392.1031.2.026	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	3.326,80		3.326,80
15	Urbanismo	755.110,93		755.110,93
15.451	Infra-Estrutura Urbana	159.178,47		159.178,47
15.451.1253	DRENAGEM URBANA	159.178,47		159.178,47
15.451.1253.1.069	OBRAS DE DRENAGEM	159.178,47		159.178,47
15.452	Serviços Urbanos	493.715,74		493.715,74
15.452.1222	LIMPEZA PUBLICA	493.715,74		493.715,74
15.452.1222.2.103	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA: COLETA E VARRIÇÃO	493.715,74		493.715,74
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas	4.216,72		4.216,72
15.543.1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	4.216,72		4.216,72
15.543.1309.2.106	PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPECIES VEGETAIS.	4.216,72		4.216,72
15.782	Transporte Rodoviário	98.000,00		98.000,00
15.782.1402	TRANSPORTES URBANOS	98.000,00		98.000,00
15.782.1402.1.130	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	98.000,00		98.000,00
18	Gestão Ambiental	51.778,74		51.778,74
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.783,74		1.783,74
18.541.1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	1.783,74		1.783,74
18.541.1272.2.121	BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.	1.783,74		1.783,74
18.601	Promoção da Produção Vegetal	49.995,00		49.995,00
18.601.1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	49.995,00		49.995,00
18.601.1271.1.113	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUSTENTAVEL	49.995,00		49.995,00

19	Ciência e Tecnologia	221.969,76		221.969,76
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	221.969,76		221.969,76
19.572.1036	ESTUDOS E DIAGNOSTICOS	221.969,76		221.969,76
19.572.1036.2.060	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA 221.969,76			221.969,76
20	Agricultura	969.358,62		969.358,62
20.122	Administração Geral	860.815,01		860.815,01
20.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	860.815,01		860.815,01
20.122.1031.2.128	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	860.815,01		860.815,01
20.601	Promoção da Produção Vegetal	2.563,41		2.563,41
20.601.1305	FEFAR	2.563,41		2.563,41
20.601.1305.2.079	PROMOVER CULTIVO DE HORTAS ESCOLARES COMUNITÁRIAS	1.375,20		1.375,20
20.601.1305.2.122	PROMOÇÃO E FOMENTO A HORTICULTURA E OUTROS.	1.188,21		1.188,21
20.602	Promoção da Produção Animal	56.321,05		56.321,05
20.602.1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	7.000,00		7.000,00
20.602.1033.1.110	MANUTENÇÃO DO SUBPROGRAMA BALDE CHEIO	7.000,00		7.000,00
20.602.1307	PROMPAT	49.321,05		49.321,05
20.602.1307.2.123	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	49.321,05		49.321,05
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	969.358,62		969.358,62
20.606	Extensão Rural	49.659,15		49.659,15
20.606.1302	PROMLEITE	29.329,15		29.329,15
20.606.1302.2.090	AUMENTAR PADRÃO DE QUALIDADE EM 10 PROPRIEDADES	29.329,15		29.329,15
20.606.1306	PROMTEC	12.458,00		12.458,00
20.606.1306.2.096	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SUPORTE A PROGRAMAS	12.458,00		12.458,00
20.606.1307	PROMPAT	7.872,00		7.872,00
20.606.1307.1.101	FORMAÇÃO DE DEPOSITO DE CALCARIO	7.872,00		7.872,00
23	Comércio e Serviços	222.635,33	121.955,00	344.590,33
23.122	Administração Geral	207.935,33		207.935,33
23.122.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	207.935,33		207.935,33
23.122.1031.2.062	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	207.935,33		207.935,33
23.695	Turismo	14.700,00	121.955,00	136.655,00
23.695.1351	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS	14.700,00	121.955,00	136.655,00
23.695.1351.1.143	4º FESTIVAL DE PESCA		121.955,00	121.955,00
23.695.1351.1.146	PREMIAÇÕES CULTURAIS - 4º FESTIVAL DE PESCA	14.700,00		14.700,00
25	Energia	508.004,38		508.004,38
25.451	Infra-Estrutura Urbana	508.004,38		508.004,38
25.451.1225	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	508.004,38		508.004,38
25.451.1225.2.078	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUM. PÚBLICA	508.004,38		508.004,38
26	Transporte		1.416.317,07	1.416.317,07
26.782	Transporte Rodoviário		1.416.317,07	1.416.317,07
26.782.1403	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		1.416.317,07	1.416.317,07
26.782.1403.1.188	RECUPERACAO ESTRADAS VICINAIS PADRAO ALIMENTADORA		1.416.317,07	1.416.317,07
27	Desporto e Lazer	377.407,78		377.407,78
27.811	Desporto de Rendimento	141.857,02		141.857,02
27.811.1421	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	141.857,02		141.857,02
27.811.1421.1.112	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	141.857,02		141.857,02
27.812	Desporto Comunitário	235.550,76		235.550,76
27.812.1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	235.550,76		235.550,76
27.812.1031.2.028	MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DESPORTO	235.550,76		235.550,76
28	Encargos Especiais	382.761,41		382.761,41
28.843	Serviço da Dívida Interna	382.761,41		382.761,41
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	382.761,41		382.761,41
28.843.0000.2.007	CUSTEAR AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA	382.761,41		382.761,41
	Total:	26.631.060,66	12.629.465,52	39.260.526,18

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:1161BFBC

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE GERAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	FUNÇÕES ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO				764.610,96			
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				2.971.309,38		23.977,63	
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
5	SECRETARIA DE SAUDE							
6	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				2.036.085,05		86.867,93	
7	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							

9	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				3.536,86			
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				596.181,43			
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:				6.371.723,68		110.845,56	
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE							
11	PREVIDÊNCIAMUNICIPAL-PREVIGUAR				224.243,52			
	Total da Entidade:				224.243,52			
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
1	CÂMARA MUNICIPAL	1.291.360,71						
	Total da Entidade:	1.291.360,71						
	Total :	1.291.360,71			6.595.967,20		110.845,56	
CÓDIGO	FUNÇÕES ÓRGÃOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOSDA CIDADANIA
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					12.762.693,12	212.653,40	
5	SECRETARIA DE SAUDE			11.386.493,08				
6	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA							
7	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.293.143,18						
9	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO							
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:	1.293.143,18		11.386.493,08		12.762.693,12	212.653,40	
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE							
11	PREVIDÊNCIAMUNICIPAL-PREVIGUAR		580.070,91					
	Total da Entidade:		580.070,91					
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:							
	Total :	1.293.143,18	580.070,91	11.386.493,08		12.762.693,12	212.653,40	
	FUNÇÕES				GESTÃO	CIÊNCIAE		ORGANIZAÇÃO
CÓDIGO		URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO				
	ÓRGÃOS				AMBIENTAL	TECNOLOGIA		AGRÁRIA
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
5	SECRETARIA DE SAUDE							
6	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	750.894,21				221.969,76		
7	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				1.783,74			
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
9	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	4.216,72			49.995,00		969.358,62	
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:	755.110,93			51.778,74	221.969,76	969.358,62	
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE							
11	PREVIDÊNCIAMUNICIPAL-PREVIGUAR							
	Total da Entidade:							
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:							
	Total :	755.110,93			51.778,74	221.969,76	969.358,62	
CÓDIGO	FUNÇÕES ÓRGÃOS	INDÚSTRIA	COMÉRCIOE SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTOE LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							382.761,41
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						377.407,78	
5	SECRETARIA DE SAUDE							
6	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				508.004,38	1.416.317,07		
7	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		344.590,33					
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
9	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO							
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:		344.590,33		508.004,38	1.416.317,07	377.407,78	382.761,41
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE							
11	PREVIDÊNCIAMUNICIPAL-PREVIGUAR							
	Total da Entidade:							
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
1	CÂMARA MUNICIPAL							
	Total da Entidade:							
	Total :		344.590,33		508.004,38	1.416.317,07	377.407,78	382.761,41

CÓDIGO	FUNÇÕES RESERVA LEGAL ÓRGÃOS	DORPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE			
1	CAMARA MUNICIPAL			
2	GABINETE DO PREFEITO			764.610,96
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			3.378.048,42
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			13.352.754,30

5	SECRETARIA DE SAUDE			11.386.493,08
6	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			5.020.138,40
7	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			346.374,07
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.293.143,18
9	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO			1.027.107,20
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			596.181,43
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
	Total da Entidade:			37.164.851,04
Entidade:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE			
11	PREVIDÊNCIAMUNICIPAL-PREVIGUAR			804.314,43
	Total da Entidade:			804.314,43
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE			
1	CÂMARA MUNICIPAL			1.291.360,71
	Total da Entidade:			1.291.360,71
	Total :			39.260.526,18

GUARANTA DO NORTE , 10/02/2012

MERCIDIOPANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:EC9F6BD3

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE GERAL**

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	39.645.200,00	45.113.851,95	5.468.651,95	CRÉDITOSORÇAMENTÁRIOSSUPLEMENTARES			
				39.450.436,14		36.484.781,29	-2.965.654,85
RECEITA TRIBUTARIA	1.706.900,00	2.833.619,56	1.126.719,56	CRÉDITOSESPECIAIS	3.219.707,29	2.775.744,89	-443.962,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.494.000,00	1.846.658,69	352.658,69	CRÉDITOSEXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.242.130,00	1.847.578,57	605.448,57	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	1.017,24	-10.982,76				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.770.870,00	37.644.620,02	2.873.750,02				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	419.300,00	940.357,87	521.057,87				
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	3.182.349,03	3.102.349,03				
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	189.709,74	109.709,74				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.992.639,29	2.992.639,29				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	910.000,00	1.094.110,03	184.110,03				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	910.000,00	1.094.110,03	184.110,03				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.305.200,00	-3.964.585,94	-659.385,94				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRE-	3.305.200,00	-3.964.585,94	-659.385,94				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	37.330.000,00	45.425.725,07	8.095.725,07	Soma	42.670.143,43	39.260.526,18	-3.409.617,25
Déficits	5.340.143,43	0,00	-5.340.143,43	Superávits	0,00	6.165.198,89	6.165.198,89
TOTAL	42.670.143,43	45.425.725,07	2.755.581,64	TOTAL	42.670.143,43	45.425.725,07	2.755.581,64

GUARANTA DO NORTE , 10/02/2012

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:216947B9

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE GERAL**

DemonstrativodaDívidaFundadaInterna AdministraçãoDireta,IndiretaeFundacional
Exercício de 2011 ANEXO 16 Página 1 de 1

Autorizações	Saldo anterior em	Movimento no Exercício	Saldo para Exercício Seguinte
--------------	-------------------	------------------------	-------------------------------

Lei	Data Lei	Quant.	Valor Emissão	Circulação (1)				
					Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)	Valor
OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS								
INSS								
000060/92 02/01/2002		240	376.000,00	2.225.087,32 C	86.471,86	279.964,61	0,00	2.031.594,57 C
Previdência municipal								
000924/11 17/06/2011		60	206.871,28	0,00	206.871,28	17.723,14	0,00	189.148,14 C
PERAÇÕESDECRÉDITOINTERNAS								
Operações de crédito interno								
000394/02 04/06/2006		72	500.160,00	123.813,25 C	6.886,17	85.073,66	0,00	45.625,76 C
OUTRAS DÍVIDAS								
Outros								
000501/04 31/12/2004		24	190.308,07	182.378,57 C	0,00	0,00	0,00	182.378,57 C
000809/10 19/03/2010		30	48.695,39	31.882,98 C	0,00	22.209,52	0,00	9.673,46 C
Totais				2.563.162,12 C	300.229,31	404.970,93	0,00	2.458.420,50 C

GUARANTA DO NORTE , 10/02/2012

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:5B06BF09

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE GERAL**

Exercício de 2011 ANEXO 17 Página 1 de 3
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE DemonstraçãodaDívidaFlutuante AdmimistraçãoDireta,IndiretaeFundacional

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	8.127.891,25 C	3.154.060,42	5.386.331,05	0,00	5.895.620,62 C
Restos a pagar processados	698.739,19 C	6.869,21	324.015,53	0,00	381.592,87 C
DOEXERCÍCIOANTERIOR	324.015,53 C	6.869,21	324.015,53	0,00	6.869,21 C
DOTERCEIROEXERCÍCIO	4.680,00 C	0,00	0,00	0,00	4.680,00 C
DOSEXTOEXERCÍCIOEMDIANTE	370.043,66 C	0,00	0,00	0,00	370.043,66 C
Restos a pagar não processados	7.429.152,06 C	3.147.191,21	5.062.315,52	0,00	5.514.027,75 C
A LIQUIDAR 2010	7.080.164,74 C	0,00	5.005.514,89	0,00	2.074.649,85 C
A LIQUIDAR - 2011	0,00	3.147.191,21	0,00	0,00	3.147.191,21 C
A LIQUIDAR 2004	13.844,00 C	0,00	0,00	0,00	13.844,00 C
A LIQUIDAR 2006	205.119,84 C	0,00	0,00	0,00	205.119,84 C
A LIQUIDAR 2008	2.102,11 C	0,00	0,00	0,00	2.102,11 C
A LIQUIDAR 2009	116.322,37 C	0,00	45.201,63	0,00	71.120,74 C
LIQUIDADOS 2010	0,00	5.005.514,89	5.005.514,89	0,00	0,00
LIQUIDADOS 2009	11.599,00 C	45.201,63	56.800,63	0,00	0,00
EPÓSITOS	1.741,74 C	4.561.539,64	4.563.281,38	0,00	0,00
Subtotal :	8.127.891,25 C	3.154.060,42	5.386.331,05	0,00	5.895.620,62 C
Consignações	1.741,74 C	4.561.539,64	4.563.281,38	0,00	0,00
PREVIGUAR - EDUCACAO	0,00	25.110,01	25.110,01	0,00	0,00
PREVIGUAR - SAÚDE	0,00	330.690,36	330.690,36	0,00	0,00
PREVIGUAR - FUNDEB 60%	0,00	392.614,13	392.614,13	0,00	0,00
PREVIGUAR - FUNDEB 40%	0,00	146.578,57	146.578,57	0,00	0,00
PREVIGUAR	0,00	181.421,49	181.421,49	0,00	0,00
I.N.S.S. - EDUCAÇÃO	0,00	21.716,73	21.716,73	0,00	0,00
I.N.S.S. - SAÚDE	0,00	66.778,82	66.778,82	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60%	0,00	68.045,68	68.045,68	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 40%	0,00	5.277,56	5.277,56	0,00	0,00
I.N.S.S. - PARTE SEGURADOS	0,00	5.277,79	5.277,79	0,00	0,00
I.N.S.S. - PREVIDENCIA	0,00	135.634,05	135.634,05	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	61.893,19	61.893,19	0,00	0,00
PENSAOALIMENTICIAS	0,00	13.444,00	13.444,00	0,00	0,00
PENSOESALIMENTICIAS	0,00	13.600,50	13.600,50	0,00	0,00
CONTRIBUICAOSINDICAL	0,00	2.062,95	2.062,95	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PARTIDARIA - PMDB	0,00	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00
SINTEP - MT	0,00	12.069,66	12.069,66	0,00	0,00
BANCO BRASIL-EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	10.744,53	10.744,53	0,00	0,00
COLUNADEBETELCONTRIBUICAO	0,00	680,00	680,00	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	119.375,94	119.375,94	0,00	0,00
PASEP PGTO EXTRA-FUNCIONARIOS	0,00	18.778,90	18.778,90	0,00	0,00
BANCO MORADA S/A - EMPRESTIMO CONSIGNACAO FOLHA	0,00	362,16	362,16	0,00	0,00
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	

EPÓSITOS	1.741,74 C	4.561.539,64	4.563.281,38	0,00	0,00
Consignações	1.741,74 C	4.561.539,64	4.563.281,38	0,00	0,00
IGREJA DA GRACA DE DEUS	0,00	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAOSINDICALSINDICATOMUNICIPAL	0,00	44.118,74	44.118,74	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - PREVIGUAR	0,00	497,52	497,52	0,00	0,00
DESCONTO AUTORIZADO CONFRATERNIZACAO	0,00	1.055,00	1.055,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PARTIDARIA - PSB	0,00	301,00	301,00	0,00	0,00
CONTRIB.SINDICAL	0,00	30.730,17	30.730,17	0,00	0,00
CAIXAEC.FED-EMPRESTIMOSCONCEDIDOSFUNCIONARIOS	0,00	56.223,45	56.223,45	0,00	0,00
BANCO MORADA - EMPRESTIMO CONSIGNACAO	0,00	1.158,71	1.158,71	0,00	0,00
BANCO BRASIL - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS	0,00	206.613,15	206.613,15	0,00	0,00
B. VOTORANTIN-EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS	0,00	660.787,47	660.787,47	0,00	0,00
AUXILIO DOENÇA - PREVIGUAR	0,00	219.447,90	219.447,90	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - PREVIGUAR	0,00	26.443,00	26.443,00	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - PREVIGUAR	0,00	46.955,18	46.955,18	0,00	0,00
BANCO PANAMERICANO	0,00	755.642,29	755.642,29	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	31.770,34	31.770,34	0,00	0,00
I.R.R.F. - SAÚDE	0,00	385.331,70	385.331,70	0,00	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 60%	0,00	76.152,50	76.152,50	0,00	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 40%	0,00	9.072,87	9.072,87	0,00	0,00
I.R.R.F. - FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS	0,00	146.325,57	146.325,57	0,00	0,00
I.R.R.F. - EDUCAÇÃO PROPRIOS	0,00	3.748,51	3.748,51	0,00	0,00
IRRFPRESTADORDESERVIÇO	0,00	11.704,47	11.704,47	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	3.233,74	3.233,74	0,00	0,00
ISSQN - Imp. s/ Serviços Qualquer Natureza	0,00	1.308,29	1.308,29	0,00	0,00
INSS - PRESTADOR SERVICOS	0,00	10.771,15	10.771,15	0,00	0,00
INSS - ORIDES BORGES VIEIRA - SERVICOS ME	0,00	6.014,14	6.014,14	0,00	0,00
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	12.413,44	12.413,44	0,00	0,00
INSS - NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	8.173,10	8.173,10	0,00	0,00
INSS - TRANSPORTES BELJA FLOR LTDA	0,00	7.807,82	7.807,82	0,00	0,00
INSS - ACJ SPORTS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA ME	0,00	1.132,56	1.132,56	0,00	0,00
INSS - A.DA SILVA & V.L. DA SILVA LTDA - ME	0,00	1.963,34	1.963,34	0,00	0,00
INSS - M. SANTOS DE AMORIM - ME	0,00	2.717,00	2.717,00	0,00	0,00
IRRFPRESTADORDESERVIÇO	0,00	6.717,11	6.717,11	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00
INSS - PROLL CONSTRUcoes LTDA	0,00	1.732,07	1.732,07	0,00	0,00
INSS - ORIDES BORGES VIEIRA - SERVICOS ME	0,00	546,74	546,74	0,00	0,00
INSS - CONSPAVI CONSTRUCAO E PARTICIPACAO LTDA	1.741,74 C	0,00	1.741,74	0,00	0,00
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
DEPÓSITOS	1.741,74 C	4.561.539,64	4.563.281,38	0,00	0,00
Consignações	1.741,74 C	4.561.539,64	4.563.281,38	0,00	0,00
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	6.775,13	6.775,13	0,00	0,00
INSS - PONTUAL CONSTRUTORA LTDA	0,00	54.433,28	54.433,28	0,00	0,00
INSS - NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	160,42	160,42	0,00	0,00
INSS - SAO BENEDITO CONSTRUcoes CIVIL LTDA	0,00	22.588,64	22.588,64	0,00	0,00
INSS - O.K. CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - ME	0,00	3.741,50	3.741,50	0,00	0,00
INSS - HERON - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0,00	59.403,61	59.403,61	0,00	0,00
SubtotalTotal:	8.129.632,991.741,74 C	7.715.600,064.561.539,64	9.949.612,434.563.281,38	0,00	5.895.620,620,00C

Nota: Nas contas de restos a pagar não processados estão sendo considerados os lançamentos de liquidação de restos a pagar não processados e anulação de liquidação de restos a pagar não processados, lançamentos estes que não são considerados nos itens RESTOS A PAGAR e Restos a Pagar não Processados.

GUARANTA DO NORTE , 10/02/2012

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSE VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:F84B9756

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2011

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 002/2011:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do Resultado Final, para o Cargo de Agente de Endemias;

II. Divulgar o Resultado Final das Provas realizadas no dia 04/12/2011 (anexo único), para Homologação pelo Prefeito Municipal;

III. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara, MT, 15 de Fevereiro de 2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Candidato	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Total	Situação	Classificação
6	Ana Célia de Oliveira Amaral	12/01/1971	6	16	54	76	Aprovado	1
9	Ana Paula Bragatto	05/05/1991	6	12	57	75	Aprovado	2
31	Deyse Gloria Paiva	03/04/1987	10	16	48	74	Aprovado	3
126	Mirian Aparecida da Silva	27/06/1986	12	12	48	72	Aprovado	4
54	Elma Breda Gardin	23/10/1959	10	6	54	70	Aprovado	5
172	Vanuberci Franco M. da Silva	21/04/1982	12	10	48	70	Aprovado	6
68	Gisele Cavalcante da Silva	19/01/1985	10	8	51	69	Aprovado	7
33	Dirce Moris Temes	09/08/1969	12	12	45	69	Aprovado	8
10	Andreia Martins da Silva Brito	27/07/1983	10	14	45	69	Aprovado	9
55	Emanuel Inacio de Andrade	12/10/1966	12	8	48	68	Aprovado	10
163	Telma Maria Moraes da Silva	13/05/1973	10	8	48	66	Aprovado	11
104	Luciano Cardoso Medeiros César	06/08/1981	8	10	48	66	Aprovado	12
154	Silvania Rosalina Pedroso	03/06/1962	12	12	42	66	Classificado	13
159	Sueli Alves Zanfolim	28/10/1955	12	8	45	65	Classificado	14
3	Alexsandro de Moura Marques	08/11/1978	10	10	45	65	Classificado	15
169	Valteir Jesus Dias	29/05/1983	8	12	45	65	Classificado	16
149	Sebastiana Barros da Silva	25/04/1983	8	8	48	64	Classificado	17
20	Claudia Aparecida de C. Chagas	21/02/1978	14	8	42	64	Classificado	18
69	Gislene Moreno Misael	07/01/1978	10	8	45	63	Classificado	19
95	Lazáro Marco da Silva	10/01/1979	6	12	45	63	Classificado	20
56	Ericson Alves Zanfolim	24/05/1989	12	4	45	61	Classificado	21
40	Elian Rezende de Moraes	30.06.1973	8	8	45	61	Classificado	22
167	Valdeci Severino de Souza	11/11/1964	8	10	42	60	Classificado	23
84	José Anchieta Pereira de Lima	19/03/1975	8	10	42	60	Classificado	24
49	Elizangela Mariana de S. Lopes	29/07/1979	8	10	42	60	Classificado	25
59	Evanir Ximenes Queiroz	12/01/1975	6	12	42	60	Classificado	26
145	Rosimeire Rodrigues de Jesus	25/05/1966	8	6	45	59	Classificado	27
141	Rosângela Mariano de Souza	24/04/1977	8	6	45	59	Classificado	28
79	Jackson Silva Borges	29/04/1989	4	10	45	59	Classificado	29
83	Jonatan Barbosa Teixeira	18/03/1992	10	6	42	58	Classificado	30
17	Carina Vieira Mota	13/02/1979	6	10	42	58	Classificado	31
94	Laura Batista da Silva	10/03/1979	6	10	42	58	Classificado	32
135	Renata da Silva Rubio	10/03/1988	6	10	42	58	Classificado	33
13	Aparecida Ferraz de Matos	23/09/1983	10	8	39	57	Classificado	34
77	Ivaneide Gomes da Silva	21/04/1972	8	10	39	57	Classificado	35
98	Leivane de Sousa Xavier	01/10/1993	10	14	33	57	Classificado	36
115	Maria Cicera Andrade da Silva	31/03/1992	8	6	42	56	Classificado	37
113	Maria Aparecida Pães de Souza	12/09/1968	6	8	42	56	Classificado	38
120	Maria Vitoria Silva	12/06/1987	6	8	42	56	Classificado	39
71	Glaysede Jesus Germano	02/07/1992	10	10	36	56	Classificado	40
155	Sirlei Borges da Silva	11/11/1977	8	12	36	56	Classificado	41
166	Thiago Cavalcante Santos	26/10/1992	8	12	36	56	Classificado	42
117	Maria Eunice de Oliveira Lima	13/02/1964	10	6	39	55	Classificado	43
24	Cristiana Moreira do Nascimento	09/04/1976	6	6	42	54	Classificado	44
29	Darlyene Ferreira B. Gonçalves	01/11/1988	8	10	36	54	Classificado	45
72	Gustavo de Jesus Germano	02/07/1992	4	14	36	54	Classificado	46
122	Marildes Rodrigues Pereira	06/12/1969	10	4	39	53	Classificado	47
91	Juliana Nunes da Silva	26/01/1982	10	4	39	53	Classificado	48
14	Ayla Priscila Magny A. da Silva	13/05/1992	14	6	33	53	Classificado	49
164	Thais Maria Soares	31/03/1989	8	12	33	53	Classificado	50
153	Silvania Aparecida Siqueira	27/04/1977	8	2	42	52	Classificado	51
100	Leonardo Pereira da Silva	31/05/1980	6	4	42	52	Classificado	52
124	Matheus Barbosa Teixeira	05/03/1980	4	6	42	52	Classificado	53
171	Vanildo Silvestre Alves	31/03/1959	10	6	36	52	Classificado	54
44	Elisângela Cristina S. de Oliveira	06/07/1987	10	6	36	52	Classificado	55
108	Luziane Andrade Coelho Pereira	30/04/1986	8	8	36	52	Classificado	56
90	Julia de Lima Nunes	27/11/1990	8	8	36	52	Classificado	57
43	Eliene de Moura Borges	06/03/1963	6	10	36	52	Classificado	58
136	Rodrigo Novães da Silva	26/09/1984	4	8	39	51	Classificado	59
119	Maria Venis Ferreira Alves	10/02/1989	4	8	39	51	Classificado	60
134	Raimundo Coelho de Sousa	21/02/1961	2	10	39	51	Classificado	61
178	Wesley Pães Ruiz	25/02/1987	4	14	33	51	Classificado	62
130	Olga Ines Longo Schmoeller	13/05/1964	8	6	36	50	Classificado	63
156	Sirlei Teresinha Neves	05/02/1969	8	6	36	50	Classificado	64
70	Gláucia Aparecida da Silva Levy	16/09/1992	8	6	36	50	Classificado	65
168	Valéria Fabricia Oliveira Pereira	01/01/1984	6	8	36	50	Classificado	66
80	Jacques Marques	05/05/1978	4	10	36	50	Classificado	67
41	Eliane Magni Soares	26/08/1976	10	10	30	50	Classificado	68
37	Edilaine Scorpioni de Oliveira	20/05/1991	10	10	30	50	Classificado	69
114	Maria Aparecida P. dos Santos	25/10/1974	6	4	39	49		
22	Cleide Ferreira dos Santos	29/01/1979	4	6	39	49		
39	Elaine Cardoso da Silva	07/05/1982	4	6	39	49		
103	Luciana de Freitas Rodrigues	12/05/1978	10	6	33	49		
50	Elizangela Rocha Gomes	07/04/1981	10	6	33	49		

106	Lucivania Barbosa da Silva	10/02/1980	6	10	33	49	
78	Jacilene Dias da Costa	16/06/1974	4	2	42	48	
152	Sidnei Roberto Moraes	29/05/1964	8	4	36	48	
16	Camila Silva Santos	21/02/1987	8	10	30	48	
105	Lucinei Pereira dos Santos	03/02/1974	10	4	33	47	
27	Danielle Arruda Lima	08/07/1991	6	8	33	47	
158	Sônia Aparecida dos Santos	09/11/1968	6	4	36	46	
18	Carmelia Andrade Pereira	22/10/1973	6	4	36	46	
173	Vanuzia Rodrigues da Guarda	23/11/1972	4	6	36	46	
150	Sérgio Luis da Silva	04/10/1967	8	8	30	46	
143	Rosenilda Moreno Misael	06/08/1979	8	8	30	46	
86	Josiane da Silva de Souza	15/12/1981	8	8	30	46	
148	Sandra Rodrigues da Silva	07/07/1971	4	2	39	45	
89	Josivaldo Balbino da Silva	07/08/1978	14	10	21	45	
128	Mônica da Silva Lima	27/02/1992	6	2	36	44	
175	Viviane Amâncio Queiroz Silva	15/05/1986	2	6	36	44	
132	Patricia Dutra da Silva	14/12/1985	10	4	30	44	
96	Leidiane Ferreira da Silva	07/07/1986	8	6	30	44	
109	Maik Adiel da Silva	19/04/1993	6	10	27	43	
160	Susimeire Maria Simionato	22/04/1976	4	2	36	42	
53	Elizete Lourenço da Silva	17/06/1973	2	4	36	42	
144	Rosilene Maria dos Santos Silva	02/12/1969	10	2	30	42	
52	Elizete Lira Carvalho dos Santos	16/09/1986	6	6	30	42	
36	Dulcinete Magny Soares	25/10/1973	4	8	30	42	
116	Maria D'avila Andrade da Silva	15/05/1986	8	0	33	41	
32	Deziane Patricia da Silva	24/02/1982	8	6	27	41	
35	Domíngos Garcia do Nascimento	13/01/1987	8	6	27	41	
147	Sandra Fátima dos Reis	11/09/1976	6	8	27	41	
61	Fabiana Cristina Queiroz da Silva	17/04/1983	10	10	21	41	
88	Josilvania Martins dos Santos	28/07/1988	4	0	36	40	
157	Sirleni Cardoso Canovas	28/12/1970	6	4	30	40	
177	Wellita Márcia Oliveira de Jesus	17/02/1993	4	6	30	40	
21	Cleber Alves Sampaio	06/01/1981	6	6	27	39	
137	Rogério Novães da Silva	12/12/1978	8	0	30	38	
25	Dagma Paulina Gerônimo	14/10/1968	6	2	30	38	
102	Lucélia de Araújo Barbosa	29/05/1989	4	4	30	38	
11	Angela Maria Bragatto	17/10/1985	2	6	30	38	
73	Helena Alves da Silva	12/07/1964	8	6	24	38	
65	Geovania Rodrigues de Queiroz	04/12/1983	8	6	24	38	
107	Lucyclaudia Pereira da Silva	11/10/1988	8	6	24	38	
140	Rosângela Araújo Silva	27/10/1984	6	4	27	37	
5	Ambrozina Alves dos Santos	07/12/1972	2	8	27	37	
58	Erika Naira Vieira	05/04/1988	8	4	24	36	
139	Rosa Gomes da Silva	16/09/1975	4	8	24	36	
174	Vera Lúcia Maria Gomes	04/06/1989	8	6	21	35	
42	Eliel Ferreira da Silva	19/12/1976	6	8	21	35	
93	Kelly Cristina Ferreira da Cunha	12/01/1980	2	2	30	34	
45	Elisângela de Araújo de Oliveira Santos	27/10/1979	0	2	30	32	
162	Taiamara Justino Gomes	14/01/1987	8	0	24	32	
142	Roseni Ferreira da Silva	04/01/1978	4	4	24	32	
30	Debora dos Santos Chagas	26/03/1988	8	2	21	31	
12	Antonia Costa Xavier	30/06/1987	6	4	21	31	
87	Josilene Ferreira Xavier	21/01/1980	10	6	15	31	
15	Benedita Emilia Queiroz	09/04/1962	2	4	24	30	
97	Leila Maria de Jesus Nunes	17/02/1980	8	4	18	30	
85	José Souza do Nascimento	28/10/1951	2	6	21	29	
138	Rosa Cristina Arantes	04/12/1973	0	8	21	29	
170	Vânia Batista da Silva	25/05/1983	0	8	21	29	
19	Célio da Silva Santos	24/02/1975	6	8	15	29	
64	Francisca Alves da Silva	28/07/1974	2	2	24	28	
127	Mirian Aparecida Pereira Teixeira	30/05/1988	6	4	18	28	
75	Irismar de França Dourado	18/01/1975	4	6	18	28	
62	Fátima Alves do Carmo	23/12/1986	4	2	21	27	
118	Maria Gilza da Silva Xavier	30/03/1970	2	4	21	27	
34	Dirceu Moreira	13/11/1980	2	4	21	27	
63	Fernanda Carla Silveira Perszel	16/11/1991	6	6	15	27	
111	Marcos Paulo Jacobis Repiso	09/01/1979	2	2	21	25	
23	Cleunice Maria Gomes	10/11/1975	0	4	21	25	
151	Sidileia Lina da Silva	17/06/1972	2	4	18	24	
7	Ana Cleide Ximenes da Silva	29/08/1987	6	2	15	23	
2	Alessandra Ramos da Silva	12/09/1976	4	6	6	16	
121	Maria Zélia Machado da Silva	01/04/1951	0	0	0	0	Ausente
176	Wagnee de Freitas Rodrigues	23/06/1957	0	0	0	0	Ausente
92	Julieta da Penha Goulart de Borba	24/10/1960	0	0	0	0	Ausente
4	Alfeu Aparecido Zanfolim	06/12/1960	0	0	0	0	Ausente
129	Nadir de Oliveira Moraes da Mata	07/05/1967	0	0	0	0	Ausente
51	Elizene Barbosa Teixeira	15/10/1969	0	0	0	0	Ausente
74	Ireni de Souza Monteiro	15/11/1973	0	0	0	0	Ausente
146	Sandra Alves da Silva	28/03/1974	0	0	0	0	Ausente
82	Joana Godinho Teixeira	18/11/1976	0	0	0	0	Ausente
47	Elizabeth Alves da Silva Vilarim	07/09/1977	0	0	0	0	Ausente
123	Marilene Vieira C. de Azevedo	06/08/1978	0	0	0	0	Ausente
101	Leyd Laura Potencio Ruiz	14/04/1979	0	0	0	0	Ausente
8	Ana Dutra Goudinho da Costa	27/07/1979	0	0	0	0	Ausente
110	Marcio Ferreira da Costa	25/09/1979	0	0	0	0	Ausente
48	Elizabeth Smerdeck Da Mascena	26/12/1979	0	0	0	0	Ausente
66	Gercilene Teles dos Santos	19/06/1980	0	0	0	0	Ausente
161	Suzana Souza Soares	22/08/1980	0	0	0	0	Ausente
76	Ivan Batista Ferreira	23/07/1981	0	0	0	0	Ausente
46	Elisângela Lima da Silva	16/12/1981	0	0	0	0	Ausente
112	Maria Aparecida da Silva	22/03/1982	0	0	0	0	Ausente
99	Leocacio da Silva Barros	28/08/1982	0	0	0	0	Ausente
179	Zélia Ferreira da Silva Oliveira	25/11/1982	0	0	0	0	Ausente
38	Elaine Aparecida da Silva	22/06/1983	0	0	0	0	Ausente

57	Erika de Lima Pessoa	18/08/1983	0	0	0	0	Ausente
60	Fabiana Alves de Almeida	18/08/1986	0	0	0	0	Ausente
26	Damaris Pereira Nogueira	15/11/1986	0	0	0	0	Ausente
1	Alessandra Aparecida de Souza	27/05/1987	0	0	0	0	Ausente
165	Thamires Ferreira Barbosa de Oliveira	25/06/1987	0	0	0	0	Ausente
125	Max Venício dos Santos Campos	18/01/1988	0	0	0	0	Ausente
131	Pamela Fernanda F. da Silva	24/03/1990	0	0	0	0	Ausente
81	Jessica Ramalho Dias	18/01/1991	0	0	0	0	Ausente
67	Getúlio Italo Xavier de Morães	12/07/1991	0	0	0	0	Ausente
28	Danilo de Sousa Xavier	14/12/1991	0	0	0	0	Ausente
133	Paulo José Paes de Souza	10/08/1992	0	0	0	0	Ausente

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:48794CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.020/2012

Súmula: Homologa o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Agentes de Combate às Endemias realizado neste Município, conforme Edital nº 002/2011;

Considerando que no referido processo seletivo realizado foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o resultado final dos aprovados no Processo Seletivo Público;

Considerando o decurso de prazo sem interposição de recursos;

Considerando a necessidade da sua homologação e publicação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público para Agentes de Combate às Endemias publicado através do Edital nº 005/2012, no qual consta a seguinte classificação dos aprovados:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara/MT, aos 16 de Fevereiro de 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Candidato	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Total	Situação	Classificação
6	Ana Célia de Oliveira Amaral	12/01/1971	6	16	54	76	Aprovado	1
9	Ana Paula Bragatto	05/05/1991	6	12	57	75	Aprovado	2
31	Deyse Gloria Paiva	03/04/1987	10	16	48	74	Aprovado	3
126	Mirian Aparecida da Silva	27/06/1986	12	12	48	72	Aprovado	4
54	Elma Breda Gardin	23/10/1959	10	6	54	70	Aprovado	5
172	Vanuberci Franco M. da Silva	21/04/1982	12	10	48	70	Aprovado	6
68	Gisele Cavalcante da Silva	19/01/1985	10	8	51	69	Aprovado	7
33	Dirce Moris Ternes	09/08/1969	12	12	45	69	Aprovado	8
10	Andreia Martins da Silva Brito	27/07/1983	10	14	45	69	Aprovado	9
55	Emanuel Inacio de Andrade	12/10/1966	12	8	48	68	Aprovado	10
163	Telma Maria Moraes da Silva	13/05/1973	10	8	48	66	Aprovado	11
104	Luciano Cardoso Medeiros Cézar	06/08/1981	8	10	48	66	Aprovado	12
154	Silvania Rosalina Pedroso	03/06/1962	12	12	42	66	Classificado	13
159	Sueli Alves Zanfolim	28/10/1955	12	8	45	65	Classificado	14
3	Alexsandro de Moura Marques	08/11/1978	10	10	45	65	Classificado	15
169	Valteir Jesus Dias	29/05/1983	8	12	45	65	Classificado	16
149	Sebastiana Barros da Silva	25/04/1983	8	8	48	64	Classificado	17
20	Claudia Aparecida de C. Chagas	21/02/1978	14	8	42	64	Classificado	18
69	Gislene Moreno Misael	07/01/1978	10	8	45	63	Classificado	19
95	Lazáro Marco da Silva	10/01/1979	6	12	45	63	Classificado	20
56	Ericson Alves Zanfolim	24/05/1989	12	4	45	61	Classificado	21
40	Elian Rezende de Moraes	30.06.1973	8	8	45	61	Classificado	22
167	Valdeci Severino de Souza	11/11/1964	8	10	42	60	Classificado	23
84	José Anchieta Pereira de Lima	19/03/1975	8	10	42	60	Classificado	24
49	Elizangela Mariana de S. Lopes	29/07/1979	8	10	42	60	Classificado	25
59	Evanir Ximenes Queiroz	12/01/1975	6	12	42	60	Classificado	26
145	Rosimeire Rodrigues de Jesus	25/05/1966	8	6	45	59	Classificado	27
141	Rosângela Mariano de Souza	24/04/1977	8	6	45	59	Classificado	28
79	Jackson Silva Borges	29/04/1989	4	10	45	59	Classificado	29
83	Jonatan Barbosa Teixeira	18/03/1992	10	6	42	58	Classificado	30
17	Carina Vieira Mota	13/02/1979	6	10	42	58	Classificado	31
94	Laura Batista da Silva	10/03/1979	6	10	42	58	Classificado	32
135	Renata da Silva Rubio	10/03/1988	6	10	42	58	Classificado	33

13	Aparecida Ferraz de Matos	23/09/1983	10	8	39	57	Classificado	34
77	Ivaneide Gomes da Silva	21/04/1972	8	10	39	57	Classificado	35
98	Leivane de Sousa Xavier	01/10/1993	10	14	33	57	Classificado	36
115	Maria Cicera Andrade da Silva	31/03/1992	8	6	42	56	Classificado	37
113	Maria Aparecida Pães de Souza	12/09/1968	6	8	42	56	Classificado	38
120	Maria Vitoria Silva	12/06/1987	6	8	42	56	Classificado	39
71	Glaysde de Jesus Germano	02/07/1992	10	10	36	56	Classificado	40
155	Sirlei Borges da Silva	11/11/1977	8	12	36	56	Classificado	41
166	Thiago Cavalcante Santos	26/10/1992	8	12	36	56	Classificado	42
117	Maria Eunice de Oliveira Lima	13/02/1964	10	6	39	55	Classificado	43
24	Cristiana Moreira do Nascimento	09/04/1976	6	6	42	54	Classificado	44
29	Darlliyene Ferreira B. Gonçalves	01/11/1988	8	10	36	54	Classificado	45
72	Gustavo de Jesus Germano	02/07/1992	4	14	36	54	Classificado	46
122	Marildes Rodrigues Pereira	06/12/1969	10	4	39	53	Classificado	47
91	Juliana Nunes da Silva	26/01/1982	10	4	39	53	Classificado	48
14	Ayla Priscila Magny A. da Silva	13/05/1992	14	6	33	53	Classificado	49
164	Thais Maria Soares	31/03/1989	8	12	33	53	Classificado	50
153	Silvania Aparecida Siqueira	27/04/1977	8	2	42	52	Classificado	51
100	Leonardo Pereira da Silva	31/05/1980	6	4	42	52	Classificado	52
124	Matheus Barbosa Teixeira	05/03/1980	4	6	42	52	Classificado	53
171	Vanildo Silvestre Alves	31/03/1959	10	6	36	52	Classificado	54
44	Elisangela Cristina S. de Oliveira	06/07/1987	10	6	36	52	Classificado	55
108	Luziane Andrade Coelho Pereira	30/04/1986	8	8	36	52	Classificado	56
90	Julia de Lima Nunes	27/11/1990	8	8	36	52	Classificado	57
43	Eliene de Moura Borges	06/03/1963	6	10	36	52	Classificado	58
136	Rodrigo Novães da Silva	26/09/1984	4	8	39	51	Classificado	59
119	Maria Venis Ferreira Alves	10/02/1989	4	8	39	51	Classificado	60
134	Raimundo Coelho de Sousa	21/02/1961	2	10	39	51	Classificado	61
178	Wesley Pães Ruiz	25/02/1987	4	14	33	51	Classificado	62
130	Olga Ines Longo Schmoeller	13/05/1964	8	6	36	50	Classificado	63
156	Sirlei Teresinha Neves	05/02/1969	8	6	36	50	Classificado	64
70	Glauca Aparecida da Silva Levy	16/09/1992	8	6	36	50	Classificado	65
168	Valéria Fabricia Oliveira Pereira	01/01/1984	6	8	36	50	Classificado	66
80	Jacques Marques	05/05/1978	4	10	36	50	Classificado	67
41	Eliane Magni Soares	26/08/1976	10	10	30	50	Classificado	68
37	Edilaine Scorpion de Oliveira	20/05/1991	10	10	30	50	Classificado	69

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:F0FDD974

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	501.903,26	10.971.560,00	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	501.903,26	8.018.761,00	1.989.796,06	24,81	9.427.952,95	117,57	-1.409.191,95
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	56.427,83	284.061,00	92.902,56	32,71	461.189,72	162,36	-177.128,72
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	51.866,83	268.261,00	90.907,00	33,89	419.310,87	156,31	-151.049,87
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	4.561,00	15.800,00	1.995,56	12,63	41.878,85	265,06	-26.078,85
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.596,01	168.500,00	24.140,22	14,33	134.821,53	80,01	33.678,47
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	21.596,01	168.500,00	24.140,22	14,33	134.821,53	80,01	33.678,47
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	16.083,44	132.400,00	12.820,71	9,68	106.246,81	80,25	26.153,19
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	16.083,44	132.400,00	12.820,71	9,68	106.246,81	80,25	26.153,19
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	403.216,19	7.427.500,00	1.857.364,99	25,01	8.709.765,33	117,26	-1.282.265,33
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	402.486,08	7.277.500,00	1.783.356,07	24,51	8.477.704,41	116,49	-1.200.204,41
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	730,11	150.000,00	74.008,92	49,34	232.060,92	154,71	-82.060,92
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.579,79	3.200,00	2.567,58	80,24	15.929,56	497,80	-12.729,56

1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	11,74	100,00	37,01	37,01	995,03	995,03	-895,03
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	139,99	1.000,00	0,00	0,00	387,28	38,73	612,72
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	4.428,06	2.100,00	2.530,57	120,50	14.547,25	692,73	-12.447,25
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.952.799,00	98.085,00	3,32	661.762,12	22,41	2.291.036,88
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	117.820,00	0,00	-117.820,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	117.820,00	0,00	-117.820,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.952.799,00	98.085,00	3,32	543.942,12	18,42	2.408.856,88
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	2.952.799,00	98.085,00	3,32	543.942,12	18,42	2.408.856,88
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	501.903,26	10.971.560,00	2.087.881,06	19,03	10.089.715,07	91,96	881.844,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	501.903,26	10.971.560,00	2.087.881,06	19,03	10.089.715,07	91,96	881.844,93
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	77.713,24	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	501.903,26	10.971.560,00	2.087.881,06	19,03	10.167.428,31	91,96	881.844,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.398.500,00	22.545,57	11.421.045,57	707.870,96	10.462.754,64	2.080.831,03	10.167.428,31	89,02	1.253.617,26
DESPESAS CORRENTES	8.374.701,00	1.259.500,93	9.634.201,93	831.451,15	9.032.594,09	1.803.100,96	8.886.167,76	92,24	748.034,17
Pessoal e Encargos Sociais	4.332.133,00	25.915,24	4.358.048,24	787.416,21	4.068.410,65	790.143,81	4.054.552,53	93,04	303.495,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.042.568,00	1.233.585,69	5.276.153,69	44.034,94	4.964.183,44	1.012.957,15	4.831.615,23	91,57	444.538,46
DESPESAS DE CAPITAL	2.957.799,00	-1.236.955,36	1.720.843,64	-123.580,19	1.430.160,55	277.730,07	1.281.260,55	74,46	439.583,09
Investimentos	2.956.799,00	-1.235.955,36	1.720.843,64	-123.580,19	1.430.160,55	277.730,07	1.281.260,55	74,46	439.583,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.398.500,00	22.545,57	11.421.045,57	707.870,96	10.462.754,64	2.080.831,03	10.167.428,31	89,02	1.253.617,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.398.500,00	22.545,57	11.421.045,57	707.870,96	10.462.754,64	2.080.831,03	10.167.428,31	89,02	1.253.617,26
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.398.500,00	22.545,57	11.421.045,57	707.870,96	10.462.754,64	2.080.831,03	10.167.428,31	89,02	1.253.617,26

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:CC8492DA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 13/02/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez	%	%	

		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.398.500,00	11.421.045,57	707.870,96	10.462.754,64	2.080.831,03	10.167.428,31	100,00	89,02	1.253.617,26
LEGISLATIVA	860.000,00	882.545,57	62.745,95	434.205,96	77.945,95	452.205,96	4,45	51,24	430.339,61
Ação Legislativa	860.000,00	882.545,57	62.745,95	434.205,96	77.945,95	452.205,96	4,45	51,24	430.339,61
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.389.000,00	3.680.025,57	428.484,98	3.637.014,18	703.840,04	3.533.582,31	34,75	96,02	146.443,26
Administração Geral	2.361.000,00	3.676.575,57	428.334,98	3.636.564,18	703.690,04	3.533.132,31	34,75	96,10	143.443,26
Formação de Recursos Humanos	28.000,00	3.450,00	150,00	450,00	150,00	450,00	0,00	13,04	3.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	692.000,00	336.986,35	68.206,70	311.491,89	72.441,70	310.491,89	3,05	92,14	26.494,46
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	632.000,00	336.986,35	68.206,70	311.491,89	72.441,70	310.491,89	3,05	92,14	26.494,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.354.297,00	2.711.874,53	-14.413,68	2.653.676,29	453.009,23	2.588.151,43	25,46	95,44	123.723,10
Administração Geral	201.007,00	236.208,08	52.836,18	227.797,32	68.981,93	227.797,32	2,24	96,44	8.410,76
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.837.290,00	2.230.550,45	-65.499,86	2.181.453,81	375.861,30	2.115.928,95	20,81	94,86	114.621,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.000,00	245.116,00	-1.750,00	244.425,16	8.166,00	244.425,16	2,40	99,72	690,84
Vigilância Epidemiológica	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	110.000,00	101.504,15	21.297,81	101.504,15	21.297,81	101.504,15	1,00	100,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	110.000,00	101.504,15	21.297,81	101.504,15	21.297,81	101.504,15	1,00	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.346.203,00	2.620.179,47	298.610,44	2.563.428,59	460.263,28	2.520.058,99	24,79	96,18	100.120,48
Administração Geral	360.000,00	88.531,12	3.971,54	83.444,29	21.427,38	81.758,29	0,80	92,35	6.772,83
Tecnologia de Informatização	6.000,00	2.721,06	0,00	4.321,06	0,00	4.321,06	0,04	158,80	-1.600,00
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	73.622,00	90.373,01	4.639,34	90.154,44	21.059,86	58.712,11	0,58	64,97	31.660,90
Ensino Fundamental	2.019.374,00	1.772.502,61	167.969,10	1.728.202,85	295.745,58	1.724.273,69	16,96	97,28	48.228,92
Educação Infantil	836.207,00	546.779,24	91.695,73	544.909,08	91.695,73	538.596,97	5,30	98,50	8.182,27
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	6.020,74	41,48	145,18	41,48	145,18	0,00	2,41	5.875,56
Educação Especial	16.000,00	113.251,69	30.293,25	112.251,69	30.293,25	112.251,69	1,10	99,12	1.000,00
CULTURA	150.000,00	252.279,71	0,00	252.279,21	0,00	252.279,21	2,48	100,00	0,50
Difusão Cultural	150.000,00	252.279,71	0,00	252.279,21	0,00	252.279,21	2,48	100,00	0,50
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	375.000,00	360.191,36	106.419,76	359.191,36	292.033,02	359.191,36	3,53	99,72	1.000,00
Infra-estrutura Urbana	375.000,00	360.191,36	106.419,76	359.191,36	292.033,02	359.191,36	3,53	99,72	1.000,00
HABITAÇÃO	300.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	300.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	110.000,00	1,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,21
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	1,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,21
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	40.000,00	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00	0,20	100,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00	0,20	100,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	54.950,00	-54.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.950,00
Promoção Comercial	0,00	54.950,00	-54.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.950,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	29.763,01	-7.500,00	29.763,01	0,00	29.763,01	0,29	100,00	0,00
Energia Elétrica	40.000,00	29.763,01	-7.500,00	29.763,01	0,00	29.763,01	0,29	100,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	465.000,00	204.544,64	-201.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.544,64
Desporto Comunitário	315.000,00	0,00	-201.031,00	-201.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	150.000,00	204.544,64	0,00	201.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.544,64
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Reserva de Contingência	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.398.500,00	11.421.045,57	707.870,96	10.462.754,64	2.080.831,03	10.167.428,31	99,9999	89,0236	1.253.617,26
FONTE:									

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:AC09E056

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 13/02/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	850.571,55	846.891,71	754.335,96	931.597,41	978.468,57	911.245,09	804.392,13	804.819,17	761.775,48	901.555,34	909.048,20	1.329.504,84	10.784.205,45	9.211.261,00
Receitas Tributária	29.708,60	26.719,23	32.503,15	43.575,44	42.749,36	42.193,71	33.328,25	24.690,77	49.192,03	43.626,62	56.103,22	36.799,34	461.189,72	284.061,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	589,10	0,00	0,00	391,46	1.120,50	1.606,66	327,46	199,75	135,00	679,00	269,21	218,88	5.537,02	21.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	300,00	5.052,00	5.576,00	4.786,00	2.150,00	574,20	2.200,00	600,00	200,00	13.500,00	45.150,00	0,00	80.088,20	15.300,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.966,50	17.076,01	21.755,98	26.510,05	18.846,02	24.781,11	24.868,12	8.378,02	39.367,13	28.893,62	10.125,01	34.894,80	282.462,37	148.411,00
Outras Receitas Tributárias	1.853,00	4.591,22	5.171,17	11.887,93	20.632,84	15.231,74	5.932,67	15.513,00	9.489,90	554,00	559,00	1.685,66	93.102,13	99.350,00
Receitas de Contribuições	11.616,75	9.979,26	10.864,02	10.027,58	9.239,88	11.994,36	12.660,26	10.891,80	12.102,50	11.304,90	11.564,17	12.576,05	134.821,53	168.500,00
Receita Patrimonial	6.930,30	9.153,14	8.615,41	8.741,66	10.688,88	10.474,67	10.547,11	12.150,74	8.629,63	7.494,56	6.850,34	5.970,37	106.246,81	132.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Transferências Correntes	799.583,18	799.193,14	700.236,38	867.744,54	913.138,23	845.323,68	747.579,08	756.967,35	691.764,36	838.365,92	833.499,68	1.272.622,29	10.066.017,83	8.620.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	4.681.603,70	3.730.000,00
Cota Parte do ICMS	137.561,66	139.207,41	179.772,36	149.817,71	198.411,27	162.980,29	127.914,80	186.793,92	211.109,14	167.580,73	215.234,04	184.662,39	2.061.045,72	2.050.000,00
Cota Parte do IPVA	8.153,87	16.537,73	21.691,64	14.977,39	29.931,20	18.372,50	63.629,68	15.815,78	-40.045,00	5.957,17	6.598,70	3.072,66	164.693,32	150.500,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	73.341,67	76.286,07	80.611,77	78.339,18	99.377,13	83.637,21	81.874,78	84.977,32	77.292,78	82.729,66	96.368,62	90.997,91	1.005.834,10	1.000.000,00
Outras Transferências Correntes	173.539,97	128.694,17	131.919,95	245.199,17	149.934,09	187.278,21	139.797,04	124.479,13	168.061,92	220.176,12	132.913,61	350.847,61	2.152.840,99	1.689.500,00
Outras Receitas Correntes	2.732,72	1.846,94	2.117,00	1.508,19	2.652,22	1.258,67	277,43	118,51	86,96	763,34	1.030,79	1.536,79	15.929,56	3.200,00
DEDUÇÕES (II)	111.032,07	118.915,17	97.657,16	108.774,45	132.481,16	114.548,83	105.232,79	109.487,48	94.250,81	115.115,60	121.713,43	127.043,55	1.356.252,50	1.156.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	111.032,07	118.915,17	97.657,16	108.774,45	132.481,16	114.548,83	105.232,79	109.487,48	94.250,81	115.115,60	121.713,43	127.043,55	1.356.252,50	1.156.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	739.539,48	727.976,54	656.678,80	822.822,96	845.987,41	796.696,26	699.159,34	695.331,69	667.524,67	786.439,74	787.334,77	1.202.461,29	9.427.952,95	8.055.261,00

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:0AED329D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 13/02/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	284.744,84	187.325,63	0,00	213.265,22	258.805,25	346.653,72	0,00	188.503,67	158.150,05
EXECUTIVO	284.744,84	187.325,63	0,00	213.265,22	258.805,25	346.653,72	0,00	188.503,67	158.150,05
Administração Direta	284.744,84	187.325,63	0,00	213.265,22	258.805,25	346.653,72	0,00	188.503,67	158.150,05
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	98.513,95	0,00	98.513,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.773,14	88.811,68	0,00	95.451,27	133,55	46.450,00	0,00	7.392,50	39.057,50
Investimentos	277.971,70	0,00	0,00	19.300,00	258.671,70	300.203,72	0,00	181.111,17	119.092,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	284.744,84	187.325,63	0,00	213.265,22	258.805,25	346.653,72	0,00	188.503,67	158.150,05

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:4804B8ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - CANDIDATOS DO NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL DE TRABALHO	ACERTOS SOMA	PONTOS SOMA	GERAL SOMA	RESULTADO FINAL
215	ALESSANDRA KRETSCHMER	Contínuo (Agente de Serviços Público)	Estrutura Administrativa	12	59	59,0	1º APROVADO
335	GEREMIAS PINHEIRO DA SILVA	Contínuo (Agente de Serviços Público)	Estrutura Administrativa	11	49	49,0	2º APROVADO
359	LOURIVAL MORETTI	Contínuo (Agente de Serviços Público)	Estrutura Administrativa	11	49	49,0	1º CLASSIFICADO
295	FATIMA TEREZINHA DE SANTANA	Zeladora	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	15	82	82,0	1º APROVADO
538	ADRIANA DE SOUZA	Zeladora	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	14	81	81,0	1º CLASSIFICADO
284	MARILDA MARQUES	Zeladora	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	13	77	77,0	2º CLASSIFICADO
418	JEISIELI ALANA NOCHELLI	Zeladora	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	13	77	77,0	3º CLASSIFICADO
381	ROSELY BRUN GARCIA	Zeladora	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	13	70	70,0	4º CLASSIFICADO
29	SELMA FERREIRA DA SILVA ODISIO	Zeladora	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	12	67	67,0	5º CLASSIFICADO
167	GENECI VEDIGAL	Zeladora	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	12	66	66,0	6º CLASSIFICADO
412	SELMA PAULINO	Zeladora	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	11	63	63,0	7º CLASSIFICADO
329	GUIOMARA APARECIDA MARTINS SALAPATA	Zeladora	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	11	51	51,0	8º CLASSIFICADO
497	ENELDES MAGALHÃES SOUZA ROCHA	Zeladora	Esc. M. Ariosto da Riva - MT 417. Com. Cristo Redentor	15	77	77,0	1º APROVADO
349	VERONICA APARECIDA CASSIANO	Zeladora	Esc. M. Ariosto da Riva - MT 417. Com. Cristo Redentor	15	77	77,0	1º CLASSIFICADO
447	JOSIELE DA SILVA	Zeladora	Esc. M. Ariosto da Riva - MT 417. Com. Cristo Redentor	13	75	75,0	2º CLASSIFICADO
387	CLEUDE CORREIA SOUSA	Zeladora	Esc. M. Ariosto da Riva - MT 417. Com. Cristo Redentor	12	74	74,0	3º CLASSIFICADO
142	SILVANA DE SOUZA BURDA	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	17	89	89,0	1º APROVADO
134	EDICLÉIA FATIMA SANTOS	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	16	86	86,0	2º APROVADO
518	NEREIDE RODRIGUES LEITE	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	16	85	85,0	1º CLASSIFICADO
211	NEUZA APARECIDA CHABOWSKI	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	15	83	83,0	2º CLASSIFICADO
291	IZABEL TOLENTINO SOARES	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	14	80	80,0	3º CLASSIFICADO
392	QUEZIA CAROLINE LEAL	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	14	73	73,0	4º CLASSIFICADO
290	MARIA INEZ VELOSO RAMOS	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	12	73	73,0	5º CLASSIFICADO
133	ANGELITA CHABOWSKI	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	13	69	69,0	6º CLASSIFICADO
129	ROSELI LEITE DA COSTA	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	12	68	68,0	7º CLASSIFICADO
74	IVETE CORREIA DE OLIVEIRA	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	12	67	67,0	8º CLASSIFICADO
193	LUZIA LEITE DOS SANTOS DE ANDRADE	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	11	65	65,0	9º CLASSIFICADO
469	KEILA DE ARAUJO PEREIRA	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	11	63	63,0	10º CLASSIFICADO
319	MARLENE LEITE DOS SANTOS	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	12	60	60,0	11º CLASSIFICADO
362	MARTA HELENA RAMOS DE ANDRADE	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	10	60	60,0	12º CLASSIFICADO

N.R. = Não realiza esta prova

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL DE TRABALHO	ACERTOS SOMA	PONTOS SOMA	GERAL SOMA	RESULTADO FINAL
161	ADRIANA DELPUPO ZUCOLOTO	Zeladora	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana	10	52	52,0	13º CLASSIFICADO
16	CLEIDE BARBOSA DA SILVA	Zeladora	Esc. M. Marco Azul. Assent. Japurana - Com. 3 Mártires 11		70	70,0	1º APROVADO
281	TANIA JANUARIO	Zeladora	Esc. M. Paraíso do Norte Agrovila Paraíso do Norte	15	83	83,0	1º APROVADO
456	ELISABETE MARIA DE ANDRADE DA MOTA	Zeladora	Esc. M. Paraíso do Norte Agrovila Paraíso do Norte	12	68	68,0	2º APROVADO
325	LUSIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO BRITO	Zeladora	Esc. M. Paraíso do Norte Agrovila Paraíso do Norte	12	65	65,0	1º CLASSIFICADO
158	ELAINE FERREIRA VIANA	Zeladora	Esc. M. Paraíso do Norte Agrovila Paraíso do Norte	11	62	62,0	2º CLASSIFICADO
313	MARINEIS MIRANDA PORFIRIO	Zeladora	Esc. M. Princesa Isabel "C". Assentamento Três Cinco 2000 11		64	64,0	1º APROVADO
5	ROSELI SALES FERNANDES	Zeladora	Estrutura Administrativa	16	86	86,0	1º APROVADO
97	ALCIONE CAMARGO	Zeladora	Estrutura Administrativa	15	83	83,0	2º APROVADO
481	GRACIELA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	Zeladora	Estrutura Administrativa	15	83	83,0	3º APROVADO
70	CRISTIANA BARBOSA DA SILVA	Zeladora	Estrutura Administrativa	15	82	82,0	4º APROVADO
377	LUCIANA CARVALHO LARA	Zeladora	Estrutura Administrativa	14	80	80,0	5º APROVADO
274	VALDIRENE MACHADO	Zeladora	Estrutura Administrativa	14	80	80,0	6º APROVADO
212	ROSA ALVES DOS SANTOS	Zeladora	Estrutura Administrativa	13	77	77,0	7º APROVADO
334	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	Zeladora	Estrutura Administrativa	13	77	77,0	8º APROVADO
147	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	Zeladora	Estrutura Administrativa	12	74	74,0	1º CLASSIFICADO
312	MARIA DE FATIMA ALEXANDRINO	Zeladora	Estrutura Administrativa	13	69	69,0	2º CLASSIFICADO
270	MARIA MADALENA SANCHES MESCHIARI	Zeladora	Estrutura Administrativa	10	66	66,0	3º CLASSIFICADO
149	MARIA DE LURDES RIBEIRO DE CARVALHO GALL	Zeladora	Estrutura Administrativa	11	62	62,0	4º CLASSIFICADO
243	EVANIR DA ROSA	Zeladora	Estrutura Administrativa	12	60	60,0	5º CLASSIFICADO
40	VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGO	Zeladora	Estrutura Administrativa	10	60	60,0	6º CLASSIFICADO
69	ROSALINA VIEIRA REIS GOMES	Zeladora	Estrutura Administrativa	11	58	58,0	7º CLASSIFICADO
51	EDINEIA MARIA DA SILVA	Zeladora	Estrutura Administrativa	11	50	50,0	8º CLASSIFICADO
221	ZILEIDE DA SILVA BENTO	Zeladora	Posto de Saúde Agrovila Paraíso do Norte	12	65	65,0	1º APROVADO

Nova Bandeirantes-MT, 14 de fevereiro de 2012

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

CLAUDINEI CORDEIRO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:C16E7E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - CANDIDATOS DO NIVEL DO ENSIMO MÉDIO

Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS DO NIVEL DO ENSIMO MÉDIO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL DE TRABALHO	ACERTOS SOMA	PONTOS SOMA	REDAÇÃO PR.	PRÁTICA PR.	GERAL SOMA	FINAL RESULTADO
205	KARYNA CRUZ AZEVEDO	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa	19	54	16,5	N.R.	70,5	1º APROVADO
176	ELIANE GOMES DA SILVA DA COSTA	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa	17	48	18,0	N.R.	66,0	2º APROVADO
298	ANGELA APARECIDA FRANZON	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa	17	46	19,5	N.R.	65,5	3º APROVADO
230	KARINA MILANO JORDANO	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa	16	44	13,5	N.R.	57,5	4º APROVADO
459	SAYURI YONARA DOS SANTOS SILVA	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa	17	42	14,5	N.R.	56,5	5º APROVADO
516	JULIA VINDILINO DO NASCIMENTO	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa	16	44	11,0	N.R.	55,0	6º APROVADO
438	JOSE BENEDITO RAMOS	Agente de Conservação (Sistema de Água)	CADASTRO DE RESERVA Distrito Japurana	19	52	15,0	N.R.	67,0	1º APROVADO
479	FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO	Agente de Conservação (Sistema de Água)	Estrutura Administrativa	17	46	12,5	N.R.	58,5	1º APROVADO
292	ODINEI PICON	Agente de Conservação (Sistema de Água)	Estrutura Administrativa	16	42	15,0	N.R.	57,0	2º APROVADO
144	NEIDE CECILIA BOGO	Auxiliar em Enfermagem	Secretaria de Saúde	16	48	17,5	N.R.	65,5	1º APROVADO
43	LUCIANO DA ROCHA BENVINDO	Motorista Ambulância (Agente Operacional)	Secretaria de Saúde	16	46	14,5	Apto (-3)	57,5	1º APROVADO
402	VALMIR ANTONIO RAUBER	Motorista Ambulância (Agente Operacional)	Secretaria de Saúde	15	42	12,5	Apto	54,5	2º APROVADO
340	JOAO APARECIDO SALGUEIRO	Motorista Ambulância (Agente Operacional)	Secretaria de Saúde	15	44	10,0	Apto	54,0	1º CLASSIFICADO
259	FLAVIANE NAIARA DE ASSIS FERREIRA	Professor “A” Nível Médio Magistério	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	17	50	18,0	N.R.	68,0	1º APROVADO
457	TATIANE CLAUDIA BAUMGARTNER	Professor “A” Nível Médio Magistério	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	17	48	18,0	N.R.	66,0	2º APROVADO
423	RONILSON DE ARAUJO	Secretário Escolar (Téc. Adm. Educacional)	Esc. M. José Luiz Candido Dist. Japurana	16	42	18,0	N.R.	60,0	1º APROVADO
37	ANA MARIA FREI MORAES	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	19	56	18,0	N.R.	74,0	1º APROVADO
152	SALETE TERESINHA WAGNER RHODEN	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	19	52	15,5	N.R.	67,5	2º APROVADO
47	LUCINEIA DE OLIVEIRA CORSETTI	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	15	42	17,5	N.R.	59,5	3º APROVADO
448	JOAO JUNIOR VENANCIO DE MATOS	Técnico em Informática	Estrutura Administrativa	20	60	15,0	N.R.	75,0	1º APROVADO

N.R. = Não realiza esta prova

Nova Bandeirantes-MT, 14 de fevereiro de 2012

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

CLAUDINEI CORDEIRO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:94FEE311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - CANDIDATOS DO NIVEL DO ENSINO SUPERIOR

Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL DE TRABALHO	ACERTOS SOMA	PONTOS SOMA	REDAÇÃO PR.	GRAD PÓS TÍTULO	GERAL SOMA	FINAL RESULTADO
372	MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES	Enfermeiro	Posto de Saúde Agrovila Paraíso do Norte	20	54	18,0		72,0	1º APROVADO
189	DELZENIR DE SOUSA ARAÚJO CERENCOVICH	Enfermeiro	Posto de Saúde Agrovila Paraíso do Norte	17	45	15,0		60,0	1º CLASSIFICADO
188	DOUGLAS CERENCOVICH	Enfermeiro	Posto de Saúde Assent. Três Cinco 2000	19	54	18,0		72,0	1º APROVADO
104	LIDIANE FURLAN DE VANDERLEI	Enfermeiro	PSF II - Distrito de Japurana	19	50	19,0		69,0	1º APROVADO
154	MINÉIA DOS SANTOS	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	22	60	18,0		78,0	1º APROVADO
529	ANGELA ANTONIA ABATI	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	21	57	17,0		74,0	2º APROVADO
72	MARCIA HARUKO YAMAMOTO YOSHIKAWA	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	21	57	17,0		74,0	3º APROVADO
305	RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	20	53	19,0		72,0	4º APROVADO
178	MARLENE DE ASSUNÇÃO MARQUES	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	21	54	13,0		67,0	1º CLASSIFICADO
263	GIZLAINE ALINE DA SILVA	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	15	41	19,0		60,0	2º CLASSIFICADO
20	IVANI FERNANDES ROMERA	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	15	42	14,0		56,0	3º CLASSIFICADO

253	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	Farmacêutico Bioquímico	Secretaria de Saúde	19	50	18,0		68,0	1º APROVADO
11	ANA SARAH JALORETTO RIBEIRO ANTUNES	Farmacêutico Bioquímico	Secretaria de Saúde	17	44	19,0		63,0	2º APROVADO
102	WALLAS FABRI SILVA	Farmacêutico Bioquímico	Secretaria de Saúde	15	40	18,0		58,0	1º CLASSIFICADO
61	KATILAINE DA SILVA BIAZOTTO	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	18	49	17,0		66,0	1º APROVADO
153	SUELYN BISHOP	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	17	44	19,0		63,0	2º APROVADO
98	LIZANDRA PAULA DA SILVA	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	17	46	15,0		61,0	1º CLASSIFICADO
28	LEA MARIA ALVES DE AMORIM	Fonoaudióloga	Secretaria de Saúde	21	55	17,0		72,0	1º APROVADO
369	PAULO CEZAR NIEDERMEYER	Médico Veterinário	Estrutura Administrativa	20	52	14,0		66,0	1º APROVADO
328	ARIANA BONOMO MURÇA	Médico Veterinário	Estrutura Administrativa	17	44	19,0		63,0	1º CLASSIFICADO
492	RENATA OLIVEIRA CORSATO	Médico Veterinário	Estrutura Administrativa	16	45	18,0		63,0	2º CLASSIFICADO
353	REINALDO DA SILVA CARVALHO	Médico Veterinário	Estrutura Administrativa	17	46	16,0		62,0	3º CLASSIFICADO
257	FRANCIELE DOS SANTOS SILVA	Médico Veterinário	Estrutura Administrativa	15	40	16,0		56,0	4º CLASSIFICADO
490	CAIO CEZAR PROCOPIO MARTINS	Médico Veterinário	Estrutura Administrativa	16	43	11,0		54,0	5º CLASSIFICADO
475	FERNANDA MARA COZER	Nutricionista	Secretaria de Educação	20	54	14,0	2,0	70,0	1º APROVADO
225	GÉSSICA FRANCELINA MARQUES	Nutricionista	Secretaria de Educação	19	51	19,0		70,0	1º CLASSIFICADO
116	LIDIA PITALUGA PEREIRA	Nutricionista	Secretaria de Educação	17	46	19,0	2,0	67,0	2º CLASSIFICADO
248	ELIZA MARILENE PEREIRA	Odontólogo	PSF II - Distrito de Japurana	19	50	12,0		62,0	1º APROVADO
422	VANIA GESIELI RESINA GONCALVES	Odontólogo	Secretaria de Saúde	18	49	18,0		67,0	1º APROVADO
503	FLAVIA FRANCO DE LIMA	Odontólogo	Secretaria de Saúde	16	42	17,0		59,0	2º APROVADO
111	MAGALI MARA KLAESNER	Professor de Ciências	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	19	51	11,0		62,0	1º APROVADO
463	FRANCISCA IRESDANIA ALVES MACEDO	Professor de Ciências	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	16	43	14,0		57,0	1º CLASSIFICADO

N.R. = Não realiza esta prova

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL DE TRABALHO	ACERTOS SOMA	PONTOS SOMA	REDAÇÃO PR.	GRAD PÓS TÍTULO	GERAL SOMA	FINAL RESULTADO
99	SILVIA MARIA DAMASCENO RIBEIRO NATÁRIO	Professor de Geografia	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	22	59	19,0		78,0	1º APROVADO
430	GERALDO CEREGATO GONÇALVES	Professor de Geografia	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	22	58	16,0		74,0	1º CLASSIFICADO
71	MATILDE FERNANDES GUILHERME	Professor de Língua Espanhola	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	22	59	18,0		77,0	1º APROVADO
12	VERÔNICA MORAIS GASQUES	Professor de Língua Portuguesa	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	23	61	17,0		78,0	1º APROVADO
232	PATRICIA RANSAN BRASIL	Professor de Língua Portuguesa	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	18	49	19,0		68,0	2º APROVADO
164	SUELI RODRIGUES	Professor de Língua Portuguesa	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	18	48	18,0		66,0	1º CLASSIFICADO
410	SILVANI FERRAZ DE SOUZA PIO	Professor de Língua Portuguesa	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	17	46	17,0		63,0	2º CLASSIFICADO
100	WEIDI TEOBALDO LEITE	Professor de Língua Portuguesa	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	15	41	15,0		56,0	3º CLASSIFICADO
42	ANDRÉIA MEDEIROS RIBEIRO	Professor de Língua Port. e Esp.	Esc. M. José Luiz Candido. Dist. Japurana	18	50	17,0		67,0	1º APROVADO
48	APARECIDA ALVES DA SILVA RODRIGUES	Professor de Língua Port. e Esp.	Esc. M. José Luiz Candido. Dist. Japurana	15	40	17,0		57,0	1º CLASSIFICADO
172	JOSÉ RENATO SABINO DE SOUZA	Professor de Língua Port. e Esp.	Esc. M. Princesa Isabel "A". Assentamento Três	18	48	12,0		60,0	1º APROVADO
330	MARCIO FRANCO	Professor de Matemática	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	21	53	13,0		66,0	1º APROVADO
355	ELIETE GOMES LOPES	Professor de Matemática	Esc. M. José Luiz Candido. Dist. Japurana	19	52	16,0		68,0	1º APROVADO
59	NELIZA NEIVERTH OTENIO	Professor Educação Física	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	17	46	18,0		64,0	1º APROVADO
160	JORGE BATISTA ALVES	Professor Educação Física	Secretaria Mun. de Esportes.	22	57	15,0		72,0	1º APROVADO
268	VILMA MENDES BARRANCO DA SILVA	Professor Pedagogo	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	20	53	19,0	2,0	74,0	1º APROVADO
88	MARILUCIA TEIXEIRA	Professor Pedagogo	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	20	54	16,0	2,0	72,0	2º APROVADO
209	ODELIA LEITE VIEIRA	Professor Pedagogo	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	20	55	16,0		71,0	3º APROVADO
378	ELISANGELA MASSOCATO MARTINS	Professor Pedagogo	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	21	56	14,0		70,0	4º APROVADO
421	MARIA BEZERRA PAES	Professor Pedagogo	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	19	50	19,0		69,0	5º APROVADO
302	JANETE MACHADO MECABÔ	Professor Pedagogo	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	18	49	17,0	2,0	68,0	6º APROVADO
182	LILIAN MARIA NUNES DE SOUSA	Professor Pedagogo	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano	16	43	11,0	2,0	56,0	1º CLASSIFICADO
122	EDNA SZCZERBA	Professor Pedagogo	Educação Infantil Distrito Japurana	23	60	15,0		75,0	1º APROVADO
201	NILCEIA DE OLIVEIRA BIZIO	Professor Pedagogo	Educação Infantil Distrito Japurana	21	58	17,0		75,0	2º APROVADO
280	LUCINEIA RODRIGUES ROSA RIBEIRO	Professor Pedagogo	Educação Infantil Distrito Japurana	19	51	18,0		69,0	3º APROVADO
76	MAGDA ROSA RIBEIRO DE MELO	Professor Pedagogo	Educação Infantil Distrito Japurana	18	48	17,0	2,0	67,0	4º APROVADO
357	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS	Professor Pedagogo	Educação Infantil Distrito Japurana	17	44	15,0		59,0	5º APROVADO
50	LEIDAMAR VIEIRA DE FREITAS	Professor Pedagogo	Educação Infantil Distrito Japurana	15	40	16,0	2,0	58,0	1º CLASSIFICADO
321	LUCIENE FERREIRA	Professor Pedagogo	Esc. M. A. da Riva - MT 417. Com. C. Redentor	19	52	15,0		67,0	1º APROVADO
314	NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CASSIMIRO	Professor Pedagogo	Esc. M. A. da Riva - MT 417. Com. C. Redentor	18	47	17,0		64,0	2º APROVADO
320	GISLENE FERREIRA	Professor Pedagogo	Esc. M. A. da Riva - MT 417. Com. C. Redentor	16	43	17,0		60,0	3º APROVADO
217	EDIRENE APARECIDA MARCOLINO MENIN	Professor Pedagogo	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	22	60	18,0	2,0	80,0	1º APROVADO

N.R. = Não realiza esta prova

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL DE TRABALHO	ACERTOS SOMA	PONTOS SOMA	REDAÇÃO PR.	GRAD PÓS TÍTULO	GERAL SOMA	FINAL RESULTADO
101	TANIA CLEMENTE DA SILVA	Professor Pedagogo	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	19	50	16,0		66,0	2º APROVADO
399	JAMIRO DO NASCIMENTO GONÇALVES	Professor Pedagogo	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	19	51	12,0		63,0	3º APROVADO
407	NELMA PEREIRA DE LIMA	Professor Pedagogo	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	17	46	16,0		62,0	4º APROVADO
186	CLEUDES TEREZINHA Z. DOS REIS GARBIN	Professor Pedagogo	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	17	45	16,0		61,0	5º APROVADO
297	ILSE TERESINHA BAUMGARTNER	Professor Pedagogo	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	18	47	11,0	2,0	60,0	6º APROVADO

113	LUANA DOS SANTOS TABORDA	Professor Pedagogo	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano	15	39	17,0		56,0	1º CLASSIFICADO
358	WAGNO ROSA RIBEIRO	Professor Pedagogo	Esc. M. José Luiz Candido. Dist. Japurana	24	63	19,0	2,0	84,0	1º APROVADO
119	SANDRA BARBOSA DA SILVA DAMIAN	Professor Pedagogo	Esc. M. José Luiz Candido. Dist. Japurana	23	63	18,0	2,0	83,0	2º APROVADO
81	ELENIR CARMEM RANSAN BRASIL	Professor Pedagogo	Esc. M. José Luiz Candido. Dist. Japurana	23	63	17,0	2,0	82,0	3º APROVADO
131	VALDIRENE MARIA CARVALHO	Professor Pedagogo	Esc. M. José Luiz Candido. Dist. Japurana	22	59	18,0		77,0	4º APROVADO
30	MARIANGELA MORGAN	Professor Pedagogo	Esc. M. José Luiz Candido. Dist. Japurana	20	54	17,0		71,0	5º APROVADO
132	MALVIDIA APARECIDA DE ARAUJO	Professor Pedagogo	Esc. M. José Luiz Candido. Dist. Japurana	19	53	14,0	2,0	69,0	1º CLASSIFICADO
135	SUELI CORREIA DE SOUZA	Professor Pedagogo	Esc. M. José Luiz Candido. Dist. Japurana	18	50	18,0		68,0	2º CLASSIFICADO
31	ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES	Professor Pedagogo	Esc. M. Paraíso do Norte.	21	56	16,0		72,0	1º APROVADO
33	MANOEL MENDONÇA DE SOUZA	Professor Pedagogo	Esc. M. Paraíso do Norte.	20	53	18,0		71,0	2º APROVADO
315	ELCIO AMANCIO DA SILVA	Professor Pedagogo	Esc. M. Paraíso do Norte.	19	52	17,0		69,0	3º APROVADO
317	FATIMA DE FUCIO DA SILVA	Professor Pedagogo	Esc. M. Paraíso do Norte.	20	53	15,0		68,0	4º APROVADO
13	SIRLEI SOUZA BARLETA	Professor Pedagogo	Esc. M. Paraíso do Norte.	20	55	11,0		66,0	5º APROVADO
308	CLAUDETE CARDOSO MOREIRA LINJARDI	Professor Pedagogo	Esc. M. Paraíso do Norte.	17	47	18,0		65,0	6º APROVADO
32	ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	Professor Pedagogo	Esc. M. Paraíso do Norte.	17	47	16,0		63,0	1º CLASSIFICADO
15	SILMARA PARREIRA CASSIMIRO	Professor Pedagogo	Esc. M. Paraíso do Norte.	15	39	15,0		54,0	2º CLASSIFICADO
245	JOAO SOARES DOS SANTOS	Professor Pedagogo	Esc. M. Princesa Isabel "A". Assent. 3/5 - 2000	17	46	17,0		63,0	1º APROVADO
408	PRISCILA FERRARI PAULINO	Psicólogo(a)	Secretaria de Serviço Social	21	58	19,0		77,0	1º APROVADO

Nova Bandeirantes-MT, 14 de fevereiro de 2012
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

CLAUDINEI CORDEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:E6CBF677

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.279.250,00	15.188.362,93	-90.887,07	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.279.250,00	13.273.376,31	-2.005.873,69
RECEITAS CORRENTES	14.733.950,00	17.266.069,93	2.532.119,93	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.860.250,00	13.098.001,01	-1.762.248,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	916.850,00	1.163.736,66	246.886,66	DESPESAS CORRENTES	14.455.577,00	12.593.832,34	-1.861.744,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	110.000,00	149.481,17	39.481,17	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.297.163,00	6.551.821,79	-745.341,21
RECEITA PATRIMONIAL	93.500,00	109.730,11	16.230,11	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500,00		-500,00
RECEITA DE SERVICOS	187.000,00	144.861,65	-42.138,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.157.914,00	6.042.010,55	-1.115.903,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.325.400,00	15.489.334,55	2.163.934,55	DESPESAS DE CAPITAL	394.673,00	504.168,67	109.495,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.200,00	208.925,79	107.725,79	INVESTIMENTOS	358.563,00	468.564,73	110.001,73
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	131.300,06	-2.368.699,94	INVERSOES FINANCEIRAS	500,00		-500,00
OPERACAO DE CREDITO	500.000,00		-500.000,00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	35.610,00	35.603,94	-6,06
ALIENACAO DE BENS				RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00		-10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	131.300,06	-1.868.699,94	RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00		-10.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.954.700,00	-2.209.007,06	-254.307,06	CRÉDITOS ESPECIAIS	419.000,00	175.375,30	-243.624,70
(-) DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO F	-1.954.700,00	-2.209.007,06	-254.307,06	DESPESAS CORRENTES	86.000,00	84.000,00	-2.000,00
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,00	84.000,00	-2.000,00
				DESPESAS DE CAPITAL	333.000,00	91.375,30	-241.624,70
				INVESTIMENTOS	333.000,00	91.375,30	-241.624,70
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		79.271,34	79.271,34	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		650.000,00	650.000,00
DEVOLUCAO DE DUODECIMO LEGISLATIVO		79.271,34	79.271,34	TRANFERENCIA CAMARA MUNICIPAL		650.000,00	650.000,00
Subtotal	15.279.250,00	15.267.634,27	-11.615,73	Subtotal	15.279.250,00	13.923.376,31	-1.355.873,69
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		1.344.257,96	1.344.257,96
TOTAL	15.279.250,00	15.267.634,27	-11.615,73	TOTAL	15.279.250,00	15.267.634,27	-11.615,73

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:CF803A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE-MT	
RECEITA				DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			15.188.362,93	DESPESA				
RECEITAS CORRENTES		17.266.069,93		DESPESAS CORRENTES		12.677.832,34		
RECEITA TRIBUTARIA	1.313.217,83			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.551.821,79			
RECEITA PATRIMONIAL	109.730,11			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.126.010,55			
RECEITA DE SERVICOS	144.861,65			DESPESAS DE CAPITAL		595.543,97		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.489.334,55			INVESTIMENTOS	559.940,03			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.925,79			AMORTIZACAO DE DIVIDA	35.603,94			
RECEITAS DE CAPITAL		131.300,06						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	131.300,06							
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.209.007,06						
Total da Receita Orçamentária			15.188.362,93	Total da Despesa Orçamentária			13.273.376,31	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
INTERFERENCIAS ATIVAS			79.271,34	INTERFERENCIAS PASSIVAS			650.000,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		79.271,34		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS FINANCEIRAS		650.000,00		
REPASSES ATIVOS	79.271,34			REPASSES PASSIVOS	650.000,00			
Total de Transf. Financeiras Recebidas			79.271,34	Total de Transf. Financeiras Concedidas			650.000,00	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CONSIGNACOES			866.585,24	CONSIGNACOES			879.209,23	
INSS		499.350,49		INSS		493.928,67		
EDUCACAO	64.945,78			EDUCACAO	64.232,37			
SAUDE	115.943,38			SAUDE	114.742,72			
FUNDEB 60%	129.335,88			FUNDEB 60%	129.645,99			
FUNDEB 40%	19.332,37			FUNDEB 40%	21.460,24			
DEMAIS SEGURADOS	169.793,08			DEMAIS SEGURADOS	163.847,35			
PENSAO ALIMENTICIA		5.058,70		PENSAO ALIMENTICIA		4.916,97		
PENSAO ALIMENTICIA	5.058,70			PENSAO ALIMENTICIA	4.916,97			
OUTROS CONSIGNATARIOS		21.373,91		OUTROS CONSIGNATARIOS		39.561,45		
CONTRIBUICAO SINDICAL	9.374,77			CONTRIBUICAO SINDICAL	9.374,77			
B.B CDC CONSIGNACAO FUNDO MUN. SAUDE	3.787,64			B.B CDC CONSIGNACAO SEC. EDUCACAO	8.165,20			
INSS RECOLHIMENTO A MAIOR P/ A PREVIDENCI	8.211,50			B.B CDC CONSIGNACAO FUNDO MUN. SAUDE	4.008,00			
IRRF DE SERVIDORES		192.709,26		INSS RECOLHIMENTO A MAIOR P/ A PREVIDENCI	18.013,48			
IRRF SERVIDOR RETIDO NA FONTE	192.709,26			IRRF DE SERVIDORES		192.709,26		
IRRF DE TERCEIROS		60.743,30		IRRF SERVIDOR RETIDO NA FONTE	192.709,26			
IRRF PRESTADOR DE SERVICO RETIDO NA FONT	60.743,30			IRRF DE TERCEIROS		60.743,30		
INDENIZACOES E RESTITUICOES		30.099,19		IRRF PRESTADOR DE SERVICO RETIDO NA FONT	60.743,30			
OUTRAS RESTITUIC AO- PREST/SERV RETIDO	30.099,19			INDENIZACOES E RESTITUICOES		30.099,19		
ISS		57.250,39		OUTRAS RESTITUIC AO- PREST/SERV RETIDO	30.099,19			
ISSQN - PRESTADOR DE SERVICO RETIDO NA	57.250,39			ISS		57.250,39		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			452.479,95	ISSQN - PRESTADOR DE SERVICO RETIDO NA	57.250,39			
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		395.735,82		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			990.419,58	
PESSOAL A PAGAR	21.580,54			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		433.694,57		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	124.806,58			DO EXERCICIO ANTERIOR	189.439,59			
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	237.629,86			DO SEGUNDO EXERCICIO	41.573,45			
SENTENCAS JUDICIAIS	11.718,84			DO TERCEIRO EXERCICIO	151.256,86			
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		56.744,13		DO QUARTO EXERCICIO	8.844,31			
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	56.744,13			DO QUINTO EXERCICIO	16.379,23			
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIO			61.585,33	DO SEXTO EXERCICIO EM DIANTE	26.201,13			
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		61.585,33		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		556.725,01		

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE-MT	
RECEITA				DESPESA			
				A LIQUIDAR	61.585,33		
				LIQUIDADOS	495.139,68		
Total da Receita Extra-Orçamentária				Total da Despesa Extra-Orçamentária			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos		R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			92.061,97	BANCOS CONTA MOVIMENTO			38.263,32
BANCOS CONTA VINCULADA			59.615,25	BANCOS CONTA VINCULADA			5.064,04
APLICACOES FINANCEIRAS			786.899,69	APLICACOES FINANCEIRAS			1.750.529,22
Total do Saldo do Exercício Anterior			938.576,91	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.793.856,58
TOTAL DA RECEITA			17.586.861,70	TOTAL DA DESPESA			17.586.861,70

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:4C869BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE-MT	
ATIVO				PASSIVO				
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
DISPONIVEL			1.793.856,58	DEPOSITOS			162.232,61	
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.793.856,58		CONSIGNACOES		162.232,61		
DISPONIVEL EM BANCOS	43.327,36			DE TERCEIROS	162.232,61			
APLICACOES FINANCEIRAS	1.750.529,22			DEBITO DE TESOURARIA				
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.038.454,93	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.038.454,93		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	520.470,24			
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	517.984,69			
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.793.856,58	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.200.687,54	
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CIRCULANTE			543.537,60	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			65.001,15	
CREDITOS EM CIRCULACAO		543.537,60		OBRIGACOES PARCELADAS		65.001,15		
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	471.203,48			PARCELAMENTO DE INSS	65.001,15			
DIVERSOS RESPONSAVEIS	72.334,12			PROVISOES				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			1.121.900,09	DIVIDA FUNDADA				
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.121.900,09						
CREDITOS TRIBUTARIOS	1.121.900,09							
INVESTIMENTOS								
PERMANENTE			4.985.025,92					
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4.985.025,92						
BENS MOVEIS	3.317.926,66							
BENS IMOVEIS	1.667.099,26							
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			6.650.463,61	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			65.001,15	
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			8.444.320,19	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.265.688,69	
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
				CAPITAL REALIZADO				
				RESERVAS				
				ATIVO REAL LIQUIDO			7.178.631,50	
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
SISTEMA DE COMPENSACAO			383.775,75	SISTEMA DE COMPENSACAO			383.775,75	
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		198.000,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		198.000,00		
RECEBIDOS	198.000,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		185.775,75		
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		185.775,75						
DE DESPESAS	185.775,75							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			383.775,75	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			383.775,75	
TOTAL DO ATIVO			8.828.095,94	TOTAL DO PASSIVO			8.828.095,94	

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:FDB523D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			15.188.362,93	DESPESA			13.273.376,31
RECEITAS CORRENTES		17.266.069,93		DESPESAS CORRENTES		12.677.832,34	
RECEITA TRIBUTARIA	1.313.217,83			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.551.821,79		
RECEITA PATRIMONIAL	109.730,11			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.126.010,55		
RECEITA DE SERVICOS	144.861,65			DESPESAS DE CAPITAL		595.543,97	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.489.334,55			INVESTIMENTOS	559.940,03		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.925,79			AMORTIZACAO DE DIVIDA	35.603,94		
RECEITAS DE CAPITAL		131.300,06		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			650.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	131.300,06			REPASSES PASSIVOS		650.000,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.209.007,06			REPASSE CONCEDIDO	650.000,00		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			79.271,34				
REPASSES ATIVOS		79.271,34					
REPASSE RECEBIDO	79.271,34						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			15.267.634,27	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			13.923.376,31
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							

Ítulos	R\$	R\$	R\$	Ítulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.517.514,08	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			95.954,15
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		2.517.514,08		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECU		95.954,15	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	437.066,95			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	95.954,15		
BENS DE ESTOQUE	2.080.447,13			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			35.603,94				
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		35.603,94					
PARCELAMENTOS	35.603,94						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.553.118,02	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			95.954,15
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Ítulos	R\$	R\$	R\$	Ítulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.132.411,41	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			2.543.299,48
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		225.715,00		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.080.447,13	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	225.715,00			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	2.080.447,13		
INCORPORACAO DE DIREITOS		906.696,41		BAIXA DE DIREITOS		462.852,35	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	581.759,14			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	462.807,18		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	324.937,27			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	45,17		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			61.585,33	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		61.585,33		AJUSTES DE OBRIGACOES			6.709,71
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	61.585,33			ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		6.709,71	
AJUSTES DE OBRIGACOES				PARCELAMENTOS	6.709,71		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.193.996,74	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			2.550.009,19
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			19.014.749,03	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			16.569.339,65
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			2.445.409,38
TOTAL GERAL			19.014.749,03	Total Geral			19.014.749,03

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:12DC040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)											em R\$		
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA													
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR	
		TOT.	PAGAS										
497/2008	Parcelamento 01 - INSS - Lei 497-2008	60	29	07/10/2008	101.348,99	91.838,03		6.499,66		33.546,59		31	64.791,10
507/2008	Parcelamento 02 - INSS - Lei 507-2008	52	47	17/11/2008	62.217,05	2.057,35		210,05		2.057,35		5	210,05
TOTAL					163.566,04	93.895,38		6.709,71		35.603,94		36	65.001,15
TOTAL GERAL					163.566,04	93.895,38		6.709,71		35.603,94		36	65.001,15

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:72BDBF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA (ART. 123 DA LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO DE 2011 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))	
		RECEITAS		DESPESAS			
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)		
PASSIVO FINANCEIRO							
RESTOS A PAGAR							
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	252.444,07			145.964,56		106.479,51	
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS							
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	370.545,81				6,35	370.539,46	
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	23.918,90			8.844,31		15.074,59	
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS							
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	42.700,66					42.700,66	

RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	16.683,16			16.379,23		303,93
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	5.591,33			5.587,61		3,72
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS	20.613,52			20.613,52		
RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	7.113,58			5.292,30		1.821,28
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	42.064,84			41.573,45		491,39
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	28.477,74			28.477,74		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	7.487,50				7.487,50	
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	141.247,21			140.687,21		560,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		420.226,72		420.226,72		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	474.318,20			420.226,72	54.091,48	
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	20.274,64			20.274,64		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		74.912,96		74.912,96		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	122.913,40			74.912,96		48.000,44
R.P. de 2011 Nao Processados		56.744,13				56.744,13
R.P. de 2011 Processados		395.735,82				395.735,82
Subtotal:	1.576.394,56	947.619,63		1.423.973,93	61.585,33	1.038.454,93
DEPOSITOS						
I.N.S.S.	327,82	201,96				529,78
Contribuicao Sindical	3.046,92	9.374,77		9.374,77		3.046,92
Pasep Abono Salarial	3.097,04					3.097,04
INSS - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	1.746,02	25.129,72		24.977,32		1.898,42
INSS - SEC. ADMINISTRACAO	1.361,35	18.637,83		18.445,32		1.553,86
INSS - SEC.SAUDE	2.445,17	34.242,25		33.805,11		2.882,31
INSS - SEC.FINANCAS	1.202,86	16.912,50		16.874,86		1.240,50
INSS - SEC.EDUCACAO	4.197,41	64.945,78		64.232,37		4.910,82
INSS - PACS	527,06	9.703,59		9.369,93		860,72
INSS - PSF	1.131,21	40.867,49		38.858,47		3.140,23
INSS - FUNDEB 60%	9.328,96	129.335,88		129.645,99		9.018,85
INSS - EDUCACAO INFANTIL						
INSS - SEC.OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	1.906,32	27.427,29		27.465,66		1.867,95
INSS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.855,46	27.777,29		29.464,37		2.168,38
INSS - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.292,52	16.176,03		16.450,64		1.017,91
INSS - GABINETE DO PREFEITO	1.825,57	23.947,93		23.923,23		1.850,27
INSS - COORDENADORIA GERAL						
INSS - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
INSS - E.C.D.	175,98	2.946,90		2.838,98		283,90
INSS - SANEAMENTO	103,12	1.237,38		1.340,50		
INSS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585,21			585,21		

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
BANCO DO BRASIL - CDC CONSIGNACAO	132,02					132,02
B.B CDC CONSIGNACAO SEC. ADMINISTRACAO	4.203,32					4.203,32
B.B CDC CONSIGNACAO GAB. PREFEITO	12.018,00					12.018,00
B. B CDC CONSIGNACAO SEC. FINANÇAS	8.025,74					8.025,74
B.B CDC CONSIGNACAO SEC. EDUCACAO	19.521,14			8.165,20		11.355,94
B.B CDC CONSIGNACAO FUNDEB 60%	8.044,95					8.044,95
B.B CDC CONSIGNACAO SEC. OBRAS	24.801,41					24.801,41
B.B CDC CONSIGNACAO SEC. SAUDE	12.789,43					12.789,43
B.B CDC CONSIGNACAO FUNDO MUN. SAUDE	19.539,00	3.787,64		4.008,00		19.318,64
B.B CDC CONSIGNACAO PACS	490,12					490,12
B.B CDC CONSIGNACAO PSF	3.430,02					3.430,02
B.B CDC CONSIGNACAO E.C.D.	685,68					685,68
B.B CDC CONSIGNACAO SANEAMENTO	569,84					569,84
B.B CDC CONSIGNACAO SEC. AGRICULTURA	5.513,18					5.513,18
B.B CDC CONSIGNACAO SEC. ASS. SOCIAL	11.419,50					11.419,50
B.B CDC CONSIGNACAO FUNDO ASS. SOCIAL	1.537,01					1.537,01
B.B CDC CONSIGNACAO DEPTO CULTURA						
INSS - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
INSS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	312,91	33.783,57		27.570,41		6.526,07
INSS-SECRET.PLANEJAMENTO	381,41	6.338,87		6.214,20		506,08
PENSAO ALIMENTICIA	303,45	5.058,70		4.916,97		445,18
PGTO INSS DIVIDA CAMARA MUNICIPAL.						
INSS - FUNDEB 40%	937,81	17.696,94		17.589,93		1.044,82
PENSAO ALIMENTICIA FUNDEB						
OUTROS DEBITOS DE REMESSAS	-190,22					-190,22
INSS FUNDEB 40 PRESTACAO DE SERV.TERC.PESSOA FISIC	2.234,88	1.635,43		3.870,31		
INSS FUNDO SAUDE PREST.DE SERV.TERC.PESSOA FISIC		405,86		405,86		
INSS RECOLHIMENTO A MAIOR P/ A PREVIDENCIA SOCIAL		8.211,50		18.013,48		-9.801,98
IRRF - CONVENIOS						
ISSQN - CONVENIOS						
IRRF SERVIDOR RETIDO NA FONTE		192.709,26		192.709,26		
IRRF PRESTADOR DE SERVICO RETIDO NA FONTE		60.743,30		60.743,30		

ISSQN-RETIDO NA FONTE		57.250,39		57.250,39		
OUTRAS RESTITUIÇÃO- RETIDO NA FONTE		30.099,19		30.099,19		
Subtotal:	174.856,60	866.585,24		879.209,23		162.232,61
Subtotal:	1.751.251,16	1.814.204,87		2.303.183,16	61.585,33	1.200.687,54
TOTAL	1.751.251,16	1.814.204,87		2.303.183,16	61.585,33	1.200.687,54
TOTAL GERAL	1.751.251,16	TOTAL (b+c)	1.814.204,87	TOTAL (d+e)	2.364.768,49	1.200.687,54

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:8EE2DA5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PEÇAS 005/2012

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2012 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº. 05/2012

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Adário Carneiro Filho**, RESOLVE registrar os preços das empresas: AUTO ELETRICA RODRIGUES LTDA-ME CNPJ: 04.270.834/0001-78, M. J. DE QUEIROZ CNPJ:04.918.982/0001-56, N. G. DE SOUSA & SOUSA LTDA CNPJ:13.639.744/0001-00 e R. S. TINAN PNEUS-EPP CNPJ: 00.850.888/0001-51 nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o **MENOR PREÇO** para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa na reposição de peças originais e genuínas e **MAIOR DESCONTO** (porcentagem) para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios, óleos lubrificantes, filtros, graxas, pneus, câmaras e peças elétricas originais ou genuínos para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 005/2012, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 1212/2011, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 005/2012.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento das peças, acessórios, óleos lubrificantes, filtros, graxa, pneus, câmaras e peças elétricas, objeto deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 005/2012 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora: **M J DE QUEIROZ**
CNPJ: 04.918.982/0001-56 Inscrição Estadual: 13207474-5
Endereço: Avenida Padre João Bosco, S/N
CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira/MT
Telefones: 66-3489-1522 E-mail: autopecas2m@hotmail.com
Representante Legal: Magno José de Queiroz
RG: 300781 SSP/MG CPF: 584.530.086-04

Lote 01- **Peças para veículos leves** e prestação de serviços MECANICA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	5%	5%

Lote 01- Peças para veículos leves e **prestação de serviços MECANICA**;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------	------	--------	----------	-----------

2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, incluindo mecânica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	64,00	64.000,00
---	--	-------	-------	-------	-----------

4.2 Empresa Vencedora: AUTO ELETRICA RODRIGUES LTDA-ME

CNPJ: 04.270.834/0001-78 Inscrição Estadual: 13199215-5

Endereço: Avenida Padre João Bosco, 394

CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira/MT

Telefones: 66-3489-1322 E-mail: autoeletricarodriguesltda@hotmail.com

Representante Legal: Odorico Rodrigues Pereira

RG: 1533986 2ª via CPF: 784.014.881-68

Lote 01- Peças para veículos leves e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	80,00	80.000,00

Lote 02- Peças para micro ônibus e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	75,00	75.000,00

Lote 03- Peças para caminhão e Roçadeiras e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	75,00	75.000,00

Lote 04- Peças para máquinas pesadas e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	75,00	75.000,00

Lote 05- Peças para máquinas pesadas e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	75,00	75.000,00

Lote 06- Peças para Tratores e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	75,00	75.000,00

Lote 07- Peças para Motores Estacionários, Motor Serra e Roçadeiras e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	75,00	75.000,00

Lote 08- Peças para Motores Estacionários, Motor Serra e Roçadeiras e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	75,00	75.000,00

Lote 12- peças elétricas para manutenção de todos os veículos da Prefeitura Municipal;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	3%	3%

4.3. Empresa Vencedora: N G DE SOUSA & SOUSA LTDA

CNPJ: 13.639.744/0001-00 Inscrição Estadual: 13423919-9

Endereço: Rua Rondônia, 397

CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Nova Xavantina/MT

Telefones: 66-3438-3030 E-mail: xikob@terra.com.br

Representante Legal: Nilson Gomes de Sousa

CPF: 594935421-49

Lote 02- peças para Micro ônibus e prestação de serviços;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	3%	3%

Lote 03 peças para Caminhão e Roçadeiras e prestação de serviços;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	5%	5%

Lote 04 peças para Máquinas Pesadas e prestação de serviços;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	3%	3%

Lote 05 peças para Máquinas Pesadas e prestação de serviços;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	3%	3%

Lote 06 peças para Tratores e prestação de serviços;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	3%	3%

Lote 09 Aquisição de óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas 1ª Linha	% Peças Originais 2ª Linha
1	Óleo lubrificante com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	4%	4%

4.4. Empresa Vencedora: R. S. TINAN PNEUSA - EPP

CNPJ: 00.850.888/0001-51 Inscrição Estadual: 13.164.680.0

Endereço: Av. Padre João Bosco, Quadra 18, Lote 11

CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira/MT

Telefones: 66-3489-1110 E-mail: tinan6@hotmail.com

Representante Legal: Wilian Alves Tinan

CPF: 329.212.841-20

Lote 10 -Aquisição de Pneus e Câmaras para veículos leves;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas 1ª Linha	% Peças Originais 2ª Linha
1	Pneus e Câmaras para veículos leves com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	2%	2%

Lote 11 -Aquisição de Pneus e Câmaras para veículos pesados;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas 1ª Linha	% Peças Originais 2ª Linha
1	Pneus e Câmaras para veículos pesados com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	2%	2%

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:A1628DD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	929.011,32	919.085,25	-9.926,07
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	929.011,32	919.085,25	-9.926,07
				DESPESAS CORRENTES	918.111,32	909.438,25	-8.673,07
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.616,84	577.467,85	-5.148,99
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.494,48	331.970,40	-3.524,08
				DESPESAS DE CAPITAL	10.900,00	9.647,00	-1.253,00
				INVESTIMENTOS	10.900,00	9.647,00	-1.253,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	929.011,32	923.940,67	-5.070,65				
REPASSE DO DUODECIMO DA CAMARA	929.011,32	923.940,67	-5.070,65				
Subtotal	929.011,32	923.940,67	-5.070,65	Subtotal	929.011,32	919.085,25	-9.926,07
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		4.855,42	4.855,42
TOTAL	929.011,32	923.940,67	-5.070,65	TOTAL	929.011,32	923.940,67	-5.070,65

BENVIDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
Crc mt 8232/o-4

ASSUNCAO IGINO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:07021E3E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				DESPESA EMPENHADA			919.085,25
				LEGISLATIVO		919.085,25	
Total da Receita Orçamentária				Total da Despesa Orçamentária			919.085,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			923.940,67				
Total de Transf. Financeiras Recebidas			923.940,67	Total de Transf. Financeiras Concedidas			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$

MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			76.077,76	B. BRASIL-AG-ROSARIO C/C 9.828-0		2.821,64	
DEPOSITOS		76.077,76		MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			78.111,54
INSS	38.345,01			DEPOSITOS		78.111,54	
IRRF	12.260,86			INSS	40.378,79		
PENSAO ALIMENTICIA	5.807,55			IRRF	12.260,86		
CONSIGNACAO PREVIDENCIA MUNICIPAL	11.774,70			PENSAO ALIMENTICIA	5.807,55		
ISSQN PRESTADORES DE SERVIÇOS	247,96			CONSIGNACAO PREVIDENCIA MUNICIPAL	11.774,70		
BANCO BRASIL EMPRESTIMO DESCONTO EM FOLHA	7.181,39			ISSQN PRESTADORES DE SERVIÇOS	247,96		
SINTPROESTE	460,29			BANCO BRASIL EMPRESTIMO DESCONTO EM FOLHA	7.181,39		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR				SINTPROESTE	460,29		
Total da Receita Extra-Orçamentária			76.077,76	Total da Despesa Extra-Orçamentária			78.111,54
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS MOVIMENTO				CONTAS MOVIMENTO			2.821,64
Total do Saldo do Exercício Anterior				Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.821,64
TOTAL DA RECEITA			1.000.018,43	TOTAL DA DESPESA			1.000.018,43

BENVIDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
Crc mt 8232/o-4

ASSUNCAO IGINO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:1E0AA007

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			2.821,64	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.821,64		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	2.821,64			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			17,50
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		17,50	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17,50		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.821,64	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			17,50
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES			
INVESTIMENTOS				DIVIDA FUNDADA			
PERMANENTE			144.047,76				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		144.047,76					
BENS MOVEIS	100.005,61						
BENS IMOVEIS	44.042,15						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			144.047,76	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			146.869,40	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			17,50
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				CAPITAL REALIZADO			
				RESERVAS			
				ATIVO REAL LIQUIDO			146.851,90
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			133.980,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			133.980,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		133.980,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		133.980,00	
DE DESPESAS	133.980,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			133.980,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			133.980,00
TOTAL DO ATIVO			280.849,40	TOTAL DO PASSIVO			280.849,40

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:5E7C2EFF

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)	em R\$ - P. Contas TCE-
---------------------------------	-------------------------

VARIAÇÕES ATIVAS						VARIAÇÕES PASSIVAS		MT
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA				DESPESA			919.085,25	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			923.940,67	DESPESAS CORRENTES		909.438,25		
REPASSES ATIVOS		923.940,67		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	577.467,85			
REPASSE RECEBIDO	923.940,67			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.970,40			
				DESPESAS DE CAPITAL		9.647,00		
				INVESTIMENTOS	9.647,00			
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			923.940,67	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			919.085,25	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
INCORPORACOES DE ATIVOS			78.764,33	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		78.764,33		INCORPORACAO DE PASSIVOS				
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	9.647,00							
BENS DE ESTOQUE	69.117,33							
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS								
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS								
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			78.764,33	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS				
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			74.617,33	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		74.617,33		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	5.500,00			
AJUSTES DE OBRIGACOES				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	69.117,33			
				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				
				INCORPORACAO DE PASSIVOS				
				AJUSTES DE OBRIGACOES				
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			74.617,33	
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.002.705,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			993.702,58	
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			9.002,42	
TOTAL GERAL			1.002.705,00	Total Geral			1.002.705,00	

BENVIDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
Crc mt 8232/o-4

ASSUNCAO IGINO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:1CC0782C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, vem por meio deste informar a RETIFICAÇÃO do aviso de resultado do Pregão Presencial n.º 019/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Realização de Procedimentos Cirúrgicos em Usuários do Sistema Público de Saúde do Município de Sorriso – MT”, inclui-se no referido aviso de resultado o item 4. A redação final do referido aviso será a seguinte:

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, CNPJ Nº 14.974.927/0001-37

Seq.	Descrição	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	CIRURGIA ADENOAMIGDALECTOMIA	UNIDADES	36	R\$ 2.789,16	R\$ 100.409,76
2	CIRURGIA ADENOIDECTOMIA	UNIDADES	10	R\$ 2.088,44	R\$ 20.884,40
3	CIRURGIA AMIGDALECTOMIA	UNIDADES	10	R\$ 1.638,60	R\$ 16.386,00
4	CIRURGIA COLICISTECTOMIA POR VIDEO	UNIDADES	10	R\$ 2.711,99	R\$ 27.119,90
5	CIRURGIA CPP ANTERIOR/POSTERIOR	UNIDADES	5	R\$ 2.076,62	R\$ 10.383,10
6	CIRURGIA CPP ANTERIOR/POSTERIOR + SLING	UNIDADES	10	R\$ 2.348,88	R\$ 23.488,80
7	CIRURGIA ESPORAO CALCANEAO	UNIDADES	4	R\$ 2.226,18	R\$ 8.904,72
8	CIRURGIA HEMOROIDECTOMIA	UNIDADES	5	R\$ 1.417,15	R\$ 7.085,75
9	CIRURGIA HERNIA INCISIONAL BILATERAL SEM USO DE TELA	UNIDADES	3	R\$ 2.148,26	R\$ 6.444,78
10	CIRURGIA HERNIA INCISIONAL UNILATERAL COM USO DE TELA	UNIDADES	3	R\$ 1.494,69	R\$ 4.484,07
12	CIRURGIA HERNIA INGUINAL BILATERAL SEM USO DE TELA	UNIDADES	3	R\$ 1.994,78	R\$ 5.984,34
13	CIRURGIA HERNIA INGUINAL UNILATERAL COM USO DE TELA	UNIDADES	3	R\$ 1.604,13	R\$ 4.812,39
14	CIRURGIA HERNIA INGUINAL UNILATERAL SEM USO DE TELA	UNIDADES	3	R\$ 1.473,13	R\$ 4.419,39
16	CIRURGIA HISTERECTOMIA + SLING	UNIDADES	8	R\$ 2.592,61	R\$ 20.740,88
17	CIRURGIA HISTERECTOMIA TOTAL	UNIDADES	10	R\$ 2.224,40	R\$ 22.244,00

18	CIRURGIA LAQUEADURA	UNIDADES	5	R\$ 1.646,21	R\$ 8.231,05
19	CIRURGIA SEPTOPLASTIA	UNIDADES	20	R\$ 3.018,29	R\$ 60.365,80
20	CIRURGIA SEPTOPLASTIA TURBINECTOMIA	UNIDADES	15	R\$ 3.812,01	R\$ 57.180,15
21	CIRURGIA TURBINECTOMIA	UNIDADES	10	R\$ 2.134,83	R\$ 21.348,30
22	CIRURGIA VARIZES BILATERAL	UNIDADES	20	R\$ 2.741,90	R\$ 54.838,00
23	CIRURGIA VARIZES UNILATERAL	UNIDADES	20	R\$ 1.501,99	R\$ 30.039,80
24	CIRURGIA VASECTOMIA	UNIDADES	10	R\$ 484,21	R\$ 4.842,10
TOTAL					R\$ 520.637,48

SORRISO – MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0907F965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º _005/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º _005/2012

De ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 002/2011, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

PROFESSOR I: PEDAGOGIA (20 HORAS) – SEDE DO MUNICÍPIO			
Classificação	Inscrição	Nome	Data nascimento
74	221	CARMEM MARLENE DE LIMA	17/04/1958
75	48	MARLENE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/10/1970
76	42	CLAUDECI OLIVEIRA DA SILVA	05/07/1954
77	373	NEUSA FUENTES GOMES BESSA	20/03/1958
78	404	VANUSA DOS SANTOS ROSA	17/05/1982
79	226	ELIZABETH QUINTINO DA SILVA	24/08/1972
80	63	CARLA ELOIZA DAVOGLIO	30/09/1984
81	331	APARECIDA MAURÍCIA DA SILVA	03/01/1974
82	318	MARTA COPATTI	11/04/1959
83	29	FRANCIELLI JAQUELINE DE PAULA	27/01/1990
84	288	OSVANIA DA SILVA	18/03/1974
85	71	HILDA OLINDA SOARES	20/10/1975

PROFESSOR I: EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS) – SEDE DO MUNICÍPIO			
Classificação	Inscrição	Nome	Data nascimento
11	314	DAIANE FERNANDES BORGES	28/06/1986
12	32	DAVID DOS SANTOS NASCIMENTO	13/02/1982
13	243	DIOGO CORTEZ DE ASSIS	19/10/1980
14	171	EDUARDO TEODORO RODRIGUES	11/09/1982
15	290	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	11/10/1982
16	133	EDNALDO JOSE PAULINO	15/09/1977
17	206	ALEX RAMOS DE SOUZA	06/04/1983
18	17	ANILTON MORAIS BARBOSA	19/05/1973
19	346	MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO MALHEIROS	05/08/1980
20	310	JOÃO RICARDO GABRIEL DE OLIVEIRA	29/08/1974

21	259	UELLINGTON DOS SANTOS VIEIRA	30/04/1986
22	146	ERIC GUSTAVO DA SILVA	24/10/1986
23	211	KATIA ALVES DE OLIVEIRA	12/09/1988
24	316	EDUARDO GONÇALVES	28/12/1980
25	302	JULIANA KOVALESKI	21/03/1990
26	37	PEDRO MARIO GALVÃO IGNÁCIO	29/07/1959
27	148	EDI WILSON RODRIGUES RESENDE	29/08/1983

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data 22/02/2012, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos relacionados no quadro abaixo.

A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário.

O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato.

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO) ORIGINAL	
	-01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
•RG;	-Exame Admissional.
•CPF;	-Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
•Certidão de Nascimento ou Casamento;	-Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública
•Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);	inacumulável.
•Comprovante de Escolaridade (Diploma Registrado no Órgão Competente ou Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);	-Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões:
•Título de eleitor;	-a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno
•Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;	

	gozo dos direitos cíveis, expedida pelo
•Carteira de Reservista (masculino);	
	Cartório Eleitoral;
•PIS/PASEP;	
	-b) Justiça Estadual – Negativa crime e
•CTPS (Carteira de Trabalho);	cível, expedida pelo Fórum e pelo site
•RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);	www.trf1.gov.br/serviços/certidao
•CPF dos dependentes;	-Da comprovação da idoneidade:
•Comprovante de residência atual em nome do admitido;	-Apresentação de certidão negativa cível
•Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.	e criminal, caso positiva, apresentar
•Número da conta corrente no banco HSBC.	certidão narrativa.
•Carteira profissional conforme a formação, as mesmas deverão ter registro no Estado de Mato Grosso.	OBS.: No ato da entrega dos
	documentos no Departamento de
	Recursos Humanos, serão entregues a
	autorização e recomendação para a
	realização do exame admissional.

Sorriso (MT), 17 de fevereiro de 2012.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:5AE2D159

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012/PMVG

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios.
Resolve convocar os candidatos abaixo relacionados para a apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, de acordo com o item 2 (dois), do Edital Nº 001/2011/PMVG, junto à :

LOCAL: ASPONVAG
Av Castelo Branco, s/nº, **Bairro:** Água Limpa
Ponto de Referência: Ao lado do INSS
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas
PRAZO: 24 de fevereiro à 26 de março de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: M37 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4310098	MAIRA DA SILVA MORAES	1º	NÃO	APROVADO
4558286	CAROLINNE LUCY AMARANTE E SILVA	2º	NÃO	APROVADO
4564421	AILTON FLORIANO SOUZA SERRA	3º	NÃO	APROVADO
4557131	CLAUDIO ALVES CORREIA	4º	NÃO	APROVADO
4678249	LUIZ FELIPE FERREIRA DE MENEZES	5º	NÃO	APROVADO
4595912	GISIANE NOBRE BANDEIRA	6º	NÃO	APROVADO
4556895	RODRIGO ESTRELA BOTELHO	7º	NÃO	APROVADO
4682882	MILTON DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR	8º	NÃO	APROVADO
4521110	ALEXANDRE MEIRELLES SOUZA	9º	NÃO	APROVADO
4525736	CASSIA REGINA PEREIRA GUIMARAES	10º	NÃO	APROVADO
4349067	RAY ANE DA SILVA DUARTE	11º	NÃO	APROVADO
4022386	JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS REIS	12º	NÃO	APROVADO
4543440	ALVANAY MARTINS DA SILVA	13º	NÃO	APROVADO
4675770	KENNIA PORTELA GUIMARÃES	14º	NÃO	APROVADO
4043448	MARISAURA DOS SANTOS REIS MENDES	15º	NÃO	APROVADO
4660331	VINICIUS JOSÉ DIAS DO CARMO	16º	NÃO	APROVADO
4679652	DULCIMAR CECILIA PUHL	17º	NÃO	APROVADO
4574435	JANE CAROLINE MACIEL DA SILVA	18º	NÃO	APROVADO
4524217	IRANILDE SOUSA ALMEIDA	19º	NÃO	APROVADO
4546121	RONALDO MASAKAZU HAMAGUCHI	20º	NÃO	APROVADO
4581032	EDUVIRGES DE ALBUQUERQUE GOMES NETA	21º	NÃO	APROVADO
4508319	PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES	22º	NÃO	APROVADO
4059174	ELAINE GUIMARÃES ROSA	23º	NÃO	APROVADO
4365801	MARIA JOAQUINA DA SILVA MOURA	24º	NÃO	APROVADO
4335856	CASSIA SANTI GOMES	25º	NÃO	APROVADO
4009088	LUCE MAIRE ALVES DE OLIVEIRA	26º	NÃO	APROVADO
4635809	MAXUEL MAMEDES DE CAMPOS	27º	NÃO	APROVADO
4523547	DYEICE KELY FIOREZE DA SILVA	28º	NÃO	APROVADO
4666615	CARLOS ALBERTO GUSO	29º	NÃO	APROVADO
4431642	THAMIRIS SILVA NELIO	30º	NÃO	APROVADO
4095944	MARILEI CLOTILDES LEITE	31º	NÃO	APROVADO
4078713	LÍVIA DANIELLI RONDON	32º	NÃO	APROVADO
4300050	ANDRE NOGUEIRA DOS SANTOS	33º	NÃO	APROVADO

4499700	ADEMIR FERREIRA BRANDÃO	34°	NÃO	APROVADO
4601335	THIAGO BERTELLI	35°	NÃO	APROVADO
4431251	RENAN VENTURA DE OLIVEIRA CARVALHO	36°	NÃO	CLASSIFICADO

PNE

4588967	SENADIR LUCIA DA ROCHA	1°	SIM	APROVADO
---------	------------------------	----	-----	----------

CARGO: M38 - TÉCNICO DE DESENV EDUCACIONAL - PERFIL TÉC DE DESENV ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4576799	BRUNO CARLOS DE FREITAS GOMES	1°	NÃO	APROVADO
4694899	AURO SILVESTRI	2°	NÃO	APROVADO
4559525	OSCAR JOAQUIM FERRAZ SOARES JUNIOR	3°	NÃO	APROVADO
4654960	JAQUELINE FREIRE BISPO	4°	NÃO	APROVADO
4444230	ITAMAR HENRIQUES DE CARVALHO VERAS DA SILVA	5°	NÃO	APROVADO
4593090	ALESSANDRA COSTA MOREIRA	6°	NÃO	APROVADO
4083903	DANIELA PEREIRA E SILVA	7°	NÃO	APROVADO
4454529	LUANA VICTORIA GONÇALVES LIMA OLIVEIRA SANTOS	8°	NÃO	APROVADO
4676580	RAFAEL MARTINS DA CRUZ	9°	NÃO	APROVADO
4556453	JANISCE CARVALHO CARDOSO VERÍSSIMO	10°	NÃO	APROVADO
4437543	BRUNO CAMPOS BARBOSA	11°	NÃO	APROVADO
4557140	CLAUDIO ALVES CORREIA	12°	NÃO	APROVADO
4466578	ISAC JUSTINO MIRANDA	13°	NÃO	APROVADO
4456181	JOSE ANTONIO DA COSTA NETO	14°	NÃO	APROVADO
4526406	ALTIERES DIAS ANDRADE	15°	NÃO	APROVADO
4676645	SUELEN CAMPOS GONÇALVES	16°	NÃO	APROVADO
4586778	FRANCIS RAYMON CORDEIRO DE SOUZA	17°	NÃO	APROVADO
4087550	GHEISIANE ETELVODA CAMPOS SANTOS	18°	NÃO	APROVADO
4502507	ANDRÉIA DE SOUZA NEVES	19°	NÃO	APROVADO
4017331	ANGÉLICA RIBEIRO E SILVA	20°	NÃO	APROVADO
4685636	MARIA DANUBIA PEREIRA DUTRA	21°	NÃO	APROVADO
4522087	MARCOS OLIVEIRA SANTOS	22°	NÃO	APROVADO
4599012	BENEDITO NUNES DA SILVA	23°	NÃO	APROVADO
4609263	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA BATISTA	24°	NÃO	APROVADO
4063473	LINDERCI PEREIRA M DE OLIVEIRA	25°	NÃO	APROVADO
4517075	LAURA AKIKO HAZAMA	26°	NÃO	APROVADO
4645839	ELIANA LIMA DA SILVA	27°	NÃO	APROVADO
4313488	FABIANA PATRICIA RONDON ALVES	28°	NÃO	APROVADO
4487826	LUCAS MARTINS MAIA DE OLIVEIRA	29°	NÃO	APROVADO
4006593	CÉLIO DOS SANTOS	30°	NÃO	APROVADO
4577922	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	31°	NÃO	APROVADO
4550536	ANGRA FABIANA DE MORAES BASTOS	32°	NÃO	APROVADO
4637755	WALKIRIA DE OLIVEIRA NEVES	33°	NÃO	APROVADO
4622677	PAULO RICARDO OJEDA FERREIRA	34°	NÃO	APROVADO
4058780	MARCILENE PEREIRA RODRIGUES	35°	NÃO	APROVADO
4514734	ELISA TEREZA DE SOUZA SILVA	36°	NÃO	APROVADO
4063821	ORLEY WEBER ALVES BASTOS	37°	NÃO	APROVADO
4698860	KÍSSILA DANIEL MIRANDA GOMES	38°	NÃO	APROVADO
4590198	JULIANA DE ÁVILA OLIVEIRA	39°	NÃO	APROVADO
4475925	NEIVA FELIX DE OLIVEIRA	40°	NÃO	APROVADO
4678001	NÚBIA FERREIRA DE MAGALHÃES	41°	NÃO	APROVADO
4616197	TATIANE CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	42°	NÃO	APROVADO
4487818	BRUNO VENICIUS ALVES LEITE	43°	NÃO	APROVADO
4402987	ANDREA CRISTINA LEITE REZENDE	44°	NÃO	APROVADO
4310721	PEDRO LUIS DAMAS DA CUNHA	45°	NÃO	APROVADO
4095995	ADRIANA FERREIRA BASTOS	46°	NÃO	APROVADO
4626729	LUCIANA CONCEIÇÃO SILVA	47°	NÃO	APROVADO
4637577	DEBORA VIANA DA SILVA	48°	NÃO	APROVADO
4593413	LAUDICEIA MARIA DE SOUZA	49°	NÃO	APROVADO
4568249	JUCIANE MARTA DE AGUIAR	50°	NÃO	APROVADO
4635396	ADRIANA ALVES DA ROCHA	51°	NÃO	APROVADO
4609247	RAFAEL MARTINE	52°	NÃO	APROVADO
4036204	ANGELA GONÇALVES DA SILVA	53°	NÃO	APROVADO
4316851	PRISCILA CONCEIÇÃO DA COSTA	54°	NÃO	APROVADO
4320875	LUCIRENE ROSA DA SILVA	55°	NÃO	APROVADO
4561996	JESUINO LISBÔA DE OLIVEIRA	56°	NÃO	APROVADO
4507380	MARIELY GONÇALVES DE MELLO	57°	NÃO	APROVADO
4511387	JUCILENE CATARINA DA VEIGA	58°	NÃO	APROVADO
4602250	IBIS DE ARRUDA CAMARGO	59°	NÃO	APROVADO
4517105	MARIA YASSUKO HAZAMA ZEFERINI	60°	NÃO	APROVADO
4538986	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	61°	NÃO	APROVADO
4314247	LARISSA RAFAELA DE FIGUEIREDO	62°	NÃO	APROVADO
4507649	GRACÍLIA DE MIRANDA SILVA	63°	NÃO	APROVADO
4428722	SANDRA DE OLIVEIRA	64°	NÃO	APROVADO
4596145	NATIELEN REGINA FRANÇA DE ALMEIDA	65°	NÃO	APROVADO
4520491	JACKSON ALEXANDRE PEREIRA	66°	NÃO	APROVADO
4590139	ELIZANGELA PAULO MEDEIROS DOS SANTOS	67°	NÃO	CLASSIFICADO
4646967	LUCIENE LINO DOS SANTOS	68°	NÃO	CLASSIFICADO
4667204	DANNI SUÉLEEN DA SILVA PEREIRA	69°	NÃO	CLASSIFICADO
4694945	WALLACE MAMPIAN DUTRA	70°	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO: M39 - TÉCNICO DE DESENV EDUCACIONAL - PERFIL TÉC DE DESENV INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4490770	RAFAEL ARNALDO JUNIOR	1°	NÃO	APROVADO
4514602	NÁDIA SILVA DIAS MESQUITA	2°	NÃO	APROVADO
4559371	OSCAR JOAQUIM FERRAZ SOARES JUNIOR	3°	NÃO	APROVADO
4302265	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA TUDEIA	4°	NÃO	APROVADO
4304640	ANNE CAROLINE SIQUEIRA	5°	NÃO	APROVADO
4110234	MERURA ANJOS COSTA MARQUES	6°	NÃO	APROVADO
4119630	HERIKA BEATRICE GALINDO BUBLITZ	7°	NÃO	APROVADO
4486137	PAULA RONDON DE ALMEIDA	8°	NÃO	APROVADO
4537556	CASSIA REGINA PEREIRA GUIMARAES	9°	NÃO	APROVADO
4534557	KELLY CRISTINA SILVA ARAÚJO	10°	NÃO	APROVADO

4503910	PAULA ADRIANA GREFF	11º	NÃO	APROVADO
4461010	LAUCIMARA MORAES MOURA	12º	NÃO	APROVADO
4552849	VANESSA FERNANDES FONSECA	13º	NÃO	APROVADO
4630998	RODRIGO OLIVEIRA DE LIMA	14º	NÃO	APROVADO
4487842	LUCAS MARTINS MAIA DE OLIVEIRA	15º	NÃO	APROVADO
4076028	GEIZIANE GALIANO OLIVEIRA	16º	NÃO	APROVADO
4566262	CACILNÉA LEITE DA SILVA	17º	NÃO	APROVADO
4677137	SUELEN CAMPOS GONÇALVES	18º	NÃO	APROVADO
4533224	MILENA CORREA FERRARI	19º	NÃO	APROVADO
4668170	ANECY BENEDITA QUEIROZ DA SILVA	20º	NÃO	APROVADO
4462491	SANDRA APARECIDA NOGUEIRA CURADO	21º	NÃO	APROVADO
4506235	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	22º	NÃO	APROVADO
4613325	ROSINAZY SOARES DA ROCHA CAMPOS	23º	NÃO	APROVADO
4646185	ELICELIA CRISTIANA DE SOUZA	24º	NÃO	APROVADO
4675088	MARINA CONCEIÇÃO DE ARRUDA MONTEIRO	25º	NÃO	APROVADO
4005473	HYOSNARA RENATA SANTANA DA SILVA	26º	NÃO	APROVADO
4520874	SARA GONÇALVES DOMINGUECI	27º	NÃO	APROVADO
4307488	GREGORY DE SOUSA SOARES	28º	NÃO	APROVADO
4574451	VANUSA BRITO DA SILVA	29º	NÃO	APROVADO
4621549	NARANEI LAZZARETTI	30º	NÃO	APROVADO
4587545	FELIPE BINDE DA COSTA	31º	NÃO	APROVADO
4347471	LAURA DO CARMO BERTULIO	32º	NÃO	APROVADO
4610806	ROSANGELA AREDES RODRIGUES	33º	NÃO	APROVADO
4604504	ROSELI DA SILVA MACHADO	34º	NÃO	APROVADO
4507924	KATIANE ALVES DA SILVA	35º	NÃO	APROVADO
4323319	WELLYGTON JOSÉ DOS SANTOS	36º	NÃO	APROVADO
4553152	MARIANA CRISTINA GHISELLE ZACARIAS	37º	NÃO	APROVADO
4063015	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO ANTUNES	38º	NÃO	APROVADO
4694589	JOSÉ ESPEDITO MARIANO DA SILVA	39º	NÃO	APROVADO
4694325	LETICIA ALVES ALMEIDA	40º	NÃO	APROVADO
4318781	PRISCILA CONCEIÇÃO DA COSTA	41º	NÃO	APROVADO
4600673	PAMELLA CRISTINA SILVA ALMADA	42º	NÃO	APROVADO
4515196	KELMA KAROLINE VIEIRA LIMA	43º	NÃO	APROVADO
4608780	PÂMELA DOS SANTOS AGUILERA	44º	NÃO	APROVADO
4549015	ADRIANO PINTO DE SOUZA	45º	NÃO	APROVADO
4108558	BETANIA SUZANA DA SILVA	46º	NÃO	APROVADO
4317920	LARYSSA FONTES PEIXOTO	47º	NÃO	APROVADO
4317300	ROSELI ASSIS DA SILVA	48º	NÃO	APROVADO
4554043	LÍVIA DANIELLI RONDON	49º	NÃO	APROVADO
4333233	EUDSON GUSMAO DE ALMEIDA	50º	NÃO	APROVADO
4597699	KELLES CILENE DA SILVA CAMPOS	51º	NÃO	APROVADO
4067789	EDNA BENEVIDES COUTINHO	52º	NÃO	APROVADO
4663446	KATIANE FERREIRA LOPES	53º	NÃO	APROVADO
4587030	JANAINA DE FREITAS CADIDÉ	54º	NÃO	APROVADO
4320212	WILMO CAMARGO FERNANDES	55º	NÃO	APROVADO
4067398	NAYARA USTULIN	56º	NÃO	APROVADO
4485211	JOSE ANTONIO DA COSTA NETO	57º	NÃO	APROVADO
4564197	VIRGINIA CARLA DA SILVA	58º	NÃO	APROVADO
4607449	ELANA CATARINA MONTEIRO MAYER	59º	NÃO	APROVADO
4085809	NATALIE RAFAELA DO CARMO ROCHA	60º	NÃO	APROVADO
4545699	ISAUQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS	61º	NÃO	APROVADO
4550560	GISELE FERNANDA DE MORAES	62º	NÃO	APROVADO
4005333	ROSANA MARIA XAVIER	63º	NÃO	APROVADO
4548493	MONIQUE ALLIE PEREIRA	64º	NÃO	APROVADO
4582675	LELIANE DE PINHO SANTOS	65º	NÃO	APROVADO
4569130	NILZA RODRIGUES DA SILVA	66º	NÃO	APROVADO
4618459	GABRIELA TAVEIRA FERNANDES DE MELO	67º	NÃO	APROVADO
4628721	ELIZANGELA CELESTINO DA SILVA	68º	NÃO	APROVADO
4393465	LÍVIA DUARTE RIGOTTI	69º	NÃO	APROVADO
4679199	LUANA INGRID PACHECO DA COSTA	70º	NÃO	APROVADO
4548728	VALÉRIA MARTINS DA SILVA	71º	NÃO	APROVADO
4353927	EDLAYNE PATRICIA GOMES DORILEO	72º	NÃO	APROVADO
4364775	GLENDA TAIARA ALMEIDA ELIAS	73º	NÃO	APROVADO
4463250	CAIQUE JAMIEL MARQUES PEREIRA GAMA	74º	NÃO	APROVADO
4576837	BRUNO CARLOS DE FREITAS GOMES	75º	NÃO	APROVADO
4358589	FRANCISCA MENEZES DE FARIAS	76º	NÃO	APROVADO
4447522	ELIZANGELA LEITE DA SILVA MACEDO	77º	NÃO	APROVADO
4345746	ROSANGELA CARVALHO RIBEIRO	78º	NÃO	APROVADO
4616146	ANA CAROLINE MARQUES DA SILVA	79º	NÃO	APROVADO
4305280	ALINE NOGUEIRA ANDRADE	80º	NÃO	APROVADO
4471563	IZABEL SILVA DE FREITAS	81º	NÃO	APROVADO
4039769	JOZIANE OTOBONI CRUZ DECARVALHO	82º	NÃO	CLASSIFICADO
4695240	SUIANE DEBORA DE LIMA	83º	NÃO	CLASSIFICADO

PNE:

4698037	ALESSANDRA SANTOS ABREU	1º	SIM	APROVADO
4685628	MAURO GERMANO DE OLIVEIRA	2º	SIM	APROVADO
4545427	HERMITA DE SOUZA FERREIRA	3º	SIM	APROVADO

CARGO: M42 - TÉCNICO DE SUPORTE ADM EDUCACIONAL - PERFIL AG. DE SEG E MANUTENÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4514041	WILLER DA CRUZ ZAGHETTO	1º	NÃO	APROVADO
4587626	EDISON ADRIANO DA SILVA	2º	NÃO	APROVADO
4667859	EDSON BATISTA DOS SANTOS	3º	NÃO	APROVADO
4076699	AROLDI TEIXEIRA DE AGUIAR JUNIOR	4º	NÃO	APROVADO
4668812	IOSSEF GAYOSO	5º	NÃO	APROVADO
4344847	DIHEGO CARDOSO FREIRE	6º	NÃO	APROVADO
4546172	JARBAS DE SOUSA FREITAS	7º	NÃO	APROVADO
4508424	EVALDO SIQUEIRA DANTAS	8º	NÃO	APROVADO
4595408	ALECI ESPIRITO SANTO SILVA	9º	NÃO	APROVADO
4691628	EBERSON JULIO MAGALHÃES	10º	NÃO	APROVADO
4579259	RODRIGO JOSÉ DE ARRUDA	11º	NÃO	APROVADO
4646401	JOSE CARLOS DE ARAUJO COSTA	12º	SIM	APROVADO
4688384	FREDERICO NASCIMENTO NOGUEIRA	13º	NÃO	APROVADO

4492668	JOSE APARECIDO DE ARAUJO	14º	NÃO	APROVADO
4686799	VALCIR PERES DIONEZIO	15º	NÃO	APROVADO
4538803	ADRIANO CORREA DE LIMA SILVA	16º	NÃO	APROVADO
4564243	SILAS RODRIGO DA SILVA FAUSTINO	17º	NÃO	APROVADO
4563735	MSTSLAV EDUARDO SEMOTO ANTONIETTI FERNANDES	18º	NÃO	APROVADO
4637763	PEDRO MARIO COSTA SALES	19º	NÃO	APROVADO
4429605	JOLIANE ARRUDA DE ALMEIDA	20º	NÃO	APROVADO
4663705	EDSON DE OLIVEIRA MENDES	21º	NÃO	APROVADO
4638581	MANOEL SEBASTIÃO DE MOURA	22º	NÃO	APROVADO
4665040	PAULO ROBERTO PINTO DA SILVA	23º	NÃO	APROVADO
4644484	JOEDERSON DA SILVA PLACIDO	24º	NÃO	APROVADO
4455533	JORGE WAKUNAGUNI	25º	NÃO	APROVADO
4682670	GERAILSON LOPES PEREIRA	26º	NÃO	APROVADO
4324773	VALDIVINO BOTELHO DE SOUZA	27º	NÃO	APROVADO
4380967	JOSE ALUIZIO DE FRANÇA	28º	NÃO	APROVADO
4507509	RICARDO DAS NEVES VIANA	29º	NÃO	APROVADO
4651235	ANTÔNIO REGINALDO GUEDES	30º	NÃO	APROVADO
4647629	GILMAR BATISTA DE SOUZA	31º	NÃO	APROVADO
4000323	ANDRÉ SOUZA DOS SANTOS	32º	NÃO	APROVADO
4460316	LORIVAL JOSE DA SILVA	33º	NÃO	APROVADO
4509129	GERALDO AUGUSTO RODRIGUES	34º	NÃO	APROVADO
4639804	ROSANA BUENO DE SOUSA	35º	NÃO	APROVADO
4573757	ISMAEL GOMES CLARINDO	36º	NÃO	APROVADO
4559711	SONIA ALMEIDA SANTOS GOMES	37º	NÃO	APROVADO
4661150	ELDER ANTONIO DE SANTANA ROCHA SILVA	38º	NÃO	APROVADO
4465385	WALLDEMIR NETO RIBEIRO	39º	NÃO	APROVADO
4674510	JOAO CARLOS BORDIN	40º	NÃO	APROVADO
4690010	VALDECIR SARAIVA DE FREITAS	41º	NÃO	APROVADO
4614283	LUIS ROGÉRIO DE CARVALHO MARTINI	42º	NÃO	APROVADO
4691164	JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	43º	NÃO	APROVADO
4584775	JEAN LOESCHKE GOMIDE	44º	NÃO	APROVADO
4302036	GASPAR FERREIRA LIMA	45º	NÃO	APROVADO
4319214	CESAR MURILO MOURÃO LOPES	46º	NÃO	APROVADO
4690680	VERA LUCIA MENDES DA SILVA	47º	NÃO	APROVADO
4518071	CLAUDENIR BENEDITO DE SIQUEIRA SOUZA	48º	NÃO	APROVADO
4633636	CARLOS SALES DA CRUZ	49º	NÃO	APROVADO
4360605	RODRIGO DE LIMA VEIGA	50º	NÃO	APROVADO
4513452	TATIANA ESTRELA DE AQUINO	51º	NÃO	APROVADO
4088409	BENEDITO ALVES DE ARRUDA	52º	NÃO	APROVADO
4632591	ADRIANA RODRIGUES VELOZO	53º	NÃO	APROVADO
4600606	ELIEL DOS SANTOS COSTA	54º	NÃO	APROVADO
4340132	ADRIANO MARCOS DE MORAES	55º	NÃO	APROVADO
4677021	RODRIGO DA CRUZ AZEVEDO	56º	NÃO	APROVADO
4551907	JOZIANE OTOBONI CRUZ DE CARVALHO	57º	NÃO	APROVADO
4571363	VALMIR JOSE NOGUEIRA	58º	NÃO	APROVADO
4564707	ODENIL MARQUES DA SILVA	59º	NÃO	APROVADO
4400429	JOLIVAN DA SILVA MARQUES	60º	NÃO	APROVADO
4694929	AURO SILVESTRI	61º	NÃO	APROVADO
4322479	LEONARDO LIMA FRAZAO	62º	NÃO	APROVADO
4333055	NAGIB JOSE CAPUCHO	63º	NÃO	APROVADO
4650727	EDGARD RIBEIRO	64º	NÃO	APROVADO
4301153	JOAO FELICIANO CABRAL	65º	NÃO	APROVADO
4563492	JOEL ALMEIDA DE SOUSA	66º	NÃO	APROVADO
4671996	RONNIEDER RAMOS DA SILVA	67º	NÃO	APROVADO
4560892	BRUNO ALEXSANDER GARCIA	68º	NÃO	APROVADO
4471105	LINDOCLÉCIO BESARRIA DA SILVA	69º	NÃO	APROVADO
4529723	THALLES FERNANDO DE ANDRADE MONTEIRO	70º	NÃO	APROVADO
4495748	ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	71º	NÃO	APROVADO
4544269	WERLEY FERREIRA LEITE JUNIOR	72º	NÃO	APROVADO
4640390	ADILSON JOSE DA SILVA	73º	NÃO	APROVADO
4468783	LUCIANO DA SILVA	74º	NÃO	APROVADO
4546806	LUIZ FERNANDES DA SILVA	75º	NÃO	APROVADO
4603893	GEREMIAS VENICIO DE ARAUJO	76º	NÃO	APROVADO
4579763	ANTONIO GILBERTO COSTA SALES	77º	SIM	APROVADO
4313682	ALEX SANDRO DUARTE	78º	NÃO	APROVADO
4096290	REGINALDO DO PRADO GOES	79º	NÃO	APROVADO
4620100	NATÁLIA TANARA HEISSLER	80º	NÃO	APROVADO
4414896	CLIVIA FERREIRA	81º	NÃO	APROVADO
4503538	HUERTS DE CAMPOS PEREIRA	82º	NÃO	APROVADO
4612612	WILSON GOMES	83º	NÃO	APROVADO
4078462	VANILZA FATIMA DE FIGUEIREDO FERREIRA	84º	NÃO	APROVADO
4618319	RENAN P DE SOUSA	85º	NÃO	APROVADO
4641078	RENATA FIRMO DE OLIVEIRA	86º	NÃO	APROVADO
4469135	EDIMAR QUEIROZ DA SILVA	87º	NÃO	APROVADO
4593863	WAGNER CARLOS DA SILVA	88º	NÃO	APROVADO
4449258	ROBERTO ELIZIO ROSA	89º	NÃO	APROVADO
4304241	EDUARDO CARLOS DA COSTA SILVA	90º	NÃO	APROVADO
4597036	EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS	91º	NÃO	APROVADO
4614518	ALBERT LUCAS MONTEIRO DA SILVA	92º	NÃO	APROVADO
4455282	LUCY DOS SANTOS BACA	93º	NÃO	APROVADO
4661290	CARLOS APARECIDO MIQUILINI JACOMELI	94º	NÃO	APROVADO
4024249	VALDINEY RODRIGUES DE ALMEIDA	95º	NÃO	APROVADO
4552326	FLAVIO ORTIZ DE MIRANDA	96º	NÃO	APROVADO
4575431	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	97º	NÃO	APROVADO
4639588	REGIANE HORSTMANN	98º	NÃO	APROVADO
4642309	JAQUELINE DE OLIVEIRA	99º	NÃO	APROVADO
4642287	JULIO CEZA FERNANDES DOS SANTOS	100º	NÃO	APROVADO
4462190	ROBSON NUNES VIEIRA	101º	NÃO	APROVADO
4000617	EMILIAINE SABINO CORREA	102º	NÃO	APROVADO
4606221	LAZARO MATTOS DIAS DE AMORIM	103º	NÃO	APROVADO
4536380	LUCAS MARTINS MAIA DE OLIVEIRA	104º	NÃO	APROVADO
4557298	ALESSANDRO JOSE DA COSTA	105º	NÃO	APROVADO
4451708	THIAGO BARBOSA FRAZÃO MORAIS	106º	NÃO	APROVADO
4507452	FERNANDO HENRIQUE CHAUCHER DA CRUZ	107º	NÃO	APROVADO

4483545	JOÃO DA CRUZ DE ALMEIDA	108º	NÃO	APROVADO
4486870	SEBASTIÃO FERREIRA LIMA	109º	NÃO	APROVADO
4584520	WALDESON ALVES RONDON	110º	NÃO	APROVADO
4466810	EDSON JOSÉ DA COSTA MAGALHÃES	111º	NÃO	APROVADO
4585240	ROBERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	112º	NÃO	APROVADO
4442067	MARCELO RAMOS	113º	NÃO	APROVADO
4062329	EDSON VERONESE MANTOVANI	114º	NÃO	APROVADO
4609646	LEOMIM DA CRUZ GOMES	115º	NÃO	APROVADO
4047842	JEVERSON AGUIAR DE FRANÇA	116º	NÃO	APROVADO
4584392	GEAN ADRIANO BARANOSKI	117º	NÃO	APROVADO
4587901	CLEITON DA SILVA	118º	NÃO	APROVADO
4311310	JACKELINE EULÁLIA RONDON DE ALBUQUERQUE	119º	NÃO	CLASSIFICADO
4683927	EWERSON ANASTACIO DE OLIVEIRA	120º	NÃO	CLASSIFICADO
4537165	MAURINEY ANIZIO DE ALMEIDA	121º	NÃO	CLASSIFICADO
4051092	PAULO CESAR PASSOS DA SILVA	122º	NÃO	CLASSIFICADO
4402820	CORNELIO ERCULANO NETO	123º	NÃO	CLASSIFICADO

PNE:

4646401	JOSE CARLOS DE ARAUJO COSTA	1º	SIM	APROVADO
4579763	ANTONIO GILBERTO COSTA SALES	2º	SIM	APROVADO

CARGO: M43 - TÉCNICO DE SUPORTE ADM EDUCACIONAL - PERFIL- AUX DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4689917	JOSE CARLOS BARBOSA	1º	NÃO	APROVADO
4553128	GENY DA SILVA GONÇALVES	2º	NÃO	APROVADO
4541685	RUTH FERREIRA DA SILVA	3º	NÃO	APROVADO
4566858	SANDRA DE CAMPOS SILVA BORGES	4º	NÃO	APROVADO
4036000	ISABEL GOMES DA SILVA	5º	NÃO	APROVADO
4110447	MARISLEI TEIXEIRA DE JESUS	6º	NÃO	APROVADO
4044835	ALLAN ROCHA DUCTRA RIBEIRO	7º	NÃO	APROVADO
4624416	ZILMA REGINA DA SILVA	8º	NÃO	APROVADO
4652061	FABÍULA DA SILVA SANTOS	9º	NÃO	APROVADO
4415116	MARA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	10º	NÃO	APROVADO
4063546	JAQUELINE ANGELICA FORTES	11º	NÃO	APROVADO
4520165	SILVANIL DE OLIVEIRA ZEFERINO	12º	NÃO	APROVADO
4640870	JULIETA GUSMÃO MARTINS	13º	NÃO	APROVADO
4312929	SUELI RODRIGUES DAMACENO	14º	NÃO	APROVADO
4006739	LEOVANA DE CAMPOS RAMOS	15º	NÃO	APROVADO
4591488	MORGANA CONCEIÇÃO DA COSTA	16º	NÃO	APROVADO
4504569	VERANTE DA SILVA AZEVEDO	17º	NÃO	APROVADO
4505352	MARINALVA MARTINS DE OLIVEIRA	18º	NÃO	APROVADO
4588029	SONIA VIDÓY	19º	NÃO	APROVADO
4513576	CLAUDINETH SEZARINA CURADO JOSE	20º	NÃO	APROVADO
4589840	GASIANE DURVAL DOS SANTOS	21º	NÃO	APROVADO
4375238	DORACY ALVES CALAZANS	22º	NÃO	APROVADO
4035348	ELIANE GOMES DA SILVA	23º	NÃO	APROVADO
4102240	VANESSA TIAGO COSTA	24º	NÃO	APROVADO
4083059	DENERVAL FERRAZ DE OLIVEIRA	25º	NÃO	APROVADO
4121317	FABIANA OLIVEIRA DE QUEIROZ	26º	NÃO	APROVADO
4552830	CLEONICE APARECIDA VERÍSSIMO	27º	NÃO	APROVADO
4662172	JOSILENE MARQUES DE BARROS	28º	NÃO	APROVADO
4639634	JOVITA ANACLETO	29º	NÃO	APROVADO
4601963	MARTA MARIA TEIXEIRA HASS	30º	NÃO	APROVADO
4641280	LENIRA GUSMAO MARTINS	31º	NÃO	APROVADO
4554850	EDILMA JESUS DA SILVA	32º	NÃO	APROVADO
4618270	TATIANI ALMEIDA SUDRE	33º	NÃO	APROVADO
4016912	BERNADINA MARTA DA SILVA	34º	NÃO	CLASSIFICADO
4326377	ADRIANA LEÃO DE OLIVEIRA	35º	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO: M44 - TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL - MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4577469	PRISCILA RODRIGUES MACHADO LEÃO NEVES	1º	NÃO	APROVADO
4599101	ALDENICE VITALINA SANTANA	2º	NÃO	APROVADO
4472896	AROLDI TEIXEIRA DE AGUIAR JUNIOR	3º	NÃO	APROVADO
4632567	KELLY KATIÚSCIA RAMOS BRETAS	4º	NÃO	APROVADO
4614852	LUCIANA BEATRIZ FERREIRA OLIVEIRA	5º	NÃO	APROVADO
4522885	GEISA SUMAYA HOLANDA DE FRANCA	6º	NÃO	APROVADO
4052510	KEILA CRISTINA NEVES DA CRUZ MARQUES	7º	NÃO	APROVADO
4670191	TALITA GONÇALVES	8º	NÃO	APROVADO
4300718	ANGELICA FERREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	9º	NÃO	APROVADO
4506928	VERA LUCIA POMPÊO DE CAMPOS BARROS	10º	NÃO	APROVADO
4561430	SILVIA MARIA SENISE	11º	NÃO	APROVADO
4006950	NEUSDI SILVEIRA	12º	NÃO	APROVADO
4007689	JUCINETE FIGUEIREDO DE SOUZA	13º	NÃO	APROVADO
4608550	ENEIA MARIA AMIKI DA SILVA	14º	NÃO	APROVADO
4590414	ISABEL GOMES DA SILVA	15º	NÃO	APROVADO
4583388	MARINALVA APARECIDA PEREIRA	16º	NÃO	APROVADO
4667085	DELMA LETICIA SILVA MORAIS	17º	NÃO	APROVADO
4589750	NOLÍ MARIA MOREIRA	18º	NÃO	APROVADO
4460782	MARGARIDA MACHADO DOS SANTOS	19º	NÃO	APROVADO
4543530	ELENICE PATRICIO BEZERRA TOPANOTI	20º	NÃO	APROVADO
4017366	VIRGINIA CRISTINA COSTA DE LIMA	21º	NÃO	APROVADO
4007107	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	22º	NÃO	APROVADO
4369386	KEILA MAGALHAES DE ARRUDA	23º	NÃO	APROVADO
4011422	CLEONICE MARIA DE ALMEIDA	24º	NÃO	APROVADO
4064836	ANDREIA MARQUES CORREA	25º	NÃO	APROVADO
4513916	CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DUVAL	26º	NÃO	APROVADO
4575148	RÚBIA SILVANIL DE APOLÔNIO	27º	NÃO	APROVADO
4033310	GLEICE OLIVEIRA TRINDADE DE AZEVEDO	28º	NÃO	APROVADO
4599551	SANDRA MARIA DA SILVA	29º	NÃO	APROVADO
4596897	ILSON FRANCISCO DE PAULO SILVA	30º	NÃO	APROVADO
4476557	SONIA REGINA DE BARROS SIQUEIRA	31º	NÃO	APROVADO

4082737	MAXIMA PEREIRA LEITE	32°	NÃO	APROVADO
4085671	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA	33°	NÃO	APROVADO
4496736	OLANGE CLEY DE MIRANDA OTAVIANO	34°	NÃO	APROVADO
4509390	SIMONE DE MOURA MELLO	35°	NÃO	APROVADO
4357647	HIRENILCE PATRICIO DE ANDRADE	36°	NÃO	APROVADO
4000633	ELENIR APARECIDA BERTONCELLO	37°	NÃO	APROVADO
4115031	SONIA PATRICIA DE ALMEIDA	38°	NÃO	APROVADO
4472110	JOSANE ROSA DA COSTA	39°	NÃO	APROVADO
4123603	MARIA DE LOURDES MORGADO	40°	NÃO	APROVADO
4607090	ANA NETA ANCELMO ARAÚJO	41°	NÃO	APROVADO
4687906	JACIRA BENEDITA DA CONCEIÇÃO	42°	NÃO	APROVADO
4013840	CREUZA VIEIRA MOTA	43°	NÃO	APROVADO
4520998	ROZI DOS PRAZERES FERREIRA	44°	NÃO	APROVADO
4626680	ROSANA BUENO DA SILVA SANTANA	45°	NÃO	APROVADO
4647009	MARA CHRISTAL CRISTINA DA SILVA	46°	NÃO	APROVADO
4690281	ROSIMEIRE GOMES DO NASCIMENTO	47°	NÃO	APROVADO
4086120	MARINICE SILVINA DA SILVA	48°	NÃO	APROVADO
4619684	MARIA DE FATIMA MORAIS TEODORO	49°	NÃO	APROVADO
4541774	SIMONE APARECIDA MARQUES DE BRITO	50°	NÃO	APROVADO
4445210	ANA CRISTINA XAVIER DE CARVALHO	51°	NÃO	APROVADO
4608089	MARIANNE KELLY DE OLIVEIRA ROSA	52°	NÃO	APROVADO
4588533	DAIANI CRISTINA BRAGA MOREIRA	53°	NÃO	APROVADO
4098897	CIRLEY MARIA TAVARES	54°	NÃO	APROVADO
4692543	CRISTIANE RAQUEL DA SILVA	55°	NÃO	APROVADO
4490479	SILVIA GOMES DE LIMA	56°	NÃO	APROVADO
4068297	GIZELE OLIVEIRA FRAGA	57°	NÃO	APROVADO
4484975	BRENDA DAS GRAÇAS SANTANA RIBEIRO	58°	NÃO	APROVADO
4606957	CLAUDINEIA EVA DA COSTA	59°	NÃO	APROVADO
4011198	IVANETE DOS SANTOS	60°	NÃO	APROVADO
4301188	ADEVANIL AUGUSTA DA SILVA	61°	NÃO	APROVADO
4653505	IONI BARBOSA NAKASAWA	62°	NÃO	APROVADO
4541871	ADRIANA ALVES FAUSTO GAMA	63°	NÃO	APROVADO
4658159	GESIANE APARECIDA DA COSTA	64°	NÃO	APROVADO
4673395	ADRIANA ALEIXO BARBOSA	65°	NÃO	APROVADO
4637836	LUCIA MARIA DE ASSIS E SILVA	66°	NÃO	APROVADO
4081404	MARELI ALVES LEITE	67°	NÃO	APROVADO
4556429	ISABELA LUCINDA CORRÊA	68°	NÃO	APROVADO
4626028	KARINY ALVES FERREIRA	69°	NÃO	APROVADO
4317947	NOEMI FRANCISCA NUNES	70°	NÃO	APROVADO
4312171	JUCINEIA MARIA BENEVIDES	71°	NÃO	APROVADO
4439511	DAIANI LOPES DA SILVA	72°	NÃO	APROVADO
4461665	ELIANE BERNARDINA DA ROSA SIQUEIRA	73°	NÃO	APROVADO
4430352	IVANILCE GONCALVES DE JESUS	74°	NÃO	APROVADO
4612175	MARA CRISTINA DA COSTA DUARTE	75°	NÃO	APROVADO
4110404	GEIDYANE PATRICIA DA SILVA	76°	NÃO	APROVADO
4413040	CRISDAIANE APARECIDA DA SILVA	77°	NÃO	APROVADO
4514378	LUCIA SIQUEIRA CESAR	78°	NÃO	APROVADO
4636988	ADRIANE FELIPE DOS REIS	79°	NÃO	APROVADO
4649478	ANDREIA DE FREITAS FERREIRA	80°	NÃO	APROVADO
4636368	MARIA DE JESUS MENDES DOS SANTOS	81°	NÃO	APROVADO
4531353	ODAIZE LUIZA TEIXEIRA SILVA	82°	NÃO	APROVADO
4449495	ETIANE MARIA SANTIAGO BRASIL	83°	NÃO	APROVADO
4503643	LUZIA GOMES BARBOSA	84°	NÃO	APROVADO
4561155	ZEDINETE DIAS DE MAGALHÃES	85°	NÃO	APROVADO
4456262	IZALTINO RODRIGUES DA COSTA NETO	86°	NÃO	APROVADO
4033841	AURORA MENDES	87°	NÃO	APROVADO
4598369	ROGÉRIO APARECIDO REGIS LINS	88°	NÃO	APROVADO
4110919	TAIÇA LOPES DE ARRUDA	89°	NÃO	APROVADO
4663829	GONÇALINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	90°	NÃO	APROVADO
4315367	ELENILZA SHIRLEY DE FIGUEIREDO	91°	NÃO	APROVADO
4647980	MARIA LUCIMEIRE DE MOURA	92°	NÃO	APROVADO
4650824	REGINA FERREIRA BENITES	93°	NÃO	APROVADO
4101022	JOELMA BENEDITA ALBUES	94°	NÃO	APROVADO
4516826	GREICY REGINA DA COSTA	95°	NÃO	APROVADO
4646096	SANDRA MOURA DUARTE	96°	NÃO	APROVADO
4563530	ROSANA APARECIDA GABANA QUEIROZ ROSA	97°	NÃO	APROVADO
4453611	ELLEN BEATRIZ DE ALMEIDA GERMANO	98°	NÃO	APROVADO
4517814	ROSEMEIRE ROCHA DA SILVA	99°	NÃO	APROVADO
4581687	VANILDES CÉLIA DE PAULA	100°	NÃO	APROVADO
4611896	MICHELE TIMOTEO MACIEL	101°	NÃO	APROVADO
4535189	VALERIA CALDEIRA DIAS	102°	NÃO	APROVADO
4569849	EVA NUNES DA SILVA	103°	NÃO	APROVADO
4535855	MARIA APARECIDA RODRIGUES TAQUES	104°	NÃO	APROVADO
4489756	OSMARA FREITAS DOS SANTOS	105°	NÃO	APROVADO
4550668	IVANY DE SOUZA COSTA	106°	NÃO	APROVADO
4575032	EVANIL ROSA RONDON PEREIRA	107°	NÃO	APROVADO
4648528	CELIA APARECIDA DA COSTA SILVA	108°	NÃO	APROVADO
4640314	NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO	109°	NÃO	APROVADO
4052234	DAYANE CRISTINA DE LIMA	110°	NÃO	APROVADO
4118820	CLACI TERESINHA KERBER	111°	NÃO	APROVADO
4699564	ILZA ALVES DE OLIVEIRA	112°	NÃO	APROVADO
4563875	MARIA LIENE ANGELICA SANTOS SOUSA	113°	NÃO	APROVADO
4632249	SHEILA CRISTINA RODRIGUES NEVES	114°	NÃO	APROVADO
4516451	CELMA CARVALHO DE MORAES	115°	NÃO	CLASSIFICADO
4599527	EVELIZE APARECIDA DOS SANTOS	116°	NÃO	CLASSIFICADO
4471202	LINDOCLÉCIO BESARRIA DA SILVA	117°	NÃO	CLASSIFICADO
4650050	PATRICIA MURZIN RODRIGUES	118°	NÃO	CLASSIFICADO
4594347	PRISCILA DE GODOI MENDES	119°	NÃO	CLASSIFICADO
4505450	MARLENE NUNES DE SOUSA	120°	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO: S51 - PROF - NÍVEL SUP - DOCÊNCIA NA EDUC INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4668715	FRANÇOISE GERALDO	1º	NÃO	APROVADO

4616596	ILZA ROSANE ANTUNES	2º	NÃO	APROVADO
4339606	TATIANA LEAL DA COSTA	3º	NÃO	APROVADO
4544668	LILIAN LEANDRO DA FONSECA	4º	NÃO	APROVADO
4509838	KELLY CRISTINA SILVA ARAÚJO	5º	NÃO	APROVADO
4376765	CAROLINA LEMOS DOS SANTOS COELHO	6º	NÃO	APROVADO
4673760	PAULO JEAN DO CARMO ROSA	7º	NÃO	APROVADO
4557794	ELZA MOREIRA DE SOUZA	8º	NÃO	APROVADO
4681568	NISCHELLE MARIA PINHEIRO DAS FLORES	9º	NÃO	APROVADO
4638743	ROSEMARY DA SILVA LIMA MESQUITA	10º	NÃO	APROVADO
4645413	ALESSANDRA COSTA MOREIRA	11º	NÃO	APROVADO
4678680	JULIANNE DOS SANTOS SILVA	12º	NÃO	APROVADO
4568168	CRISTINA COELHO NUNES	13º	NÃO	APROVADO
4643810	MONICA ANDRADE LIMA CORREA	14º	NÃO	APROVADO
4657047	IZABEL ANTUNES DE SOUSA	15º	NÃO	APROVADO
4538846	IVANI XAVIER RAMOS	16º	NÃO	APROVADO
4589769	GLAEDINA DA SILVA NEVES	17º	NÃO	APROVADO
4448499	ALICE ANTONIA DONDONI NETA	18º	NÃO	APROVADO
4344596	RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES	19º	NÃO	APROVADO
4331320	HERBERT GALENO SILVEIRA MIGUEL	20º	NÃO	APROVADO
4451899	GLAUCIE GISLAINE MEDINA BELJAK SILVA	21º	NÃO	APROVADO
4492854	ANA ALICE DA SILVA	22º	NÃO	APROVADO
4515099	LAURA PATRICIA PINTO DE MIRANDA	23º	NÃO	APROVADO
4328124	DINALVA DIAS DA SILVA	24º	NÃO	APROVADO
4453972	ROSIVANE DE SOUZA SONENBERG	25º	NÃO	APROVADO
4541065	JOCILI ISABEL PEREIRA LEITE	26º	NÃO	APROVADO
4669797	RUTE COLUNA TAQUES	27º	NÃO	APROVADO
4540549	CILENE CÁSSIA DA SILVA	28º	NÃO	APROVADO
4359470	DIRNEZ MACHADO CHARÃO SPREAFICO	29º	NÃO	APROVADO
4304560	THAIS RODRIGUES MARTINS	30º	NÃO	APROVADO
4617770	IVONE APARECIDA DOMINGOS GASPARETTO	31º	NÃO	APROVADO
4389743	CARLA NUNES TREVISAN	32º	NÃO	APROVADO
4620577	BERENICE DO ESPIRITO SANTO	33º	NÃO	APROVADO
4467159	SANDRA MARA DE SOUZA BORGES	34º	NÃO	APROVADO
4610822	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	35º	NÃO	APROVADO
4660021	MAURO VINÍCIUS SANTOS	36º	NÃO	APROVADO
4486641	GRASIÉLI REZENDE FERNANDES	37º	NÃO	APROVADO
4316487	FRANCELLE STEFANE FERREIRA DO AMARANTE	38º	NÃO	APROVADO
4310691	PATRICIA DA SILVA PINTO	39º	NÃO	APROVADO
4618610	BEATRIZ BALDUÍNO DE CARVALHO	40º	NÃO	APROVADO
4457420	SALLY PINA CARVALHO PINTO	41º	NÃO	APROVADO
4098668	ARIANE DE OLIVEIRA INACIO	42º	NÃO	APROVADO
4658469	ROSILENE REIS VIEIRA	43º	NÃO	APROVADO
4559045	ROSILENE PAULA DA SILVA	44º	NÃO	APROVADO
4683900	WALDECI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	45º	NÃO	APROVADO
4653998	VALDENICE LOPES DA SILVA ARAUJO	46º	NÃO	APROVADO
4497929	LISDAFNE JUNIA DE ARAUJO	47º	NÃO	APROVADO
4600037	MARIA OLGA DE BARROS	48º	NÃO	APROVADO
4645235	GISLAINE MARTINS VIANA DE ALMEIDA	49º	NÃO	APROVADO
4698070	MELISSA AGATHA BORBA OLIVEIRA FERNANDES	50º	NÃO	APROVADO
4582438	FRANCISNAIDE CRISTINA PAES REGO	51º	NÃO	APROVADO
4528263	ELIZANDRA BET	52º	NÃO	APROVADO
4549244	ROSILAINE PEREIRA CRUZ	53º	NÃO	APROVADO
4403410	ANDERSON DE SOUSA SANTANA	54º	NÃO	APROVADO
4474635	FABIANA FLAVIA DE MAGALHAES NASCIMENTO	55º	NÃO	APROVADO
4542940	ALUIZIO MANOEL DE OLIVEIRA	56º	NÃO	APROVADO
4029038	IVANI SILVA COSTA CAMARGO	57º	NÃO	APROVADO
4635906	MARIA NILZA DE OLIVEIRA SANTOS	58º	NÃO	APROVADO
4487133	LUCIANE ARLETE KASSBURG	59º	NÃO	APROVADO
4329635	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	60º	NÃO	APROVADO
4566173	TEREZINHA JESUS DE OLIVEIRA SOUZA	61º	NÃO	APROVADO
4544854	ANAELIS MAIA NOGUEIRA ARAUJO	62º	NÃO	APROVADO
4111451	LUCINAR DE ARRUDA COIMBRA	63º	NÃO	APROVADO
4067100	VERA LUCIA VIANA DA SILVA	64º	NÃO	APROVADO
4113829	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	65º	NÃO	APROVADO
4338570	EVAILDA DE FATIMA DOS SANTOS SENE	66º	NÃO	APROVADO
4627130	EDUARDO POMPEU	67º	NÃO	APROVADO
4497490	ARLENE CABRAL DE JESUS	68º	NÃO	APROVADO
4619609	ABIGAIL R P DE PAULA CORREA	69º	NÃO	APROVADO
4573560	JOSÉ AUGUSTO SOARES ABREU	70º	NÃO	APROVADO
4607813	LILIAM CRISTINA COSTA DA SILVA	71º	NÃO	APROVADO
4567722	SUZANA NOGUEIRA LOPES	72º	NÃO	APROVADO
4315618	FRANCIANYE FERNANDA JORTE DA COSTA	73º	NÃO	APROVADO
4572599	MARISTELA CAMPOS DE ARRUDA BATISTA JORGE	74º	NÃO	APROVADO
4684761	FLÁVIA DANIELA DE CASTRO	75º	NÃO	APROVADO
4586972	MARGARETH ANTONIA RIOS RIBEIRO	76º	NÃO	APROVADO
4636074	ELENIR LACERDA CINTRA	77º	NÃO	APROVADO
4638964	CLEUNICE CARVALHO DA ROSA TANCREDI	78º	NÃO	APROVADO
4328531	ROSALINA PIVA	79º	NÃO	APROVADO
4663284	ANDREIA CRISTINA ZANGARI	80º	NÃO	APROVADO
4025067	GRAZIELA MARIA DE FRANÇA COENGA	81º	NÃO	APROVADO
4440919	GRAZIELLE QUEIROZ VERSALLI	82º	NÃO	APROVADO
4638913	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MOREIRA	83º	NÃO	APROVADO
4515447	MARIA ALICE JERONIMO FEITOZA	84º	NÃO	APROVADO
4632656	ROSEMEIRE SIQUEIRA DA SILVA	85º	NÃO	APROVADO
4622570	JUCIMARE REI DE HUNGRIA	86º	NÃO	APROVADO
4597982	JANE BORGES RIBEIRO	87º	NÃO	APROVADO
4693108	CATARINA MARIA DA SILVA	88º	NÃO	APROVADO
4459857	MARIA ELVANE DE PAULA	89º	NÃO	APROVADO
4655893	ERINEIA IZABEL CUSTODIO	90º	NÃO	APROVADO
4303164	ELIZABETH FIDELIS DE LIMA CONCEIÇÃO	91º	NÃO	APROVADO
4538218	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA TUDEIA	92º	NÃO	APROVADO
4335325	LAURA APOLONIA RAMOS MARTIN	93º	NÃO	APROVADO
4585348	ANGÉLICA SATSUKI KIMURA	94º	NÃO	APROVADO
4522176	MARIA CONCEIÇÃO LIMA PIMENTEL	95º	NÃO	APROVADO

4634764	LIAMARA GLÓRIA DE ALMEIDA SILVA	96º	NÃO	APROVADO
4576985	DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO	97º	NÃO	APROVADO
4618084	FLAVIA LUCIA FIGUEIREDO E SILVA	98º	NÃO	APROVADO
4605454	ELIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	99º	NÃO	APROVADO
4596200	DILZA DA SILVA	100º	NÃO	APROVADO
4699386	CONCEIÇÃO DA SILVA CAMPOS	101º	NÃO	APROVADO
4331966	ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA	102º	NÃO	APROVADO
4532155	ENILDA CONCEIÇÃO ALMEIDA TORRES	103º	NÃO	APROVADO
4550161	SHIRLEY DA SILVA PEREIRA FAUSTINO	104º	NÃO	APROVADO
4461215	ELIETE GONÇALINA DOS SANTOS COSTA	105º	NÃO	APROVADO
4309189	ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA	106º	NÃO	APROVADO
4687841	ELÍDIO ANTÔNIO CORRÊA	107º	NÃO	APROVADO
4302656	ANTONIA AUGUSTA POMPEU AMORIM	108º	NÃO	APROVADO
4589149	EDINEIDE EMILIA DE ALMEIDA CRUZ	109º	NÃO	APROVADO
4422546	ROSEMARE CONCEIÇÃO DA CUNHA	110º	NÃO	APROVADO
4324234	LEIDIANE BENEDITA EVANGELISTA OLIVEIRA	111º	NÃO	APROVADO
4646991	LUZINETE MARIA GOMES	112º	NÃO	APROVADO
4576780	BELMA DOS SANTOS LEMES	113º	NÃO	APROVADO
4523059	ARDÉLIA SILVA PEDRAÇA	114º	NÃO	APROVADO
4547179	JUCINEIDE DA SILVA	115º	NÃO	APROVADO
4465652	SHIRLEY FARIAS VALUZ	116º	NÃO	APROVADO
4677455	VALDIRENE BENEDITA DA COSTA	117º	NÃO	APROVADO
4648455	ARLETE TEREZINHA FRACARO DIANEZ	118º	NÃO	APROVADO
4631919	EDIMAR KELY DA SILVA	119º	NÃO	APROVADO
4697367	CRISTIANE SALDANHA	120º	NÃO	APROVADO
4531680	IVONE MARIA PEREIRA FONSECA	121º	NÃO	APROVADO
4588398	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FELTRIN	122º	NÃO	APROVADO
4694040	BENEDITA LOADIR PEREIRA LEITE	123º	NÃO	APROVADO
4118111	GRAZIELA MARTINS DE FRANÇA	124º	NÃO	APROVADO
4581989	EDEZIA DOMINGAS AMORIMCURADO	125º	NÃO	APROVADO
4612540	ZIRLEY FERREIRA DUARTE	126º	NÃO	APROVADO
4656482	CAMILO CARDOSO DE ALCANTARA	127º	NÃO	APROVADO
4624033	MARIA RITA DE BARROS ARRUDA	128º	NÃO	APROVADO
4504160	ROSANA MARCIA DE CASTRO	129º	NÃO	APROVADO
4495187	MARIA JOSÉ DE ALENCAR MIRANDA	130º	NÃO	APROVADO
4559665	ROSANGELA PAULA DA SILVA	131º	NÃO	APROVADO
4545044	DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL	132º	NÃO	APROVADO
4654609	ADRIANA ALVES ORMONDE	133º	NÃO	APROVADO
4474589	ANTONIA FATIMA DA GUIA DE ALMEIDA	134º	NÃO	APROVADO
4616138	DENIZE KETTERMANN	135º	NÃO	APROVADO
4679032	MARILENE MARIA DA SILVA	136º	NÃO	APROVADO
4387112	JECI SANTOS PEREIRA	137º	NÃO	APROVADO
4640292	MARILENE BISPO GONÇALVES	138º	NÃO	APROVADO
4567528	ERICA CHARLOTA HELLEBRANDT FONSECA	139º	NÃO	APROVADO
4554604	ELIANE WINCK	140º	NÃO	APROVADO
4530683	ÂNGELA MARIA SANTANA	141º	NÃO	APROVADO
4301234	SIMONE APARECIDA LOPES	142º	NÃO	APROVADO
4351339	EDNA RODRIGUES PARAGUASSU	143º	NÃO	APROVADO
4365348	DÉBORA MÜLLER PADILHA	144º	NÃO	APROVADO
4602595	GIANNY FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	145º	NÃO	APROVADO
4663012	VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE	146º	NÃO	APROVADO
4613627	DANIELA ALTAMIRA NILA DOS SANTOS	147º	NÃO	APROVADO
4507100	ANA LÚCIA DE ALMEIDA	148º	NÃO	APROVADO
4670396	NIVIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES SANTOS	149º	NÃO	APROVADO
4478045	ELIANE DOS SANTOS ROCHA REZENDE	150º	NÃO	APROVADO
4454600	NEUZA DE SOUZA CARVALHO RAYMUNDO	151º	NÃO	APROVADO
4601173	JÉSSICA MARQUES BRANDÃO	152º	NÃO	APROVADO
4572602	JOELMA TALON FOLES MORAES	153º	NÃO	APROVADO
4109660	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	154º	NÃO	APROVADO
4468392	LUIS CARLOS CÍCERO DOMINGOS	155º	NÃO	APROVADO
4458460	LEUNIRA BORTOLI SANTA CATARINA	156º	NÃO	APROVADO
4443985	NEIDE PAULO DE SOUZA MORAES	157º	NÃO	APROVADO
4624270	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	158º	NÃO	APROVADO
4555287	MONICA LEITE DELGADO	159º	NÃO	APROVADO
4460456	FRANCISCA MARLETE BEZERRA BONFIM AJUZ	160º	NÃO	APROVADO
4478436	MARIA ADELAIDE MORAIS SARAIVA	161º	NÃO	APROVADO
4463889	DIOGO DOUGLAS DA SILVA	162º	NÃO	APROVADO
4419880	ANGELICA MARIA MEZZOMO DA SILVA	163º	NÃO	APROVADO
4660935	LÍLIA GONÇALVES DA SILVA	164º	NÃO	APROVADO
4623991	ROSANA JOSÉ DE FRANÇA CASTRO	165º	NÃO	APROVADO
4582055	LUCIANA LEONARDO DA SILVA	166º	NÃO	APROVADO
4637410	SIMONE CRISTINA CURVO	167º	NÃO	APROVADO
4631650	ZÉLIA ALVES DOS SANTOS	168º	NÃO	CLASSIFICADO
4660625	JUCILENE RIBEIRO DA SILVA JACOMELI	169º	NÃO	CLASSIFICADO
4309081	KELLY MARTINS BORGES	170º	NÃO	CLASSIFICADO
4698371	JANICE JESUS NASCIMENTO	171º	NÃO	CLASSIFICADO
4009207	RAQUEL VIEIRA PEREIRA DA COSTA	172º	NÃO	CLASSIFICADO
4555023	LUCIANA DE AGUIAR MELO	173º	NÃO	CLASSIFICADO
4012429	BEATRIZ ALBERTI LUNARO	174º	NÃO	CLASSIFICADO
4106814	IZAURA CRISTINA MACIEL	175º	NÃO	CLASSIFICADO
4004728	ROZANA AUXILIADORA CELADA DE SIQUEIRA	176º	NÃO	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: M06 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4678400	LUIZ FELIPE FERREIRA DE MENEZES	1º	NÃO	APROVADO
4407563	OTACILIO VALENTIM DA MATTA GOMES	2º	NÃO	APROVADO
4572750	EDIVANIA BRAGA BERTELLI	3º	NÃO	APROVADO
4684710	VANILSON DOS SANTOS	4º	NÃO	APROVADO
4010221	GREICE JANAINA NASCIMENTO	5º	NÃO	APROVADO

CARGO: M11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4374568	WESCKLEY MAROTO FERNANDES	1º	NÃO	APROVADO
4640926	ALEXANDRE LUIZ FERREIRA	2º	NÃO	APROVADO
4044649	WALLISON ULISSES SILVA DOS SANTOS	3º	NÃO	APROVADO
4447786	ALESSANDRO BELISARIO DE ASSUNÇÃO SANTOS	4º	NÃO	APROVADO
4580214	EDNA MARIA AGUIAR SILVA	5º	NÃO	APROVADO

CARGO: M07 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AUXILIAR DE LABORATÓRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4610768	CAROLINE DE OLIVEIRA MOLINA	1º	NÃO	APROVADO
4606884	ANELISE ROSA DE JESUS	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: M08 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AUXILIAR DE REABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4576608	SONAIRA PINHEIRO DA SILVA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: M09 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4517946	TATIANE FERNANDES DE MELO	1º	NÃO	APROVADO
4518942	VILMA DE OLIVEIRA BRITO	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: T46 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4420829	CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA	1º	NÃO	APROVADO
4520173	VITESINHA ROSA DOS SANTOS ALMEIDA	2º	NÃO	APROVADO
4613414	GLÁUCIA CRISTINA FERREIRA DE CAMPOS	3º	NÃO	APROVADO
4505182	ELLEN MARIA DE MORAES	4º	NÃO	APROVADO
4450949	JOILSON BENEDITO DA GUIA	5º	NÃO	APROVADO
4013522	VIVIANE DEBESA DE CARVALHO	6º	NÃO	APROVADO
4016530	ALINE KELLEN ACOSTA BENITEZ PERUSSI	7º	NÃO	APROVADO
4529820	DILMA NOGUEIRA MENDES	8º	NÃO	APROVADO
4419286	KEILA DE CAMPOS ARRUDA	9º	NÃO	APROVADO
4311400	EVA DE FATIMA DUARTE ARTIAGA	10º	NÃO	APROVADO

CARGO: T52 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4342003	GICELI ORIGUELA UMBELINO	1º	NÃO	APROVADO
4689704	VEVIANNE DI PAULA DOS SANTOS MORAES	2º	NÃO	APROVADO
4344642	JOCELI DA SILVA	3º	NÃO	APROVADO
4605969	MARIA DOS SANTOS LIMA	4º	NÃO	APROVADO

CARGO: T53 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4320360	SALVADOR RODRIGUES DE CAMPOS NETO	1º	NÃO	APROVADO
4319346	PRISCILA CONCEIÇÃO DA COSTA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S47 - MÉDICO - PERFIL VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4021037	NAIANI DOMINGOS GASPARETTO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S52 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADMINISTRADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4305957	VÂNIA GOMES DA SILVA	1º	NÃO	APROVADO
4526376	PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ADVOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4695879	DANIELLE LOURDES VANNI LAGE FRANCA	1º	NÃO	APROVADO
4556569	RAFAELA EMILIA BORTOLINI	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S60 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ECONOMISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4590791	MARCOS TERTULIANO DE FRANÇA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S65 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - GESTOR PÚBLICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4515706	NATÁLIA SIFUENTES DE SOUZA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4618165	KESLEY GOMES PEDROSO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S08 - MÉDICO - PERFIL ALERGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4530217	LUDMILLA LUZIA PIRES AMARAL RESENDE	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S10 - MÉDICO - PERFIL CARDIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4626796	FLÁVIA DENISE DE MELO SILVA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S13 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4611853	BRUNO CASTRO DE MELO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S14 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4588908	CARLOS AUGUSTO LEITE DE BARROS CARVALHO	1º	NÃO	APROVADO
4318471	PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S15 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO PLÁSTICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4586980	MICHEL PATRICK DO AMARAL SILVA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S16 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO VASCULAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4419944	RODRIGO PINHEIRO VIEIRA	1º	NÃO	APROVADO
4463820	AUGUSTO RICARDO REGIS DE OLIVEIRA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S19 - MÉDICO – PERFIL ENDOCRINOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4339142	ANA GISELA ARRUDA SANTOS	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S20 - MÉDICO – PERFIL GASTROENTEROLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4618750	FLAVIO VECCHI BARBOSA JUNIOR	1º	NÃO	APROVADO
4545052	EDINALDO ANTONIO ZIRONDI	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S21 - MÉDICO – PERFIL GERIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4618823	JANINE NAZARETH DE ARRUDA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S22 - MÉDICO – PERFIL GINECOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4537076	ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA	1º	NÃO	APROVADO
4347854	MICHELE TAQUES PEREIRA BAÇAN	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S23 - MÉDICO - PERFIL HEMATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4675045	ANGELINE CRIVELATTI	1º	NÃO	APROVADO
4530020	JOSE DIAS RESENDE JUNIO	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S24 - MÉDICO - PERFIL INFECTOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4691245	PAULA MACIEL SANTOS	1º	NÃO	APROVADO
4542231	MAIRA BORDIGNON QUADROS	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S26 - MÉDICO – PERFIL MASTOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4508718	LUIS FERNANDO CORREA DE BARROS	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S27 - MÉDICO - PERFIL NEFROPEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4452097	ANNA BEATRIZ DE FIGUEIREDO RABEL	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S32 - MÉDICO - PERFIL OFTALMOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4368614	RENATO JOSE BETT CORREIA	1º	NÃO	APROVADO
4550099	MANOEL DE JESUS FREITAS JUNIOR	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S33 - MÉDICO - PERFIL ONCOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4669746	EDUARDO DICKE	1º	NÃO	APROVADO
4543394	WOLNEY DE OLIVEIRA TAQUES	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S34 - MÉDICO - PERFIL ORTOPEDISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4343786	GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE	1º	NÃO	APROVADO
4463803	ADRIANO BASTOS PINHO	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S38 - MÉDICO - PERFIL OTORRINOLARINGOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4494822	ANGELA RUBIA OLIVEIRA SILVEIRA	1º	NÃO	APROVADO
4607236	ERICA ZATTAR RIBEIRO	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S39 - MÉDICO - PERFIL PEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4394542	LAURA REGINA LOPES BELEM	1º	NÃO	APROVADO
4471792	ANA PAULA BARROS NINCE KANASHIRO	2º	NÃO	APROVADO

PNE:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4599942	CLAUDIA MENDES BOIÇA	1º	SIM	CLASSIFICADO

CARGO: S40 - MÉDICO - PERFIL PNEUMOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4410203	WAGNER MARQUES PEREIRA MALHEIROS	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S43 - MEDICO – PERFIL PSIQUIATRA INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4538838	PATRICIA FIGUEIRA LISBOA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S44 - MÉDICO – PERFIL REUMATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4539974	LEANDRO LARA DO PRADO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S46 - MÉDICO - PERFIL UROLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4544145	ALEX TAFURI DORNELLES	1º	NÃO	APROVADO
4431561	RODNEY PEREIRA DO NASCIMENTO	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S49 – ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4482484	ANDRE LUIZ MARTINS	1º	NÃO	APROVADO
4519051	NILTON LUIZ TEIXEIRA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S54 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4090500	ANA LETÍCIA BRUNO GONÇALVES	1º	NÃO	APROVADO
4488431	JULIANY DE ARRUDA SILVA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S56 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – BIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4569784	LUIZ EDUARDO SARAGIOTTO SILVA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S57 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - BIOMÉDICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4579771	LUCIANO TEIXEIRA GOMES	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S58 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4687809	RODRIGO ANTONIO VILELA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S61 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4617533	ACACIA LIVIA SOBRAL	1º	NÃO	APROVADO
4552903	KELLY PATRICIA OJEDA DE ARAÚJO	2º	NÃO	APROVADO
4665937	CRISTYANE APARECIDA COSTA BAEZ	3º	NÃO	APROVADO
4402863	HILTON GIOVANI NEVES	4º	NÃO	APROVADO
4535472	ISOUQUELE SOARES PENIDO GONÇALVES	5º	NÃO	APROVADO

CARGO: S63 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4483103	VANESSA MATIAS SOUZA DUARTE	1º	NÃO	APROVADO
4486838	GRACE EMANUELLE GUERREIRO DIAS ROCATTO	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S64 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4574737	ALESSANDRA LOURDES MARCOS	1º	NÃO	APROVADO
4433904	LUCIANO ARAUJO NASCIMENTO	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S66 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4600819	PATRICIA APARECIDA VICK	1º	NÃO	APROVADO
4421540	CLAUDIA GELLY GUAZINA DE SIQUEIRA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S68 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PERFIL ENG SANITARISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4631625	LUCIMARA NUNES DE SIQUEIRA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S69 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4586638	TATIANE DA COSTA CORRÊA	1º	NÃO	APROVADO
4316185	CAMILA ERCÍLIA BORGES	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S70 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4345231	LILIANE CAETANO DA SILVA	1º	NÃO	APROVADO
4305213	JANETE RODRIGUES DA SILVA	2º	NÃO	APROVADO

FUSVAG**CARGO: M06 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AGENTE ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4512740	JULIANO DO VAL PETRY FREITAS	1º	NÃO	APROVADO
4566602	RUBIA MARA DE MORAES	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: M09 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4506065	FABIANE DE ALMEIDA SILVA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: M10 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – DIGITADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4426428	OTELLO BADINI JUNIOR	1º	NÃO	APROVADO
4670981	LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE JUNIOR	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: T46 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4591356	ODINEY DAS DORES LEITE	1º	NÃO	APROVADO
4613554	MARLENE PASINATO	2º	NÃO	APROVADO
4594401	MARLENE ALVES FIRME DE MELO	3º	NÃO	APROVADO
4511875	JOCELAINE VIANA STECANELLA	4º	NÃO	APROVADO
4541758	ELDER KENNIDY DE ALMEIDA SANTOS	5º	NÃO	APROVADO
4456653	ABNER ELIEZER LOURENÇO	6º	NÃO	APROVADO
4658663	MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA	7º	NÃO	APROVADO
4693574	MÁRCIA SANCHES BRANDÃO	8º	NÃO	APROVADO
4594983	SIMONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA	9º	NÃO	APROVADO
4570367	ANGELA CRISTINA AFONSO	10º	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO: T47 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4524829	JULIANE FATIMA DE SOUZA PINTO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: T50 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4426517	JOSIMAR DEL CASTANHEL CASTELLO	1º	NÃO	APROVADO
4359666	MARCO ANTONIO AVANZI DOS SANTOS	2º	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO: T53 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4568648	CARLOS ANTONIO CAMPELO	1º	NÃO	APROVADO
4376854	JEFFERSON LUIS DE ARAUJO BENITES	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S52 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – ADMINISTRADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4671660	LAURA RODRIGUES DA SILVA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S67 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4588657	LUCINEIDE BATISTA DE SOUZA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S09 - MÉDICO - PERFIL ANESTESISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4385721	EDUARDO SANTOS GUIM	1º	NÃO	APROVADO
4364848	LUIS EDUARDO CUNHA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S10 - MÉDICO - PERFIL CARDIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4498682	RONALDO PEIXOTO DE MELLO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S11 - MÉDICO - PERFIL CÁRDIO-PEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4685644	DANIELA MARIA ROSSETTO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S13 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4674464	JOAQUIM DELFINO NETO FILHO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S14 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4657730	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S16 - MÉDICO - PERFIL CIRURGIÃO VASCULAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4671236	PAULO ISAO SASSAKI NETO	1º	NÃO	APROVADO
4671830	ANGELO LOBATO CAMPOS TONUSSI	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S17 - MÉDICO - PERFIL CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4421809	LUCIANA CAROLINA DA SILVA ISHIKAWA SANTOS	1º	NÃO	APROVADO
4650557	LUCIO DUARTE GUIMARÃES	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S25 - MÉDICO - PERFIL INTENSIVISTA - UTI ADULTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4460014	GILBERTO PAULO PEREIRA FRANCO	1º	NÃO	APROVADO
4546350	ROGERIO LUIZ PARRA REGANIM	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S28 - MÉDICO - PERFIL NEONATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4313674	VINICIUS PAES LEME RIBEIRO	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S29 - MÉDICO - PERFIL NEUROCIRURGIÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4554302	CINTIA MARIA CAVALCANTE	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S34 - MÉDICO - PERFIL ORTOPEDISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4518810	DENIMAR NISTAL SANCHES	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S39 - MÉDICO - PERFIL PEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4436555	MARISOL DUARTE ALVARES	1º	NÃO	APROVADO
4665856	MARCIA MAEDA MIURA DE SIQUEIRA	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S50 - ODONTÓLOGO - PERFIL CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4675940	JUDSON LOPES GUIMARÃES	1º	NÃO	APROVADO
4484231	ADRIANA DA SILVA GIBO	2º	NÃO	APROVADO
4457528	NIVERSO RODRIGUES SIMÃO	3º	NÃO	APROVADO

CARGO: S54 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4539621	CLAUDIA FERNANDA GALDINO DELGADO FIGUEIREDO	1º	NÃO	APROVADO
4543734	LUCIANA AMORIM FERREIRA	2º	NÃO	APROVADO
4512782	SILVANA MARTINS DE ARRUDA	3º	NÃO	APROVADO
4545206	ELIANE APARECIDA ROMAN	4º	NÃO	APROVADO

CARGO: S56 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – BIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4581180	MARIA BENEDITA ROCCHI COELHO DA SILVA	1º	NÃO	APROVADO

CARGO: S61 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4385586	SUEN BARON GRAPEGGIA RODRIGUES	1º	NÃO	APROVADO
4683803	LAURA CRISTINA DE ASSIS ARRUDA	2º	NÃO	APROVADO
4624998	MARIA JOSE FERREIRA LIMA	3º	NÃO	APROVADO
4496302	ALYNE SILVA BRITTO	4º	NÃO	APROVADO

CARGO: S63 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4619102	HELDICELY JANAINA DE CARVALHO OLIVEIRA	1º	NÃO	APROVADO
4558430	ANNA CLARA AMORIM DE BRITO TENUTES	2º	NÃO	APROVADO
4387350	LAIS CHITOLINA	3º	NÃO	APROVADO

CARGO: S64 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4447387	PRISCILA BIAGGI ALVES DE ALENCAR	1º	NÃO	APROVADO
4673816	CAROLINA DE SOUZA MORATO	2º	NÃO	APROVADO

CARGO: S66 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4532260	LIZIA SOARES PENIDO	1º	NÃO	APROVADO
4594614	MAISA DOS SANTOS ARAUJO	2º	NÃO	APROVADO
4631510	PÓLEM GONAIVES SILVA GERALDO	3º	NÃO	APROVADO
4003349	LAYZ RODRIGUES DA COSTA	4º	NÃO	APROVADO

CARGO: S69 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4004094	FLAVIA BRUM LOPES	1º	NÃO	APROVADO
4494059	LUDIMILA FERNANDES TONET	2º	NÃO	APROVADO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 16 de fevereiro de 2012

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
- k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- n) apresentar declaração de bens

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

DOCUMENTOS (comum a todos os cargos)

-
- 1 – RG;
- 2 – CPF;
- 3 – PIS/PASEP;
- 4 – Título de eleitor;
- 5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- 6 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável;
- 7 - Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 8 - Documento de quitação com o serviço militar;
- 9 - Comprovante de Endereço Atual;
- 10- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- 11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes.
- 12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

ATENÇÃO CANDIDATOS!

- **Todos os documentos deverão ser apresentados devidamente autenticados.**

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS (comum a todos os cargos)

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado apto física e mentalmente, para o seu exercício, em prévia inspeção médica oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

-
- 1. Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);
- 2. Exames de Imagem: RX de tórax (com laudo);
- 3. Laudo Oftalmológico;
- 4. Exames Laboratoriais: Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo; Hemograma Padrão; VHS; Gama Glutamil Transferase; Parcial de Urina; Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Hbs-Ag; Anti-Hbc; Anti-Hbs, Anti- Hcv;
- 5. Teste psicológico – PMK (Psicodiagnóstico Mio Kinectic), focado no perfil psicológico do cargo avaliado;
- 6. Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Xerox da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).

ATENÇÃO CANDIDATOS!

Além dos exames obrigatórios, acima elencados, serão solicitados os seguintes exames.

- **PSA** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
- **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
- **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
- **Ultrassonografia de ombro, punho e/ou cotovelo** – Quando o candidato apresentar alteração na Avaliação Osteomuscular;
- **Avaliação Psiquiátrica** - Quando o candidato apresentar alteração no Laudo Psicológico.

PREVIVAG:

Rua: Presidente Eurico Gaspar Dutra, 555

Bairro: Ipase

78.125.200

Fone: 3686.1468/3686.1591.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C7F0F49C